SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 05 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2240

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

RETIFICAMOS a especificação do objeto do aviso de licitação do Pregão Presencial nº 1/2018, publicado na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, Ano X | nº 2239, página nº 1, do dia 4 de dezembro de 2018:
Onde se lê: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Veículo automotor de fabricação nacional ou mercosul, de ano/modelo corrente ou superior, com 4 portas, 0 km, com motor de 995 cilindradas (cm³), de 3 ou mais cilindros, na cor BRANCA; - Com no mínimo 70 cv de potência e 9kgfm de torque;- Movido a gasolina ou bicombustível, câmbio manual de 5 marchas a frente e ré;- Capacidade de lotação para 5 (cinco) pessoas (4 passageiros + 1 motorista);- Freios a discos na dianteira, tambores na traseira e sistema de frenagem ABS, rodas de 14 polegadas; - Direção elétrica, ar condicionado, com vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, predisposição para sistema de som /rádio; airbag frontais duplos. -Limpador e lavador do vidro traseiro, Desembaçador do vidro traseiro, Travamento central das portas, Banco traseiro rebatível. -Com tanque de combustível de capacidade cúbica de no mínimo 40 litros de combustível e porta-malas com capacidade cúbica mínima de 260 litros; - Película de proteção solar nos vidros, incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.
LEIA-SE: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Veículo automotor, de ano/modelo corrente ou superior, com 4 portas, 0 km, com motor de 995 cilindradas (cm³), de 3 ou mais cilindros, na cor BRANCA; - Com no mínimo 70 cv de potência e 9kgfm de torque;- Movido a gasolina ou bicombustível, câmbio manual de 5 marchas a frente e ré;- Capacidade de lotação para 5 (cinco) pessoas (4 passageiros + 1 motorista);- Freios a discos na dianteira, tambores na traseira e sistema de frenagem ABS, rodas de 14 polegadas; - Direção elétrica, ar condicionado, com vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, predisposição para sistema de som /rádio; airbag frontais duplos. -Limpador e lavador do vidro traseiro, Desembaçador do vidro traseiro, Travamento central das portas, Banco traseiro rebatível. -Com tanque de combustível de capacidade cúbica de no mínimo 40 litros de combustível e porta-malas com capacidade cúbica mínima de 260 litros; - Película de proteção solar nos vidros, incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.
Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 4 de dezembro de 2018

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:A20CDF0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 84/2.018, DE 04 DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre apresentação de chapas para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XIV, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - **FIXAR** o horário das 08h às 11h, no expediente do dia 10 de dezembro de 2.018, na Secretaria da Casa de Leis, para apresentação das chapas que concorrerão à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, gestão 2.019.

Artigo 2º - As chapas só serão aceitas se apresentadas no prazo acima estipulado, em requerimento por escrito, em duas vias, do qual conste assinatura dos vereadores que concorrerão aos respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Artigo 3 - O servidor da Secretaria da Câmara, depois de protocolar o requerimento, encaminhará o documento para o presidente da Câmara Municipal de Amambai, na sessão de eleição, que será realizada no mesmo dia 10 de dezembro de 2.018, à partir das 18h, no Plenário Lourino Jesus de Albuquerque.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de dezembro de 2.018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:AFA35603

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2018 - DL
PROCESSO Nº 102/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais para realizar a decoração de natal desta casa de leis, junto a empresa DRUMOND & ALMEIDA LTDA no valor de 1.495,50(um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amambai, 3 de Dezembro de 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:F4D13CAB

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA DIVULGAÇÃO DAS FRASES VENCEDORAS DO CONCURSO DE FRASES

PORTARIA Nº 85, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a divulgação das frases vencedoras do Concurso de Frases em comemoração aos 70 anos do Município de Amambai e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Concurso de Frases em comemoração aos 70 anos do Município de Amambai, instituído através da Resolução nº 04/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai,
RESOLVE:

Artigo 1º. Divulgar as frases vencedoras do Concurso de Frases em comemoração aos 70 anos do Município de Amambai, realizado na semana de comemoração alusiva ao aniversário de Amambai, conforme anexo único desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de dezembro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

ANEXO ÚNICO

VENCEDORES DO CONCURSO DE FRASES EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

1º lugar JULIA GABRIELY GONÇALVES
(3º ano da Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque)
AMAMBAI 70 ANOS, GENTE QUE VENCE A LUTA DIÁRIA, COM TRABALHO, SOLIDADRIEDADE, ALEGRIA E FÉ!

6º ao 9º ano do Ensino Fundamental:

1º lugar KEULY DOS SANTOS BLAU
(7º ano da Escola Municipal Flávio Derzi)
AMAMBAI 70 ANOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS, ACOLHENDO VIDAS E REALIZANDO SONHOS.

1º ao 3º ano do Ensino Médio:

1º lugar ANA LUISA L. DO COUTO
(2º ano do Colégio CELQ)
ORIUNDA DA ERVA-MATE, TERRA DO TERERÉ. AMAMBAI 70 ANOS DE CULTURA, AMOR E FÉ.

Amambai/MS, 04 de dezembro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:B9484A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73917/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 025/2017, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"**Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de AMAMBAI – MS", com entrega parcelada, pelo período estimado de 12 meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor e conforme especificações descritas no termo de referência - Anexo I do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19/12/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 04 de Dezembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D8303B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73939/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 025/2017, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"**Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para um período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai-MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20/12/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 04 de Dezembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4F6F5963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7856

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86FFDD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7822

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA ADP-8461.
Valor: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AB7036B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7823

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR VALTRA 885.
Valor: R$ 97,00 (noventa e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EB160F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7824

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E

CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-5541.
Valor: R$ 319,96 (trezentos e dezenove Reais e noventa e seis Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6F1BF5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7825

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-1619.
Valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DBB40A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7840

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3415.
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:380CC925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7841

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BNB-5353.
Valor: R$ 138,00 (cento e trinta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto de transportes e Estradas e Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE58B06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7842

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-0271.
Valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B2562C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7843

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-5541.
Valor: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8FB0407D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7844

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5607.
Valor: R$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:83C8A206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7853

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA CDM-9881.
Valor: R$ 2.710,50 (dois mil setecentos e dez Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD4BD801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7854

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-0275.
Valor: R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:017D5F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7855

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-4266.
Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto de Controle Urbanos e Fiscalização.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:067E0FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7857

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NEW HOLLAND 140B.
Valor: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9B95AD62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7858

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5608.
Valor: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:62FC7B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7851

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Ata de Registro de Preços nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA -

ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HTO-3415.
Valor: R$ 912,00 (novecentos e doze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FE463912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7852

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA BNB-5353
Valor: R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D625D908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARCEIROS DO CONISUL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PARTES: Município de Amambai/MS e os Municípios Parceiros: Caarapó, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Juti, Iguatemi, e Eldorado.
CONTEÚDO ALTERADO: Alteração da Cláusula Segunda, § 3º, incisos VI e VII: Onde se lê: VI – Município de Iguatemi, na conta corrente nº 22.651-3, agência 1002-2, banco 001 – Banco do Brasil (...).
VII - Município de Eldorado, na conta corrente nº 22.424-3, Agência 1002-2, banco 001 – Banco do Brasil (...).
Lê-se: VI – Município de Iguatemi, na conta corrente nº 180002-7, agência 1325-0, banco 001 – Banco do Brasil (...).
VII - Município de Eldorado, na conta corrente nº 180.001-9, Agência 8626-1, banco 001 – Banco do Brasil (...).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo município de Amambai: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
Pelo município de Iguatemi: Patrícia Denerusson Nelli Margatto Nunes – Prefeita Municipal.
Pelo município de Eldorado: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 20 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:03E697C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº011/COMEA/2018 - PARECER ORIENTATIVO SOBRE AS DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A MATRÍCULA INICIAL DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL-REPUBLICA POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado/ Mantenedora: Conselho Municipal de Educação		
Assunto: Parecer Orientativo sobre as Diretrizes Operacionais para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e seis anos de idade para as instituições públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS.		
Conselheira Relatora: Daniela Ferracini		
Nº do Parecer:	**Câmara**	**Aprovado em:**
11/2018	CLN	14/11/2018

I- HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, considerando a publicação do Parecer CEB/CNE nº 02/2018, Portaria MEC n° 1.035, de 05 de outubro de 2018, publicada no DOU dia 08 de outubro de 2018 e Resolução CNE/CEB nº 02/2018, de 09 de outubro de 2018, que definiu as Diretrizes Operacionais para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e seis anos de idade, através da Câmara de Educação Básica – Câmara de Legislação e Normas promoveu um processo de estudos sobre as diretrizes citadas e entendeu a necessidade de orientar as Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Ensino para o seu cumprimento.
II- ANÁLISE DA MATÉRIA
De acordo com o Parecer do Conselho Nacional de Educação, a Câmara de Educação Básica, por meio da Indicação CNE/CEB n° 1/2018, de 09 de agosto de 2018, considerou a necessidade de produzir Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, reafirmando os dispositivos normativos vigentes e orientando os sistemas de ensino e suas respectivas escolas especialmente quanto aos procedimentos de alinhamento à norma nacional, daqueles que vinham adotando critérios divergentes. Desse modo, a finalidade deste Parecer é orientar as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, para o atendimento das normas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), especificamente as Diretrizes Curriculares Operacionais Nacionais orientadoras da implantação e do desenvolvimento de atividades educacionais em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental de 9 anos. A consolidação do Conselho Nacional de Educação é particularmente importante diante da recente
decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou constitucional a matrícula de crianças no Ensino Fundamental aos seis anos de idade e reconheceu a competência do Ministério da Educação e seu órgão normativo, o CNE, para a definição do momento de efetivação das matrículas. A decisão do STF implicará no realinhamento de conduta de escolas, redes e sistemas de ensino que, baseados em entendimentos diversos, vinham realizando matrículas de crianças adotando critérios de "data de corte etário" em desacordo com as normas nacionais. Para esses casos, o Parecer CNE/CEB Nº02/2018 indica os procedimentos a serem adotados no sentido depreservar os direitos e a integridade dos percursos educacionais das crianças.
Com a aprovação do conjunto de Pareceres e Resoluções definindo Diretrizes

Curriculares Operacionais Nacionais, consolidou-se a definição de um marco regulatório nacional que orientasse satisfatoriamente os sistemas e estabelecimentos de ensino brasileiros, na implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, solidificando-se o regime de colaboração entre todos os entes federados, nos termos da Constituição Federal e da LDB. Com isso, as famílias, as escolas, as redes e os sistemas de ensino, em sua expressiva maioria, já se organizaram, respeitando o novo marco regulatório. Nesse sentido, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) entendeu que seria um enorme desserviço à educação brasileira permitir a existência de um quadro de desalinhamento e de desorganização institucional. O descumprimento das normativas do CNE restringiu-se a um grupo pequeno de pais ou responsáveis que insistiram em querer adiantar etapas do processo de escolarização, desconhecendo os prejuízos que poderiam ser causados ao desenvolvimento da criança. A elaboração das citadas normas, foi assessorada por estudos específicos sobre o conhecimento da psicologia do desenvolvimento infantil, os quais permitem afirmar que as características físicas, psicológicas e sociais da criança interferem diretamente na adequação entre a pedagogia da infância praticada na Educação Infantil e a pedagogia do Ensino Fundamental. Existem ciclos de desenvolvimento e aprendizagem que não apenas orientam a definição do corte etário para a entrada em um determinado nível da educação, mas também a organização dos conteúdos, atividades, dos tempos e dos materiais em cada um desses níveis. Tais estudos também indicam que os desafios propostos para cada criança devem respeitar as características e especificidades de cada idade. Aos 5 anos, uma criança ainda tem muito mais o foco no brincar, requerendo muito mais liberdade e espontaneidade do que no ambiente de uma sala de aula do Ensino Fundamental. Esses fundamentos dos grandes estudiosos da psicologia da infância indicam que antecipar a exigência de capacidades cognitivas que só evidenciam entre 6 e 7 anos, em vez de ajudar, prejudicam a aprendizagem, gerando resultados menos eficientes na qualidade da ação escolar, além de provocar desinteresse e gerar ansiedade na criança. O Conselho Federal de Psicologia, em parecer sobre o tema, assim se manifestou:

(...)*o Conselho Federal de Psicologia consultada a Comissão de Educação do CFP, posiciona-se de forma favorável ao corte etário e de forma desfavorável à condicionalidade da avaliação psicológica para a matrícula de crianças fora do corte etário para o Ensino Fundamental e a Educação Infantil.*

Assim, as Diretrizes Curriculares Nacionais determinam que a matrícula inicial deverá ser efetivada apenas para crianças que completarem 6 anos de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula no Ensino Fundamental. Aquelas que completarem 6 anos após esta data, serão matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré escola, tal como já foi orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil.

III - VOTO DA RELATORA:

As Diretrizes instituídas pela Resolução CNE/CEB nº2/2018, de 09 de outubro de 2018, com base na legislação educacional, constituem um conjunto de orientações e de procedimentos que contribuem para sistematizar os processos administrativos das instituições de ensino, possibilitando uma melhor compreensão sobre a data de corte etário em todo território nacional, para todas as redes de ensino, públicas e privadas, para a matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Ainda, segundo a Resolução CNE/CEB nº2/2018, é obrigatória a matrícula na préescola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil. É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas vigentes. As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da préescola. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da Portaria MEC n° 1.035, de 05 de outubro de 2018, publicada no DOU dia 08 de outubro de 2018, já se encontravam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção. O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independentemente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola, inclusive para
crianças em situação de itinerância.

Diante da relevância da matéria, entendemos a necessidade de divulgar e orientar às instituições de ensino públicas e privadas, do Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS, para o cumprimento às Diretrizes Operacionais instituídas pela Resolução CNE/CEB nº2/2018, de 09 de outubro de 2018, para os procedimentos administrativos de matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade nos termos da citada Resolução.

Orientamos ainda, que o Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de
Educação, encaminhe cópia deste Parecer juntamente com a cópia da Resolução CNE/CEB nº2/2018, de 09 de outubro de 2018, a todas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Amambai, com orientação para o cumprimento das determinações legais.

Câmara de Legislação e Normas, 14 de novembro de 2018.

DANIELA FERRACINI
Relatora

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto da relatora.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 14 de novembro de 2018, aprova o Parecer da Câmara de Legislação e Normas.

Conselheiros:

LEONICESESNICK DE OLIVEIRA
Presidente

DAIANE AQUINO CÁCERES

DANIELA FERRACINI

ILDA DIAS DE ASSIS

MARIA EDNA ORTELHADO

NÍDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER

SUZENILTO DA SILVA AMARAL

LEONICESESNICK DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:53CEAFF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DENTISTA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 046/2018)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: BRUNA ACOSTA BARBOZA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de dentista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na unidade do Laboratório de Prótese, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, homologado através do Edital 006/2018 de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de maio de 2018, que divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 022/2018, de 07 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2223, Ano IX, pag. 10, em 09 de novembro de 2018, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.
Valor: R$ 8.421,67 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, considerando convocação em regime suplementar.
Prazo: 19 de novembro de 2018, e vigorará até 18 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 19 de novembro de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

BRUNA ACOSTA BARBOZA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B2594563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 459/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE DANTAS & ESCOBAR LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote nº 01, Quadra nº 01, Vila Primavera, matricula 16.242, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Dantas & Escobar LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 72.786/2018 de 17 de setembro de 2018.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 459/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote nº 01, Quadra nº 01, Vila Primavera, matricula 16.242, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Dantas & Escobar LTDA, que passa a serem denominados Lotes 1-A e 1-B.
Área Total: 915,795 m² (Novecentos e quinze metros e setecentos e noventa e cinco centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 1-A (Desmembrado)

ÁREA: 16,95x22,48 = 361,148m² (trezentos e sessenta e um metros e cento e quarenta e oito centímetros quadrados).

Ao Norte : 16,95m com a Rua Antônio Pereira dos Santos, para onde faz frente;
Ao Sul : 16,95m com o Lote 1-B;
Ao Leste : 22,48m com parte do lote 1-B, que será destinado a Servidão Perpétua;
Ao Oeste : 22,48m com fração da mesma quadra e a 50,00m da esquina da Rua da Republica.

LOTE 1-B Encravado (Remanescente)

ÁREA: Irregular = 554,645m² (Quinhentos e cinquenta e quatro metros e seiscentos e quarenta e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte : 4,70m com a Rua Antônio Pereira dos Santos, para onde faz frente e a 16,95m com o lote 1-A;
Ao Sul : 21,65m com o lote n°04;
Ao Leste : 42,30m com os lotes 02, 03 e a 30,00m da esquina da Rua Dom Pedro II;
Ao Oeste : 22,48m com o lote 1-A e a 19,72m com fração da mesma quadra e 0,10m do lote n°06.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7919E2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 460/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE ADELANO FISTAROL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento de uma Fração do Lote C, Quadra 60, Centro, matricula 13.920, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Adelano Fistarol, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 73.430/2018 de 31 de outubro de 2018.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 460/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento de uma Fração do Lote C , Quadra 60, Centro, matricula 13.920, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Adelano Fistarol, que passa a serem denominados Lotes C-01, C-02, C-03, C-04 e C-05.
Área Total: 937,50 m² (Novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Keyth Negro Tobias, CREA MS-16.315/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE C-01 (Remanescente)

ÁREA: 9,25m x 25,00m = 231,25m² (Duzentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte : 9,25m com fração do Lote C;
Ao Sul : 9,25m com à Rua Heron da Rosa Brum, para onde faz frente ;
Ao Leste : 25,00m com fração do Lote C;
Ao Oeste : 25,00m com o Lote C-02 e à 28,25m da Rua sete de Setembro.

LOTE C-02 (Desmembrado)

ÁREA: 9,25m x 25,00m = 231,25m²(Duzentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte : 9,25m com fração do Lote C;
Ao Sul : 9,25m com à Rua Heron da Rosa Brum, para onde faz frente ;
Ao Leste : 25,00m com o Lote C-01;
Ao Oeste : 9,00m com o Lote C-03, 8,00m com o Lote C-04, 8,00m com o Lote C-05 e à 19,00m da Rua Sete de Setembro.

LOTE C-03 (Desmembrado)

ÁREA: 9,00m x 19,00m = 171,00m²(Cento e setenta e um metros quadrados).

Ao Norte : 19,00m com o Lote C-04;
Ao Sul : 19,00m com à Rua Heron da Rosa Brum;
Ao Leste : 9,00m com a fração do Lote C-02;
Ao Oeste : 9,00m com a Rua Sete de Setembro para onde faz frente.

LOTE C-04 (Desmembrado)

ÁREA: 8,00m x 19,00m = 152,00m²(Cento e cinquenta e dois metros quadrados).

Ao Norte : 19,00m com o Lote C-05;
Ao Sul : 19,00m com o Lote C-03;
Ao Leste : 8,00m com a fração do Lote C-02;
Ao Oeste : 8,00m com a Rua Sete de Setembro para onde faz frente.

LOTE C-05 (Desmembrado)

ÁREA: 8,00m x 19,00m = 152,00m²(Cento e cinquenta e dois metros quadrados).

Ao Norte : 19,00m com fração do Lote C;
Ao Sul : 19,00m com o Lote C-04 e à 17,00m da Rua Heron da Rosa Brum;
Ao Leste : 8,00m com a fração do Lote C-02;
Ao Oeste : 8,00m com a Rua Sete de Setembro para onde faz frente.

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0544C2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
"CANCELAR GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO CONCEDIDA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 004/2004 e 013/2009.**

Considerando Ofício nº 384/18 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **Cancelar gratificação de difícil acesso a razão de 10% (dez por cento), concedida à servidora identificado na tabela abaixo, através da Portaria 064/18.**

Tabela I - Gratificação de Difícil Acesso					
Nº	MAT.	NOME	ESCOLA	DATA	%
02	694-1	ELDA VASQUES AQUINO	EM – Mbo1Eroy Guarani Kaiwa	07/11/18	10%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas especificadas na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 064/18 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3F4641FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 539/18 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ANA *APARECIDA DE OLIVERA FLORES – Matricula 8539-7*	120 DIAS A PARTIR DE 20/10/18
ROBERTA SANTANA DA SILVA – Matricula nº 8549-14	120 DIAS A PARTIR DE 22/11/18
MICHELE ROMAN – Matricula 11955-4	120 DIAS A PARTIR DE 22/11/18

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 30 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D98B6F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 540/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E AULAS EXCEDENTES DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

- Considerando Ofício nº381/18, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Fica reduzida a carga horária e aulas excedentes dos professores identificados na tabela abaixo, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I – Redução de carga horaria e Aulas Excedentes					
Mat.	Servidor	Vinculo	Início	Redução	
				DE	PARA
9-5	ADILES SARMENTO CAMPOS	Concursada	07/11/18	20	15
2056-22	JUCELIA PAVÃO FLORES CORADINI	Convocada	07/11/18	30	20
2284-15	JAUELINE MICHELSON	Convocada	07/11/18	40	20

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas constantes nas tabelas, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de 30 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:80563892

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0115/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018.

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de ônibus, micro ônibus com capacidade mínima de 33 lugares, com acessibilidade, para atendimento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 03 de dezembro de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:79EF1826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018.

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde, Van (15+1) lugares com DPM, com a resolução nº 44/SES/MS, Processo nº 27/000562/2018,
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 2018 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 03 de dezembro de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:21E3F03B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NAS DATAS QUE MENCIONA".

DECRETO Nº 077, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NAS DATAS QUE MENCIONA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018 e nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º Será de atribuição dos Secretários Municipais, a convocação de servidores para a realização de serviços urgentes, durante o período mencionado no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, pela natureza dos serviços que prestam, por serem essenciais, manifestam necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:E817EA82

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE INTIMAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200144/2018
EDITAL N.º 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

Fica intimada, a empresa SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA, nome fantasia GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTES, CNPJ n.º 24.313.128/0001-73, vencedora do certame delicitação acima descrito, que tem como finalidade o Registro de Preços para a aquisição demateriais gráficos para o Fundo Municipal de Saúde do Município, para comparecer noPaço Municipal de Aparecida do Taboado/MS, localizado no endereço rua Elias Tolentino de Almeida, n.º4.098, Jardim São Bento, até as 13:00 horas (horário MS), do dia 10 de dezembro de 2018, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º040/2018.

O não comparecimento da empresa vencedora, ocasionará adesclassificação com as punições cabíveis no atoconvocatório.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de dezembro de 2018

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Setor de Contratos

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3E369856

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 082/2018

EDITAL N.º 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de um aparelho de raio X digital, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 20 de dezembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7340B830

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 083/2018

EDITAL N.º 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de aparelho CR digital, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 20 de dezembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:32CC8323

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 321/2018 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Silvana Alves de Melo,** portador do RG Nº 000913740 SSP/MS e CPF Nº 813.999.601-72, residente e domiciliada a Rua Ponta Porã, Nº 863, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **04 de dezembro de 2018** e término em **31 de maio de 2018**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.108,36 (Um mil e cento e oito reais e trinta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 04 de dezembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

SILVANA ALVES DE MELO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:1CC69089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 320/2018 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Luiza Monteiro Nobre,** portadora do RG Nº 1.999.263 SSP/MS e CPF Nº 055.049.061-21, residente e domiciliado a Rua Acre, nº 1060, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Recepcionista**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de dezembro de 2018** e término em **28 de maio de 2018**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 988,80 (Novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde
6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 01 de dezembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA MONTEIRO NOBRE
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:EE28BB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VIII
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Empenho	3013	2018	***1-Prefeitura***	176.291.871-49	**R$2.500,00 (Dois Mil e**

Nº			***Municipal de Bataguassu***	José Milton da Silva	**quinhentos reais)**

Contratante:
Do Objeto:Contratação de profissional para execução de serviços elétricos no prédio locado para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo 000203/18
Dispensa nº 79/2018

Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTARIA02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
FUNCIONAL12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC
ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
FICHAS450

BATAGUASSU-MS 03 de dezembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Souza Ximenes
Código Identificador:E634A814

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº. 41/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a permuta de bens imóveis com bens móveis, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar parte do imóvel de propriedade do Município de Batayporã com área de 2.951,475m², que será destacado de uma área maior constante da Matricula nº 2373 do SRI de Batayporã, com os bens móveis de propriedade da SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS DE BATAYPORÃ-MS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97), inscrita no CNPJ nº 03.211.935/0001-05, discriminados no Processo Administrativo – PA n. 1873/2018.
§1º- O bem imóvel de propriedade da municipalidade está avaliado no valor de R$ 234.642,26 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), em conformidade com a Ata de Avaliação, realizada pela Comissão Especial designado pela Portaria nº 136/2018 de 9 de julho de 2018, parte integrante do PA n. 1873/18;
§2º- Os bens móveis de propriedade da Permutante SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS DE BATAYPORÃ-MS estão avaliados no valor total de R$ 235.166,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais), em conformidade com a avaliação, parte integrante do PA n. 1873/2018.
Art. 2º. O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei, bem como formalizará termo de permuta.
Art. 3º. Não haverá incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – referente ao imóvel permutado constante no art. 1º e §1º, desta Lei, de acordo com o Art. 163, inciso III, da Lei Complementar n. 01/1991.
Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal em vigor.
Art. 5º. As partes forneceram toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 19 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4860A63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2018, e

CONSIDERANDO a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio:

D E C R E T A

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2018 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º - A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

Fica vedado a partir do dia 10 de dezembro de 2018 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2018 com recursos próprios;
As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 10 de dezembro de 2018, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 10 de dezembro de 2018, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibida a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte 00 – Recursos Ordinários, após 10 de dezembro de 2018, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento da Dívida Fundada, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde por determinação legal, situação de emergência e calamidade pública e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento.

Art. 3º - A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes procedimentos:

Havendo disponibilidade de caixa, o pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como das despesas extra orçamentárias, deverá ser realizado até o dia 21 de dezembro de 2018;
As despesas liquidadas objetos de contratos para pagamento no mês de dezembro/2018 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública fundada, debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizados até o dia 31 de dezembro de 2018, se houver disponibilidade de caixa.

Art. 4º - As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

até o dia 10 de dezembro de 2018 a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento para análise e programação de pagamento;
até o dia 17 de dezembro de 2018 a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha do mês de dezembro e a folha do décimo terceiro para o Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento para análise e programação de pagamento;

Art. 5º - No cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão ser adotadas as seguintes providências:

Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2018 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior poderão ser anulados pelo ordenador de despesas;
Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2018, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa. tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2018, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
As unidades orçamentárias terão até o dia 10 de dezembro de 2018 para encaminharem à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2018.
O Setor de Contabilidade providenciará até 31 de dezembro de 2018 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar não processados relativos aos exercícios anteriores a 2018 que não tenham implemento de condição para seu processamento em observância ao art. 63 da Lei nº 4.320/64, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa “Despesas de exercícios anteriores”. Conforme critérios determinados pelo art. 37 da citada lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º - Fica proibida a partir da emissão deste Decreto o pagamento de adicionais, férias, e outras despesas de pessoal, salvo disposição legal.

Parágrafo único. Fica determinado a todos os gestores que encerrem os contratos de servidores temporários e prestadores de serviços autônomos, pagos com recursos próprios, até 20 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com recursos próprios.

Art. 8º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º - O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2018, discriminando o Saldo Anterior, Inscrições, Baixas e Saldo Atual, descrevendo o motivo destas baixas, até o dia 15 de janeiro de para inscrição nas Variações Patrimoniais e consequentemente no Balanço Patrimonial de 2018.

Art. 10 - Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes nos respectivos Sistemas de Controle deverão ser conferidos com aqueles registrados na Contabilidade, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro de 2019.

Os bens móveis deverão ser objeto de depreciação anual por parte do Setor de Patrimônio, que também deverão ser informados ao Setor Contábil para registro até o dia 15 de janeiro de 2019.

Os bens imóveis deverão ser sujeitos a reavaliação, de acordo com os valores de mercado, no Município, até o dia 15 de janeiro de 2019.

Art. 11 - Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 15 de janeiro de 2019, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2018.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2018, no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 13 - Até o dia 10 de dezembro de 2018 a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2018 para inscrição no balanço patrimonial.

Art.14 - Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, como saúde e limpeza pública, ficando, a critério de cada Secretário Municipal, estabelecer quais unidades administrativas prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis.

Art. 15 - A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à finanças e patrimônio, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 16 - Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 17 - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2018 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, adotando-se o

regime de competência com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art. 18 - Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 30 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DDBE6CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Decreta o Recesso Administrativo de Final de Ano nas Repartições Públicas Municipais de Batayporã-MS, na data que menciona, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O recesso administrativo de final de ano iniciará no dia 24 de dezembro de 2018, com término no dia 04 de janeiro de 2019, retornando as repartições públicas às atividades normais no dia 07 de janeiro de 2019,
Parágrafo Único - Ficam excluídos do recesso administrativo estabelecido no presente artigo, os serviços considerados essenciais de atendimento obrigatório e imediato, atentando para a regularidade dos mesmos, principalmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, limpeza pública, bem como aqueles que por sua natureza, já fazem parte da fase final do encerramento do exercício financeiro de 2018, ficando sob a supervisão dos Secretários Municipais, o atendimento ao art. 2º deste Decreto.
Art. 2º. No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente, os serviços públicos de natureza essencial e os serviços administrativos envolvidos no atendimento público prioritário e encerramento das atividades pertinentes à conclusão do exercício financeiro.
Art. 3º. Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo, cabendo a cada órgão fiscalizar o cumprimento do art. 2º deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 30 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A6ECCACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, aprovado pelos seus membros, na data de 17 de setembro de 2018, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 26 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Capítulo I
Da Natureza e finalidade

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei nº 1.162/2017 de 24 de novembro de 2017, órgão colegiado de caráter deliberativo e composição paritária, tem por finalidade assegurar à mulher, através de ações e políticas públicas, o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade, de acordo com a Lei nº 1.162/2017 de 24 de novembro de 2017, bem como de fazer saber á população seus direitos.

Capítulo II
Da Competência

Art. 2º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:
I – desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de secretarias e demais órgãos públicos para implementação de politicas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero.
II – prestar assessoria à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhamento e elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
III – estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo politicas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
IV – estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo politicas públicas de inserção da mulher na cultura para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher.
V – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados a mulher;
VI – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e praticas que constituem discriminações contra as mulheres;
VII – sugerir a adoção de providencias legislativa que vise a eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao poder publico competente;

VIII- promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares com o objetivo de incrementar o Programa do Conselho;
IX – manter canais permanentes de dialogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas varias expressões, apoiando as suas atividades sem interferirem seu conteúdo e orientação própria;
X – As Denúncias devem ser encaminhadas e feitas na Delegacia Civil, CREAS, Coordenadoria Especial da Mulher, para que as vítimas recebam acompanhamento e assistência jurídico, psicológico e social. A Coordenadoria Especial da Mulher recebe denúncias e encaminha aos órgãos competentes.
XI – Encaminhamentos das denúncias de violência, episódio discriminatório contra a mulher deve ser feito na Delegacia Civil, ou no CREAS, para que seja tomada as devidas providencias. As denúncias de violências contra a mulher podem ser também feitas na Coordenadoria Especial da Mulher, para que sejam encaminhadas aos órgãos competentes para as providencias cabíveis e a Coordenadoria Especial da Mulher, passa acompanhar os procedimentos pertinentes;
XII – Sugerir e acompanhar a execução de projetos na área da educação visando promover a educação.

Capítulo III
Da Composição e Organização

Art. 3ºO Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compõe-se 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, sendo 50% representantes da Sociedade Civil Organizada e 50% representantes do Poder Público Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
Art. 4º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possuirá a seguinte estrutura:

I- Comissão Diretora;
II – Comissões Técnicas Temporárias e Permanentes;
III – Plenária;
IV – Secretaria Executiva

Capítulo IV
Da Comissão Diretora

Art. 5º A Comissão Diretora terá a seguinte composição:
Presidente;

- Vice-presidente;
- 1º Secretario;
- 2º Secretário;

Art. 6º A Comissão Diretora será eleita pelos (as) e dentre os (as) titulares, ou o suplente na falta do membro titular do Conselho, em votação aberta por maioria simples.

Art. 7º As candidaturas serão avulsas, sendo votado cada um dos cargos separadamente, e todos (as) os (as) conselheiros (as) titulares têm direito à candidatura.
Parágrafo único- O mandato será de 2 (dois) ano, sendo permitida a recondução.
Art. 8º Compete exclusivamente a presidente, que lhe são conferidas por este regimento ou pertinente cargo:
representar judicial e extrajudicialmente o CMDM;
representar o Conselho em eventos formais e informais;
Convocar sessões plenárias, estabelecendo sua pauta;
ordenar a distribuição dos expedientes para os membros do conselho;
presidir as sessões plenária, decidindo as questões de ordem;
baixar atos, visando ao cumprimento das decisões do Conselho;
Exercer, em sessão plenária, o direito de voto de qualidade em caso de empate;
Empossar as conselheiras substitutas e nomear a titular da secretaria;
IX- nomear os componentes das comissões acordados pela plenária;
X- exercer outras atribuições;
XI- participar, quando julgar necessário oportuno dos trabalhos das comissões;

Art. 9ºÀ Vice-Presidência compete:
I - substituir a Presidente em seu impedimento legal ou ausência;
II – auxiliar a presidente no cumprimento de suas atribuições;
III- exercer as atribuições que lhe forem conferidas neste regimento interno.
Art. 10º Aos demais conselheiros compete:
I- participar das sessões plenárias e das comissões para as quais forem designadas lendo analisando, emitindo parecer e proferindo seu voto quando titular e exercendo o direito de voz quando suplente sobre assuntos pertinentes à área dos direitos da mulher;
II- propor, discutir e votar toda a matéria, objeto de deliberação do Conselho, justificando seu voto, se necessário;
III- justificar por escrito à presidente quando impedida de participar das sessões;
IV- participar das Comissões de trabalho;
V - dar conhecimento aos membros do Conselho, com antecedência mínima de 48 horas, da ordem do dia das reuniões ordinárias do Conselho;
VI - auxiliar as atividades das Comissões Técnicas de Trabalho e a execução do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, assegurando o cumprimento das decisões da Comissão Diretora.

Art. 11- Compete ao 2º Secretário:
I - substituir o 1º Secretário em faltas ou ausência;
II - auxiliar o 1º Secretário na execução das tarefas que lhe são afetadas quando necessário.

Capítulo IV
Das Comissões Técnicas Temporárias e Permanentes

Art. 12- Cabe ao Conselho criar, por resolução da Plenária, Comissões Técnicas Temporárias e Permanentes, tantas quantas forem necessárias e nas diversas áreas prioritárias, para atendimento de projetos e ações específicas aprovadas pelo Conselho.
§ 1º - As Comissões Técnicas, quando constituídas, terão suas finalidades, nº de componentes e funcionamento estabelecidos através de resolução específica já mencionada.
§ 2º - Os trabalhos das Comissões Técnicas, deverão assumir a forma de relatório, parecer, projeto ou outro documento, e serão apreciados pelo Conselho.
§ 3º - As Comissões Técnicas poderão ser compostas por membros titulares e suplentes.

Capítulo V
Dos Membros

Art. 13– Cabe aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;
II – solicitar votação de matéria em estado de urgência;
III – prestar informações, apresentar moções, emitir pareceres e sugestões quanto a assuntos de interesse do Conselho;
IV – sugerir a criação de comissões técnicas específicas, quando julgar necessário;
V – fornecer à Comissão Diretora todas as informações e dados a que tenham acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros.

Art. 14– Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Capítulo VI
Da Natureza das Plenárias e sua Convocação

Art. 15 – cada reunião plenária do Conselho será lavrada uma ata pela 1º secretária, assinada pelo presidente e secretaria contendo em resumo os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas, e os demais membros do conselho assina a lista de presença segue anexado a ata.
Art. 16– As reuniões do Conselho poderão ter caráter ordinário ou extraordinário.
I - Entende-se por reunião ordinária a que deve ser realizada mensalmente, por convocação do (a) Presidente;

II - Entende-se por reunião extraordinária a que se realiza quando há assunto urgente a tratar, por convocação do (a) Presidente, atendendo à solicitação de qualquer membro, ou por dois terços dos membros do Conselho;
III - A convocação das reuniões ordinárias será sempre por escrito, quando possível, ou por telefone, e-mail ou algum outro meio similar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com a indicação da pauta dos assuntos a serem tratados na reunião ou o motivo que provocou a convocação.
IV- A antecedência mínima poderá ser abreviada e dispensada a indicação da pauta, quando ocorrerem motivos excepcionais.
Art. 17- As reuniões do Conselho serão realizadas em recinto apropriado, indicado na convocação, e terão caráter público.
Todas as reuniões do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher, será lavrada ata pela Secretária é assinada pelo presidente e a secretaria, os demais membros assina a lista de presença.
Art. 18- Os membros titulares que justificadamente não puderem comparecer à reunião, deverão entregar a pauta dos trabalhos a seu suplente.
Art. 19- O membro que deixar de comparecer a reunião deverá justificar-se no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da reunião.
I - Apresentada ao Conselho a justificativa e não havendo quem a queira discutir, será considerado aprovado.
II - Não havendo o encaminhamento de justificativa, a falta será dada como não justificada.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Art. 20- Perda de mandato dos Conselheiros:
I-Perderá o mandato, o(a) Conselheiro(a)que faltar sem motivo justificado, a 2(duas) reuniões consecutivas ou 4(quatro) alternadas, no período de 1 (um) ano;
II – desvincular-se do órgão de sua representação;
III – apresentar procedimento incompatível com as competências e diretrizes do Conselho;
IV – apresentar renúncia, por escrito, ao(à) Presidente do Conselho;
V – for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Parágrafo Único:A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
Art. 21- As reuniões do Conselho só se instalarão alcançado o seguinte "quórum".
I - 50% mais um de seus membros em primeira convocação;
II- qualquer número de presentes em segunda convocação;
Art. 22- Será exigido o "quórum" de ¾ dos membros nas seguintes votações:
I - aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o Município;
II - aprovação e mudanças no Regimento Interno;
III - eleição da Comissão Diretora.

Capítulo VII
Da Suplência

Art. 23– Constitui atribuição de cada suplente colaborar para o bom funcionamento dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, assim como para a consecução de seus fins.
§ 1º. Na ausência ou impedimento de um (a) titular o (a) suplente designado (a) assumirá as funções do (a) primeiro (a), participando das deliberações com direito a voz e voto.
§ 2º. Os (as) suplentes poderão participar das reuniões do Conselho, ainda que estejam presentes todos (as) os (as) titulares, tendo direito, nesse caso, apenas à voz.
§ 3º. O(a) suplente poderá apresentar propostas, ideias, sugestões, projetos e demais planos que possam ser discutidos e/ou implementados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 24 - conselheira (o) poderá ser substituída a qualquer tempo pelo segmento que a indicar, independente do cumprimento do mandato.
Parágrafo único. Ocorrendo vacância do titular o suplente deverá completar o mandato.
Art. 25 - Antes de findar cada mandato, com antecedência de 30 (trinta) dias a presidente do Conselho oficializará para o fórum das entidades da sociedade civil e órgão governamentais que compõem o CMDM para que se proceda a nova indicação ou recondução de 2 (dois) representantes.
Art. 26– Este Regimento só poderá ser modificado, no todo ou em parte, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim ou emendada a qualquer tempo, por proposição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, desde que aprovado pela maioria absoluta.
Art. 27– As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento serão resolvidas pela plenária, a qual decidirá também sobre os casos omissos.
Art. 28- O presente Regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bataypora-MS, 19 de junho de 2018.

MARIA TEREZA FRUGULI DAN

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1922765B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Cria a Comissão Municipal de Valores Imobiliários, para a fixação dos valores venais dos imóveis urbanos e rurais para cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o Exercício de 2019, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO especialmente as disposições contidas nos artigos 128 e 166 da Lei Complementar 01/91 de 11 de dezembro de 1991, que determina a criação de uma Comissão avaliadora, com a finalidade de elaborar a Planta de Valores Imobiliários ou Tabela Equivalentes e organizar a Tabela de Preços das Construções;
CONSIDERANDO a necessidade de validar os processos de arbitramento para fins do cálculo do valor venal de mercado do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis;
DECRETA:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal de Valores Imobiliários, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, com a finalidade de avaliar e apurar a fixação dos valores venais dos imóveis urbanos e rurais para cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o Exercício de 2019.
Mario Brigo Rodrigues – Servidor da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;
Maria de Lourdes Pereira Azuma – Servidora da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;
Djalma Cesar Duarte – Procurador Jurídico do município;
Adenir Bizerra de Oliveira – Servidor da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos;
Anderson Ferreira Barbosa – Representante do Rotary Clube;
Sidinei Olegário Marques – Representante da Associação Comercial de Batayporã-MS – ASEB;
Altamir José Ramos da Fonseca – Representante do Sindicato Rural de Batayporã-MS.
Art. 2º - A Comissão nomeada pelo artigo anterior deverá se reunir e apresentar seus trabalhos concluídos ao Executivo Municipal, nos termos do Código Tributário Municipal até dia 15 de dezembro do corrente ano.
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 26 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:743D4611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Municipal nº 648/2005, de 16 de março de 2005, e Decreto Municipal nº 036/2005, de 18 de março de 2005; e

CONSIDERANDO a CI/BMTT n. 5/2018 de 26 de outubro de 2018, a qual solicita a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do município de Batayporã-MS, pelo período de 2 (dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, abaixo relacionados, os membros titulares e suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do município de Batayporã-MS, pelo período de 2 (dois) anos, atendendo ao disposto na Lei nº 648/2005, de 16 de março de 2005, e Decreto nº 036/2005, de 18 de março de 2005, e alterações posteriores, e Resolução n. 357/2010 do CONTRAN de 2 de agosto de 2010.

- Presidente: Bruno Franco Pereira Jorge, inscrito no CPF sob o nº 017.623.911-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.544.373/SSP/MS;
- Suplente: Carlos Gilberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 465.967.551-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 523.138/SSP/MS;
- Membro: Anderson Ferreira Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 909.429.301-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.071.081/SSP/MS;
- Suplente: Bruno Barbosa Cruz, inscrito no CPF sob o nº 049.902.431-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.653.927/SSP/MS;
- Membro: Georgi André da Costa Alvarado, inscrito no CPF sob o nº 035.254.191-12, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.744.309/SSP/SP;
- Suplente: Elias Batista de Souza, inscrito no CPF sob o nº 608.735.661-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.114/SSP/MS;

Parágrafo Único- Compete a Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, cumprir o que determina o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 039/2005, de 31 de março de 2005, e alterações posteriores, e demais normas legais complementares à legislação pertinente.

Art. 2º- Os membros nomeados no presente Decreto terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos conforme dispõe o Regimento Interno.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 14 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:430B91F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Cancela empenhos não processados, que consta em restos a pagar, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis não processados, inscrito em restos a pagar no Exercício de 2013, referente às Notas de Empenho constantes da Relação anexa, parte integrante deste Decreto, com valor total de R$ 16.767,74 (dezesseis mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 14 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0548D3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2018 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Cancela empenhos não processados, que consta em restos a pagar, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis não processados, inscrito em restos a pagar no Exercício de 2012,

referente às Notas de Empenho constantes da Relação anexa, parte integrante deste Decreto, com valor total de R$ 86.644,78 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 9 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:08EE2A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2018 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Cancela empenhos não processados, que consta em restos a pagar, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis não processados, inscrito em restos a pagar no Exercício de 2012, referente às Notas de Empenho constantes da Relação anexa, parte integrante deste Decreto, com valor total de R$ 377.653,48 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 9 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:343AF7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014, que deu nova redação á Lei nº 837/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS nº 236/2018, de 24 de outubro de 2018, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 23/10/2018 a 22/10/2019, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto nº 115/2018 de 24 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo discriminada, para o período de 23/10/2018 a 22/10/2019, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 115/2018 de 24 de outubro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.
Presidente: Leticia Giovanni Silva
Vice Presidente: Diego Antonio Casado
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2018.

Batayporã-MS, 29 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CF2966E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014, que deu nova redação á Lei nº 837/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Ofício SMAS/nº 235/2018, de 24 de outubro de 2018, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2018/2020, correspondente ao período de 23/10/2018 a 22/10/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Leticia Giovanni Silva
Suplente: Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Sueli Nantes de Lima
Suplente: Inês Monteiro de Souza Solique

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Diele Torres da Silva
Suplente: Fabiana Santos da Silva

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Deiziane Bernardes da Silva
Suplente: Suellen Carla Vieira Diniz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Danielli Barbosa Zanoli
Suplente: Evelim do Prado Bom

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
Titular: Cinthia Jamila do Prado Alvarado
Suplente: Maria de Lourdes de Oliveira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA
Titular: Diego Antonio Casado
Suplente: Iasmim de Oliveira Santos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS - APAE
Titular: Rosilene dos Santos Rodrigues
Suplente: Lailane Gisele dos Santos Ribeiro

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, será de 02 (dois) anos (23/10/2018 a 22/10/2020), permitida a sua recondução por igual período, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2018.

Batayporã-MS, 29 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B732666F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Cancela empenhos não processados, que consta em restos a pagar, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do documento contábil, não processado, inscrito em restos a pagar, referente ao Exercício de 2017, da Nota de Empenho n. 1649/2017 em favor de Lamper Digitalização e Sistemas Ltda – EPP, referente ao Contrato nº 087/2015, valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 29 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EEEEB4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, que em suas disposições também consagrou o dia 28 de outubro com o Dia do Funcionário Público, no âmbito da União e, Lei Complementar nº 03/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) que estabelece no Município de Batayporã o dia 28 de outubro como Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO ainda, que o dia 28 de outubro será em um dia não útil, (domingo) ;
CONSIDERANDO também o feriado do dia 02 de novembro, Dia de Finados;
CONSIDERANDO a necessidade de medidas que possam conter ou diminuir as despesas da municipalidade, visto a crise financeira que assola quase que a totalidade dos municípios brasileiros;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogada a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 1º de novembro de 2018, ficando declarado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 1º de novembro de 2018.
Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, que devem atender ao disposto no Calendário Escolar do ano de 2018;
À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 24 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3C515A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"Cancela empenhos não processados, que consta em restos a pagar, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do documento contábil, não processado, referente ao Exercício de 2018, da Nota de Empenho n. 644/2018 em favor de Bruno Cesar Fernandes, inscrita no CPF nº 315.329.688-09, valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 24 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:22C99680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"Cancela empenhos não processados, que consta em restos a pagar, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do documento contábil, não processado, referente ao Exercício de 2018, da Nota de Empenho n. 644/2018 em favor de Bruno Cesar Fernandes, inscrita no CPF nº 315.329.688-09, valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 24 de outubnro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2D91EAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Homologa o Regimento Interno da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE do Município de Batayporã, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE do Município de Batayporã, aprovado pelos seus membros, na data de 6 de novembro de 2018, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 30 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal
Publicado e Afixado na Forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ–MS

DECRETO N. 47/2018

I - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, tem a finalidade de acompanhar, avaliar e orientar por meio de pareceres a aplicação de incentivos econômicos e política de expansão de pessoas jurídicas, visando a geração de mão de obra e empregos, bem como outros interesses econômicos do Município de Batayporã, além de almejar os seguintes objetivos:
I - acompanhar a execução das previsões na Lei Complementar Municipal n. 040, de 06 de fevereiro de 2018, e Decreto Municipal n. 047, de 03 de maio de 2018;
II - avaliar as propostas, projetos e demais documentos das pessoas jurídicas interessadas com base na legislação aplicável, sempre adotando a imparcialidade e transparência possível;
III- aprovar ou rejeitar os projetos de instalação apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas.
Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE:

I - elaborar Relatório de acompanhamento e avaliação das propostas, bem como a execução dos projetos a qualquer momento;
II - avaliar estudos técnicos solicitados aos profissionais de cada área;
III - solicitar informações a pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas para o adequado acompanhamento e avaliação das propostas realizadas pelas pessoas jurídicas;
IV – analisar e fiscalizar o cumprimento da Legislação Federal, Estadual, Municipal, além da Lei Orgânica do Município de Batayporã, Código de Posturas, Obras e Edificação do Município, sendo facultado a comissão solicitar parecer técnico de profissional vinculado ao quadro de servidores do Município;
V - encaminhar denúncias e outras solicitações que lhe forem apresentadas, às autoridades competentes;
VI - convidar especialistas e técnicos para lhe prestar assessoria;
VII - analisar e decidir sobre as demandas que lhe forem apresentadas;
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
IX - definir seu calendário anual de reuniões ordinárias, a ser fixadas em cada ata;
X - indicar, dentre seus membros presentes, um substituto para Presidente, em sua ausência;
XI - deliberar sobre assuntos pertinentes à sua finalidade;
XII - deliberar sobre sua organização e funcionamento; e
XIII - deliberar sobre casos omissos.
Art. 3º Anualmente, a CMDE deverá publicar no mural e diário oficial do Município um relatório de Acompanhamento e Avaliação do Distrito Industrial, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
cronograma de acompanhamento dos projetos de instalação, com ênfase no cumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos na Lei Complementar n. 040, de 06 de fevereiro de 2018, Decreto Municipal n. 047, de 03 de maio de 2018, e demais normas jurídicas afins;
recomendações para o aperfeiçoamento do programa.
Parágrafo único. O Relatório de Acompanhamento e Avaliação da CMDE deverá ser apreciado pelo Poder Executivo no primeiro semestre do ano subsequente ao ano ao qual o Relatório se refere, e após dar publicidade.

II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A CMDE é composta por um representante titular e um suplente indicado, ora já indicados no Decreto Municipal 95, de 23 de agosto de 2018.
Art. 5º As solicitações para alteração da composição da CMDE deverão ser direcionadas ao Poder Executivo, que deverá regularizar no prazo 05 dias.

III. DA COORDENAÇÃO

Art. 6º As reuniões da CMDE serão coordenadas pelo Presidente da comissão.
Parágrafo único: em caso de ausência do Presidente, a plenária indicará, dentre seus representantes presentes, um Presidente ad hoc, a ser nomeado em ata.

IV - DOS MEMBROS

Art. 7º São obrigações dos membros da CMDE:
I - comparecer regularmente às reuniões;
II - justificar as ausências às reuniões, preferencialmente de forma antecipada;
III - discutir e votar as matérias em pauta;
IV - realizar os trabalhos da CMDE que aceitar desenvolver dentro dos prazos e especificações estabelecidos;
V - manter os dados para comunicação atualizados, especialmente o endereço de correio eletrônico;
VI - pautar sua atuação na CMDE em harmonia com as finalidades da Comissão;
VII - portar-se de maneira condigna e com urbanidade;
Art. 8º O representante suplente poderá participar das reuniões da CMDE junto com o respectivo titular, respeitado o voto unitário para cada entidade membro, proferido pelo representante-titular.
Art. 9º A ausência dos representantes de uma entidade membro a três reuniões consecutivas implicará na comunicação do fato, pelo Presidente, à entidade responsável, indicando a possibilidade de substituição dos membros por outros que tenham disponibilidade de participar da agenda da Comissão.

V - DAS REUNIÕES

Art. 10 A CMDE reunir-se-á em sessão pública:
a) ordinariamente, uma vez a cada dois meses;
b) extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou mediante requerimento de pelo menos três de seus membros.
Art. 11 As reuniões ordinárias terão calendário anual, a ser fixado na última reunião do ano anterior.
Parágrafo único: No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova data será fixada no prazo máximo de trinta (30) dias, contados a partir da data anteriormente determinada.
Art. 12 Os representantes das entidades membros serão convocados para as reuniões ordinárias com antecedência mínima de dez dias.
Parágrafo único: As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com a disponibilização, no mesmo prazo, da pauta e documentos para análise.
Art. 13 A pauta será elaborada pelo Presidente considerando as sugestões enviadas pelos representantes.
Art. 14 Todos os documentos, matérias e correspondências que devam ser apreciados pela CMDE, deverão ser encaminhados ao Presidente antes do prazo final de convocação da respectiva reunião.
Art. 15 A CMDE reunir-se-á em sessão pública e com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros.
Art. 16 Para todas as reuniões da CMDE deverá ser lavrada uma ata, que deverá ser aprovada por todos os participantes.
Art. 17 Os representantes titulares e suplentes da CMDE têm direito a livre manifestação em suas reuniões ordinárias e extraordinárias.
§ 1º Caso o titular e o suplente de uma entidade não possam comparecer, o titular poderá indicar ao Presidente um representante, que terá livre manifestação nas reuniões, mas que não poderá participar das deliberações.
§ 2º O Presidente da CMDE poderá convidar a participar das reuniões, em seu nome ou por indicação dos demais membros da Comissão, representantes de órgãos públicos, entidades públicas ou privadas e especialistas em função da matéria constante da pauta.
§ 3º Convidados e demais pessoas presentes às reuniões, só poderão se manifestar mediante anuência do Presidente.

VI - DAS DELIBERAÇÕES

Art. 18 Para as deliberações da CMDE, deverá se buscar o consenso entre os membros.
Parágrafo único. Não sendo possível o consenso entre os membros, as matérias serão submetidas a votação, por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 As questões omissas deste regimento serão decididas pela CMDE.
Art. 20 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Batayporã – MS, 6 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos

MARCOS BARBOSA PEREIRA
Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

GABRIEL JORGE DOS SANTOS BARBOSA
Representante Com Capacidade Técnica na área de Engenharia Civil

MAURÍCIO RIBEIRO
Representante do Poder Legislativo Municipal

DANILO ENZ
Representante do Poder Legislativo Municipal

ALTAMIR RAMOS DA FONSECA E

SALVADOR PEREIRA

Representantes do Sindicato Rural de Batayporã – MS

LUCIO FERREIRA SIMIÃO
Representante do Banco do Brasil S.A

JUSCELINO COSMO JOSÉ SANTANA
Representante do Setor Imobiliário/ou Construção Civil

SIDINEI OLEGÁRIO MARQUES
Representante da Associação Empresarial de Batayporã - ASEB

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:05342E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ 03.505.013/0001-00

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social de Batayporã – MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 414 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal no dia 18 de Dezembro de 2018, às 8 h, para apresentação das ações e investimentos executados pela Política Municipal de Assistência Social do exercício de 2018.
A cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã – MS, 30 de Novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 069/2017 de 23/03/17

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:F4E47550

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa FARMACIA BATAYPORA EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 23.390.551/0001-04.
OBJETO
Aquisição de medicamentos pactuados pela CIB e não pactuados, que ficaram prejudicados nos Pregões 017/2018 e 041/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 501/2018, Processo nº 085/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.045.3.3.90.30.09.00.00.00 (19/2018).
VALOR
R$ 10.029,90 (dez mil e vinte e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2018, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
19 de novembro de 2018.

Ordenador de Despesa
DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B703CF63

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 064/2018.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n° 15337.701000/1170-04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 323/2018, processo administrativo n° 081/2018. **ADJUDICO** as empresas: **EVERTON LUIZ OSHIRO ME**, inscrita no CNPJ. nº 01.592.442/0001-37, para fornecer os itens nº 01, 04, 06 e 14 no valor total de R$ 3.606,00 (três mil e seiscentos e seis reais); **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ. nº 13.646.927/0001-45, para fornecer os itens nº 03 e 05, no valor total de R$ 3.916,00 (três mil e novecentos e dezesseis reais); **GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ. nº 26.515.687/0001-91, para fornecer os itens nº 07, 09, 11 e 17 no valor total de R$ 16.203,04 (dezesseis mil duzentos e três reais e quatro centavos); **V.S. COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 05.286.960/0001-83, para fornecer os itens nº 08, 15, 23 e 25, no valor total de R$ 23.316,00 (vinte e três mil trezentos e dezesseis reais); **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ. nº 22.228.679/0001-03, para fornecer os itens nº 10, 16, 20 e 21, no valor total de R$ 13.490,75 (treze mil quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). **PESENTI & PELAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. nº 02.776.642/0001-02, para fornecer os itens nº 12, 13, 18 e 24, no valor total de R$ 6.617,00 (seis mil seiscentos e dezessete reais) e **C.E. CARVALHO COMERCIAL ME**, inscrita no CNPJ. nº 24.864.422/0001-73 para fornecer os itens nº 19 e 22, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O item 02 ficou deserto ou prejudicado.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3A4760A7

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 064/2018.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n° 15337.701000/1170-04, conforme solicitação da Secretaria Municipal

de Saúde, através da CI/SMS 323/2018, processo administrativo n° 081/2018. **ADJUDICO** as empresas: **EVERTON LUIZ OSHIRO ME**, inscrita no CNPJ. nº 01.592.442/0001-37, para fornecer os itens nº 01, 04, 06 e 14 no valor total de R$ 3.606,00 (três mil e seiscentos e seis reais); **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ. nº 13.646.927/0001-45, para fornecer os itens nº 03 e 05, no valor total de R$ 3.916,00 (três mil e novecentos e dezesseis reais); **GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ. nº 26.515.687/0001-91, para fornecer os itens nº 07, 09, 11 e 17 no valor total de R$ 16.203,04 (dezesseis mil duzentos e três reais e quatro centavos); **V.S. COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 05.286.960/0001-83, para fornecer os itens nº 08, 15, 23 e 25, no valor total de R$ 23.316,00 (vinte e três mil trezentos e dezesseis reais); **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ. nº 22.228.679/0001-03, para fornecer os itens nº 10, 16, 20 e 21, no valor total de R$ 13.490,75 (treze mil quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). **PESENTI & PELAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. nº 02.776.642/0001-02, para fornecer os itens nº 12, 13, 18 e 24, no valor total de R$ 6.617,00 (seis mil seiscentos e dezessete reais) e **C.E. CARVALHO COMERCIAL ME**, inscrita no CNPJ. nº 24.864.422/0001-73 para fornecer os itens nº 19 e 22, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O item 02 ficou deserto ou prejudicado.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:499E09A1

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para a execução de obras de implantação de sistema de abastecimento de águas na zona rural de Batayporã-MS, (sistema de abastecimento de agua Assentamento São João e Mercedina), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/SMOIESU/DPROJ n° 086/2018 Processo nº 082/2018 e **ADJUDICO** a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA EPP** – CNPJ N° 03.688.640/0001-24 que apresentou proposta no valor total de R$ 585.022,65(quinhentos e oitenta e cinco mil e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria nº 115/2018 de 14 de junho de 2018.

Batayporã-MS, 04 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:81C41CCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.61/2018 PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria de Administração, Turismo, Obras, Gabinete e Diretorias de Políticas Agrícolas.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 04 de Dezembro 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E5D5C320

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.01/2018
PREGÃO PRESENCIAL 09/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.22/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.01/2018.

Objeto: Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do Hospital Francisco sales 2018.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 04 de dezembro 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6F574C03

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.28/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.02/2018.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 04 de dezembro 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D0096AE9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.33/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2018.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS, conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou máquinas apresentarem defeitos mecânicos.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 04 de dezembro 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretários Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8B79DD2F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 213/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - Contratada.

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale-Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos Servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS, mediante Contrato, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/12/2018, e término em 30/11/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 46.500,00«Contrato_VALOR» (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÈNCIA SOCIAL

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.403 – GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

2.107 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Ficha - 818

Bodoquena – MS, 28/11/2018.

assinam: - ILCLÉIA PEREIRA - Secretária Municipal de Assistência Social / Contratante.

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9E8138C1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 214/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA- Contratada.

Objeto:Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale-Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos Servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS, mediante Contrato, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/12/2018, e término em 30/11/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 307.500,00«Contrato_VALOR»(trezentos e sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12.361.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
2.040 – Manutenção da Secretaria de Educação
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Ficha - 129

Bodoquena – MS,28/11/2018.

assinam:-ERALDO JUAREZ DE SOUZA -SecretárioMunicipal de Educação / Contratante.

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AF61C32D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 215/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-Contratada.

Objeto:Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale-Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos Servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS, mediante Contrato, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/12/2018, e término em 30/11/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 81.000,00(oitenta e um mil reais)

DOTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.301 – GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS

2.085 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Ficha – 479

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.201 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNO

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Ficha - 313

Bodoquena – MS,28/11/2018.

assinam:JULIARDSON DE CASTRO COUTO -SecretárioMunicipal de Administração e Finanças - Contratante.

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ECBBC363

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 216/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-Contratada.

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale-Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos Servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS, mediante Contrato, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/12/2018, e término em 30/11/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 153.000,00(cento e cinquenta e três mil reais)

DOTAÇÃO:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.701 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRURA

2.068 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

33.90.46.01 – Auxílio Alimentação

Ficha - 171

Bodoquena – MS, 28/11/2018.

assinam: - JAIR BELTRAMELO FERRACINI - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana / Contratante.

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:78E487D3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - Contratada.

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale-Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos Servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS, mediante Contrato, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/12/2018, e término em 30/11/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 – SAÚDE PARA TODOS
102000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Saúde
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Ficha - 584

Bodoquena – MS, 28/11/2018.

assinam: - LAURO AQUINO NETO - Secretário Municipal de Saúde / Contratante.
CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1ED8EA0D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 218/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - Contratada.

Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale-Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos Servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS, mediante Contrato, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/12/2018, e término em 30/11/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 12.000,00(doze mil reais«Contrato)

DOTAÇÃO:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13.392.801 – AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.112 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Ficha - 733

Bodoquena – MS, 28/11/2018.

assinam: - ERALDO JUAREZ DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação / Contratante.
CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:71B750F6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 066/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R$ 4,00 para R$ 3,90 o litro) e da gasolina comum (de R$ 5,00 para R$ 4,80).
Data Realinhamento: 01/12/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5A168B0E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 067/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R$ 4,00 para R$ 3,90 o litro) e da gasolina comum (de R$ 5,00 para R$ 4,80).
Data Realinhamento: 01/12/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:288B6B85

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 068/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n. 13.400.564/0001-63, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson de Castro Couto.Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R$ 4,00 para R$ 3,90 o litro) e da gasolina comum (de R$ 5,00 para R$ 4,80).
Data Realinhamento: 01/12/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C88FDEDA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 069/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada pelo Secretário, Sr. Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R$ 4,00 para R$ 3,90 o litro) e da gasolina comum (de R$ 5,00 para R$ 4,80).
Data Realinhamento: 01/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:41FC421F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 070/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, CNPJ/MF sob o nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R$ 4,00 para R$ 3,90 o litro) e da gasolina comum (de R$ 5,00 para R$ 4,80).
Data Realinhamento: 01/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:86DB6010

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 071/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R$ 4,00 para R$ 3,90 o litro) e da gasolina comum (de R$ 5,00 para R$ 4,80).
Data Realinhamento: 01/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5B009D69

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 072/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada por seu Secretário, Sr. Juliardson de Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R$ 4,00 para R$ 3,90 o litro) e da gasolina comum (de R$ 5,00 para R$ 4,80).
Data Realinhamento: 01/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:66C46D7A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 073/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R$ 4,00 para R$ 3,90 o litro) e da gasolina comum (de R$ 5,00 para R$ 4,80).
Data Realinhamento: 01/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A642AD0C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 074/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada por seu Secretário, Sr. Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R$ 4,00 para R$ 3,90 o litro) e da gasolina comum (de R$ 5,00 para R$ 4,80).
Data Realinhamento: 01/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7FFC91AC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 075/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, CNPJ nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R$ 4,00 para R$ 3,90 o litro) e da gasolina comum (de R$ 5,00 para R$ 4,80).
Data Realinhamento: 01/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B31D84A8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 220/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 178/2018

Tomada de Preços n. 09/2018
Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54.
Contratada: Gomes & Azevedo Ltda – EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, representada por procurador, Sr. Marcos do Nascimento Galitzki, CPF n. 867.833.431-20
Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção do Parque Municipal de Bodoquena, nos termos do convênio n. 768877/2011/MTUR – Contrato de repasse n. 0375.342-52.
Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.701.1.027.123000.44.90.51.00 - Ficha: 206
Valor do Contrato: R$ 594.183,64 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três Reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 04 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:468AE534

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 072/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: acrescer o valor de 1.000 litros de biodiesel S-10, equivalente a 16,67% do valor contratado.
Valor do Aditivo: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta Reais).
Data do Aditivo: 04/12/2018
dotação orçamentária: 02.01.20.608.202.2005.33.90.30.100000 – ficha 347.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso I, alínea 'b'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:84EACA25

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 157/2018

Objeto: alteração de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo n. 157/2018 firmado com a Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 005/2018 – Processo Administrativo Licitatório n. 119/2018 que teve por objeto a contratação de artista de renome, Sr. Luiz Del Vigna para realização de palestra cujo tema será TURISMO E HOSPITALIDADE – OS CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO, com o objetivo de promover conhecimento e troca de experiência comprovada em turismo e empreendedorismo, com foco em qualificação de capital humano, desenvolvimento de produtos e aprimoramento de serviços.
1 – DO OBJETO: alteração da dotação orçamentária. Exclusão da Dotação Orçamentária: Cancelamento da Nota de Empenho n. 2094 - 08.01.13.392.2.118.127000.33.90.39 – ficha 702 – valor R$ 5.000,00 - Inclusão da Dotação Orçamentária: 08.01.13.392.801.2.118.100000.33.90.39 – ficha 697 – valor R$ 5.000,00.
2 – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento tem por fundamento o § 8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
3 - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Administrativo n. 157/2018.

Bodoquena - MS, 03 de dezembro de 2018.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C4CD250B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2018.

OBJETO: Apurar eventual prática de infração administrativa disciplinar de servidor público municipal.
DECISÃO ADMINISTRATIVA
(...)
Nesse cenário, e adotando per relationem integralmente as razões indicadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinara, inclusive para afastar as preliminares de nulidade processual (pelas razões indicadas no relatório) por ausência de ilegalidade e prejuízo à defesa da Indiciada, e decido, a partir do exame e revisão de todas as provas produzidas nos autos deste procedimento e daqueles que o foram na Sindicância conexa, consideradas as circunstâncias previstas no §1º do art. 182 Lei Complementar Municipal n. 018/2008, pelo encerramento do processo com a aplicação de "ADVERTÊNCIA" à servidora Elida Oliveira Andrade quanto à impropriedade procedimental de sua conduta no caso em exame, com base nos itens 4, 5 e 6 da conclusão, acima indicados, por força do disposto no art. 171, I e VIII da Lei Complementar Municipal n. 018/2008, a fim de que passe a observar com maior rigor os deveres funcionais e legais, especialmente, os de comunicar e registrar adequadamente e com contemporaneidade quaisquer denúncias de ilegalidades praticadas por agentes públicos subordinados à instâncias distintas da sua, bem como para que seus atos no exercício da função possam ser auditados em casos de correição ou denúncias quanto à regularidade da conduta profissional pessoal ou da própria Administração.
Considerando que a servidora possui advogada habilitada nos autos, mas que a Advertência é espécie de sanção pessoal a ser transmitida verbalmente, deverá ser intimada pessoalmente a servidora Elida Oliveira Andrade dessa decisão e da sanção disciplinar, bem como sua patrona, para os demais efeitos legais.

Publique-se.

Bodoquena – MS, 28 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C14DFC31

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2018.

OBJETO: Apurar eventual prática de infração administrativa disciplinar de servidor público municipal.
DECISÃO ADMINISTRATIVA
(...)
Nesse cenário, e adotando per relationem integralmente as razões indicadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinara, inclusive para afastar as preliminares de nulidade processual (pelas

razões indicadas no relatório) por ausência de ilegalidade e prejuízo à defesa da Indiciada, e decido, a partir do exame e revisão de todas as provas produzidas nos autos deste procedimento e daqueles que o foram na Sindicância conexa, consideradas as circunstâncias previstas no §1º do art. 182 Lei Complementar Municipal n. 018/2008, pelo encerramento do processo com a aplicação de "ADVERTÊNCIA" à servidora Elida Oliveira Andrade quanto à impropriedade procedimental de sua conduta no caso em exame, com base nos itens 4, 5 e 6 da conclusão, acima indicados, por força do disposto no art. 171, I e VIII da Lei Complementar Municipal n. 018/2008, a fim de que passe a observar com maior rigor os deveres funcionais e legais, especialmente, os de comunicar e registrar adequadamente e com contemporaneidade quaisquer denúncias de ilegalidades praticadas por agentes públicos subordinados à instâncias distintas da sua, bem como para que seus atos no exercício da função possam ser auditados em casos de correição ou denúncias quanto à regularidade da conduta profissional pessoal ou da própria Administração.
Considerando que a servidora possui advogada habilitada nos autos, mas que a Advertência é espécie de sanção pessoal a ser transmitida verbalmente, deverá ser intimada pessoalmente a servidora Elida Oliveira Andrade dessa decisão e da sanção disciplinar, bem como sua patrona, para os demais efeitos legais.

Publique-se.

Bodoquena – MS, 28 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0A5BD772

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 067/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R$ 4,00 para R$ 3,90 o litro) e da gasolina comum (de R$ 5,00 para R$ 4,80).
Data Realinhamento: 01/12/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2E8D2F7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Frantz Prestadora de Serviços Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 07/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa especializada para execução da implantação do sistema de abastecimento de água dos assentamentos Pé de Cedro, Girassol e São José no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 65.313,34 (sessenta e cinco mil trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 340.384,18 (trezentos e quarenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo um aumento de aproximadamente 23,74% do valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 09 de novembro de 2018.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Frantz Prestadora de Serviços Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6517C583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2018 – THIAGO SANTIN CAETANO ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Thiago Santin Caetano ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 74/2018, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto à contratação de empresa especializada para planejamento, organização, elaboração e execução do 15º Festival da Guavira e 5º Cata Guavira, a ser realizado no município de Bonito/MS, entre os dias 06 a 08 de dezembro de 2018 e 30 de novembro a 02 de dezembro de 2018, respectivamente, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, que integram o Pregão Presencial n°. 074/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 - Fundo Municipal de Turismo;
23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.018 – Fortalecer o desenvolvimento Turístico; Fonte 10000 – Recursos Ordinários do Tesouro;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 29 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Thiago Santin Caetano ME **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D96B3290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 196/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gente Seguradora S/A – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 76/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de apólice de seguro para os ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria de

Educação e Cultura do município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 18 de novembro de 2018 e com término em 18 de novembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 14 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Gente Seguradora S/A – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5F20687F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 07/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Exata Contabilidade S/C Ltda – Contratada.
Da Base legal: O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 07/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de consultoria, assessoria e orientação profissional nas áreas administrativas e de contabilidade pública para o município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de dezembro de 2018 e com término em 01 de novembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 30 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Exata Contabilidade S/C Ltda **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EF9DAE48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 36/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mozar Couto ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 013/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de artigos funerários para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 16 de novembro de 2018 e com término em 01 de outubro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 14 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Mozar Couto ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DC32D844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 39/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Luiz Fernando Silveira Gomes ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 016/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de transporte para entrega de correspondência e malotes no Distrito Águas do Miranda para atender a demanda do Município de Bonito/MS, conforme convenio nº. 663/2015 firmado com a ECT, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 15 de novembro de 2018 e com término em 29 de setembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 14 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Luiz Fernando Silveira Gomes ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1DAE292A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 43/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfredo Prado Pias ME – Contratada.
Da Base legal: O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 017/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 11 de novembro de 2018 e com término em 19 de setembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Alfredo Prado Pias ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:343C1766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 44/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Paulo Antonio Basso ME – Contratada.
Da Base legal: O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 017/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 11 de novembro de 2018 e com término em 19 de setembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Paulo Antonio Basso ME **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B2D40C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 45/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pereira & Gonzaga Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 017/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 11 de novembro de 2018 e com término em 19 de setembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Pereira & Gonzaga Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0B56CBF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 46/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Terra Transportes Turísticos Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 017/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 11 de novembro de 2018 e com término em 19 de setembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Terra Transportes Turísticos Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F04692D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 47/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vanzella Viagens e Turismo Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 017/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 11 de novembro de 2018 e com término em 19 de setembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Vanzella Viagens e Turismo Ltda ME **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F95484AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 48/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sanches & Corrêa Ltda – Contratada.
Da Base legal: O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 020/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos necessários a consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 10 de novembro de 2018 e com término em 18 de setembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 09 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Sanches & Corrêa Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3368A55C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 56/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa – Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 022/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de novembro de 2018 e com término em 28 de fevereiro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa – Atendimentos Médicos Ltda **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D83F70F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 57/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Atenas – Atendimentos Médicos Ltda ME – Contratada.

Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 022/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de novembro de 2018 e com término em 28 de fevereiro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Atenas – Atendimentos Médicos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E91CEFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 58/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clínica Médica Gonçalves de Miranda Ltda – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 022/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de novembro de 2018 e com término em 28 de fevereiro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Clínica Médica Gonçalves de Miranda Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5AFD8067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 60/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pedro Rosa – Contratado.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 022/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de novembro de 2018 e com término em 28 de fevereiro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Pedro Rosa – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:09FB7FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 61/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RMC Clínica Médica S/S – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 022/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de novembro de 2018 e com término em 28 de fevereiro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
RMC Clínica Médica S/S – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E8EBDE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gentil Alves da Silva - MEI – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 039/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestação de serviços de remoção dos resíduos da varrição nas vias públicas do Município de Bonito/MS e fornecimento de veículo motorizado e coletor manual de resíduos carro de lixo 02 (duas) rodas, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 02 de novembro de 2018 e com término em 09 de junho de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Gentil Alves da Silva - MEI – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:45BCD92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 104/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gentil Alves da Silva - MEI – Contratada.
Fundamentação Legal: O presente Termo de Re-ratificação ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 58, I da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 039/2017.
Da Alteração: Em atendimento aos preceitos legais, as partes de comum acordo procedem a Re-ratificação ao referido contrato, com abrangência temporal à vigência originária, o qual passará a constar da seguinte forma:
Da Dotação Orçamentária:
09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
09.01 – Gabinete do Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura;
15.451.909 – Estruturando Qualidade de Vida Para a População;
2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Fonte 170000 – Compensações Financ. Recursos Naturais;
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de novembro de 2018.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS - Contratante.
Gentil Alves da Silva - MEI – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9F959D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 07/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 07/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Frantz Prestadora de Serviços Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 07/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para execução da implantação do sistema de abastecimento de água dos assentamentos Pé de Cedro, Girassol e São José no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de realização das obras e serviços constantes no Edital com início em 14 de novembro de 2018 e com término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 14 de novembro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Frantz Prestadora de Serviços Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B1C8A20D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.092/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **IREMAR CORACINI DE CARVALHO**, por necessidade de serviço, do período de **06.12.2018 a 30.12.2018,** restando 25(vinte e cinco) dias para o mesmo gozar no período de **04.02.2019 a 01.03.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:F4875C77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.089/2018-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 975/2018-RH, de 11 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS**, por necessidade de serviço, do período de **17.12.2018 a 31.12.2018,** podendo a mesma gozar no **Ano 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:6F4561E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.089/2018-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 975/2018-RH, de 11 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS**, por necessidade de serviço, do período de **17.12.2018 a 31.12.2018,** podendo a mesma gozar no **Ano 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:45815678

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.094/2018-RH

Dispõe sobre a reintegração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o servidor **JOSE SANCHES CAVALHEIRO,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, e lotá-lo na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.12.2018**.

Bonito/MS, 04 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:C401D905

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.095/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIANA PEREIRA DA SILVA,** no Cargo de Professor (a) N-V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **28.11.2018 a 04.12.2018**, em substituição a Professora **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES,** que se encontra Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:752C7A3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.096/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SANDRA FRANCO MENDES,** no Cargo de Professor (a) N-V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **28.11.2018 a 04.12.2018**, em substituição a Professora **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES,** que se encontra Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:2BD470ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.097/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 18 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil e Arte do 1º/3º ano ao 4º/5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **vespertino**, de **03/12/2018 a 12/12/2018**, em substituição a Professora **NILZA ALVES DE SOUZA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:BFAC6DFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, de 04 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração
Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ARY SORTICA DOS SANTOS	022.826.581-91	9043 /00073/2018
ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	031.491.618-00	9043 /00109/2018
ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	031.491.618-00	9043 /00110/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 04/12/2018
Data de desafixação: 19/12/2018

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:294AA085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por superávit financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 97.000,00

12.01.10.301.9082.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 2.300,00

12.01.10.304.9062.034-339030-Material de Consumo 1.900,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BB6C8152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 1.460,00

03.01.04.122.3012.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.860,00

03.01.04.846.3012.008-339091-Sentenças Judiciais 3.359,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 54.800,00

04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.022-339014-Diárias - Civil 800,00

05.01.08.244.9002.023-335043-Subvenções Sociais 37.200,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.800,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.541.7002.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 29.400,00

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 30.000,00

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-339030-Material de Consumo 500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 808,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 202.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 4.900,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 393.487,00 (Trezentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

09.02.16.482.9091.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 118.954,00

09.02.16.482.9091.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 34.705,00

1100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

11.01 - INST. DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

11.01.09.272.9032.011-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 220.628,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.304.9062.034-449052-Equipamento E Material Permanente 9.200,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 393.487,00 (Trezentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5D5B628D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

1100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

11.01 - INST. DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

11.01.09.272.9032.009-319001-Aposentadorias E Reformas 350.000,00

11.01.09.272.9032.009-319003-Pensões 135.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

1100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

11.01 - INST. DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

11.01.09.272.9032.009-319005-Outros Benefícios Previdenciários 30.000,00

11.01.09.272.9032.009-319091-Sentenças Judiciais 50.000,00

11.01.09.272.9032.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 75.000,00

11.01.09.272.9032.010-339014-Diárias - Civil 20.000,00

11.01.09.272.9032.010-339030-Material de Consumo 32.000,00

11.01.09.272.9032.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.000,00

11.01.09.272.9032.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00

11.01.09.272.9032.010-339093-Indenizações E Restituições 30.000,00

11.01.09.272.9032.010-449052-Equipamento E Material Permanente 45.000,00

11.01.09.272.9032.011-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 60.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:42A6E349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.027-319113-Obrigações Patronais 81.540,50

04.02.12.361.4002.029-319113-Obrigações Patronais 2.000,00

04.02.12.365.4002.028-319113-Obrigações Patronais 18.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

05.03.08.243.9002.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.014,45

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 105.554,95 (Cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.027-319013-Obrigações Patronais 73.000,00

04.02.12.361.4002.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.540,50

04.02.12.361.4002.029-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00

04.02.12.365.4002.028-319013-Obrigações Patronais 18.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

05.03.08.243.9002.020-335043-Subvenções Sociais 14,45

05.03.08.243.9002.020-339014-Diárias - Civil 1.000,00

05.03.08.243.9002.020-339030-Material de Consumo 1.000,00

05.03.08.243.9002.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

05.03.08.243.9002.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 105.554,95 (Cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5E1930C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2018 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339030-Material de Consumo 3.000,00

02.01.06.181.2012.004-339030-Material de Consumo 7.500,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 5.000,00

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 1.100,00

04.01.12.361.4002.048-339030-Material de Consumo 600,00

04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 8.500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 16.800,00

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 1.200,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.619,68

03.01.04.122.3012.006-449052-Equipamento E Material Permanente 4.659,90

03.01.04.129.3012.007-449052-Equipamento E Material Permanente 6.906,00

03.01.04.846.3012.008-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 29.680,32

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.365.4001.015-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

04.01.12.365.4002.050-449052-Equipamento E Material Permanente 3.971,89

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.016-449052-Equipamento E Material Permanente 2.862,21

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:3CB8017C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2018 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.06.181.2012.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 47.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00

03.01.04.846.3012.008-339091-Sentenças Judiciais 33.645,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 41.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 179.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 399.645,00 (Trezentos noventa e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 70.000,00
04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 20.000,00

04.01.12.361.4001.014-449052-Equipamento E Material Permanente 10.637,45

04.01.12.361.4002.047-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

04.01.12.361.4002.048-449052-Equipamento E Material Permanente 13.928,00

04.01.12.365.4001.015-449052-Equipamento E Material Permanente 15.000,00

04.01.12.365.4002.049-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

04.01.12.365.4002.049-449052-Equipamento E Material Permanente 5.497,00

04.01.12.365.4002.050-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

04.01.12.366.4002.051-339030-Material de Consumo 5.662,44

04.01.12.367.4002.052-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

04.01.12.367.4002.052-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00

04.01.13.392.6002.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.820,00

04.01.13.392.6002.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.029-335043-Subvenções Sociais 81.891,81

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

09.02.16.482.9091.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 152.208,30

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 399.645,00 (Trezentos noventa e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C01099CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2018 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por superávit financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.058-339030-Material de Consumo 1.600,00

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.037-339030-Material de Consumo 5.000,00

12.01.10.301.9082.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

12.01.10.304.9062.034-339030-Material de Consumo 1.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:062DE912

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2016 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.800,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.400,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.200,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.300,00

09.01.20.605.9091.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 65.313,45

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.900,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 118.913,45 (Cento e dezoito mil novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 20.300,00

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 8.500,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01.15.451.9091.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200,00

09.01.15.451.9091.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 14.400,00

09.01.15.452.9091.012-449052-Equipamento E Material Permanente 4.800,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente 4.400,00

12.01.10.302.9072.035-449052-Equipamento E Material Permanente 65.313,45

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 118.913,45 (Cento e dezoito mil novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:9CC96EA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2018 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.600,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.496,71

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 154.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 56.600,00

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.200,00

04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00

05.01.08.244.9022.026-339032-Material de Distribuição Gratuita 21.170,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.600,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.542.7002.053-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.410,00

08.02.18.542.7002.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.200,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 24.184,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ R$ 330.260,71 (Trezentos e trinta mil duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.029-335043-Subvenções Sociais 99.108,19

04.02.12.361.4002.029-339014-Diárias - Civil 1.000,00

04.02.12.365.4002.030-339014-Diárias - Civil 1.000,00

04.02.12.365.4002.030-339030-Material de Consumo 20.000,00

04.02.12.365.4002.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 2.000,00

05.01.08.244.9002.024-339030-Material de Consumo 8.000,00

05.01.08.244.9012.025-339030-Material de Consumo 8.000,00

05.01.08.244.9022.026-339030-Material de Consumo 713,81

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05.02.08.244.9002.019-335043-Subvenções Sociais 5.000,00

05.02.08.244.9002.019-339030-Material de Consumo 8.468,00

05.02.08.244.9002.019-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.246,48

05.02.08.244.9002.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.600,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.541.7002.054-339014-Diárias - Civil 2.324,23

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 134.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 330.260,71 (Trezentos e trinta mil duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E16B052B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2018 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.762,00

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.027-319013-Obrigações Patronais 1.500,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 91.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.200,00

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.018-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 1.500,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.038-339048-Incentivo de Custeio aos Agentes Comunitários de Saúde 5.400,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 136.862,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.06.181.2012.004-339014-Diárias - Civil 1.459,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339014-Diárias - Civil 3.000,00

03.01.04.129.3012.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

03.01.04.846.3012.008-339091-Sentenças Judiciais 33.645,15

03.01.04.846.3012.008-339093-Indenizações E Restituições 34.775,03

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4001.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.134,26

04.01.12.361.4001.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 550,00

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 15.336,56

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.762,00

04.02 - FUNDEB

04.02.12.365.4002.030-449052-Equipamento E Material Permanente 4.200,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 136.862,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7EBB80C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2018 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por superávit financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 150,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 1.650,00

12.01.10.304.9062.034-339030-Material de Consumo 600,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2CA8F640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2018 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 425,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 6.985,00

04.01.12.306.4002.045-339030-Material de Consumo 1.261,00

04.01.12.306.4002.046-339030-Material de Consumo 1.842,00

04.01.12.361.4002.048-339030-Material de Consumo 2.900,00

04.01.12.365.4002.049-339030-Material de Consumo 633,00

04.01.12.365.4002.050-339030-Material de Consumo 1.706,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 4.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 19.752,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-339093-Indenizações E Restituições 425,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339014-Diárias - Civil 11.222,56

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 8.104,44

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 19.752,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:CF2595F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2018 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentárias que menciona por superávit financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 26.500,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 7.731,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 8.953,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 43.184,00 (Quarenta e três mil cento e oitenta e quatro reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:DA9D40A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2018 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.06.181.2012.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 126.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 194.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 95.000,00

04.01.12.365.4002.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 130.000,00

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.027-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 224.900,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 96.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.000,00

07.01.23.691.8002.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 39.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 194.800,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.122.9042.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 311.000,00

12.01.10.301.9082.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 72.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.506.700,00 (Um milhão quinhentos e seis mil e setecentos reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-319013-Obrigações Patronais 96.200,15

02.01.04.122.2012.002-319092-Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

02.01.04.122.2012.002-319113-Obrigações Patronais 39.906,32

02.01.04.122.2012.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 97.206,04

02.01.04.122.2012.005-319013-Obrigações Patronais 21.931,82

02.01.04.122.2012.005-319113-Obrigações Patronais 7.000,00

02.01.06.181.2012.004-449052-Equipamento E Material Permanente 411,69

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00

03.01.04.122.3012.006-319013-Obrigações Patronais 2.966,59

03.01.04.122.3012.006-319113-Obrigações Patronais 45.931,72

03.01.04.122.3012.006-339093-Indenizações E Restituições 391,88

03.01.04.846.3012.008-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 90.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 4.365,51

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 1.618,31

04.01.12.306.4002.045-339030-Material de Consumo 14.467,14

04.01.12.306.4002.045-339030-Material de Consumo 26.783,76

04.01.12.306.4002.046-339030-Material de Consumo 6.649,83

04.01.12.306.4002.046-339030-Material de Consumo 15.378,36

04.01.12.361.4002.047-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

04.01.12.361.4002.047-319013-Obrigações Patronais 2.010,26

04.01.12.361.4002.047-319113-Obrigações Patronais 4.028,37

04.01.12.361.4002.047-339014-Diárias - Civil 2.315,69

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 20.000,00

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 2.479,44

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 913,38

04.01.12.361.4002.048-319013-Obrigações Patronais 23.908,42

04.01.12.361.4002.048-319113-Obrigações Patronais 28.718,86

04.01.12.361.4002.048-339014-Diárias - Civil 4.126,70

04.01.12.361.4002.048-339030-Material de Consumo 1.023,65

04.01.12.365.4001.017-339030-Material de Consumo 226,00

04.01.12.365.4001.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.400,00
04.01.12.365.4002.049-319013-Obrigações Patronais 5.577,90

04.01.12.365.4002.049-319113-Obrigações Patronais 1.954,98

04.01.12.365.4002.049-339030-Material de Consumo 6.665,46

04.01.12.365.4002.049-339030-Material de Consumo 11.993,90

04.01.12.365.4002.050-319013-Obrigações Patronais 22.979,33

04.01.12.365.4002.050-319113-Obrigações Patronais 747,84

04.01.12.365.4002.050-339030-Material de Consumo 1.087,18

04.01.12.366.4002.051-319013-Obrigações Patronais 6.192,84

04.01.13.392.6002.013-319113-Obrigações Patronais 111,17

04.01.13.392.6002.013-339014-Diárias - Civil 884,81

04.01.13.392.6002.013-339030-Material de Consumo 575,10

04.01.13.392.6002.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 985,20

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.027-319004-Contratação Por Tempo Determinado 8.300,00

04.02.12.361.4002.027-319013-Obrigações Patronais 39.730,86

04.02.12.361.4002.029-319013-Obrigações Patronais 2.727,64

04.02.12.361.4002.029-449052-Equipamento E Material Permanente 3.000,00

04.02.12.365.4002.028-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00

04.02.12.365.4002.028-319013-Obrigações Patronais 9.201,48

04.02.12.365.4002.028-319113-Obrigações Patronais 18.000,00

04.02.12.365.4002.030-319013-Obrigações Patronais 723,89

04.02.12.365.4002.030-319113-Obrigações Patronais 1.952,50

04.02.12.365.4002.030-449052-Equipamento E Material Permanente 800,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-319013-Obrigações Patronais 3.931,62

05.01.08.244.9002.021-319113-Obrigações Patronais 6.687,78

05.01.08.244.9002.021-339030-Material de Consumo 1.930,38

05.01.08.244.9002.021-449052-Equipamento E Material Permanente 1.745,00

05.01.08.244.9002.022-319013-Obrigações Patronais 9.733,77

05.01.08.244.9002.022-339030-Material de Consumo 650,00

05.01.08.244.9002.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.400,00

05.01.08.244.9002.024-339030-Material de Consumo 3.538,36

05.01.08.244.9002.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

05.01.08.244.9002.024-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.208,24

05.01.08.244.9002.024-449052-Equipamento E Material Permanente 8,00

05.01.08.244.9002.058-339030-Material de Consumo 5.404,78

05.01.08.244.9012.025-339030-Material de Consumo 3.460,00

05.01.08.244.9012.025-339030-Material de Consumo 8.000,00

05.01.08.244.9012.025-339030-Material de Consumo 4.268,49

05.01.08.244.9012.025-339032-Material de Distribuição Gratuita 8.735,00

05.01.08.244.9012.025-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

05.01.08.244.9012.025-449052-Equipamento E Material Permanente 448,00

05.01.08.244.9012.025-449052-Equipamento E Material Permanente 233,00

05.01.08.244.9022.026-339030-Material de Consumo 4.580,00

05.01.08.244.9022.026-339030-Material de Consumo 40.000,00

05.01.08.244.9022.026-339030-Material de Consumo 4.638,19

05.01.08.244.9022.026-339032-Material de Distribuição Gratuita 125,50

05.01.08.244.9022.026-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 800,00

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

05.01.08.244.9022.026-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05.02.08.244.9002.019-339032-Material de Distribuição Gratuita 15.393,20

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-319013-Obrigações Patronais 15.408,50

07.01.23.691.8002.015-319113-Obrigações Patronais 3.953,98

07.01.23.691.8002.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

07.01.23.691.8002.015-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

07.01.23.691.8002.016-319013-Obrigações Patronais 14.383,38

07.01.23.691.8002.016-319113-Obrigações Patronais 4.664,22

07.01.23.691.8002.016-449052-Equipamento E Material Permanente 5.475,29

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8001.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 17.950,00

07.02.23.695.8002.017-319092-Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

07.02.23.695.8002.017-339014-Diárias - Civil 10.000,00

07.02.23.695.8002.017-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

07.02.23.695.8002.017-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.400,00

07.02.23.695.8002.017-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 9.216,00

07.02.23.695.8002.018-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

07.02.23.695.8002.018-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

07.02.23.695.8002.018-449052-Equipamento E Material Permanente 11.897,55

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-319013-Obrigações Patronais 6.034,35

08.01.18.541.7002.055-319113-Obrigações Patronais 20,60

08.01.18.541.7002.055-339030-Material de Consumo 10.000,00

08.01.18.541.7002.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

08.01.18.541.7002.055-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 350,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9091.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.840,38

09.01.15.451.9091.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.172,11
09.01.15.451.9091.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

09.01.15.451.9091.009-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

09.01.15.451.9092.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.666,66

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.580,78

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

09.01.15.451.9092.041-449052-Equipamento E Material Permanente 2.066,00

09.01.15.452.9091.012-449052-Equipamento E Material Permanente 2.700,00

09.01.15.452.9091.012-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

09.01.17.451.9091.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.630,57

09.01.17.451.9091.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.974,45

09.01.20.605.9091.013-449052-Equipamento E Material Permanente 2.090,90

09.01.25.751.9092.042-339030-Material de Consumo 31.903,15

09.01.25.751.9092.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.502,35

09.01.26.452.9092.043-339030-Material de Consumo 3.493,33

09.01.26.452.9092.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

09.01.26.452.9092.043-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 23.772,91

09.01.26.452.9092.043-449052-Equipamento E Material Permanente 3.703,15

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5001.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 619,99

10.01.27.812.5001.001-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

10.01.27.812.5002.012-319013-Obrigações Patronais 2.963,97

10.01.27.812.5002.012-319113-Obrigações Patronais 282,49

10.01.27.812.5002.012-339014-Diárias - Civil 508,95

10.01.27.812.5002.012-339030-Material de Consumo 7.134,01

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente 14.799,62

12.01.10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente 383,64

12.01.10.122.9042.031-319013-Obrigações Patronais 48.731,67

12.01.10.122.9042.031-319016-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000,00

12.01.10.122.9042.031-319113-Obrigações Patronais 772,65

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 3.524,23

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 2.295,35

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.025,67

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.950,24

12.01.10.122.9042.031-449052-Equipamento E Material Permanente 3.167,00

12.01.10.301.9082.036-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00

12.01.10.301.9082.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

12.01.10.301.9082.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 220,00

12.01.10.301.9082.037-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00

12.01.10.301.9082.038-319013-Obrigações Patronais 1.199,28
12.01.10.301.9082.038-319113-Obrigações Patronais 1.222,59

12.01.10.301.9082.039-319013-Obrigações Patronais 9.834,70

12.01.10.301.9082.039-319013-Obrigações Patronais 50.078,78

12.01.10.301.9082.039-319113-Obrigações Patronais 37.212,97

12.01.10.301.9082.039-319113-Obrigações Patronais 238,63

12.01.10.301.9082.039-319113-Obrigações Patronais 119,63

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 17.580,91

12.01.10.301.9082.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 520,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.601,29

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 3.482,72

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.762,58

12.01.10.302.9072.035-449052-Equipamento E Material Permanente 160,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.973,21

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.753,60

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.554,68

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.181,19

12.01.10.304.9062.034-319013-Obrigações Patronais 4.788,94

12.01.10.304.9062.034-319013-Obrigações Patronais 1.519,15

12.01.10.304.9062.034-319113-Obrigações Patronais 13.670,39

12.01.10.304.9062.034-319113-Obrigações Patronais 42,21

12.01.10.304.9062.034-339014-Diárias - Civil 50,78

12.01.10.304.9062.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.01.10.304.9062.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.267,07

12.01.10.304.9062.034-449052-Equipamento E Material Permanente 4.683,33

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 1.506.700,00 (Um milhão quinhentos e seis mil e setecentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:08A64CE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2018 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.846.3012.008-339091-Sentenças Judiciais 410,59

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 2.352,00

04.01.12.306.4002.046-339030-Material de Consumo 316,80

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 214,00

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.057-339030-Material de Consumo 1.227,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.086,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 190,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 787,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 324,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 41.907,39 (Quarenta e um mil novecentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017,

suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.131.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.520,39

02.01.06.181.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.304.9062.034-339030-Material de Consumo 2.387,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 41.907,39 (Quarenta e um mil novecentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A1B3170C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias, colaborações, e fomentos *celebrados com organizações da sociedade civil dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam nomeados os representantes abaixo nominados, para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento e parceria, cuja interveniência seja da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2018, no que couber, conforme segue:

I- Raquel Castilho Brum;
II- Auriely Regina Cáceres Galeano; e
III- Maria do Carmo Vieira de Oliveira Schadeck.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogando a disposições do Decreto nº 025/2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F407A89C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre delegação de competência e autorização para ordenador de despesas a assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentações bancárias, entre outros.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor — FMDC e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis.

§ 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou em conjunto com Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Para o fiel cumprimento do disposto no § 1º, o Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá:

I – emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobranças;

IV – receber, passar recibo e dar quitação;

V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI – requisitar talonários de cheques:

VII – retirar cheques devolvidos;

VIII – endossar cheques;

IX – sustar ou contraordenar cheques;

X – cancelar cheques;

XI – baixar cheques;

XII – efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XV – efetuar transferências por meio eletrônico;

XVI – consultar contas, aplicação de programas e repasses de recursos;

XVII – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XVIII – solicitar saldos e extratos de investimentos;

XIX – solicitar saldos e extratos de operações de crédito

XX – emitir comprovantes;

XXI – efetuar transferência para a mesma titularidade; e

XXII – encerrar contas de depósito.

Art.3º. O Ordenador de Despesas exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do respectivo cargo ou função.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e revogando as disposições do Decreto nº 205/2018, de 01 de Novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:1818696E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre delegação de competência e autorização para ordenador de despesas a assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentações bancárias, entre outros.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis.

§ 1º. Fica autorizado à Secretária Municipal de Assistência Social a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º. Para o fiel cumprimento do disposto no § 1º, a Secretária Municipal de Assistência Social poderá:

I – emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobranças;

IV – receber, passar recibo e dar quitação;

V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI – requisitar talonários de cheques:
VII – retirar cheques devolvidos;

VIII – endossar cheques;

IX – sustar ou contraordenar cheques;

X – cancelar cheques;

XI – baixar cheques;

XII – efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XV – efetuar transferências por meio eletrônico;

XVI – consultar contas, aplicação de programas e repasses de recursos;

XVII – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XVIII – solicitar saldos e extratos de investimentos;

XIX – solicitar saldos e extratos de operações de crédito

XX – emitir comprovantes;

XXI – efetuar transferência para a mesma titularidade; e

XXII – encerrar contas de depósito.

Art.3º. O Ordenador de Despesas exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do respectivo cargo ou função.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e revogando as disposições do Decreto nº 206/2018, de 01 de Novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:31D38530

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4823/2018

De 03 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre o calendário de pagamento do IPTU exercício 2019, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o vencimento para o pagamento da **PARCELA ÚNICA** do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – 2019, para até o dia **10/04/2019**.

Art. 2º- Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) para o **pagamento integral** do IPTU em **parcela única** até o dia 10/04/2019.

Art. 3º - Fica fixado ainda, o vencimento da 1ª PARCELA do IPTU para o dia 10/04, 2ª Parcela -10/05, 3ª Parcela - 10/06, 4ª Parcela - 10/07, 5ª Parcela - 09/08, 6ª Parcela - 10/09 e a 7ª Parcela - 10/10/2018.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:DEE23AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2758/2018

De 03 de dezembro de 2018.

"Autoriza Doação de um veículo tipo Caminhão do Município de Brasilândia para a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA – A.P.P.R.R.P.B., dá outras providências"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Doação de 01 (um) veículo tipo Caminhão C. Fechada, VW 4X2, placa QAB5963, Renavam 01167907440, Chassi 9535H5TB3KR916545, Diesel, ano 2018, modelo 2019, branco, para a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA – A.P.P.R.R.P.B., inscrita no CNPJ sob o nº 05.296.098/0001-90, com sede no Reassentamento Pedra Bonita, nesta cidade de Brasilândia/MS.

Parágrafo Primeiro: o veículo objeto da doação foi adquirido pelo Município de Brasilândia no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) através do procedimento administrativo nº 2187/2018, pregão presencial nº 55/2018, nota fiscal nº 107868 anexa.

Parágrafo segundo: O termo de doação com as condições e obrigações será formalizado posteriormente pela Administração Pública Municipal.

Art. 2ºO veículo objeto da presente lei é destinado à execução dos serviços inerentes a atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA – A.P.P.R.R.P.B., e pelas demais Associações e/ou Entidades Municipais, em condições igualitárias, sem distinção desta ou daquela, sendo vedada a sua transferência a terceiros.

Art. 3º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, reparos, licenciamento, seguro veicular e de passageiros, eventuais multas e de sua utilização, serão de responsabilidade após a formalização do termo de doação da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA – A.P.P.R.R.P.B e demais Associações e/ou Entidades Municipais beneficiadas.

Parágrafo primeiro: A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA – A.P.P.R.R.P.B e demais Associações e/ou Entidades Municipais beneficiadas, ficarão responsáveis pelo bom uso do veículo ora doado, inclusive com fornecimento do pessoal necessário à execução.

Parágrafo segundo: Em havendo inatividade ou dissolução da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA – A.P.P.R.R.P.B. será transmitido para demais Associações e/ou Entidades Municipais legalmente constituídas e no exercício de suas atividades, na falta destas, o veículo ora doado reverterá automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento e legislação vigente.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 03 de dezembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 49/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5C890165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2759/2018

De 03 de dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 81.940,00 (oitenta e um mil novecentos e quarenta reais), no Programa de Trabalho conforme abaixo:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.101 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.001 – Manutenção das instalações e desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal, proproporcionando condições ao Legislativo de exercer suas funções.
33.90.14 – Diárias - Civil
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Orçamentários
Valor R$ 6.940,00 Ficha 113

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.101 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
2.001 – Manutenção das instalações e desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal, proproporcionando condições ao Legislativo de exercer suas funções.
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Orçamentários
Valor R$ 5.000,00 Ficha 114

05.00 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.502 – MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2.009 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da educação infantil.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 101 – Rec. de Impostos e Transf. Imp - Educação
Valor R$ 10.000,00 Ficha 329

06.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.042 – Piso de atenção básica – PAB FIXO..
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114008 – Comp. Piso Atenção Básica - PAB
Valor R$ 40.000,00 Ficha 282

09.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.608.602 – FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS
1.024 – Aquisição de veículos, máquinas, implementos agrícolas, equipamentos e materiais permanentes.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Valor R$ 20.000,00 Ficha 242

Art. 2° **-** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 03 de dezembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 51/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:26F68C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 968/18

DECRETO "P" Nº. 0968/18, De, 03 de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **GILMAR DOS SANTOS SOARES**, para exercer o cargo em Comissão **SECRETARIO ADJUNTO-DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:DE4BF4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 967/18

DECRETO "P" Nº. 0967/18, De, 03 de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **GILMAR DOS SANTOS SOARES,** do Cargo em Comissão **ASSESSOR ESPECIAL- DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dia do mês de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:7D570071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 969/18

DECRETO "P" Nº. 0969/18, De, 03 de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **MARCILENE RODRIGUES LOPES PEREIRA**, para exercer o cargo em Comissão **ASSESSOR ESPECIAL-DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:B57A7277

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão presencialnº. 87/2018, Processo nº. 4036/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019, para o período de12 (doze)meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n°4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
FABIO FRANK RODRIGUES EPP	298.001,10
COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	363.796,62
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	92.178,26
TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI EPP	376.248,16
OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVENEIRELI ME	338.437,05
ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	323.497,54
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	317.267,12

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 04/12/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D30114FA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 91/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 91/2018- Processo n° 4112/2018.
Objeto: Aquisição de medicamentos da Tabela ABC Farma de Fornecedor Local, por maior percentual de desconto sob a referida tabela, para atender a Secretaria Municipal Saúde do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2019
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	R$ 200.000,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 04/12/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B57EC458

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 4359/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 93/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GRPS para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00horas, do dia 17/12/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 04/12/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B7E5EE14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 010/2018.

Processo Administrativo nº 016/2018.
Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de placas de aço.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Marco Antônio da Silva Andrade ME, para aquisição de placas de aço gravadas em inox para identificação dos Vereadores e Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã/MS, no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 04 de dezembro de 2018.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:DC72CE66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 075/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro (tipo Ambulância de simples remoção e Minivan de 07 lugares) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 17/12/2018 ás 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 04 de dezembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F9DE2D7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4471

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4471 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da secretária pela CI nº 333/2018 , tendo em vista a priorização para custerar despesas com diárias , é sabido da necessidade de estancamento de gastos e de alocação de recursos cujo uso deve ser direcionado apenas para objetos essenciais e para despesas liquidas e certas. tais como a folha de pagamento.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.500,00
	2.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.500,00
	2.500,00
Total de Reduções ...:	2.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de novembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 26 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E6BC690B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4475

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2018
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 4475 / 2018

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas pela CI nº 1502/2018, tendo em vista a necessidade O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2022 - PAB Fixo	
146 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.120,24
	21.120,24

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 novembro de 2018.

Valor:	21.120,24 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte Reais e Vinte e Quatro Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 28 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:F9D6C6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 140/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Aparecida Sousa Garcia.
Objeto: A contratada prestará serviços de Odontóloga, tendo em vista o cargo estar em vacância, pelo afastamento da Servidora Deborah Gomes de Miranda, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 6.562,22 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 02/03/2018 até 02/03/2021.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maria Aparecida Sousa Garcia.
Data: 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2F4233A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 039/2018 de 29 de Novembro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária do dia **29 de Novembro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de Setembro do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de Novembro de 2018.

ANDRESSA GOBBO PRESTES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F878F7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 040/2018, de 29 de Novembro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **29 de Novembro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da 10ª parcela referente ao termo de colaboração nº 006/2018 da **Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Camapuã – APAE** firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de Novembro de 2018.

ANDRESSA GOBBO PRESTES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A16D2DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 041/2018, de 29 de Novembro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **29 de Novembro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da 6ª, 7ª e 10ª parcela referente ao termo de colaboração nº 001/2018(FEAS) da **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)** firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de Novembro 2018.

ANDRESSA GOBBO PRESTES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:24054DD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA 009/2018

PORTARIA nº 009/2.018

DOUGLAS LOPES VILALBA, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

RESOLVE :

I – Exonerar o Sr. **ANTONIO ALVES DUTRA NETO,** portador do RG Nº 1.271.463 SSP/MS., Inscrito no CPF Nº 010.693.971-80., PIS nº 206.720.503-95, OAB – MS Nº 14.513 no cargo de provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 695 / 2.014 de 21-03-2014, como : **CONTROLADOR INTERNO,** da Câmara Municipal de Caracol, a partir desta data, 01/12/2018.

II – Registra-se e cumpra-se.

Caracol-Ms., 03 de Dezembro de 2.018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:4C942EA2

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA 010/2018

PORTARIA nº 010/2.018

DOUGLAS LOPES VILALBA, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

RESOLVE :

I – Exonerar a Senhora : **LUZIA ALVARES FERREIRA,** portadora do RG Nº 945.214 SSP/MS., Inscrito no CPF Nº 011.718.261-33., do cargo de provimento em Comissão, como **COPEIRA,** Símbolo CC-9 desta Câmara Municipal de Caracol, a partir desta data, 01/12/2.018.

II – Registra-se e cumpra-se.

Caracol-Ms., 03 de Dezembro de 2.018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:4BF77897

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA 011/2018

PORTARIA nº 011 / 2.018

DOUGLAS LOPES VILALBA, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

RESOLVE :

I – Exonerar a Senhorita : **FABIANA DOS SANTOS SALVA,** portador do RG Nº 001.632.979 SSP/MS., Inscrito no CPF Nº 028.402.621-26 ., no cargo de provimento em Comissão Símbolo CC-8 , como : **RECEPSIONISTA,** da Câmara Municipal de Caracol, a partir desta data, 01/12/2018.

II – Registra-se e cumpra-se.

Caracol-Ms., 03 de Dezembro de 2.018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:B12E6836

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA 012/2018

PORTARIA nº 012 / 2.018

DOUGLAS LOPES VILALBA, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei:
RESOLVE :

Art. 1º - A eleição dos membros da mesa diretora, presentes a maioria da composição da Câmara Municipal, será feita em votação por escrutínio secreto havendo maioria de votos.

Art. 2º - A eleição far-se-á em única votação, observado a composição da mesa prevista nos Arts. 32° a 40°, da Lei Orgânica Municipal, observando ainda os seguintes procedimentos:
1. Para fins de registro e preparação dos expedientes de votação, os requerimentos de registros das chapas serão apresentados e protocolados junto a Secretaria da Câmara, com a respectiva denomição, os cargos da Mesa a preencher e as assinaturas dos requerentes, onde serão numerados cronologicamente em ordem de apresentação.
2. Os requerimentos com os pedidos de registros de chapas, para a eleição do segundo biênio, será apresentado em horário de expediente da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário do pleito.
3. A eleição, após a leitura das chapas concorrentes, far-se-á, em votação, obedecendo a ordem de registro, contendo a indicação dos cargos a preencher.
4. No processo de votação, o Presidente submeterá as chapas em votação individual e nominal, obedecendo a ordem de registro de cada chapa, onde o Vereador se direcionará a cabine para proferir o seu voto.
5. Na apuração, o Secretário da Mesa ou *ad hoc*, proferirá o registro da contagem dos votos e comunicará o Presidente, que pronunciará o resultado final da votação, declarando a chapa vencedora aquela que obteve a maioria dos votos.
6. No processo de votação o Presidente da Mesa poderá votar e ser votado e será contado para fins de *quorum.*
7. É vedado o uso da tribuna até que se encerra a eleição.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.

Caracol-Ms., 03 de Dezembro de 2.018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:7473A678

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº511

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº511
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Fundo municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 2.772,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica - CRAS.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:40B6A4AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1388

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1388
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME

CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 820,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECO SUSTENTÁVEL.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.142 – Manutenção Ativ. Da Secretaria Munic de Desenvimento Eco Sustentável.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Municipal de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EB66F8A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1389

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1389
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 1.580,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção Ativ. Da Secretaria Munic de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Municipal de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F3DC355C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1390

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1390
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 2.168,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção Ativ. Da Secretaria Munic de Desenv. e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6DBEEEBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1391

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1391
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 26.949,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção Ativ. Da Secretaria Munic de Desenv. e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretário Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DDAF28AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1392

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1392
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Jaguarete Pneus.
CNPJ: 17.363.708/0001-00.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 2.044,00.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável..
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. Desenvolvimento Eco Sustentável.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Novembro de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadoraabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6B8E5190

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1393

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1393
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Jaguarete Pneus
CNPJ: 17.363.708/0001-00.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 3.347,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção Ativ. Da Secretaria Munic de Desenvolvimento Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Novembro de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Municipal de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3EFBA4DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1394

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1394
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Jaguarete Pneus
CNPJ: 17.363.708/0001-00.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 4.900,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção Ativ. Da Secretaria Munic de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Novembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Municipal de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C0448832

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº280

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº280
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 548,59.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:52F5F7B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº281

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº281
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.234,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:71DB6DDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº283

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº283
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 80,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FAD3B79E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº280

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº284
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.013,34.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:49D5B28F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº285

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº285
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 231,16.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:66B61189

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 088

DECRETO Nº088/2018 DE 29 NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre os procedimentos e normas de reemplaquetamento de bens móveis em uso do acervo patrimonial do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências"

O Srº VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos de reemplaquetamento dos bens móveis permanentes em uso do acervo patrimonial do Município de Deodápolis-MS,

DECRETA:

Art. 1º - As normas e procedimentos de reemplaquetamento de identificação do número ordem patrimonial de bens móveis em uso, são reguladas por este decreto.
Art. 2º - Fica a Comissão Municipal de Patrimônio nomeada pela Portaria nº 465 /2018, designada para realizar e acompanhar os procedimentos de reemplaquetamento de bens móveis em uso, em casos específicos, e quando necessário.
Art. 3º - Quando a Comissão Municipal de Patrimônio verificar in loco no setor(es) do bem móvel ou for comunicado por escrito que a plaqueta de número ordem patrimonial foi descolada(a), quebrada(s), extraviada(s) ou danificada(s) , deverá enviar Comunicado Interno ao Secretário (a) Municipal relatando sobre a situação e solicitando a autorização para o procedimento de reemplaquetamento do bem móvel em uso.
Art. 4º - Os bens móveis em uso, que tenham sua plaqueta com número ordem de controle patrimonial descolada(s), mas entregue a Chefia imediata, deverá acionar o setor de patrimônio através de comunicado interno à comissão para proceder à recolocação da referida plaqueta no bem cadastrado.
Art. 5º - Os bens móveis em uso com plaqueta de número ordem de controle patrimonial quebrada (s), extraviada (s) ou danificada(s), e não forem entregue (s), cabe a Chefia imediata enviar comunicado interno ao setor de patrimônio para proceder no bem a anotação do número ordem de identificação do referido, através de caneta com tinta permanente ou adesivo colante com o número ordem de controle patrimonial deste bem cadastrado.
Art. 6º - O bem móvel em uso que porventura tiver a plaqueta de identificação patrimonial descolada(s), quebrada(s), danificada(s) ou extraviada(s), este bem móvel deverá ser retirado do local em uso, salvo em casos de vital necessidade, e depositado em local adequado, procedendo imediatamente comunicado interno a Comissão Municipal de Patrimônio, para a devida regularização.
Art. 7º - Fica inutilizada para todos os fins, a plaqueta de alumínio do bem móvel que sofrer readequação de identificação de seu número de controle patrimonial.
Art. 8º - É expressamente proibido a retirada indevida, subtração e extravio da plaqueta com número de identificação patrimonial dos bens móveis em uso, sendo que, em caso detectado o dolo ou negligência, a Comissão Municipal de Patrimônio deverá enviar relatório a Procuradoria Jurídica para as devidas sanções disciplinares.
Art. 9º - Cabe a todos os servidores públicos municipais o zelo e conservação dos bens móveis que fazem parte do acervo patrimonial, sendo passível de responsabilização disciplinar.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 29 (vinte nove) de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:AD50B8F9

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA À **GINALVA FRANCELINA DA CRUZ**,CPF 373.859.921-53.

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **VALDIR LUIZ SARTOR**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, portador da Cédula de Identidade RG C.I.RG. nº 001318154 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF. Nº 312.958.780-20, residente na Av. Osmir Andrade, 080, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** do imóvel urbano**: Lote urbano 05 (cinco) da quadra 31 (trinta e um) com área de 576,00m²,** (Quinhentos e Setenta e Seis metros quadrados) sito a rua Maria Joana da Conceição, Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., para o Sr(a) **GINALVA FRANCELINA DA CRUZ**,CPF 373.859.921-53, doravante denominado **DONATÁRIO**.
Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS
Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.
2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Obs: Prazo para fazer a escritura até 30/12/2020.

Deodápolis, MS 30 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal de Deodápolis

GINALVA FRANCELINA DA CRUZ,
CPF 373.859.921-53

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I

Fica doado o lote:
1 - lote 05 da quadra 31, com área de 576,0m²

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A83A54EC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da CARTA CONVITE Nº. 002/2018**, Processo Licitatório nº. 134/2018 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto Executivo de Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos (UTR), objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.
Empresa vencedora: **DANIEL OLIVEIRA FERRO – ME**, com o valor total de **R$ 39.473,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais).**

Deodápolis-MS, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FFCF684B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Roberto Cirilo - PF.
OBJETO: Locação de um Imóvel residencial na sede do município, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referencia Especializada a Assistência Social, localizado na Av. Francisco Alves da Silva nº 889, centro de Deodápolis - MS.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 01/12/2018 até 30/11/2019.
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Roberto Cirilo - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:3AE3C71F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2018

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a servidora **ERIKA RODRIGUES LEONARDI** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE,** Símbolo DAS-13**.** Nomeada através do Decreto nº 052/2017. *A contar de 30/11/2018.*

II – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E9875C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro**, ERIKA RODRIGUES LEONARDI**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.899.608 SEJSP-MS**, e inscrita no **CPF sob o nº 046.983.881-71**, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, nº 1.575, Eldorado-MS, aqui denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018, através da Secretaria Municipal de Saúde, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **ENFERMEIRA,** em regime de 40 (Quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 12 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 03 de Dezembro de 2018 a 03 de Dezembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **4.903,77 (quatro mil novecentos e três reais e setenta e sete centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 04 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS	*ERIKA RODRIGUES LEONARDI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BDBBB8A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro**, FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.463.549 SSP-MS**, e inscrita no **CPF sob o nº 023.206.011-80**, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 806, Eldorado-MS, aqui denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018, através da Secretaria Municipal de Saúde, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** em regime de 40 (Quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 12 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 03 de Dezembro de 2018 a 03 de Dezembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **1.302,55 (mil trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 04 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS	*FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:85A29597

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro**, ZULMIRA SOARES DOS SANTOS**, brasileiro (a), em união estável, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.195.796 SSP-MS**, e inscrita no **CPF sob o nº 934.840.381-87**, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1.616, Eldorado-MS, aqui denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018, através da Secretaria Municipal de Saúde, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** em regime de 40 (Quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 12 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 03 de Dezembro de 2018 a 03 de Dezembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **1.302,55 (mil trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal

extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 04 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS	*ZULMIRA SOARES DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0B9CDC5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2018

PORTARIA Nº 301/ 2018

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ROSENI BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder a Servidora Roseni Batista de Oliveira, funcionária efetiva no cargo de Professora do Município de Eldorado-MS, averbação de 12(doze) anos 4(quatro) meses e 08(oito) dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 23/11/2001 a 31/03/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E0B804CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº. 4 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Vereador Ronis da Silva Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de conferir/atualizar os bens patrimoniais que compõem o acervo desta Casa.

Art. 2º - Considerando a relevância que compõem a matéria afeta, **RESOLVE:**

Art. 3º - **DESIGNAR,** os servidores Nelson Godoy Júnior, Nádia Zotelli e Valdirene Alves Barbosa, pertencentes ao quadro de pessoal desta Casa, sob o comandado do primeiro para proceder ao levantamento dos referidos bens e ao final apresentar o competente relatório.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-MS, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

RONIS DA SILVA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:A9623D2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 194/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 117,70 (CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CE800E2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 214/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, PARA ATENDER O CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 181,73 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BE64353B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1705/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO POLO, CONFORME ATA Nº 01/2018
VALOR: R$ 60,12 (SESSENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1EB64D72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 196/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGINEIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS, CONFORME ATA Nº 06/2018
VALOR: R$ 67,80 (SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2E4B7D46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 195/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGINEIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS, CONFORME ATA Nº 06/2018
VALOR: R$ 103,86 (CENTO E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8C3A3EDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1237/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 06/2018
VALOR: R$ 106,62 (CENTO E SEIS REIAS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6D0DF90D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 07/2018

EXTRATO DA ATA N° 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018
PROCESSO N° 302/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa GIVANILDO FURTADO DE LIMA MEI inscrita no CNPJ sob o n.º 21.913.891/0001-47.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Figueirão
VALOR TOTAL: R$ 96.222,00 (Noventa e seis mil e duzentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 11/06/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Marinalva Paniago Ferreira, Denivan Barbosa Ferreira
Beugmar Ferreira da Silva, Karina Santos Barbosa, Giovanni Bertolucci Alves, Alcilei Rosa da Silva pela contratante, Givanildo Furtado de Lima pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018.

Relação de Itens das Empresas:
Nome da Empresa
Givanildo Furtado de Lima MEI
CNPJ: 21.913.891/0001-47
Insc. Municipal: 2194
Endereço: Rua Camapuã Nº.: S/n Bairro: Centro
Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 98479-4428 Fax:
E-mail: thiago_teb@hotmail.com
GIVANILDO FURTADO DE LIMA
Responsável
CPF: 815.492.531-15 RG:1211864 SSP/MS

Nr. Item	Código	Descrição	Qtde Unid	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1/46	2633	ONIBUS (HQH 9804)	25	155	4.650,00
2/46	2634	ONIBUS (HSH 9803)	27	155	4.650.00
3/46	2635	ONIBUS (NRV 3823) GRANDE	26	210	6.300.00
4/46	2636	ONIBUS (NZR 3546)	27	150	4.500.00
5/46	2637	ONIBUS (NZR 3413)	27	150	4.500.00
6/46	2639	FIAT UNO CONSELHO TUTELAR	29	70	2.100.00
7/46	2650	RANGER HQH 8118	11	90	1.080.00
8/46	2653	TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E	11	125	1.500.00
9/46	2654	TRATOR NEW HOLLAND 7630	11	135	1.620.00
10/46	2655	TRATOR MASSEY FERGUNSON 292	11	135	1.620.00
11/46	2657	PÁ CARREGADEIRA W20E	10	210	2.520.00
12/46	2658	TRATOR ESTEIRA 7D	10	220	2.640.00

13/46	2662	RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406	11	125	1.500.00
14/46	2671	KOMBI HQH 9794	26	90	2.700.00
15/46	2826	TOYOTA ETIOS 2013 HQH 9802	24	85	2.550.00
16/46	3845	FIAT PALIO FIRE WAY	10	70	840.00
17/46	3846	FIAT UNO WAY	8	70	840.00
18/46	3847	MOTO YAMAHA XTZ 125	11	24	288.00
19/46	3849	TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	10	135	1.620.00
20/46	3850	GRADE 16 DISCOS	11	60	720.00
21/46	3851	GRADE 14 DISCOS	11	60	720.00
22/46	3852	GRADE NIVELADORA	12	60	720.00
23/46	3853	TERRACEADOR	11	50	600.00
24/46	3854	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO	12	70	840.00
25/46	3855	CARRETA	10	50	600.00
26/46	3871	CAMINHÃO VW 26.280 HQH 9805	11	210	2.520.00
27/46	3872	CAMINHÃO VW 24.280	10	210	2.520.00
28/46	3873	CAMINHÃO AGRALE 13000 HQH 9796	10	210	2.520.00
29/46	3874	CAMINHÃO MB 1513 HQH 8731	12	210	2.520.00
30/46	3875	MOTONIVELADORA FG 140	11	195	2.340.00
31/46	3876	MOTONIVELADORA 120 K	11	195	2.340.00
32/46	4931	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO BROS 150 PLACA HSH 3208	6	24	144.00
33/46	6106	CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACA NRL 9672	10	200	2.400.00
34/46	6107	MOTONIVELADORA 120 B	10	140	1.680.00
35/46	7390	ONIBUS (HQH9795) PRATA	27	100	3.000.00
36/46	7768	SERVIÇO DE LAVA JATO - DOBLÔ AMBULÂNCIA (HQH9801)	20	90	2.160.00
37/46	7769	SERVIÇO DE LAVA JATO - HILLUX AMBULÂNCIA(NRL9670)	21	90	2.160.00
38/46	7770	SERVIÇO DE LAVA JATO - UTI MÓVEL(OOU9976)	20	140	3.360.00
39/46	7771	SERVIÇO DE LAVA JATO - FIAT MOBI (NRL9673)	19	70	1.680.00
40/46	7772	SERVIÇO DE LAVA JATO - VAN (OOU9984)	19	90	2.160.00
41/46	7978	CHEVROLET - SPIN LTZ - OOU-9978	25	90	2.700.00
42/46	8031	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA JCB	12	180	2.160.00
43/46	8032	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRETA TANQUE CAPACIDADE 8.000 (OITO MIL) LITROS	8	80	960.00
44/46	8979	LAVAGEM COMPLETA DO CORSA ST GM	12	90	1.080.00
45/46	8980	LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE S10 OOU9981	6	100	1.200.00
46/46	9012	SERVIÇO DE LAVA JATO - PICK UP S10 (OOU9980)	18	100	2.400.00
Valor Total de Produtos Licitados: R$ 96.222,00 (Noventa e seis mil e duzentos e vinte e dois reais).					

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:8AC27486

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 194/2018

PROCESSO Nº 1300/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E VALFREDO CANDIDO RODRIGUES MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO COM A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS IDOSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, CONFORME ATA Nº 27/2018
VALOR: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C4A45118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 202/2018

PROCESSO Nº 1300/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E VALFREDO CANDIDO RODRIGUES MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO COM A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS IDOSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, CONFORME ATA Nº 27/2018
VALOR: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2F00FC50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 200/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO NO VEÍCULO TOYOTA ETIOS, PLACA HQH-9802, PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:99CBBD82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 201/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO NO VEÍCULO CHOVROLET SPIN LTZ, PLACA OOU-9978, PARA

CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 07.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7A3595DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1699/2018

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F93363BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1698/2018

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 618,00 (SEICENTOS E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.05.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:ECBCC704

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1697/2018

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 913,00 (NOVECENTOS E TREZE REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.05.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:37CA1CCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1247/2018

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 24/2018
VALOR: R$ 6.340,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 33/2018
DATA DO EMPENHO: 30 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5950A683

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1242/2018

PROCESSO: 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 42/2018.
VALOR: R$ 674,76 (SEICENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 25/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8E08819C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1233/2018

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA N°24/2018
VALOR: R$ 1.869,40 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5F09759B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1243/2018

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 42/2018
VALOR: R$ 1.474,18 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 25/2018
DATA DO EMPENHO: 29 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1AF39738

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1232/2018

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 24/2018
VALOR: R$ 1.260,50 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 33/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C0BAF3B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1700/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 384,83 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS OITENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:221717FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 205/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 70,90 (SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0CCC6ECB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 193/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 43,90 (QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F2501A40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 212/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 90,88 (NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CDA4BFAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 213/2018

PROCESSO: 304/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 08/2018.
VALOR: R$ 1.980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 17.04.002.08.244.0011.2073

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 12/2018
DATA DO EMPENHO: 27 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4581B089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 203/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 70,90 (SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:03CC12B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 201/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 59,56 (CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B249FECF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 201, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário dos servidores relacionados abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no parágrafo 5°, do art. 99, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011;

Matrícula	Servidor	Cargo
02.252	Barbarah B. Lima de Morais	Secretário Escolar
01.105	Deborah Cristina L. de Souza	Assistente Administrativo II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:48A006B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 205, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença por motivo de doença em pessoa da família; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 153, da Lei Complementar n°. 017 de 31 de maio de 2011 e em observância ao processo seletivo interno 001/2018, resolve:
Art. 1° Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei n°. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Gleice O. da Silva Borges Mat. 03.039	Fátima Ap. R. Godoy Mat. 01.025	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino/ Vespertino	15 h/a/s	R$ 1.518,02	1º/11/18 A 21/12/18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:FF117F0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 210, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Vigilante**, ocupado pela servidora **Cacilda Moreira da Costa**, matrícula nº. 01.028, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, com atribuições a serem definidas pela Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:AE50B7B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 066, DE 30 NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, **JOSIANE NOGUEIRA DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001.211.871 – SSP/MS, do cargo de

provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações .
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1° de dezembro de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:29E57196

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 067, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **KARINE DELGADO MACHADO ARANDA VITOR**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 2021727 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, DAS - 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1° de dezembro de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:CA6D3F0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 195/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 092/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de Maior Percentual de Desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de dezembro de 2018, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 04 de dezembro de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:47E0A1F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 054/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 054/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 039/2018
OBJETO: Contratação de empresas visando aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Vencedor(es): COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME com valor de R$ 23.939,00 (Vinte e três mil novecentos e trinta e nove reais);
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI com valor de R$ 24.610,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e dez reais);
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME com o valor de R$ 24.860,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais);
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP com o valor de R$ 89.716,00 (Oitenta e nove mil setecentos e dezesseis reais).

Valor Global da Licitação: R$ 163.125,00 (Cento e sessenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

Japorã/MS, 01 de novembro de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 054/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 01 de novembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:E39B7ADC

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2018
Processo nº 054/2018
Pregão nº 039/2018
Partes: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME.

Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-034 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade. Ficha: 180
Valor: R$ 23.939,00 (Vinte e três mil novecentos e trinta e nove reais)
Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2019
Data da Assinatura: 01/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e ADÃO DA SILVA LEITE, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:57CE3154

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2018
Processo nº 054/2018
Pregão nº 039/2018
Partes: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-034 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade. Ficha: 180
Valor: R$ 24.610,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e dez reais)
Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2019
Data da Assinatura: 01/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e EIRE DE JESUS RIBEIRO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:CA782AFB

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2018
Processo nº 054/2018
Pregão nº 039/2018
Partes: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS e a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME.
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-034 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade. Ficha: 180
Valor: R$ 24.860,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2019
Data da Assinatura: 01/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e JHONNY LIMA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:52F3755C

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2018
Processo nº 054/2018
Pregão nº 039/2018
Partes: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS e a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-034 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade. Ficha: 180
Valor: R$ 89.716,00 (Oitenta e nove mil setecentos e dezesseis reais)
Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2019
Data da Assinatura: 01/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e VINICIUS DINEL DA SILVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:20324027

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 055/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 055/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 040/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de produtos de metalurgia, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde no município de Japorã/MS.
Vencedor(es): METALURGICA DELBOSCO LTDA;

Valor Global da Licitação: R$ 198.518,50 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Japorã/MS, 19 de novembro de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 055/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 19 de novembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:67A9BF4E

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2018
Processo nº 055/2018
Pregão nº 040/2018
Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa METALURGICA DELBOSCO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de produtos de metalurgia, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer, no município de Japorã/MS
Dotação Orçamentária:

12.361.0020.2-011 – Contribuição Social – Salário Educação. Ficha: 055
12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação. Ficha: 064
13.812.0018.2-013 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura e Esporte. Ficha: 079
18.541.0014.2-014 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo. Ficha: 087
15.452.0011.2-015 – Manutenção e Investimento dos Serv. Urbanos e Infraestrutura. Ficha: 106
Valor: R$ 88.575,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 19/11/2018 a 19/11/2019
Data da Assinatura: 19/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e ERNI LUIZ DELBOSCO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:2A18942C

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2018
Processo nº 055/2018
Pregão nº 040/2018
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS e a empresa METALURGICA DELBOSCO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de produtos de metalurgia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Ficha: 224
Valor: R$ 21.803,50 (Vinte e um mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 19/11/2018 a 19/11/2019
Data da Assinatura: 19/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: JOAQUIM ADIALA HARA, pela contratante e ERNI LUIZ DELBOSCO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:28D4845E

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2018
Processo nº 055/2018
Pregão nº 040/2018
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS e a empresa METALURGICA DELBOSCO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de produtos de metalurgia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação - FUNDEB, no município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-024 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental. Ficha: 133
12.365.0021.2-026 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil – Pré Escola. Ficha: 153
Valor: R$ 33.210,00 (Trinta e três mil, duzentos e dez reais)
Vigência: 19/11/2018 a 19/11/2019
Data da Assinatura: 19/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e ERNI LUIZ DELBOSCO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:8763FF0A

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2018
Processo nº 055/2018
Pregão nº 040/2018
Partes: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS e a empresa METALURGICA DELBOSCO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de produtos de metalurgia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. Ficha: 166
10.301.0006.2-032- Gestão das Ações e Serviços FIS Saúde. Ficha: 262
Valor: R$ 54.930,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais)
Vigência: 19/11/2018 a 19/11/2019
Data da Assinatura: 19/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e ERNI LUIZ DELBOSCO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:FE2EC220

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 056/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 056/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 041/2018
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo SUV para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã - MS em atendimento ao Processo nº 27/001724/2018 da Secretaria de Estado da Saúde de MS e Fundo Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Vencedor(es): GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Valor Global da Licitação: R$ 91.590,00 (Noventa e um mil quinhentos e noventa reais).

Japorã/MS, 21 de novembro de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 056/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 21 de novembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:F4FEEACB

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2018
Processo nº 056/2018

Pregão nº 041/2018
Partes: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo SUV para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã - MS em atendimento ao Processo nº 27/001724/2018 da Secretaria de Estado da Saúde de MS e Fundo Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.027- Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. Ficha: 170
Valor: R$ 91.590,00 (Noventa e um mil quinhentos e noventa reais)
Vigência: 21/11/2018/ a 21/05/2019
Data da Assinatura: 21/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:8037AE3D

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 060/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 060/2018
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Japorã/MS.
Vencedor(es): LIMA E MENDONÇA LTDA, com o valor de R$ 100.313,30 (Cem mil, trezentos e treze reais e trinta centavos);
MEDICI CANDIDO DO NASCIMENTO ME, com o valor de R$ 22.475,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);
R.JUNIOR TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL ME, com o valor de R$ 26.450,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Global da Licitação: R$ 149.238,30 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Japorã/MS, 27 de novembro de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 060/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 27 de novembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:76EFFFD5

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2018
Processo nº 060/2018
Carta Convite nº 005/2018
Partes: O MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA LIMA E MENDONÇA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
04.122.0009.2-048 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. Ficha: 213
18.541.0014.2-014 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo. Ficha: 087
12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação. Ficha: 064
Valor: R$ 44.129,90 (Quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 28/11/2018 A 28/11/2019
Data da Assinatura: 28/11/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e ANTONIO MENDONÇA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:FA5EAC5F

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2018
Processo nº 060/2018
Carta Convite nº 005/2018
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA LIMA E MENDONÇA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos diversos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Ficha: 224
Valor: R$ 13.427,60 (Treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: 28/11/2018 A 28/11/2019
Data da Assinatura: 28/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: JOAQUIM ADIALA HARA, pela contratante e ANTONIO MENDONÇA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3F6CAB08

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2018
Processo nº 060/2018
Carta Convite nº 005/2018
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA LIMA E MENDONÇA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos diversos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. Ficha: 166
Valor: R$ 42.755,80 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: 28/11/2018 A 28/11/2019
Data da Assinatura: 28/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e ANTONIO MENDONÇA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:18D68E74

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2018
Processo nº 060/2018
Carta Convite nº 005/2018
Partes: O MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MEDICI CANDIDO DO NASCIMENTO - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
04.122.0009.2-048 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. Ficha: 213
18.541.0014.2-014 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo. Ficha: 087
12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação. Ficha: 064
Valor: R$ 12.187,00 (Doze mil, cento e oitenta e sete reais).
Vigência: 28/11/2018 A 28/11/2019
Data da Assinatura: 28/11/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e MEDICI CANDIDO DO NASCIMENTO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:27B1F387

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2018
Processo nº 060/2018
Carta Convite nº 005/2018
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MEDICI CANDIDO DO NASCIMENTO - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos diversos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Ficha: 224
Valor: R$ 3.459,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: 28/11/2018 A 28/11/2019
Data da Assinatura: 28/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: JOAQUIM ADIALA HARA, pela contratante e MEDICI CANDIDO DO NASCIMENTO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:F0B2E989

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2018
Processo nº 060/2018
Carta Convite nº 005/2018
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MEDICI CANDIDO DO NASCIMENTO - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos diversos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. Ficha: 166
Valor: R$ 6.829,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e nove reais).
Vigência: 28/11/2018 A 28/11/2019
Data da Assinatura: 28/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e MEDICI CANDIDO DO NASCIMENTO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:826DC6BA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2018
Processo nº 060/2018
Carta Convite nº 005/2018
Partes: O MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA R.JUNIOR TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
04.122.0009.2-048 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. Ficha: 213
18.541.0014.2-014 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo. Ficha: 087
12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação. Ficha: 064
Valor: R$ 16.910,00 (Dezesseis mil, novecentos e dez reais).
Vigência: 28/11/2018 A 28/11/2019
Data da Assinatura: 28/11/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e ROBERTO JUNIOR TAVARES, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:C3D8284B

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2018
Processo nº 060/2018
Carta Convite nº 005/2018
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA R.JUNIOR TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos diversos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Ficha: 224
Valor: R$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 28/11/2018 A 28/11/2019
Data da Assinatura: 28/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: JOAQUIM ADIALA HARA, pela contratante e ROBERTO JUNIOR TAVARES, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:712CD1C8

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2018
Processo nº 060/2018
Carta Convite nº 005/2018
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA R.JUNIOR TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos diversos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. Ficha: 166
Valor: R$ 5.860,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta reais).
Vigência: 28/11/2018 A 28/11/2019

Data da Assinatura: 28/11/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e ROBERTO JUNIOR TAVARES, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:0413190A

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 079/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 30 de novembro de 2018 a vigência do Contrato nº 134/2017, encerrando-se em 30 de novembro de 2019.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 30 de novembro de 2018.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
PAULO CESAR DE MORAES, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:5773A07B

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 061/2016.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2016, das condições mediante alterações da "Cláusula Nona – Recursos Financeiros" e "Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 30 de novembro de 2018 a vigência do Contrato nº 081/2016, encerrando-se em 30 de novembro de 2019.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 30 de novembro de 2018.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
VALDEMAR JOSE SPIELMANN, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:A7DAF252

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº087/2018

PORTARIA N.º 087/A/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTE DE CARGO EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidora **LILIAN ARIANE DA SILVA MELO**, do quadro Efetivo desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 134,20% (cento e trinta e quatro vírgula vinte por cento) sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:3D2FF076

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 009/2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO IGD - PBF RECURSO FEDERAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS.

Resolução 009/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO IGD - PBF RECURSO FEDERAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º-. Aprovar o Demonstrativo do IGD - PBF do Recurso Federal do exercício de 2017 e a Reprogramação de Saldos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 30 de novembro de 2018.

ROSA MARIA DA SILVA
Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:308960BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 178/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **1826/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **090/2018.** Pregão Presencial de n°. **035/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. **07.033902/0001-73**, no valor global de em **R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SORTEIO DE PRÊMIOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU DO EXERCÍCIO DE 2018**, em conformidade

com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 27/11/2018 até 26/12/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D013D6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 010/2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO IGD - SUAS RECURSO FEDERAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS.

RESOLUÇÃO 010/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO IGD - SUAS RECURSO FEDERAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º-. Aprovar o Demonstrativo do IGD - SUAS do Recurso Federal do exercício de 2017 e a Reprogramação de Saldos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 30 de novembro de 2018.

ROSA MARIA DA SILVA
Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:53DB0DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 011/2018. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DO EXERCÍCIO DE 2017 DO RECURSO FEDERAL E A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS.

Resolução 011/2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DO EXERCÍCIO DE 2017 DO RECURSO FEDERAL E A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º-. Aprovar o Demonstrativo de Serviços e Programas do exercício de 2017 do Recurso Federal e a Reprogramação de Saldos.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 30 de novembro de 2018.

ROSA MARIA DA SILVA
Presidente Do CMAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A7C1760B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **CLR COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Manoel Joaquim de Carvalho, nº 250, Vila Quito, representada neste ato pelo Sr. **EDSON BARBOSA VIANA**, portador do RG n° 272854578 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 966.245.401-25.

Considerando, os termos do processo administrativo 063/2018 e Pregão presencial nº 023/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **CLR COMERCIAL LTDA-EPP,** com objetivo de aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias municipais de Jaraguari/MS.

Considerando o pedido de nº 930, realizado em 07 de novembro de 2018, através do qual solicita-se materiais de limpeza, objeto do contrato nº 128/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 128/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 02(dois) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando o Ofício nº 414/2018/SMS/PMJ, datado de 28 de novembro de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, informando que apesar das notificações anteriores, até a presente data não houve a entrega dos materiais.
Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais de limpeza conforme previsto no pedido solicitado, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 04 de dezembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8E05D492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 048/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 2116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 105/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 048/2018.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: GIOVANI NEVES DE SOUZA 00573016119
CNPJ: 29.781.583/0001-17
PRAZO: VÁLIDO POR 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:471135D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 306, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.018. - REPUBLICADO POR ERRATA

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora **LAUDICEIA MARIA DE FREITAS**, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE PROGRAMA ESPECIAIS, matrícula 55479-01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 á 28/02/2019, a partir de 08/12/2018 a 06/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 30 de Novembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:92E6C6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º315, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Exonerar servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Servidora **DENISE MARTINELLI SILVA,** ocupante cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, símbolo DAS 7, nomeado pelo Decreto nº015/2008.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação / afixação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2.018,

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 04 de Dezembro de 2.018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9183DAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º316, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Exonerar servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Servidora **JOICE ARGUELHO SANABRE,** ocupante cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeado pelo Decreto nº009/2016.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação / afixação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2.018,

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 04 de Dezembro de 2.018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipa

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7596CFA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 713/2018

Errata, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 30 de novembro de 2018, Nº 2237.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 704, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII e da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ANDERSON GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 546, do cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, símbolo DGA-04.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 26 de novembro de 2018.

Ladário, 29 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Lê-se:

PORTARIA Nº 713, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII e da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ANDERSON GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 546, do cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, símbolo DGA-04.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 26 de novembro de 2018.

Ladário, 29 de novembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Ladário-MS, 3 de dezembro de 2018.

IRANIL SOARES DE LIMA
Prefeito de Ladário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:783FD964

GABINETE
PORTARIA Nº 761/2018

PORTARIA Nº 761, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 754/2018, de 30 de novembro de 2018, que exonerou **AFONSO ALVES DA SILVA**, matrícula 5601, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA-10, da Secretária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 27 de novembro de 2018.

Ladário-MS, 3 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:E69573C2

GABINETE
PORTARIA Nº 762/2018

PORTARIA Nº 762, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 759/2018, de 30 de novembro de 2018, que exonerou **TICIANE BRASIL DE BARROS**, matrícula 5603, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09, da Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 27 de novembro de 2018.

Ladário-MS, 3 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:96EA74F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 042 /2018

Altera quantitativos de vagas de cargos efetivos da Lei Complementar nº 013/2011 de 08 de novembro de 2011, e suas alterações e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica alterado o quantitativo das vagas do cargo efetivo fisioterapeuta criado pela Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011 que passa a vigorar conforme consta nas tabelas do anexo I desta Lei complementar.

Art. 2º - A despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapa, 04 de Dezembro de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal.

ANEXO – I
TABELA II - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
FISIOTERAPEUTA	X	40	04	Curso superior completo com registro "CREFITO"

Laguna Carapa, em 04 de dezembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C904D5DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
NELSON NOGUEIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, suas posteriores alterações e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO: 03/12/2018 à 03/12/2019.
DOTAÇÃO:
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.42.0000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Naviraí-MS, 03 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Jaimir José da Silva
Nelson Nogueira

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:599ACFCD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 103/2018

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA, lotada no cargo em comissão de Auxiliar de Controle Interno, no período de 07 a 26 de janeiro de 2019, totalizando 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de ¹/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de dezembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:53176E38

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 104/2018

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Advogado, no período de 07 a 26 de janeiro de 2019, totalizando 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de ¹/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de dezembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:5C065073

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 10, sub-itens 10.5 e 10.7 do mencionado Edital.

CARGO: ODONTÓLOGO II

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	002343	MARIA FERNANDA JUVELINO	17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E1CA2D29

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no

artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014, de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ODONTÓLOGO II

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	006268	JAQUELINE WEBBER DA ASSUNCÃO	20

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D6C47C94

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
1726-4 e 1931-3	Elisangela do Prado Sanches	Prof. Educação Infantil	09	24/09 a 02/10/2018	Não
6270-7	Luciana Duarte	Cozinheiro Escolar	16	22/09 a 07/10/2018	Não
8132-9	Janaina Fernandes	Assis. Adm. Escolar	32	17/10 a 17/11/2018	Não
7876-0	Jucely Modesto de Souza	Professor Pré-Escolar	07	30/09 a 06/10/2018	Não
3718-4 e 7457-8	Paulo Sérgio Chanfrin	Prof. Educação Física	31	31/08 a 30/09/2018	Não
3439-8	Rodrigo Aparecido Silva Canoff	Auxiliar Administrativo	15	13/09 a 27/09/2018	Não
518-5	Meire Lucia Alves Correia	Técnico em Saúde Bucal	30	23/09 a 22/10/2018	Não
890-7	Vera Lucia Eichinger	Professora 1º ao 5º ano	13	28/09 a 10/10/2018	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EB57D5ED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2783-9	Ana Lucia de Paula Madeira	Professora de Creche	15	03/10 a 17/10/2018	Não
31-0 e 1910-0	Ana Maria Cavalcante de Souza	Professora de Series Iniciais	60	17/09 a 15/11/2018	Não
6435-1 e 7139-0	Andreia Messa Longo	Professora de Inglês	30	18/09 a 17/10/2018	Não
6435-1 e 7139-0	Andreia Messa Longo	Professora de Inglês	60	17/10 a 16/12/2018	Sim
7472-1	Camila Faria dos Santos	Agente de Combate a Endemias	15	08/10 a 22/10/2018	Não
8231-7	Celia Maria Lourenço Miaise	Prof. Educação Artística	15	17/09 a 01/10/2018	Não
8231-7	Celia Maria Lourenço Miaise	Prof. Educação Artística	60	22/10 a 20/12/2018	Não
2240-3	Claudinei Nogueira dos Santos	Professor de Geografia	10	17/09 a 26/09/2018	Não
2681-6 e 6096-8	Cléia Cassia Paes da Silva	Prof. Educ. Infantil e Pré-Escolar	15	27/09 a 11/10/2018	Não
868-0	Cleonice Rodrigues da Silva	Professora de Educação Infantil	32	14/09 a 15/10/2018	Não
2893-2	Cristiane Aparecida da Silva	Cozinheira Escolar	88	26/09 a 22/12/2018	Não
8313-5	Cristiana Mariano	Professora de Creche	09	01/09 a 09/09/2018	Não
8313-5	Cristiana Mariano	Professora de Creche	10	12/09 a 21/09/2018	Não
8313-5	Cristiana Mariano	Professora de Creche	07	22/09 a 28/09/2018	Sim
3436-3	Diane Gomes da Cruz	Enfermeira	14	28/09 a 11/11/2018	Não
8130-2	Edivo Gomes da Sila Júnior	Assistente de Adm. Escolar	60	23/09 a 21/11/2018	Não
3425-8 e 3527-0	Eliane Pinheiro Garcia	Professora de Educação Infantil	10	15/10 a 24/10/2018	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6CA242E7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
7923-5	Eliene Simplicio Ferreira	Cozinheira Escolar	14	18/09 a 01/10/2018	Não
1726-4 e 1931-3	Elisangela do Prado Sanches	Professora de Educação Infantil	12	10/09 a 21/09/2018	Não
6073-9	Fatima Conceição Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	08	21/09 a 28/09/2018	Não
7356-3	Fernando Mendes Valentim	Operador de Serviços Públicos	07	28/09 a 04/10/2018	Não
7799-2 e 2931-9	Giovana Santana Ribeiro	Prof. Series Iniciais e 1º a 5º ano	30	24/09 a 23/10/2018	Não
3327-8	Gislaine Nascimento Furtado Tosta	Odontólogo II	31	04/10 a 03/11/2018	Não
3314-6	Ivone de Lima França	Auxiliar de Serviços Diversos	12	28/09 a 09/10/2018	Não
1570-9	Izildinha Aparecida Correia	Auxiliar de Serviços Diversos	15	03/10 a 17/10/2018	Não
8132-9	Janaina Fernandes	Assistente de Adm. Escolar	30	17/09 a 16/10/2018	Não
345-0	José de Aguiar	Operador de Serviços Públicos III	30	08/10 a 06/11/2018	Não
3609-9	José Milton Meira dos Santos	Pedreiro	08	30/08 a 06/09/2018	Não
3609-9	José Milton Meira dos Santos	Pedreiro	15	10/09 a 24/09/2018	Não
3609-9	José Milton Meira dos Santos	Pedreiro	30	25/09 a 24/10/2018	Sim
8212-0	Karmel Prado Pelissari	Auxiliar de Laboratório	10	19/10 a 28/10/2018	Não
1795-7 e 2175-0	Leila Vieira Valério	Prof. Educ. Infantil e Pré-Escolar	16	17/09 a 02/10/2018	Não
3041-4	Lourdes Alves Rocha Espíndola	Agente de Serviço Escolar	30	05/09 a 04/10/2018	Não
8147-7	Luana Vanessa Matte	Cozinheira Escolar	14	18/09 a 01/10/2018	Não
414-6	Luzinete de Souza Santos Teodoro	Assistente de Administração Escolar	30	08/10 a 06/11/2018	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BB758E4D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2211-0	Rosemeri P. F. Carreiro	Professor de Matemática	60	12/09 a 11/10/2018	Não
8089-6	Matheus Domingues Calixto	Médico II - ESF	15	10/09 a 09/10/2018	Não
3419-3	Maria de Fátima da Silveira	Professor de Séries Iniciais	30	14/09 a 13/10/2018	Não
1769-8	Nilce Elias da Rocha Brito	Auxiliar de Serviços Diversos	07	10 a 16/09/2018	Não
3672-2	Odete Correa Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	15	23/10 a 06/11/2018	Não
1781-7	Regina Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos	07	07 a 13/09/2018	Não
1865-1	Vanuza dos Santos Silva	Auxiliar de Enfermagem	45	27/08 a 10/10/201	Não
8275-9	Rogério Soares Pinheiro	Agente de Serviço Escolar	31	14/09 a 14/10/2018	Não
7889-1	Susana de Lima Correa	Auxiliar de Serviços Diversos	120	10/10/2018 a 10/02/2019	Não
676-9 e 1987-9	Vera Lucia Otavio Neto	Professor de Series Iniciais	60	25/09 a 22/11/2018	Não
7372-5	Zenaide Picolli	Operador de Serviços Públicos	10	18 a 27/10/2018	Não
697-1	Zilda Maria da Silva	Técnico em Saúde Bucal	15	26/09 a 04/10/2018	Não
3419-3	Maria de Fátima da Silveira	Professor de Séries Iniciais	30	14/09 a 13/10/2018	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EBC62DE9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC nº 3171/2018, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo IMPCG/MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade**, matrícula funcional nº 6466-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1.780 (mil setecentos e oitenta) dias**, correspondente ao período de **13/03/1996 a 25/01/2001**, prestados à Prefeitura de Campo Grande, lotada na Secretária Municipal de Saúde, sob o Regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – MS - IMPCG.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9D64A30E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6436-0	Larissa Freitas Fortunatto	Professora de Inglês	22/10/2018 a 19/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0C5D2F12

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 701 de 11 de setembro de 2018, que "*Nomeia Comissão Especial responsável pela revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, bem como dos Códigos de Obras e de Posturas, incluindo as alterações posteriores*", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 701 de 11 de setembro de 2018**, que Nomeia Comissão Especial responsável pela revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, bem como dos Códigos de Obras e de Posturas, incluindo as alterações posteriores, passando a vigorar na seguinte forma:

I – Representantes da Gerência de Obras:
- Ana Paula Krambeck Silva Rocha – Gerente de Obras;
- Henrique Raphael Coleto – Fiscal de Obras e Posturas;
- Marcelo Del Matta – Fiscal de Obras e Posturas;
- Rodrigo Ângelo Zanin – Arquiteto;
- Emerson Santana Pena Vila – Gerente do Núcleo de Transito.

II – Representante da Gerência de Receita:
- Suely Emi Taira Silvério – Fiscal de Tributos.

III – Representantes da Gerência de Administração:
- Carla Andréia Alvares de Freitas – Gerente de Equipe de Redação de Atos Oficiais;
- Lucas Felix Wanderley – Assistente Administrativo.

IV – Representantes da Procuradoria Jurídica:
- Fabrícia Escorsim – Advogada;
- Fauze Walid Selem – Procurador Geral do Município.

V – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
- Antônio Carlos Klein - Vereador;
- Cláudio Cézar Paulino da Silva - Vereador.

VI – Representantes do Conselho da Cidade de Naviraí - CONCIDADE:
- Astolfo Carlos Mendes – Gerente de Meio Ambiente;
- Adriano Chaves de França – Gerente de Equipe de Apoio Técnico.

VII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
- Alexandre Orion Reginato – Advogado;

VIII – Representante do Corpo de Bombeiros:
- Emanuel Freire da Foncêca - 3º Sargento do 6º SGBM.

IX – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:
- Sérgio Viero Dalazoana – Engenheiro;

X – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU:
- Welington Patrocínio Nogueira – Arquiteto;

XI – Representante da Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região - ASSENAR:
- Armênio Ferreira – Engenheiro;

XII – Representante da Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência – ANPEDE:
- Deisi Jesus da Silva.

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o *caput*, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e com a sociedade em geral, visando atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Naviraí, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:698D091E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Rosineide Barbosa da Silva Touro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição - NIT nº 2681160606-0, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 31 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Rosineide Barbosa da Silva Touro**, matrícula funcional nº 604-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1.158 (mil cento e cinquenta e oito) dias**, correspondente ao período de **01/09/1990 a 04/11/1993**, prestados à Prefeitura Municipal de Naviraí, na função de Técnico em Higiene Dental, sob o Regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4A33A079

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Adelso de Souza, dando outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1264/2018/PGMN de 26/11/2018, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Adelso de Souza**, para apurar denúncias de irregularidades no desempenho de suas funções, conforme Comunicação Interna nº 193/2018/CEO, do Gerente de Saúde e outros documentos que vieram com a referida comunicação interna.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0F2F435C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora Sandra Aparecida dos Santos, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Sandra Aparecida dos Santos**, matrícula nº 6.383-5, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Escolar, lotada na Gerencia Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **26 de novembro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4EA8D313

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias ao servidor Fauze Walid Selem, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município; Designa servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de **03 a 12 de dezembro de 2018**, ao servidor **Fauze Walid Selem**, matrícula nº 8053-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2018.

Art. 2º Designar a servidora **Goreth de Aguiar**, matrícula n° 2906-8, ocupante de cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Adjunto do Município, para responder sem ônus para o Município, cumulativa e interinamente pela Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4D5C0794

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Ivanete Aparecida Marques de Mendonça, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC nº 0755/2002, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Secretaria de Estado de Gestão, Pessoal e Gastos,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ivanete Aparecida Marques de Mendonça**, matrícula funcional nº 291-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **3528 (três mil, quinhentos e vinte e oito) dias**, correspondente ao período de **06/06/1986 a 01/02/1996**, prestados à Secretaria de Estado de Educação - MS, na função de Agente Administrativo, sob o Regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor, a **Portaria nº 257 de 2002**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B2B31236

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Ivanete Aparecida Marques de Mendonça, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição-CTC nº 0764/2002, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Secretaria de Estado de Gestão, Pessoal e Gastos,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ivanete Aparecida Marques de Mendonça**, matrícula funcional nº 975-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 407 (quatrocentos e sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, correspondente ao período de 01/02/1996 a 21/12/1996, prestados à Secretaria de Estado de Educação-MS, na função de Professor Convocado, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS;
II – 139 (cento e trinta e nove) dias, correspondente ao período de 26/02/1997 a 14/07/1997, prestados à Secretaria de Estado de Educação- MS, na função de Professor Convocado, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:401424F2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação do candidato nominado no quadro abaixo, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 10, sub-itens 10.5 e 10.7 do mencionado Edital.
CARGO: ODONTÓLOGO II

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	005243	EDMILSON DOS REIS SILVA BORGES	19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2C9B8140

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 489 de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 28 de novembro de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 489 de 29 de junho de 2018**, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, para apurar eventual irregularidade quanto ao pagamento de produtividade desde janeiro de 2017, ao servidor Moisés Bento da Silva Júnior, o qual foi disponibilizado para desempenhar o mandato classista como Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos de Naviraí – MS-NAVIRAIPREV, pelo período de 30 de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2020, **com efeito a partir de 30 de novembro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:13DFC9AF

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.

Processo nº 105/2018 – Pregão Presencial nº 055/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ODONTOMED CCANAÃ LTDA -ME.**
Objeto: Alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº. 031/2018 – Ficam cancelados os itens do Anexo II, item 26 cód. 15057 e item 43 cód. 24377, da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.
Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018,pela Contratante e o Sr. Daniel da Silva Paganotti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:85E61FC3

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO FLUXO CAIXA - 2016

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Período: Exercício de 2016			
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**217.183.588,95**	**198.663.581,57**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	60.836.361,46	43.700.104,90
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	154.436.354,45	138.371.346,98
Outros ingressos operacionais		1.910.873,04	16.592.129,69
Desembolsos		**191.470.381,20**	**174.861.088,46**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	113.215.806,33	97.711.647,58
Juros e encargos da dívida	**4FC**	287.040,80	54.617,51
Transferências concedidas	**2FC**	51.304.718,91	33.434.050,97
Outros desembolsos operacionais		26.662.815,16	43.660.772,40
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**25.713.207,75**	**23.802.493,11**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**183.293,00**	**131.612,10**
Alienação de bens		183.293,00	131.612,10
Desembolsos		**11.414.625,12**	**8.206.360,30**
Aquisição de ativo não circulante		11.310.399,39	8.101.650,55
Outros desembolsos de investimentos		104.225,73	104.709,75
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(11.231.332,12)**	**(8.074.748,20)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**5.283.281,19**	**3.553.217,93**
Operações de crédito		2.767.513,95	862.789,17
Transferências de capital recebidos		2.515.767,24	2.690.428,76
Desembolsos		**2.152.244,59**	**1.915.122,42**
Outros desembolsos de financiamentos		2.152.244,59	1.915.122,42
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**3.131.036,60**	**1.638.095,51**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**17.612.912,23**	**17.365.840,42**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		111.621.715,44	94.255.875,02
Caixa e Equivalente de caixa final		129.234.627,67	111.621.715,44
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receitas derivadas e originárias		60.836.361,46	43.700.104,90
Receita Tributária		21.385.848,98	20.143.132,53
Receita de Contribuições		14.541.970,57	11.516.768,66
Receita Patrimonial		268.428,58	303.208,20
Receita de Serviços		2.850,00	26.127,75
Remuneração das Disponibilidades		17.800.685,06	9.364.245,60
Outras Receitas Derivadas e Originárias		6.836.578,27	2.346.622,16
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**60.836.361,46**	**43.700.104,90**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências Recebidas		154.436.354,45	138.371.346,98
Intergovernamentais		86.440.092,83	81.088.318,28
da União		46.784.788,33	41.537.507,38
de Estados e Distrito Federal		39.655.304,50	39.550.810,90
Intragovernamentais		42.403.072,15	33.002.763,81
Outras transferências correntes recebidas		25.593.189,47	24.280.264,89
Total das transferências recebidas		**154.436.354,45**	**138.371.346,98**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências Concedidas		51.304.718,91	33.434.050,97
Intergovernamentais		10.000,00	23.237,72
de Estados e Distrito Federal		10.000,00	23.237,72
Intragovernamentais		49.402.311,58	31.724.193,26
Outras transferências concedidas		1.892.407,33	1.686.619,99
Total das transferências concedidas		**51.304.718,91**	**33.434.050,97**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	5.563.315,78	4.785.462,05
Judiciária	1.199.742,59	896.463,87
Administração	20.455.436,10	15.867.750,72
Assistência Social	3.103.737,73	2.582.798,71
Previdência Social	4.725.218,40	3.959.835,54
Saúde	34.359.815,32	31.458.049,41
Educação	34.661.842,79	29.375.580,12
Cultura	686.118,63	822.470,68
Urbanismo	1.007.575,10	2.053.119,32
Habitação	204.112,21	183.200,16
Saneamento	0,00	4.294,00
Gestão Ambiental	1.833.787,01	1.665.864,27
Energia	2.662.797,31	2.154.571,99
Transporte	2.165.107,06	811.958,81
Desporto e Lazer	587.200,30	1.090.227,93
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**113.215.806,33**	**97.711.647,58**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	287.040,80	54.617,51
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**287.040,80**	**54.617,51**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 03/12/2018 14:43:32		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:C1517EF0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6340/2018

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: TAPAJÓS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 486,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.010.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

Fiscal de Contrato
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula:78875-1.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C4C764C4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6341/2018

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 2.500,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

Fiscal de Contrato
FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Matrícula:2556-9.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:86B19016

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6342/2018

PROCESSO Nº 259/2018 – PREGÃO Nº 142/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2018. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS E QUADRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 5.900,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula:8426-3.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:508473AE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6343/2018

PROCESSO Nº 260/2018 – PREGÃO Nº 143/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2018. FAVORECIDO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.200,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

Fiscal de Contrato
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A8EAF2C0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6344/2018

PROCESSO Nº 260/2018 – PREGÃO Nº 143/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO, PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.500,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Matrícula 2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E0AF018B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6345/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 286,95 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:373898D5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6346/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 394,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D3DB5CDA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6348/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.550,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1553E006

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6432/2018

PROCESSO Nº 239/2018 – PREGÃO Nº 133/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2018. FAVORECIDO: C. F. BARBOSA & CIA LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 608,00 –

DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 27/11/2018.

Fiscal de Contrato
MICHELE T. S. MONICO
Matrícula: 3093-7.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A3367292

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6433/2018

PROCESSO Nº 239/2018 – PREGÃO Nº 133/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2018. FAVORECIDO: C. F. BARBOSA & CIA LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIAR – VALOR: R$ 1.749,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 27/11/2018.

Fiscal de Contrato:
MICHELE T. S. MONICO
Matrícula: 3093-7.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5D67C427

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6386/2018

PROCESSO Nº 088/2018 – PREGÃO Nº 046/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 8.400,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 23116.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:72930F42

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6388/2018

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 15.920,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 23116.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F75448AC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6393/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.286,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2018.

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Matrícula: 23116.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:13AEE71F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6399/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER NO PREPARO DAS DIETAS OFERECIDAS AOS PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 10.952,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula: 23116.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1118781A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6347/2018

PROCESSO Nº 073/2018 – PREGÃO Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2018. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 28.489,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E1B9C1A7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6349/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS

CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 170,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Matrícula :2311-6.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0A48EF2A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6350/2018

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 11.700,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:634CEC0E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6421/2018

PROCESSO Nº 234/2018 – PREGÃO Nº 128/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2018. FAVORECIDO: ADELVA DA SILVA GOMES - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 18.633,40 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 26/11/2018.

Fiscal de Contrato:
RUBENS J. MEURER
Matrícula:605-0.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:713ABE01

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6357/2018

PROCESSO Nº 254/2018 – PREGÃO Nº 139/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS REFEIÇÕES SERVIDAS NO HOSPITAL MUNICIPAL AOS USUÁRIOS – VALOR: R$ 8.092,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:068A2484

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6358/2018

PROCESSO Nº 298/2018 – PREGÃO Nº 162/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2018. FAVORECIDO: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 46.830,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.303.0504.2.028.3390.32.00.00 - DATA: 22/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:21BF8AE4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6360/2018

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS REFEIÇÕES SERVIDAS NO HOSPITAL MUNICIPAL AOS USUÁRIOS DO SUS – VALOR: R$ 372,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BFEB80F1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6361/2018

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS REFEIÇÕES PREPARADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.532,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F2EB6346

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6351/2018

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE

EMBALAGEM DE ALUMINIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 8.425,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula :2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:54B8DDF0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6352/2018

PROCESSO Nº 294/2018 – PREGÃO Nº 158/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2018. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 305,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 22/11/2018.

Fiscal de Contrato:
FRANCIELI E. B. VIEIRA
Matrícula: 2682-4.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A2C24C50

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado para comparecer até o dia 10/12/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição do mesmo e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**..

Naviraí-MS, 03 de dezembro de 2018.

- Joyce Karoline da Silva– CPF ###.###.091-36;
- Lucimara Soares da Silva - CPF ###.###.521-68;
- Jaine Rodrigues de Almeida– CPF ###.###.791-41;
- Marlene de Souza - CPF ###.###.991-49;
- Janaina Dantas Araujo – CPF ###.###.011-14;
- Katiane Serafim Santos - CPF ###.###.981-40;
- Taila Araujo de Souza– CPF ###.###.711-30;
- Maria da Silva Barbosa - CPF ###.###.211-53;
- Fabricia Soares da Silva– CPF ###.###.996-10;
- Erica Alves Pereira Ferreira - CPF ###.###.931-25;
- Franciele Carolina Nascimento Silva– CPF ###.###.921-54;
- Ana Paula Bom Fim Bilk - CPF ###.###.591-63;
- Aparecida Antonia da Silva – CPF ###.###.681-77;
- Ana Paula Aguiar da Silva - CPF ###.###.041-88;
- Elivelton de Souza Pereira– CPF ###.###.691-04;
- Gustavo Rodrigues da Silva - CPF ###.###.171-01;
- Albino Jose Papa – CPF ###.###.151-91;
- Francisco Sabino de Alcantara - CPF ###.###.441-53;
- Marinalva Soares da Silva– CPF ###.###.721-34;
- Alice Esser Martins - CPF ###.###.251-87;
- Silvana de Jesus– CPF ###.###.651-26;
- Altair Lopes Machado - CPF ###.###.012-00;

ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:159151B6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Nº.5852/2018

PROCESSO: 383/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 043/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA+RPG, CONFORME A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 448/2018, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO JUDICIAL DOS AUTOS N.º 0900154-03.2017.8.12.0029 DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: * FISIOCENTER TUTIDA S/C LTDA - CNPJ: 02.338.865/0001-98 - **ITEM**: 001 - **VALOR TOTAL:** R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 5696).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem De Execução Serviço: 19 de Novembro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C59E3F40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 875, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **5839/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente**,** composta por servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 479, de 25 de maio de 2018.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E71BCFA2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 897, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho se serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, aos servidores abaixo relacionados:

JOSÉ ROBERTO TANNUS DE CARVALHO
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação
Pleito: Eleições Gerais 2018 – 01 dia
Período: 23 de novembro de 2018.

MATTEUS SILVERIO DUTRA
Professor/ Nível II/ Classe A
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação
Pleito: Eleições Gerais 2014 e Eleições Municipais 2016 – 10 dias
Período: 26 de outubro de 2018, 08 e 09, 13 e 14, 21 a 23, 26 e 27 de novembro de 2018.

DENISE MOREIRA NEVES
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação
Pleito: Eleições Municipais 2016 – 04 dias
Período: 18 e 19 de outubro, 08 e 09 de novembro de 2018.

MARIZA TOMAZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 02
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação
Pleito: Eleições Gerais 2018 – 04 dias
Período: 30 de outubro e 06 a 08 de novembro de 2018.

SIMONE APARECIDA ALVES
Professor/ Nível II
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação
Pleito: Eleições Gerais 2018 – 06 dias
Período: 14, 19 a 23 de novembro de 2018.

TATIELE BORGES DOS SANTOS
Professor/ Nível II
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação
Pleito: Eleições Gerais 2018 – 06 dias
Período: 26 a 30 de novembro e 03 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA AMARAL DE FREITAS
Professor/ Nível III
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação
Pleito: Eleições Gerais 2018 – 06 dias
Período: 05 a 08, 19 e 20 de novembro de 2018.

CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA
Professor/ Nível II
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação
Pleito: Eleições Gerais 2018 – 06 dias
Período: 01, 05 a 09 de novembro de 2018.

SUELY DE SOUZA CRUZ
Professor/ Nível II
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação
Pleito: Eleições Gerais 2018 – 04 dias
Período: 19 a 22 de novembro de 2018.

MARY DALVA PEREIRA PEDROSO
Professor/ Nível III
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação
Pleito: Eleições Gerais 2018 – 02 dias
Período: 13 e 14 de novembro de 2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:A9D689DA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 898, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REVOGAR a Portaria nº 861, de 06 de novembro de 2018;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:82D3DB3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 68/2018, tendo como objeto: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, Conforme Contrato de Repasse nº 861394/2017/MAPA/CAIXA, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda – valor total - R$160.000,00 – Comercial PRZ Maquinas Eireli Epp – valor total – R$76.500,00 -

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5FC03A0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 22/2018/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano, e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 008/2017 de 19 de dezembro de 2017.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Corumbá, 234, Centro, Pedro Gomes- MS.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **06 a 12 de dezembro de 2018 , das 13 horas às 16 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Corumbá, 234, Centro, Pedro Gomes-MS.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, no endereço: www.pedrogomes.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1, juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente de endemias.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) não ter vínculo público;
c) maior pontuação por títulos;
d) maior pontuação por experiência comprovada.
e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br .

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na situada à Rua Corumbá, 234, Centro, Pedro Gomes- MS.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3230 1389 da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes/MS, 04 de dezembro de 2018.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto "P" nº 04/20017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:41234BC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL № 22/2018/SMS

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	**ÓRGÃO EMISSOR**	**CPF:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	**E-MAIL:**	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação com carga horária acima de 40 (quarenta) horas, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/_____/2018	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7DE997C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 049 / 2018 / CMAS

"Aprova a Audiência Pública de Assistência Social/2017 do Município de Ribas do Rio Pardo."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 28 de Novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Audiência Pública de Assistência Social/2017 do Município de Ribas do Rio Pardo MS

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de Novembro de 2018.

FILIP TEIXEIRA DA SILVA BALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F102027D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 048 / 2018 / CMAS

"Aprova o Demonstrativo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/ 2016 do Município de Ribas do Rio Pardo."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a solicitação para a retificação do Demonstrativo referente ao ano de 2016 a deliberação da Plenária conforme Ata da 10.ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 23 de Novembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Demonstrativo do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS do Município de Ribas do Rio Pardo MS

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 23 de Novembro de 2018.

FILIP TEIXEIRA DA SILVA BALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B9DF5E2F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 042/2016

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: AEG Assessoramento E Consultoria Empresarial LTDA.
PROCESSO: 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL: 13/2016
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da Clausula Quarta – do Valor e Clausula Sétima – dos Prazos e Vigência.
DO PRAZO: Fica prorrogado até por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência do contrato visando a continuidade de locação de software específico para ISSQN - nota fiscal eletrônica, emissão de taxas de alvarás, licenças: sanitária, ambiental, todos em plataforma web, com fornecimento de licença de uso em data Center para armazenamento de banco de dados.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de R$ 7.897,68 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de Setembro de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. AIRTON FALCHEMBAK –** Sócio Proprietário- contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:BB15BF19

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2018

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **QUEVEDO SAUDE LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo.

Item	Contratado	Especialidade
01	**QUEVEDO SAUDE LTDA** JOÃO PEDRO CALDAS QUEVEDO	CLÍNICO GERAL

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho: 10.302.017.2.055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Parágrafo Único - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de Novembro de 2018.

ASSINAM: HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO– Secretaria Municipal de Saúde – Contratante**. JOÃO PEDRO CALDAS QUEVEDO –** Representante- contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6FF652AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL N°.059/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a CONTINUIDADE da licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de softwares tributários, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dados e licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), suporte técnico interno e externo, para atender o município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data da continuidade do Pregão: A reunião para continuidade da licitação será no dia **10 de dezembro de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de dezembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E007C9A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação para todo o ano de 2019, resultaram vencedoras as empresas: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, para os itens 04, 06 e 21, CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, para os itens 03, 05, 14 e 15, WEB ELETRICA EIRELI - ME, para os itens 01, 08, 16, 17 e 18, LUZ & CIA EIRELI - ME, para os itens 02 e 19, e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, para os itens 07, 09, 10, 11, 12, 13, 20 e 22, para o objeto da licitação, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pela autoridade competente em 04 de dezembro de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de dezembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BF8AD3F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO

Interessado: Maria Salett Pae Lautert
Protocolo nº 13048/2018
Assunto: Pedido de Complementação de Proventos de Aposentadoria

DECISÃO

Acolho o parecer nº 079/2018, da Procuradoria Jurídica, e indefiro o pedido de complementação de proventos de aposentadoria por tempo de contribuição elaborado por Maria Salett Pae Lautert, por ausência de previsão legal.

São Gabriel do Oeste, MS, 04 de dezembro de 2.018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:12942C4B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/2018
Contrato Administrativo nº 003/2018/A
Processo Administrativo nº 1537/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Pregão Presencial nº 030/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos item 01 (Gasolina Comum) do contrato.
Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 do contrato 003/2018/A será alterado da seguinte forma: Item 01 – Gasolina Comum de R$ 4,485 por litro para R$ 4,430 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Horácio Zanon
Data da assinatura: 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:78171672

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 11331/2018
Processo licitatório nº 218/2018
Tomada de preços nº 016/2018

Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando à contratação de empresa para execução das obras de construção de Unidade de Corpo de Bombeiros Militar no Município de São Gabriel do Oeste MS, Convênio 001/2018 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da publicação desta convocação:

• **Iam Construtora Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.580.267/0001-60**.**

Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo, a empresa vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato documento comprobatório de garantia:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

Parágrafo Primeiro. A garantia deverá ser apresentada no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente contrato, em uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
b) Seguro-Garantia.
c) Fiança Bancária.
Parágrafo Segundo. A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme índices da poupança.

Parágrafo Terceiro. Fica a licitante vencedora obrigada, caso o Contrato venha a sofrer alteração de valor, a apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da assinatura do termo aditivo, a garantia devidamente atualizada correspondente ao valor acrescido."
.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de dezembro de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídico-OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:8EA3876A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1121
Processo Administrativo nº: 055611/2018
Processo Licitatório nº: 012/2018
Pregão Presencial nº: 009/2018
Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.532,00 (um mil quinhentos e trinta e dois reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 27/11/2018

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1122
Processo Administrativo nº: 055611/2018
Processo Licitatório nº: 012/2018
Pregão Presencial nº: 009/2018
Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 27/11/2018

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1123
Processo Administrativo nº: 055611/2018
Processo Licitatório nº: 012/2018
Pregão Presencial nº: 009/2018
Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda

Data: 27/11/2018

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A8DF8F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 019/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 019/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação, cozinha, refeitório, banheiros e telhado do CEMEI Criança Feliz, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** em sessão pública, às **08:00 do dia 21 de dezembro de 2018**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de dezembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:86E868CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 001/2018 - COMDEM - MESA DIRETORA

DELIBERAÇÃO N° 001/2018	**COMDEM**	**23 de novembro de 2018**

Aprova a Mesa Diretora do COMDEM – Gestão 2018-2019.

A Plenária do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária no dia 23 de novembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 543/03, de 11 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.510/2017, de 14 de agosto de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gabriel do Oeste – COMDEM para a Gestão 2018-2019 com as seguintes Conselheiras:

Representante Governamental - Presidente: **Adriana dos Santos Ananias.**

Representante Não Governamental - Vice- Presidente: **Maira Catelan Lautert.**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 23 de novembro de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS
Presidente do COMDEM

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:497752AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 002/2018 COMDEM - CALENDÁRIO DE REUNIÕES

DELIBERAÇÃO N° 002/2018	**COMDEM**	**23 de novembro de 2018**

Aprova o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2019.

A Plenária do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária no dia 23 de novembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 543/03, de 11 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.510/2017, de 14 de agosto de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher para o ano de 2019, como segue:

Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019 (Quinta-Feira)		
COMDEM		
Mês	**Dia**	**Horário**
Fevereiro	21	7h e 15min
Maio	16	7h e 15min
Agosto	15	7h e 15min
Novembro	21	7h e 15min

Parágrafo Primeiro: As reuniões acontecerão na Sala dos Conselhos, situada a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Bloco "D" Sala 07.
Parágrafo Segundo: As alterações de local e horário serão avisadas no ato da convocação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 23 de novembro de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS
Presidente do COMDEM

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:53008C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 003/2018 - COMDEM - COMISSÃO DE ESTUDO

DELIBERAÇÃO N° 003/2018	**COMDEM**	**23 de novembro de 2018**

Nomear a comissão de estudos e alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDEM.

A Plenária do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária no dia 23 de novembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 543/03, de 11 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.510/2017, de 14 de agosto de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Estudo e Alteração do Regime Interno.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: **Adriana dos Santos Ananias, Altamira Pereira da Silva, Cleci de Fatima Ribeiro Mijolaro e Derli Melara da Silva.**

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 23 de novembro de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS
Presidente do COMDEM

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:B5CF7D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 78, SÃO GABRIEL DO OESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, ANO BASE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, Art. 79 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Estatuto dos Profissionais em Educação do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste Lei Complementar n° 158/2016 e Decreto Municipal nº 1.682 de 20 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar as regras e critérios para realização da avaliação de desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste-MS, ano base 2018.

Art. 2º Os profissionais da educação submeter-se-ão à avaliação de desempenho, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º O resultado da Avaliação de Desempenho deverá:

I. fornecer indicadores que subsidiem o planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de pessoal da rede Municipal de Ensino;

II. propiciar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;

III. identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual do profissional da educação, consideradas as condições de trabalho;

IV. servir de base para diagnóstico das carências dos trabalhadores da educação em termos de conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais, com vistas a subsidiar programas de capacitação e aperfeiçoamento;

V. oferecer oportunidades para que os servidores conheçam seus pontos fortes e fracos, procurando corrigir suas deficiências;

VI. aferir o mérito da gratificação por desempenho pessoal.

Art. 4º A avaliação de desempenho dos profissionais da educação tem como base os princípios estabelecidos na política de desenvolvimento de recursos humanos cujos critérios para aferição de atuação, obedecerão a um sistema de pontuação, considerando os seguintes aspectos pessoais e profissionais:

I. as atividades realizadas em consonância com o projeto político pedagógico da unidade de ensino e da Secretaria Municipal de Educação;

II. participação ativa em atividades extracurriculares, conselhos, comissões, reuniões da escola e da Secretaria Municipal de Educação;

III. a produção do profissional da educação, como publicações, palestras, participação em eventos como instrutor e outras;

IV. o grau de participação às atividades desenvolvidas durante o ano escolar na Rede Municipal de Ensino;

V. a participação em cursos de aperfeiçoamento em sua área de atuação;

VI. a assiduidade;

VII. o desempenho do profissional da rede municipal de ensino na avaliação institucional da unidade escolar;

VIII. outros aspectos considerados relevantes, conforme a área de atuação.

§ 1º A aferição do nível de atuação de desempenho, com base nos critérios estabelecidos, será efetivada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As atividades previstas no inciso III do caput só serão consideradas para avaliação se comprovadas pela Direção da Unidade Escolar.

§ 3º O profissional da educação será avaliado na unidade de lotação de seu cargo efetivo

Art. 5º. A Avaliação de Desempenho será realizada onde o Profissional da Educação desempenhou suas funções, e coordenada por uma comissão composta por 05 (cinco) membros nas unidades de ensino e no órgão central.

§ 1º Nas unidades de ensino, a comissão será constituída pelo diretor, 01 (um) coordenador pedagógico e ou/profissional da educação na função de coordenador pedagógico, 01 (um) professor, 01 (um) funcionário administrativo e o presidente do Conselho Escolar.

§ 2º No órgão central, a comissão será constituída pela Secretária Municipal de Educação, e por 02 (dois) servidores, 01 (um) coordenador pedagógico e ou/profissional da educação na função de coordenador pedagógico e 01 (um) diretor, todos designados pela Secretária Municipal de Educação.

§ 3º O profissional na função de diretor da unidade escolar será avaliado por uma comissão constituída pela Secretária Municipal de Educação, 01 (um) representante do corpo técnico administrativo, 01 (um) coordenador pedagógico e ou/profissional da educação na função de coordenador pedagógico, 01 (um) do corpo docente e 01 (um) representante dos pais de alunos, todos da unidade de ensino onde o profissional atua.

§ 4º O coordenador pedagógico e ou/profissional da educação na função de coordenador pedagógico, será avaliado por comissão constituída pelo diretor da unidade escolar, 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo e por 02 (dois) professores lotados na unidade escolar.

§ 5º Na avaliação do Professor ou do funcionário administrativo que compõe as comissões, o mesmo deverá se afastar no momento da sua avaliação.

Art. 6º O servidor ocupante de cargo efetivo designado para desempenhar função de confiança no órgão central, será avaliado por uma comissão constituída por cinco membros sendo: Secretária Municipal de Educação, 02 (dois) trabalhadores da educação, 01 (um) coordenador pedagógico e ou/profissional da educação na função de coordenador pedagógico, 01 (um) diretor, todos designados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º Participarão do processo de avaliação de desempenho todos os trabalhadores da educação, ocupantes de cargo efetivo e considerados estáveis, na rede municipal de ensino do município de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 8º O profissional da educação cedido para outro órgão/setor da administração, será avaliado pelo órgão requisitante, que deverá observar os critérios estabelecidos nesta resolução.

Art. 9º O profissional da Educação que trabalhar em mais de uma unidade escolar, passará por avaliação individual em todas as unidades, cabendo à Comissão de Valorização dos Profissionais de Educação, fazer a somatória das referidas avaliações e calcular a média.

Art. 10 Serão utilizados na avaliação de desempenho do profissional da educação, fatores que serão pontuados de acordo com os seguintes critérios e fórmula:
I. participação das reuniões convocadas pela direção/APM//Conselho Escolar;
II. participação das atividades extracurriculares em calendário;
III. participação das Atividades Educacionais convocadas pela SEMEC;
IV. assiduidade;
V. avaliação Institucional da Escola;
VI. desenvolvimento de projetos na escola – até 1,0 na soma total da média;
VII. participação de cursos de aperfeiçoamento, exceto formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação – até 1,0 na soma total da média.
§ 1º Para o cálculo do percentual dos incisos I, II e III será utilizada a seguinte fórmula (nº de reuniões/atividades participadas multiplicadas por 100 (cem), divididas pelo nº de reuniões/atividades convocadas).
§ 2º para o computo do inciso III, em 2018, as atividades convocadas pela SEMED são:
a) 06/03 - dia "D" da BNCC;
b) 12/05 - aniversário de São Gabriel do Oeste;
c) 01/08 - dia "D" currículo;
d) 07/09 - dia da independência do Brasil e
e) 08/12 - luzes do cerrado.
§ 3º Para o cálculo do inciso IV, deverão ser considerados 365 dias, na seguinte formula: (dias de atestados/faltas multiplicadas por 100 dividido por 365).
§ 4º Em caso de ausência do serviço, não será contabilizada a falta no parágrafo 2º quando o servidor estiver afastado do serviço pelos motivos previstos no inciso II, alínea *b*, e inciso III no art. 76, da Lei Complementar nº 158/2016.
§ 5º O resultado final da avaliação de desempenho (RF) será encontrado através da fórmula:
I. $\frac{(I + II + III + IV + V) \times 2}{100} = X$
II. X + VI + VII = média final
§ 6º Terá direito a gratificação o profissional da educação que obtiver média final igual ou superior a 8,0, (oito).
Art. 11 A comissão deverá realizar a avaliação de desempenho e encaminhar a mesma acompanhada das respectivas listas de assinatura e comprovantes de cursos e projetos, até o dia 18 de dezembro de 2018.
Art.12 Será utilizado como instrumento do processo de avaliação formulário individual – Anexo I.
Art. 13 Compete à comissão avaliadora da Unidade escolar/ Órgão Central:
I. participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação com vistas ao cumprimento desta Resolução;
II. orientar os profissionais da educação que lhe são subordinados sobre os critérios a serem utilizados para a avaliação de seu desempenho;
III. mensurar os conceitos obtidos pelos profissionais da educação, atribuindo-lhes a pontuação correspondente, e apurar o resultado da avaliação;
IV. atribuir ao profissional da educação avaliado os meios de verificação dos resultados do desempenho em cada indicador, registrando-os no formulário de Avaliação de Desempenho, Anexo I, juntamente com as recomendações e as observações que se fizerem necessárias;
V. dar ciência ao profissional da educação avaliado, dos conceitos que lhe foram atribuídos, e do resultado final propiciando-lhe oportunidade de averiguação dos documentos em caso de discordância;
VI. encaminhar o Relatório de Avaliação de Desempenho à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 18 de dezembro de 2018.
Art. 14 Compete ao profissional da educação, colaborar para a realização da avaliação de forma sensata, dentro do prazo estipulado.
Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I. coordenar e acompanhar as atividades de avaliação de desempenho;
II. oferecer formação e prestar assessoramento aos avaliadores, com vistas à aplicação desta Resolução;
III. mediar se necessário, a negociação/verificação de dados entre o comissão avaliadora e o profissional da educação profissional da educação, em caso de discordância quanto aos conceitos aplicados;
IV. homologar o resultado da avaliação de desempenho dos profissionais da educação, no prazo de 30 dias após o recebimento da mesma.
Art. 16. Compete à Comissão de Valorização dos profissionais da Educação:
I. elaborar formulário de avaliação de desempenho, bem como programa de computador ACCESS;
II. orientar os servidores, acompanhar e fiscalizar a execução da avaliação de desempenho, se necessário;
III. emitir parecer sobre o processo de avaliação, observando as normas presentes nesta Resolução, para homologação;
IV. fazer a média aritmética do profissional da educação com mais de uma avaliação de desempenho, emitindo a nota final.
Art. 17 O profissional da educação que se julgar prejudicado, na avaliação de desempenho, poderá recorrer à comissão de valorização dos profissionais da educação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência.
Parágrafo único. Deverá o profissional da educação, que se julgar prejudicado, manifestar imediata intenção de recorrer ao tomar conhecimento da nota de avaliação.
Art. 18 A Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação será constituída de 05 (cinco) membros detentores de cargos efetivos com estabilidade adquirida, sendo:
I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. 02 (dois) representantes dos trabalhadores da educação municipal, indicados pelo órgão de classe.
§ 1º O presidente da comissão será eleito pelos seus membros.
§ 2º A comissão terá mandato de dois anos, conforme Decreto Municipal nº 1.487 de 10 de julho de 2017.
Art. 19 O profissional da educação que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito), na avaliação de desempenho, fará jus a 1% de gratificação a ser paga mensalmente a partir do mês de janeiro do ano seguinte, e em separada da referência do servidor.
Art. 20 O processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação será operacionalizado pela Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação.
Art. 21 O resultado, os instrumentos da avaliação e os recursos interpostos, serão arquivados na pasta funcional do profissional da educação.
Art. 22 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 30 de novembro de 2018.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:538BD7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 77/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA O PROCESSO DE SUPLÊNCIA PARA O ANO DE 2019, DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto nos artigos 39, 40 e 65 da Lei Complementar Municipal nº 158/2016, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos/funções: Técnico de Serviço Público, Professor Regente de Educação Infantil, anos iniciais e finais (por área de conhecimento);

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Educação;
III. a valorização dos Professores Efetivos.

RESOLVE:

Art. 1° Criar um banco de substitutos constituído por professores efetivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para ampliação de jornada até o limite de 40 (quarenta) horas, nos termos dos artigos 39, 40 e 65 da Lei Complementar Municipal nº 158/2016 para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2° Os professores efetivos do quadro da Secretaria Municipal de Educação terão prioridade na ampliação de jornada perante os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3° Para seleção e escolha dos efetivos serão utilizados os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Pós-Graduação "stricto sensu" - Mestrado e Doutorado.	9,0	9,0
02	Diploma de Pós-Graduação "lato sensu", especialização e os MBA´s na área de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.	5,0	10,0
03	Diploma da 2ª Licenciatura na área da Educação.	4,0	4,0
04	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
05	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
06	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
07	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
08	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de 18 a 39 horas.	0,2	0,4
09	Certidão /Declaração de Tempo de serviço comprovado na área de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, da Rede Pública nos últimos 6 (seis) anos.	5,0 pontos por ano trabalhado	30,0
10	Certificado do Encontro de Educadores da SEMEC nos últimos 2 (dois) anos.	5,0 pontos por certificado	10,0
11	Avaliação Institucional expedida por unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, com a nota do ano em curso.	(Nota ou Média das Notas)	
12	Certificado/Declaração do PNAIC no ano de 2016 e 2017/2018 para o Fundamental I.	5,0	10,0
TOTAL			

§1º O servidor que tenha sido avaliado em mais de uma unidade escolar, deverá apresentar as referidas notas no ato da inscrição, para obtenção da média, que será utilizada para classificação desta seleção.
§2º No ato da entrega do requerimento, os interessados deverão entregar os comprovantes dos critérios relacionados nesse artigo, para classificação desta seleção.

Art. 4° Para escolha e seleção dos efetivos serão subtraídos pontos de acordo com os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO
01	Atestado médico a partir de 30 dias consecutivos ou alternados em 2018.	-10
02	Faltas justificadas ou não em 2018.	-1,5 (a cada falta)
03	Registros realizados pela Direção e/ou Coordenação da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino no ano de 2018.	-5,0 (a cada registro)

Parágrafo Único – As Escolas deverão encaminhar os registros citados no Art. 4º com 48 horas de antecedência da data prevista, para a classificação desta seleção.

Art. 5° Os candidatos cadastrados estarão disponíveis no banco de habilitados para ampliação de jornada no decorrer do ano escolar de 2019.

Art. 6º Caso o servidor cadastrado não compareça ou desista da oportunidade após convocação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), para efetivação de ampliação de jornada, o mesmo será levado imediatamente ao final da lista dos habilitados.

Art. 7º O servidor com jornada ampliada poderá retornar a jornada original a qualquer tempo, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, assegurado o direito de defesa perante esse conselho.

Art. 8º Os Professores Regentes, cursistas do PNAIC/ Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Município de São Gabriel do Oeste, inscritos e classificados, terão prioridade para atuarem do 1º ao 3º ano do ensino fundamental.

Art.9º A SEMEC fará a designação para substituição, distribuindo a lotação conforme necessidade e conveniência da administração para melhor atendimento da educação municipal.

II - DO REQUERIMENTO

Art. 10 Os interessados deverão preencher um requerimento específico e entregar copia dos documentos, o qual faz parte desta resolução (Anexo I) na SEMEC no dia 12 de dezembro de 2018, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação está localizada na Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 12 A manifestação de interesse, por intermédio de requerimento, implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, bem como do teor da Lei Complementar nº 158/2016, a qual o servidor não pode alegar desconhecimento.

Art. 13 No ato de preenchimento do requerimento o candidato deve apresentar os comprovantes originais com cópias ou autenticados em cartório dos títulos para classificação, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 14 - Será aceito, requerimento de candidato por meio de procuração, específica para a finalidade desta Resolução.

III - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 15 O resultado será divulgado em ordem de classificação no dia 18 de dezembro do corrente ano, em Edital específico, disponível no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

Art. 16 Após a divulgação da lista de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para atender eventual necessidade de contratação pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo.

IV – Das disposições Finais

Art. 18 O servidor habilitado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito à ampliação de jornada, sendo chamado o próximo da lista.

Art.19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Resolução nº **02/17 de 11** de Janeiro de 2017.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 novembro de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Requerimento de Professores Efetivos/ Ampliação de Carga Horária
Requerimento Nº _____
Professor Regente de: ( ) Ed. Infantil ( ) Anos Iniciais
Anos Finais: ( ) Arte ( )Português ( ) Matemática ( ) História
( ) Geografia ( ) Ciências ( ) Inglês ( ) Ed. Física
Candidato: _____
Endereço: _____
Nº_____ Bairro_____
Cidade:_____ Estado:_____ CEP:_____
Telefones: _____
E-mail:_____ _____
Data de Nascimento:____/____/_____ Sexo:_____ CPF: _____
RG:_____ _ ORGÃO EXPEDIDOR:_____ _UF _____
Declaro que ao fazer este requerimento, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceitas os termos dessa Resolução, que regulamenta o processo de Seleção de Professores efetivos para Ampliação de Jornada em caráter temporário.
São Gabriel do Oeste, _____ de ____de 2018.
_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso
----------Recortar Aqui ----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
COMPROVANTE DO REQUERIMENTO Nº _____
PROFESSOR (A):_____
FUNÇÃO:_____
São Gabriel do Oeste, _____ de_____ de 2018
_____
Nome e assinatura do Servidor Responsável

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:1868A064

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 038/2018

Resolução n° 038/2018 São Gabriel do Oeste, 30 de novembro de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o (a) servidor (a) **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal nos contratos originados a partir da **Tomada de Preço nº 012/2018, Processo Licitatório nº 186/2018**, *cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação Asfáltica de ruas e acessos do Núcleo Industrial Sul - José Augusto Malgarin Buzata (Guto), - Processo 71.000.163/2018 Convenio Nº 28.377/2018, do Estado de MS por intermédio da SEMAGRO, por meio de recursos do FADEFE/MS e Município de SGO - MS, em atendimento a Sec. Mun. de Infraestrutura.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de novembro de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:867763EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2017
TERMO ADITIVO Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Contratada: HIDROTEC POÇOS ARTESIANOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 032/2017, de 20/11/2017, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, a partir do término da vigência anterior. O objeto do contrato consiste na contratação de empresa especializada para obtenção de outorga do uso da água de 09 (nove) poços do SAAESGO junto ao IMASUL, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel do Oeste-MS, conforme especificações e condições contidas no Processo de Licitação nº 210/2017. Por conseguinte, subsistindo válidos os demais termos convencionados do contrato original.
Amparo legal: Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de vigência, do contrato original, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas vigentes do contrato original.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Gaspar Braga.
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:9EA1BDD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 562/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 21/11/2018	**Valor:** 6.152,90	**Programática:02.015.08.244.0018.2.170.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ABRIGO, COFNORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	130,00	2.174,90
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	100,00	3.978,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E6BD741E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 563/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 21/11/2018	**Valor:** 11.305,34	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SER MAIS I E II, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	250,00	4.182,50
Farinha de milho, pct de 500gr	Pacote	2,37	50,00	118,50
Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e a	Pacote	3,08	20,00	61,60
Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	1,84	200,00	368,00
Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	6,87	50,00	343,50
Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriqueci	Pacote	2,97	40,00	118,80
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	150,00	5.967,00
Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	48,48	3,00	145,44

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CB4BF884

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 564/2018	**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME	
Data: 23/11/2018	**Valor:** 698,96	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SER MAIS I E II, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em c	kg	7,30	20,00	146,00
Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em fi	kg	7,68	72,00	552,96

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:532EA177

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 565/2018	Credor: 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME	
Data: 27/11/2018	Valor: 2.427,70	Programática: 02.015.08.244.0018.2.170.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ABRIGO, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	50,00	836,50
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	40,00	1.591,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6D9D124B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO ED 156 2018 PP 57 2018 - CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO SRP

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital N° 156-2018
Pregão Presencial – SRP N° 57-2018

Data Abertura: *04/12/2018.*

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Central de Regulação de Vagas de Selviria/MS, na capital do Estado Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

PARTICIPANTE

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP
CNPJ: 08.667.861/0001-30

VENCEDOR
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP
CNPJ: 08.667.861/0001-30
Valor a ser Homologado
R$ 56.154,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais);

Selvíria - MS, 04 de Dezembro de 2018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro - Decreto 155/2018

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C273DB20

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 176 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII e o Edital do Concurso Público nº 01/2016;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2016, conforme Decreto de Homologação nº 150/2018, de acordo com a Ordem de classificação, necessidade e número de vagas a serem preenchidas:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: PEDAGOGO ÁREA RURAL

INEZ REZENDE DE SOUZA
MARIA GERLANDIA GOMES DE LIMA JAIME
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: PEDAGOGO ÁREA URBANA

FERNANDA RAMOS FARIAS
JUSSARA MATOSO SANTIAGO
LARISSA PEREZ CRIADO
MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
THAIS JOSIANI SEILVA FACTO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PEDAGOGO ÁREA RURAL

WELINGTON GONZAGA BRANDÃO
ADRIANO GONZALES
NEUZA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO
FERNANDA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO
FABRISLAINE SANTOS DE JESUS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: PEDAGOGO ÁREA URBANA

LUAN ANGELINO PEREIRA
ALESSANDRA CARINA SEMENSATO ALVES
SILMARA CRISTINA MANOEL
MARA AMANDA BARSANAOR SEVERINO DE ARAUJO
THAIS JOSIANI SILVA FACIO
ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES
IRENE SAMPAIO MACEDO FERNANDES
FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO
ELISANA VIEIRA NOGUEIRA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II: ARTES ÁREA URBANA

ODAIR GREGÓRIO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II: CIÊNCIAS ÁREA RURAL

DANIELLE FERNANDA CHIARELLI GONÇALVES

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II: EDUCAÇÃO FÍSICA ÁREA RURAL

FELIPE KEVIN BARBOSA ZAMPRONHA
EDILSON ESTEFANI DE LIMA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II: EDUCAÇÃO FÍSICA ÁREA URBANA

JERRY PEREIRA BONFIN
ANDRESSA DAYANA SIQUEIRA DE SOUZA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II: GEOGRAFIA ÁREA RURAL

THIAGO ROCO DOS SANTOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II: HISTÓRIA ÁREA RURAL

DANIEL PINHEIRO LEITE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II: HISTÓRIA ÁREA URBANA

ROBERT LUIS FERREIRA RIBEIRO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II: INGLÊS ÁREA URBANA

MICHELA KEIKO MIZOBATA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II: LINGUA PORTUGUESA ÁREA RURAL

MANOELA FERNANDA SILVA DE MATOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II: MATEMÁTICA ÁREA RURAL

THIAGO MARIANO VIANA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II: MATEMÁTICA ÁREA URBANA

SERGIO DO NASCIMENTO SENNA

Artigo 2ºO candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro – Selvíria-MS, do dia 10/12/2018 à 18/01/2018, no horário de expediente, das 07:00 h às 13:00 (horário de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no ***Anexo* I.**

Art. 3º Caso o candidato não compareça, dentro do prazo constante no art.2º deste Decreto, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o contido no Edital.

Art.4º O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Anexo I do presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, sendo imediatamente convocado o candidato subseqüente.

Art. 5º Após a apresentação de toda a documentação e realização dos exames médicos, o candidato considerado apto, será nomeado e empossado no cargo respectivo, conforme a necessidade e a disponibilidade da administração, devendo o servidor empossado no cargo público, entrar em efetivo serviço.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 04 de Dezembro de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos necessários para a Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CARTEIRA PROFISSIONAL (cópia da pagina da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO C/ A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 (catorze) ANOS;
01 FOTO ¾ RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (quando exigido) ;
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (quando exigido);
NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (banco do Brasil);

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:C127F3B7

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 43/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.° 43/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS.
CONTRATADA: ROSELY QUEIROZ UMBELINO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.936.951/0001-60, com sede na Rua Vereador Isac Laluce n.º 611, sala A, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por sua representante legal, a senhora, ROSELY QUEIROZ UMBELINO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. n.º 377.359 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 404.663.701-30, residente e domiciliada na Rua Vereador Isac Laluce nº 611, Sala A, Centro, nesta cidade de Selvíria - MS.
OS CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 02 ao contrato n.º 43/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
DO OBJETO, VIGÊNCIA E VALOR
O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se ao acréscimo no valor, e prorrogação da vigência contratual pelo período de 08 (oito) meses, com inicio em 02 de maio de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Será abrangido pelo presente termo aditivo a quantidade de 162 dias letivos.
O acréscimo no valor de R$ 7.585,50 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) se dá pelo aumento de 1.945 km da linha 08.
O valor do quilômetro rodado foi fixado em R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para rodar aproximadamente 10.077 km, sendo 8.132 km referente aos 08 meses da prorrogação do contrato e mais 1.945 km referente ao aumento de km da linha 08, conforme item 1.3.
O valor mensal a ser pago a contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por laudo dos serviços prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do termo aditivo n.º 02 será de aproximadamente R$ 39.300,30 (trinta e nove mil e trezentos reais e trinta centavos).
O Contrato Administrativo 43/2017, em sua cláusula 3.2 prevê a possibilidade de acréscimos no valor do contrato conforme preconiza o Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, e também prevê em sua cláusula 3.3 a prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8666.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo n.º 02, do contrato n.º 43/2017, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, e também prevê em sua cláusula 3.1 a prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8666.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8179852C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0105/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0056/2018
OBJETO: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem no atendimento aos pacientes da Atenção Básica por um período de 12 (doze) meses a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor(es): COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 27,35, totalizando R$ 14.482,80 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 14,15,18,31,32,36,45,60, totalizando R$ 12.405,93 (doze mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos); OMEGA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,6,9,10,11,13,22,28,29,30,33,37,46,48,49,55,61, totalizando R$ 15.420,84 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos); RINALDI & COGO LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,12,16,17,19,20,23,24,25,26,38,40,41,43,44,53,56,57,58,59, totalizando R$ 6.524,63 (seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,8,21,34,39,42,47,50,51,52,54, totalizando R$ 14.407,76 (quatorze mil e quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos);
Sete Quedas/MS, 4 de dezembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 4 de dezembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:23AD45C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO DO CONTRATO Nº 112/2018

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO DO CONTRATO Nº 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJAMENTOS EIRELLI EPP.**
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 27 (vinte sete) dias contados a partir de 04/10/2018 encerrando em 31/12/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 177 (cento e setenta sete) dias;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJAMENTOS EIRELLI EPP.**

Sete Quedas – MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:46BB60B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 115/2018.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 115/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: *L. F SILVA MAQUINA - ME*
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 27 (vinte sete) dias contados a partir de 04/12/2018 encerrando em 31/12/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 177 (cento e setenta sete) dias;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***L. F SILVA MAQUINA - ME***

Sete Quedas – MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F9AD0296

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº41/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de dezembro de 2018, para o segurado Sr.*** Airton Delfino ***ocupante do cargo de Gari, Classe N-I G, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.***
§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 04 de dezembro de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:669EC69F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº38/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Republicar por incorreção a portaria nº 38/2018, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para A senhora Vanda Cristina Camilo.
Art. 2º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2018, para a segurada Sra.*** *Vanda Cristina Camilo****, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe N-I L, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 45, da Lei Complementar Municipal 023/05.***
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 04 de dezembro de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:8DB5115F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1946, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1946, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Programa "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal no Município de Sidrolândia/MS no período da 1ª (primeira) semana do mês de novembro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa "Semana Municipal de Conscientização à Prevenção e Combate ao Câncer Bucal", no município de Sidrolândia - MS no período da primeira semana de Novembro.

Art. 2º A organização e implementação do programa "Semana Municipal de Conscientização à Prevenção e Combate ao Câncer Bucal" ficará a cargo da secretaria municipal de saúde.

Art. 3º Entende-se como "Semana Municipal de Conscientização à Prevenção e Combate ao Câncer Bucal" as seguintes atividades:

I – campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagem sobre o que é o câncer bucal e suas formas de prevenção, ao longo do ano, entre outros atos de procedimentos lícitos e úteis para consecução dos objetivos desta lei em parceria com a secretaria estadual de saúde e ministério da saúde;

II - colocar a disposição da população exames gratuitos para prevenção ao câncer bucal, em parceria com universidades, sociedades civis organizadas, escolas e sindicatos, organizando durante a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal, debates, palestras, seminários e congressos sobre a referida doença.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia – MS, 03 de dezembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:8476BF0C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1947, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1947, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO À IGREJA BATISTA IMPERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DESAFETAR E EFETUAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de imóvel do Município, descrito na matrícula 12.062, lote H2, com 460,65m² de área, lado impar do logradouro, a 18,00m da esquina das

Ruas Guaíba com a Rua Espírito Santo à **IGREJA BATISTA IMPERIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.981.209/0001-83.

§ 1º A finalidade do imóvel acima concedido é a construção de espaço para atendimento e prestação de orientação social, que deverá ser iniciada no prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo.

§ 2º Fica dispensada a licitação face às disposições contidas no art. 99, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A concessão acima autorizada será concretizada através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso e terá duração de 30 (trinta) anos, contados partir da subscrição do referido Termo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta da Igreja Batista Imperial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 03 de dezembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:1BDB2A1D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 207/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL N° 207/2018, de 03 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes que farão parte da comissão do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social-CMHIS, em conformidade com o Art. 8º da Lei n. 1813 de 04 de julho de 2016, os seguintes membros:

Representantes de entidade de trabalhadores do comercio:

Titular: Pedro Mamede Maciel;
Suplente: Isac Guerra da Silva.

Representantes do Movimento Popular:

Associação dos amigos PA Geraldo Garcia-AAGG;

Titular: João Antônio Garcia;
Suplente: Fernando Rafael Risso Campelo.

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Mato Grosso do Sul:

Titular: Juliana Carneiro Zorzeto;
Suplente: Luiz Antônio Juriati.

Representantes de Entidades Patronais:

Titular: Marco Aurélio Silveira Horta de Mello;
Suplente: Marco Antônio Zorzeto.

Representantes do Poder Executivo:

Departamento Municipal de Habitação;

Titular: Maria Lucia Bezerra Meireles;
Suplente: Kamila da Silva.

Departamento Municipal de Planejamento:

Titular: Luiz Antônio Lemes de Oliveira;
Suplente: Jordana Mileni Bertuzzi Saldanha Martins.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elisandra Helena Darago;
Suplente: Andreia Luciana Sousa.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Ivan de Oliveira Santos;
Suplente: Cleyton Martins Teixeira.

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Jean Cesar França Nazareth;
Suplente: Edno Ribas Machado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de dezembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:52069338

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº369/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSELANIA FERREIRA SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato**Nº369/2018/SED** firmado em 22/02/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Sidrolândia-MS, 01 de Dezembro de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELANIA FERREIRA SANTOS .

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E55E46BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 1012/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera do cargo em comissão de Intérprete de Libras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **NÁGELA WENDY GUILHERME DE SOUZA SANTOS,** matrícula nº10842-3, do cargo em comissão de Intérprete de Libras, símbolo CPCIL 401, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FD68A31F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 1011/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera do cargo em comissão de Intérprete de Libras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **MARLENE DE OLIVEIRA,** matrícula nº9429-8, do cargo em comissão de Intérprete de Libras, símbolo CPCIL 401, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8405C481

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 1010/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera do cargo em comissão de Intérprete de Libras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **FERNANDA OSTERBERG DA SILVA COSTA,** matrícula nº12224-1, do cargo em comissão de Intérprete de Libras, símbolo CPCIL 401, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E5CF67D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 1009/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera do cargo em comissão de Inspetor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **GABRIEL PIGOSSO RIBEIRO,** matrícula nº 4854-10**,** do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CPFIE 101, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:819F46B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 1008/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera do cargo em comissão de Inspetor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **VINICIUS RAMOS DE ABREU,** matrícula nº 12787-1**,** do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CPFIE 101, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:60EBAA7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 1007/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera do cargo em comissão de Inspetor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **DIOGO RAFAEL VALENÇUELA LOPES,** matrícula nº 12962-1**,** do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CPFIE 101, vinculado a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:80115C85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 1013/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **ADELAIDE DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 580-1, concursada no cargo de Professora, vinculada à Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:70D10154

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 1014/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **JUSCINEI CLARO DINO**, matrícula nº 502-4, concursada no cargo de Professora, vinculada à Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5D5FEF2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 1015/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **VANDA CRISTINA CAMILO**, matrícula nº 403-1, concursada no cargo de Agente Administrativo, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:56DFDC76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº185/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROZELI PEREIRA BONFIM
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 185/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 20/07/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROZELI PEREIRA BONFIM.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E455F267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 001/2018 de Licitação para a contratação das empresas **MONIQUE MASSUDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 31.895.102/0001-46, Avenida Antero Lemes da Silva, N 984, com sede na Cidade de SIDROLÂNDIA, MS, neste ato representado pelo próprio, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 30 de Novembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F505C0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6993/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 07 de novembro de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de Médico Veterinário para atender ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação do Senhor RODRIGO DE SOUZA MARCUZZO, inscrita no CPF sob o nº 022.680.281-78, Residente a Rua Cattaleya Violacea, Nº 196, Loteamento Colina Verde, Sidrolândia/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 29 de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7A2A79FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 058/2018

PROCESSO: 028/2018 - PREGÃO: 025/2018

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, de um lado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, nesta cidade de Sonora - MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, Enelto Ramos da Silva**,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG n° 256651-7 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 492.177.041-72, residente e domiciliado à Rua das Professoras nº 78, centro, nesta cidade de Sonora - MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 10.381.732/0001-22, situado à Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 808, centro, na cidade Sonora – MS, representado pela Gerente Municipal de Saúde, senhora, Ivana Maria Paião, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 069.785.838-39 e RG 16402334 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua da Alegria n.º 92, Centro, na Cidade de Sonora – MS, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MARIANE DE LEMOS ZAUCHIN - ME**, sito à Rua das Professoras, nº 67, Centro, Cep: 79.415-000, na Cidade de Sonora - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.709.025/0001-40, neste ato representada pelo Sr(a). Mariane de Lemos Zauchin, brasileira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1922497 SSP/MS, e do CPF/MF nº 049.131.061-71, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **Contrato nº 058/2018,** celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

I. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 058/2018,** a partir do dia 30/11/2018;

II. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIANE DE LEMOS ZAUCHIN
CPF nº 049.131.061-71
Contratada

IVANA MARIA PAIÃO
Gerente Munic. Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Celso Escobar de Lemos
CPF nº: 333.519.610-49

_____
Cristiano Benicio Costa
CPF n.º 041.484.081-21

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:92304B7B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo para a fornecimento de Materiais Instrumentais de Enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde Publica, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital e seus Anexo.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSP. LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 16.196,10 (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos)**, referente aos itens; 01 a 21.

Sonora – MS, 04 de dezembro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0D9B1FA1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESAS VENCEDORAS:
RAYLLA NABILA DOS SANTOS, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 218.400,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quatrocentos Reais),** referente ao item, 01.

Sonora – MS, 04 de Dezembro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C094465A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018
PROCESSO N° 149/2018

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de fornecimento de 02 pneus traseiros 19.5L x 24 visando atender a gerencia municipal de obras e serviços urbanos, pago com os recursos do fundersul. Conforme condições constantes deste edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 127/2014 e Decreto Municipal n.º 414/2017 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 de Dezembro de 2018 às 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 04 de Dezembro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:55EFFE09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 30/11/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, processo nº 501/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de materiais permanentes, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral - FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Vencedor 1: EVERTON LUIZ OSHIRO.
Item: 01.
Valor: R$ 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais).

Vencedor 2: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP.
Item: 12,13 e 14.
Valor: R$ 2.435,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Vencedor 3: ANDRE MIRANDOLA- ME.
Item: 15.
Valor: R$ 3.908,00 (tres mil, novecentos e oito reais).

Vencedor 4: MARCOS ANTONIO DA SILVA MEI
Item: 06.
Valor: R$ 30.860,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais).

Vencedor 4: CARBOTEC BRASIL LTDA- ME.
Itens: 05 e 07
Valor: R$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).

Vencedor 7: K.A BARBOSA ME
Itens: 2, 4, 8 e 9
Valor: R$ 2.572,40 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Taquarussu – MS, 30 de Novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:90E7F349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: ADEMILSON DIAS 16450539895 – DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018 – OBJETO contratação de

empresa para locação de brinquedos infláveis para lançamento das festividades natalinas na praça José Adelino da rocha no dia 05/12/2018- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.002 Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico. Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ademilson Dias.

Taquarussu - MS, 03 de dezembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:529E6460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2018.

Onde se lê: 2.015- Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais
Leia - se: 2.060 – Apoio as entidades Filantrópica. Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: APAE DE TAQUARUSSU MS; DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018 – OBJETO:liberar para a entidade APAE DE TAQUARUSSU MS, recurso mediante a celebração do termo de colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo. - VIGÊNCIA: da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2018 – VALOR:R$ 44.100,00 (quarenta e quatro e cem reais) Pagas em 02 (duas) parcelas de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), com Recurso do Governo do Estado.–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **Onde se lê: 2.015- Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais**
Leia - se: 2.060 – Apoio as entidades Filantrópica. Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: APAE DE TAQUARUSSU MS; DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018 – OBJETO:liberar para a entidade APAE DE TAQUARUSSU MS, recurso mediante a celebração do termo de colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo. - VIGÊNCIA: da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2018 – VALOR:R$ 44.100,00 (quarenta e quatro e cem reais) Pagas em 02 (duas) parcelas de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), com Recurso do Governo do Estado.–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.015- Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e VerônicaFerreira Lima.

Taquarussu - MS, 05 de novembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e VerônicaFerreira Lima.

Taquarussu - MS, 05 de novembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:33614A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 004/2018.

Onde se lê: 2.015- Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais
Leia - se: 2.060 – Apoio as entidades Filantrópica. Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **APAE DE TAQUARUSSU MS; DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2018 – **OBJETO:** liberar para a entidade **APAE DE TAQUARUSSU MS**, recurso mediante a celebração do termo de colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 44.100,00 (quarenta e quatro e cem reais) Pagas em 02 (duas) parcelas de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), com Recurso do Governo do Estado.–**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.015- Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e VerônicaFerreira Lima.

Taquarussu - MS, 05 de novembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2BF52097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2018

"Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso II Art. 13 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE
Artigo 1º Nomear ENIO PIGARI BAPTISTA, portador do CPF nº 010.434.051-78 e do RG nº 001281733/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, terça-feira, 04 de dezembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:6358B84B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 015/2018 de 01/11/2018. **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa: **CAVALIERI & CIA LTDA, CNPJ: 05.350.390/0001-43**, com o valor total de **R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SAMUEL CHAIA JACOB, CONFORME PROJETOS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA.

Terenos/MS, 03 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3E90FF30

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 041/2018,** de 14/11/2018 a empresa**:**

USIMIX LTDA, inscrita no CNPJ: 02.510.937/0001-32, com o valor total de **R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

OBJETO: Aquisição e usinagem do produto CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com fornecimento parcelado, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 03 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:33126B4D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 165/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, através do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL**", objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de kits escolares personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pelo Município de Terenos, com apresentação de amostras, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 17 de Dezembro de 2018 as 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 04 de Dezembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:692E5DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 462 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

ENCERRAR os trabalhos da Comissão de Sindicância investigativa, instituída pela portaria nº. 400, de 03/10/2018, que teve por finalidade apurar possíveis irregularidades de atos do Sr. VOLNEI MENDES FONTOURA NETO – MÉDICO.

TERENOS, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.12.2018

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3CBCAFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 463 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

ENCERRAR os trabalhos da Comissão de Sindicância investigativa, instituída pela portaria nº. 401, de 03/10/2018, que teve por finalidade apurar possíveis irregularidades de atos do Sr. VOLNEI MENDES FONTOURA NETO – MÉDICO.

TERENOS, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.12.2018

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B7F8228C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 464, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Nomear os representantes do órgão Municipal para compor a Comissão Especial para analisar os Kits Escolares de acordo com o descritivo constante no Edital de Licitação, conforme composição abaixo:

MAURILIO LIMA GLAGAU

RITA KACIA DE MELO

DAIANA SANTOS SANTANA

TERENOS, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 04.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:305F0FC7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 117/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**
NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.741.293/0001-93, com o valor total de **R$ 6.684,00 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais) referentes ao itens: 05, 08, 11 e 14/32**

SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI inscrita no CNPJ: 15.569.643/0001-28, com o valor total de **R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) referente ao item 21/32.**

MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 20.299.623/0001-14, com o valor total de **R$ 14.979,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e nove reais) referente aos itens: 02 e 27/32.**

COMERCIAL K & D LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 17.182.696/0001-17, com o valor total de **R$ 17.019,00 (dezessete mil e dezenove reais) referentes aos itens: 01, 13, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31 e 32/32.**

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 00.589.733/0001-03, com o valor total de **R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) referente ao item 09/32.**

OF MOURA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 05.741.310/0001-80, com o valor total de **R$ 13.720,00 (treze mil e setecentos e vinte reais) referentes aos itens: 04 e 06/32.**

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 13.646.927/0001-45, com o valor total de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) referente ao item 12/32.**

INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.091.350/0001-12, com o valor total de **R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) referente ao item 10/32.**

SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.391.752/0001-91, com o valor total de **R$ 6.483,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais)** referentes aos itens:15, 16, e 18/32.

ITENS FRACASSADOS: 03/32 e 07/32

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e material permanente (mobiliários e eletrodomésticos) para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde (conforme emenda parlamentar BLMAC e propostas nº. 11161.074000/1170-89; nº. 11161.074000/1170-91; nº. 11161.074000/1170-88; nº. 11161.074000/1170-87; nº. 11161.074000/1170-73 e nº. 11161.074000/1170-93 recursos da emenda 21700006 e 28380013), e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 04 de Dezembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C8364A01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 77/2018 PROCESSO Nº 159/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 77/2018

PROCESSO Nº 159/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 159/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no aluguel de 01 (uma) unidade de Container Metálico num período de 12 (doze) meses, para uso do setor de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: Cassiano Casagrande
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 04/12/2018 / Nº 585 / VALOR (R$) 3.000,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:82646111

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 198/2018 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CASSIANO CASAGRANDE.

PORTARIA Nº. 198/2018

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CASSIANO CASAGRANDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das

atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:
Art.1º- DESIGNAR o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, nomeado como Diretor de Material Patrimônio e Frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-23, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES, nomeado como Técnico Administrativo II, matrícula: 413 e do CPF Nº. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 72/2018 – Processo nº. 159/2018 – Firmado junto à EMPRESA CASSIANO CASAGRANDE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no aluguel de 01 (uma) unidade de Container Metálico num período de 12 (doze) meses, para uso do setor de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:58A5C2EE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA CASSIANO CASAGRANDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no aluguel de 01 (uma) unidade de Container Metálico num período de 12 (doze) meses, para uso do setor de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
PRAZO: Contrato terá sua vigência a partir da data de 5 de Dezembro de 2018, com término na data de 04 de Dezembro de 2019.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ;
Centro de Custo: 33 90 39 14 – Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
CASSIANO CASAGRANDE

Três Lagoas/MS, 04 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:8C764203

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 798/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DEUSALINA DE SA ROCHA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DEUSALINA DE SA ROCHA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/10/2018 e término em 23/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18633P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:875E63ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 807/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA RITA DO NASCIMENTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANA RITA DO NASCIMENTO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 06/11/2018 e término em 06/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18642P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67B7505D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 808/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/11/2018 e término em 08/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18643P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 09/12/2018 a 18/12/2018, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0AC4526

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 809/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GISLAINE MARIA DA SILVA MARQUEZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GISLAINE MARIA DA SILVA MARQUEZ, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 08/11/2018 e término em 08/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18644P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3B73CAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 810/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DULCINEIA FAUSTINO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DULCINEIA FAUSTINO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 10/11/2018 e término em 10/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18531R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2EBDE1B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 811/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROBSON NIVALDO SILVA ORTEGA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROBSON NIVALDO SILVA ORTEGA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/11/2018 e término em 11/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18646P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:042F346F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 812/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) OLINDA CRISPINIANO VILELA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) OLINDA CRISPINIANO VILELA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 24/11/2018 e término em 11/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18546R1**.

Art. 2º Relativamente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39FFB6FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 813/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA NELI CORDEIRO ARAUJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA NELI CORDEIRO ARAUJO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 29/10/2018 e término em 13/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18648P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 14/12/2018 a 26/01/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D653443

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 814/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) PAULA CRISTINA TORMENA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) PAULA CRISTINA TORMENA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/11/2018 e término em 14/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18650P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 15/12/2018 a 19/12/2018, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC415DE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 815/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DEUSELINA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DEUSELINA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 17/11/2018 e término em 14/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18544R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5AA9B436

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 816/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSEMIRE DE SOUZA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSEMIRE DE SOUZA SILVA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 21/11/2018 e término em 20/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18654P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3603518F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 817/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIENE SOARES DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIENE SOARES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 24/11/2018 e término em 23/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18331R3**.

Art. 2º Relativamente ao período de 24/12/2018 a 19/01/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CF61D91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 819/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIANA DE ALMEIDA MOREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIANA DE ALMEIDA MOREIRA, efetivo (a) no cargo de PEDAGOGO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 06/11/2018 e

término em 21/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18660P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02D3D72E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 820/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DANIELA MARTINS BONFIM."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DANIELA MARTINS BONFIM, efetivo (a) no cargo de PSICÓLOGO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/10/2018 e término em 24/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18663P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DFB09B79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 821/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIO DAVI DELITE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVIO DAVI DELITE, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 12/11/2018 e término em 21/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16273R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F9936B0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 822/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TEREZINHA NOGUEIRA DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TEREZINHA NOGUEIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 26/11/2018 e término em 25/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18339R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00D65229

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 823/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA APARECIDA ROQUE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA ROQUE, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 10/11/2018 e término em 07/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18352R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:079C7EFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 824/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LEANDRO LUIZ CORDEIRO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LEANDRO LUIZ CORDEIRO, efetivo (a) no cargo de TOPOGRAFO, Classe "AL1", nível "XIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGOCIO, a partir de 12/11/2018 e término em 07/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18576R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BAA84929

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 825/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RENATA BERNARDES MUNIZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RENATA BERNARDES MUNIZ, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 13/11/2018 e término em 08/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16251R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E77FA86D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 826/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO, efetivo (a) no cargo de BIOMEDICA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/11/2018 e término em 11/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14680R9**.

Art. 2º Relativamente ao período de 12/01/2019 a 09/02/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6579CEC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 827/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NEUZA REGINA FERRACINE DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NEUZA REGINA FERRACINE DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 13/11/2018 e término em

11/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18509R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3282CEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 828/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/11/2018 e término em 17/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.04252R22**.

Art. 2º Relativamente ao período de 18/01/2019 a 16/02/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C596780A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 818, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora PRISCILLA GARCIA DE FREITAS. Processo Administrativo 2018.05.18609R1."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada PRISCILLA GARCIA DE FREITAS no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **11/11/2018 a 20/12/2018**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de 11**/11/2018 a 20/12/2018.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 04 de dezembro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5826199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2018

ADENDO
"RETIFICAÇÃO DO EDITAL"

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, na condição de esclarecer quaisquer dúvidas posteriores e, para atingir qualquer desiderato, decide **suprimir** do Edital do certame em epígrafe, o "item 4" do TERMO DE REFERÊNCIA, constante da página nº 96, na forma de **retificação**, por razões justificadas e exaradas nos autos do processo.

NOTA: Tal condição se faz necessária, visando a ampliação da competitividade e a participação do maior número de empresas interessadas. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital, mantidos a DATA e LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA de abertura. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de dezembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:ABBCB1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 146/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 169/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP), considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, aplicado sobre o "Preço Máximo ao Consumidor - PMC", divulgados oficialmente pela Revista ABCFARMA da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, conforme Resolução n° 1, de 9 de março de 2018 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e alterações posteriores, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de medicamentos, produtos farmacêuticos e/ou correlatos, em embalagens primárias, comerciais e não-hospitalares, para fornecimento e distribuição gratuita à pacientes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) do Município de Três Lagoas-MS, de acordo com a prescrição médica em receituário, para atendimento através de liminares do Poder Judiciário e necessidades específicas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL

Empresa	Valor
DROGARIA ODEON LTDA	R$ 1.557.500,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 21 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:832474DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 162/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 187/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos administrativos, contábeis e fiscais, processos licitatórios, contemplando fornecimento contínuo de licença de uso de software, incluindo suporte técnico, treinamento de pessoal e equipamentos necessários, para GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL:

Empresa	Valor
RCM INFORMÁTICA LTDA	R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:428CC314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 179/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 207/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em locação de sistema computacional – Solução Integrada de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito (licença) e Equipamentos (PDA/impressoras), devidamente homologados junto ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva/corretiva e treinamento, para atender as atividades de fiscalização e operação de trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL

Empresa	Valor
DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP	R$ 29.499,96 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Três Lagoas/MS, 26 de novembro de 2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D56EBCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.433/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.433/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de 02(dois) notebooks para ser entregue como premiação do concurso de redação de conscientização contra o alto índice de violência doméstica no município de Três Lagoas
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR: R$ 7.000,00(sete mil reais)
DATA: 30/11/2018
Dotação Orçamentária: 08.02.08.243.015-2.071– Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – 33.90.31.00- Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras– Fonte100000- Ficha 509.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4B95F832

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.416/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.416/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de materiais de consumo (esporte, laser e recreação) para utilização no atendimento dos servidores da Academia da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Três Lagoas-MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CASA DO ATLETA LTDA
VALOR: R$ 11.224,00(onze mil, duzentos e vinte e quatro reais)
DATA: 30/11/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.040– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 114008- Ficha 247.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:469983D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.436/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.436/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Sonda de Botton para tratamento do paciente Samuel Luiz Pontes, referente a Determinação Judicial Proferida no Autos n° 0802166-23.2014.8.12.0114 para continuidade de tratamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CIRUGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR- EIRELI
Valor R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)
DATA: 04/12/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de dezembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C8474FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.429/2018

dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.429/2018 nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços artístico profissional, Teatro e Cultural, da Circo do Mato com espetáculo Os Corcundas. Conforme solicitado na CI de nº 65 /2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS
Valor: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
Data: 28/11/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte 100000– Ficha 186
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EC38F599

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 053/SEINTRA/2018.

Republicada por incorreção

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato 264/2018 abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo de Licitação nº 189/2018, Pregão Presencial nº 164/2018 – Contratado SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01055651000141, Contratação de serviços de empresa especializada em locação de sistema computacional – Software e Equipamentos, incluindo assessoria técnica, preventiva, corretiva de atualização e treinamento para o processamento de infrações de trânsito junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários de Três Lagoas – DEPTRAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas – MS

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luiz Muneyuki Sonehara, (Técnico Adm. II), CPF 015.984.548-38, Carteira de Identidade 5573204SSP/SP e como suplente Flávio Milanez Thomé (Diretor de Transporte e Trânsito), CPF638.514.401-10, Carteira de Identidade 617803MS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 04 de dezembro de 2018.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Ciência do Servidor Designado

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ MUNEYUKI SONEHARA,
Cargo de Técnico Administrativo

FLÁVIO MILANEZ THOMÉ
Diretor de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F62D72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 139/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, Pregão Presencial Nº 168/2018, Processo Nº 194/2018 dos contratos abaixo:

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato Nº 266/2018 – Empresa M.S Diagnóstica Ltda
Contrato Nº 267/2018 – Empresa Diagnolab Laboratórios Eireli EPP
Contrato Nº 268/2018 – Empresa Labinbraz Comercial Ltda

Programa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cesar Vinicius Moleiro Ribas, portador da cédula de identidade RG nº 206505826 SS/SP, matrícula nº 39461, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico e Coordenador do Laboratório Municipal , e como fiscal suplente Karine de Barros Preza, portadora da célula de identidade RG nº598974 SSP/MS, matrícula 11939, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de novembro de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Cesar Vinicius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Karine de Barros Preza, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B27B6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 259/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 259/2018 – Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - Objeto: Contratação de serviços para tratamento de hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Leticia Fernandes Viana Queiroz- Autos 0802993-80.2018.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora do CPF nº 067.506.908-40, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, e como fiscal suplente a servidora Fernanda de Paula Abrahão, portadora do CPF nº 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de novembro de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16A8F7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 249/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 249/2018 – Maria Rosa Rodrigues Tavares - ME - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação "COFFEE BREAK", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em realizações de campanhas, capacitações, reuniões, oficinas e outros eventos em geral

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor Sandro Luís Ferreira Rotiroti, portador do CPF nº 343.968.628-06, ocupante do cargo de Diretor de Saúde Coletiva, e como fiscal suplente a servidora Fabiana Cardoso da Silva, portadora do CPF nº 980.716.371-49, ocupante do cargo de Assessora de Saúde Familiar, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Ciência Dos Servidores Designados

Eu, Sandro Luís Ferreira Rotiroti, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fabiana Cardoso da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B766C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 140/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, Ata de Registro de Preços nº 028/2018, Pregão Presencial Nº 169/2018 – Processo Nº 195/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da ata abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 028/2018:

Empresa Aline Ruffino de Castro Pierini.
Empresa K.A. Barbosa LTDA ME.
Empresa Uniformes Votuporanga LTDA ME.
Empresa G & L Indústria e Comércio LTDA- EPP.
Empresa Wilson Marini Nogueira – ME.

Programa: Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas- MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal o servidor Sandro Luís Ferreira Rotiroti, portador do CPF: 343.968.628-06 ocupante do cargo de Diretor de Saúde Coletiva e como fiscal suplente a servidora Geórgia Medeiros de Castro Andrade, CPF: 465.854.941-72, ocupante do cargo de Diretora de Vigilância em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução da ata acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de novembro de 2018

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Sandro Luís Ferreira Rotiroti, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Geórgia Medeiros de Castro Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C8E22AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 141/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, Pregão Dispensa Licitação Nº 20368/2018 , Processo Nº 20368/2018 e Contrato 250/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato abaixo:
Contrato 250/2018 – Empresa Semina Prod. Educativos e Serv. LTDA-EPP.
Programa: Aquisição de materiais educativos voltados á Saúde Reprodutiva da marca Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda EPP conforme declaração de exclusividade em anexo a fim de atender as demandas da Atenção Básica e Clínica (média complexidade) de Três Lagoas- MS.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar fiscal a servidora Fabiana Cardoso da Silva, portador do CPF: 980.716.371-49 ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Coletiva e como fiscal suplente o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, CPF: 000.715.341-48, ocupante do cargo de Enfermeiro para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 18 de outubro de 2018

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Fabiana Cardoso da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8269FA87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL 002/2018 LISTA DE INSCRITOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS

EDITAL N.º 002/2018 – LISTA DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO Nº16/2018 PROFESSORES TEMPORÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Divulga a lista de inscritos no Processo Seletivo n.º 16/2018 para Professores Temporários do Sistema Municipal de Ensino:

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
001	PAULO ANTÔNIO SANTOS BEZERRA	Educação Física
002	EVELLY KAROLINE SOUZA VITOR	Educação Infantil e Ensino Fundamental
003	MARIA SONIA RIBEIRO GOMES	Matemática e Ciências
004	JOSIANE CRISTINA DE ANDRADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental
005	FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
006	ADENILSON DE SOUZA GOMES	Matemática e Ciências
007	SHIRLEY APARECIDA CARNAÚBA SOLER	Educação Infantil e Ensino Fundamental
008	EDELOIDE MENEZES XAVIER	Educação Infantil e Ensino Fundamental
009	ROSELI DO NASCIMENTO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
010	HELENA RAMOS DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
011	ANA CARLA ALVES DA SILVA CARDOSO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
012	ANDRÉIA CLEMENTINO DE SOUZA FARIAS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
013	SILVIA ENIR FERREIRA OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
014	MARIA LUIZA SILVA DE SÁ	Língua Portuguesa/Inglês
015	CAROLINA YUKIMI TANAKA SILVA	Língua Portuguesa/Inglês
016	TALITA MENDES DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
017	LUCIANA PINHEIRO MORÃO DE CRISTO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
018	MARCIA MARTINS MEDINA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
019	MARIA LEIDE MENDONÇA DE SOUZA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
020	SONIA MENDONÇA ZISSMANN	Educação Infantil e Ensino Fundamental
021	BRUNA LAILA TAULI SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
022	ELENI MARIA DOS SANTOS	História e Geografia
023	SANDRA MARIA DE FREITAS LIMA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
024	LUCIANA ALVES MARQUES DOMINGUES	Língua Portuguesa/Inglês
025	MIRIAM BATISTA SANTOS	Língua Portuguesa/Inglês
026	DILMA APARECIDA DE CASTRO SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
027	CIBELE REGINA DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
028	CREMILDA MARIA DE SOUZA CORDEIRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
029	SUELEN DE SOUZA SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
030	ELLUANE MACHADO FÔRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
031	CAMILA SOARES DE CAMPOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
032	ALZIRA MIGUEL DIAS RUFATO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
033	ALINE HISLEY CAMARGO SANTANA	Educação Infantil e Ensino Fundamental

034	CRISTIANE MENDONÇA DE SOUZA REZENDE	Educação Infantil e Ensino Fundamental
035	APARECIDA MOREIRA LIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
036	MARISIA APARECIDA BORTOLUZZI PERON	Educação Infantil e Ensino Fundamental
037	SIRLEI FERNANDES VEIGA LOURENÇO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
038	LIZETE DA SILVA LIMA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
039	VALDENIA ALVES DE OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
040	MARIA LÚCIA PEREIRA CANO GARBIN	Educação Infantil e Ensino Fundamental
041	TÁCIA ROBERTA PEREIRA DA SILVIA VIEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
042	SIMONE DOS SANTOS GONÇALVES THOMAZINI	Educação Infantil e Ensino Fundamental
043	SUELI SILVA RODRIGUES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
044	GISELE ALVES DE SÁ	Educação Infantil e Ensino Fundamental
045	NOELI APARECIDA DA SILVA LIMA CONSTANTINO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
046	DANIELA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
047	REJIANE ANDRADE FERREIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
048	ZULEIKA MARTINS DE LUCENA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
049	ANA PAULA PEREIRA BONFIM DAS VIRGENS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
050	JHARA GABRIELA VIEIRA SANTANA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
051	CELMA MARIA DE ALMEIDA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
052	AIRTON GALDINO SIQUEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
053	IGOR VIEIRA RIBEIRO	Educação Física
054	MARIA STORINI FEITOSA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
055	SORAYA SEVERINO LEMES RUNICHI	Educação Infantil e Ensino Fundamental
056	SILVANA JOSÉ BARRETO VIEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
057	CAROLINA BULCAO PAES MORAES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
058	MARIA DAS GRAÇAS SCALIANTE GUEDES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
059	MARLENE ALVES DE SOUZA	Educação Física
060	THAMMI CAMILA ARRUDA FORMIGA	Educação Física
061	MAYARA CARREIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
062	SABRINA MARIA BARBOSA DE JESUS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
063	CRISTIANE PEREIRA DE REZENDE	Educação Infantil e Ensino Fundamental
064	SOELI MARQUES CAVALCANTE COSTA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
065	LUCIANE VALDELIZIA GUEDES DEMASIO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
066	ULLY D'AVILA DE OLIVEIRA E SILVA	Educação Física
067	VERONICE KERESTESI FREIRE	Educação Infantil e Ensino Fundamental
068	CLAUDENICE LACERDA DOS REIS ANDRADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental
069	FANNY MARIA LOPES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
070	SONIA GONÇALVES BUSINARO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
071	ELELIANA VENANCIO HAY MUSSI	Educação Infantil e Ensino Fundamental
072	GLEICY LEMOS DE CARVALHO PEREIRA	Língua Portuguesa/Inglês
073	MARILENE TEIXEIRA MONTEIRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
074	FLORIDES DO ESPIRITO SANTO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
075	SILVANA MIRANDA DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
076	SIMONI OLIVEIRA FELIX	Educação Infantil e Ensino Fundamental
077	MAXILANE AUGUSTO DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
078	MARIA IZABEL SERAFIM XAVIER	Educação Infantil e Ensino Fundamental
079	FABIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
080	VILMA ANGELICA REGIANI DE OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
081	SANDRA REGINA DA SILVA CARDOSO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
082	SUELEN APARECIDA DE SOUZA	Língua Portuguesa/Inglês
083	VERA LÚCIA CAPELASSO GUIDIU	Educação Infantil e Ensino Fundamental
084	CÉLIA ROSA LEÃO FERREIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
085	TATIANA DA COSTA PIRES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
086	ROSINEIDE TELES LIMA DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
087	ELENICE DE OLIVEIRA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
088	PAULA BENITEZ PAREDE	Educação Infantil e Ensino Fundamental
089	ANA NERO DE SOUZA	Língua Portuguesa/Inglês
090	MEIRE ALEXANDRINA CALISTRO BERRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
091	SAMARA PEREIRA NANTES	Língua Portuguesa/Inglês
092	ALESSANDRA LIMA MARTINS MOREIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
093	FRANCISCA JANETE DE LIMA ARRAS DAMASCENA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
094	ISABELA CARRILHO DOS SANTOS	Matemática/Ciências
094	MARIA ANTONIA DE ALMEIDA ROCHA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
095	JOHN ALEX NASCIMENTO MARTINS	Educação Física
096	ANTONIO JUNIOR RIBEIRO JEREMIAS	Educação Física
097	ROSANGELA DA SILVA SOUZA FARIA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
098	LUIZ FELIPE CHAVES PEREIRA	Educação Física
099	SANDRA GHIRALDELO MATOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
100	MARILENA DA SILVA LIMA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
101	PAULO SEVERINO DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
101	VIVIAN BISPO SALES	Matemática/Ciências
102	LUZIA OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	Matemática/Ciências
103	ANA PAULA MARCOLINA PAULINO THEODORO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
104	DAIANE GONZAGA RODRIGUES DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
105	MARIA SILVÂNIA SILVA RAMSDORF	Educação Infantil e Ensino Fundamental
106	FERNANDA APARECIDA BOLDO CHALEGRE	Educação Infantil e Ensino Fundamental
107	MARINETE FERNANDES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
108	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
109	LUZYA NATALLYA KOTAI LEMOS	Educação Física
110	MARIA JULIANA DIAS DE FREITAS MORAES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
111	CHARLESTON AUGUSTO LUCENA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
112	DANIELE GEYSA GARDINAL GANDAIA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
113	CLEUSA SILVA PEREIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
114	LEILA CARLA ANTUNES NOVAES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
115	ANNELISE DE SOUZA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
116	FERNANDA TURIANI PERLIN	Educação Infantil e Ensino Fundamental
117	ROSELENE MARTINS DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
118	ROSIANE APARECIDA GUESSO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
119	ELINEUZA SANTANA RODRIGUES LEITE	Educação Infantil e Ensino Fundamental
120	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER	Educação Infantil e Ensino Fundamental

121	MARIA EDINEIA SANTOS COELHO	História e Geografia
122	KÁTIA REGINA SANTOS DO AMARAL	Educação Infantil e Ensino Fundamental
123	KELLY LUIZ	História e Geografia
124	DAIANE APARECIDA DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
125	MARGARETE MOREIRA GALVÃO DE LIMA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
126	ANA PAULA CHICALÉ GARCIA MORAIS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
127	DELAINE GAMA DE SOUZA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
128	LUIZ FERNANDO GONZAGA RODRIGUES	Educação Física
129	JÉSSICA DOS SANTOS MOURA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
130	LUCILEILA MONTEIRO ARAUJO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
131	WILSON SIQUEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
132	CAROLINA PASCOAL DOS SANTOS	Educação Física
133	LUCIANE TEIXEIRA MONTEIRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
134	EDLAINE BUSINARO	Educação Física
135	LUCIMAR TEIXEIRA MONTEIRO FELIPE	Educação Infantil e Ensino Fundamental
136	MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
137	CARIN WALDOW DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
138	CLARICE GOMES DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
139	SANDRA DA SILVA MEDINA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
140	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS GOMES	História e Geografia
141	FRANCISCA DE SOUZA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
142	ROSIMEIRE GIRARDI DAVI	Língua Portuguesa/Inglês
143	ELIO JOSÉ DE SOUZA	História e Geografia
144	ANA CAROLINE SANTOS ROMANINI	Educação Infantil e Ensino Fundamental
145	TAMIRES DE LIMA MARTINS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
146	ELIZETE GARCIA MOREIRA	Língua Portuguesa/Inglês
147	DÉBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	História e Geografia
148	SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
149	MARIA APARECIDA RIBEIRO LIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
150	ROSANGELA DE JESUS SILVA DANTAS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
151	MARIA CINÉIA DE JESUS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
152	ODINÉIA SOUZA PINTO DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
153	ANA PAULA SANTIAGO	Língua Portuguesa/Inglês
154	MARIZETE ABINEL CALADO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
155	MARIA ANGÉLICA LOUREIRO DA SILVA	Educação Física
156	RENATA DA SILVA SOBRINHO BERTANI PAES	Matemática e Ciências
157	VANESSA CRISTINA PEREIRA BERTASSO REIS BARRETO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
158	FERNANDA DA SILVA SOBRINHO	História e Geografia
159	ELAINE CRISTINA ROZENDO SELEGUIM	Educação Infantil e Ensino Fundamental
160	ELI INÊS DE SOUZA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
161	SANDRA EMÍLIA BARBOSA	História e Geografia
162	MARIA DOS SANTOS DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
163	LUCILENE TEIXEIRA MONTEIRO GUARIENTO GUIRADO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
164	NEILA DA SILVA LIMA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
165	FERNANDA CRISTINA SILVA DE CARVALHO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
166	EDNA RIBEIRO DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
167	MARIA LUCIA POPOVITS KOTAI	Educação Infantil e Ensino Fundamental
168	BEATRIZ LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
169	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	Língua Portuguesa/Inglês
170	ROSIMARA DELICOLI DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
171	SOLANGE LUIZA DA SILVA MARIOTO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
172	JULIANA SILVESTRE DE OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
173	POLIANA NASCIMENTO DA SILVA RAMOS	Arte
174	CLEITON ALEXSANDRO DOS SANTOS	Arte
175	CRISTIANE AMARAL DE OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
176	LUCIANA DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
177	KATHIA LUIZ FERREIRA DE MENEZES	História e Geografia
178	MARIA LUCINEIDE DE CARVALHO BONILHA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
179	ROSELI GREGÓRIO DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
180	SAMARA DOS REIS COZER	Educação Infantil e Ensino Fundamental
180	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA JORGE	Educação Infantil e Ensino Fundamental
181	SANDRA NERES DA ROCHA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
182	SOLANGE NERES DA ROCHA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
183	SILVÂNIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
184	BIANCA COUTINHO BORGES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
185	ANA LÚCIA MARCELINO NUNES MARCHI	Educação Infantil e Ensino Fundamental
186	IVETE PEREIRA COUTINHO BORGES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
187	KATIUSSA FERREIRA ROCHA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
188	PATRICIA LUZ CAMARA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
189	ROSEMARA DA SILVA REIS DELFINO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
190	MARIA PEREIRA DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
191	ANGELA MARIA DE FREITAS PASSOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
192	ALINE FABRICE SOARES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
193	FRANCISCA VIEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
194	LEIDIANE FRANCISCO DE SALES	Educação Física
195	CRISTIANE TIEKO TANGI	Educação Infantil e Ensino Fundamental
196	LIÉGE BITTENCOURT BRAGA	Matemática e Ciências
197	HOSANA BRUNETE DE ARAUJO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
198	LUANA DE ANDRADE GÓES	História e Geografia
199	ANDRÉIA SALDANHA NUNES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
200	VICTOR HUGO MOZINI PADOVAN	Educação Física
201	ALICE CUSTÓDIO TAVARES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
202	JACQUELINE PAULA DA SILVA FERREIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
203	LUCIMARA TEODORO DOS SANTOS SOUZA	Língua Portuguesa/ Inglês
204	KATIUSCIA FERREIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
204	ANDRÉIA OLIVEIRA SOUSA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
205	RONALDO DE OLIVEIRA SOUZA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
206	JULIANA LANG FERREIRA DE JESUS	Educação Infantil e Ensino Fundamental
207	JULIANA APARECIDA DA COSTA BARBOSA	Educação Infantil e Ensino Fundamental

208	RAFAEL ROSA FERREIRA	Educação Física
209	ADRIANA ALVES GRASSIELI	Educação Infantil e Ensino Fundamental
210	ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
211	NORMA SHIRLEI DOS SANTOS CARDOSO	Educação Infantil e Ensino Fundamental
212	LUCIANA APARECIDA LIMA COSTA PRESSER	Educação Infantil e Ensino Fundamental
213	ANA CAROLINA RODRIGUES	Educação Infantil e Ensino Fundamental
214	ANGELA PASSATA DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental
215	NILVANIA PEREIRA DE ARAÚJO CESZNEK	História e Geografia
216	MARIA APARECIDA DA COSTA MATEINI	Educação Infantil e Ensino Fundamental
217	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS BERTI	Educação Infantil e Ensino Fundamental

Bataguassu – MS, 04 de novembro de 2018.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:2546E237

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2018

DAS PARTES
O **MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e a empresa **ALBERTO DE SOUZA COIMBRA**, CNPJ nº 31.021.764/0001-97.
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de peças e materiais com montagem de componentes para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos de veículos e maquinas da frota e outros equipamentos dos órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 011/2018, **processo administrativo n° 073/2018**.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação **no Pregão Presencial nº 058/2018**, a saber:

1998-ALBERTO DE SOUZA COIMBRA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Lote - 1						
1	CAPA PRENSADA 1/4 X2	Gates	UN	15,00	10,00	150,00
2	CAPA PRENSADA 3/4 6TRA	Gates	UN	6,00	10,00	60,00
3	CONEXÃO 1 X 3/4 FR SEDE PLANA	Gates	UN	6,00	40,00	240,00
4	CONEXÃO 1 X 5/8 FR SEDE PLANA	Gates	UN	22,00	38,60	849,20
5	CONEXÃO 1.1/16 X 3/4 F90 JIC	Gates	UN	6,00	60,00	360,00
6	CONEXÃO 1.1/16 X 3/4 FR JIC	Gates	UN	6,00	60,00	360,00
7	CONEXÃO 1.1/16 X 5/8 F90 JIC	Gates	UN	15,00	37,40	561,00
8	CONEXÃO 1.1/16 X 5/8 FR JIC	Gates	UN	9,00	35,00	315,00
9	CONEXÃO 1.13/16 X 5/8 FR SEDE PLANA	Gates	UN	6,00	50,00	300,00
10	CONEXÃO 1.7/16 X 3/4 FR SEDE PLANA	Gates	UN	6,00	65,50	393,00
11	CONEXÃO 1/2 X 3/8 MR NPT	Gates	UN	9,00	25,00	225,00
12	CONEXÃO 13/16 X 1/2 F90 SEDE PLANA	Gates	UN	6,00	40,00	240,00
13	CONEXÃO 13/16 X 1/2 FR SEDE PLANA	Gates	UN	12,00	40,00	480,00
14	CONEXÃO 16 X 3/8 FR BOL	Gates	UN	6,00	30,00	180,00
15	CONEXÃO 18 X 3/8 F90 BOL	Gates	UN	20,00	25,00	500,00
16	CONEXÃO 18 X 3/8 FR BOL	Gates	UN	22,00	25,00	550,00
17	CONEXÃO 20 X 1/2 FR BOL	Gates	UN	6,00	30,00	180,00
18	CONEXÃO 22 X 1/2 FR BOL	Gates	UN	6,00	25,00	150,00
19	CONEXÃO 24 X 1/2 FR BOL	Gates	UN	9,00	30,00	270,00
20	CONEXÃO 24 X 1/2 MR	Gates	UN	9,00	20,00	180,00
21	CONEXÃO 3/4 X 1/2 F45 JIC	Gates	UN	18,00	30,00	540,00
22	CONEXÃO 3/4 X 1/2 F90 BSP BOL	Gates	UN	9,00	45,00	405,00
23	CONEXÃO 3/4 X 1/2 F90 JIC	Gates	UN	14,00	30,00	420,00
24	CONEXÃO 3/4 X 1/2 F90 JIC LONGA	Gates	UN	6,00	35,00	210,00
25	CONEXÃO 3/4 X 1/2 FG	Gates	UN	6,00	25,00	150,00
26	CONEXÃO 3/4 X 1/2 FR JIC	Gates	UN	21,00	30,00	630,00
27	CONEXÃO 3/4 X 1/2 MR NPT	Gates	UN	9,00	25,00	225,00
28	CONEXÃO 3/4 X 3/8 F90 JIC	Gates	UN	6,00	30,00	180,00
29	CONEXÃO 3/4 X 3/8 FG90 LONGA	Gates	UN	9,00	40,00	360,00
30	CONEXÃO 3/4 X 3/8 MR JIC	Gates	UN	6,00	30,00	180,00
31	CONEXÃO 30 X 5/8 X 2MR POCLAIN	Gates	UN	9,00	75,00	675,00
32	CONEXÃO 7/8 X 1/2 F45 JIC	Gates	UN	12,00	32,00	384,00
33	CONEXÃO 7/8 X 1/2 F90 JIC	Gates	UN	33,00	30,00	990,00
34	CONEXÃO 7/8 X 1/2 FR JIC	Gates	UN	6,00	25,00	150,00
35	CONEXÃO 7/8 X 5/8 F45 JIC	Gates	UN	12,00	50,00	600,00
36	CONEXÃO 7/8 X 5/8 F90 JIC	Gates	UN	21,00	50,00	1.050,00
37	CONEXÃO 7/8 X 5/8 FR JIC	Gates	UN	9,00	45,00	405,00
38	CONEXÃO 9/16 X 1/2 FR	Gates	UN	6,00	20,00	120,00
39	CONEXÃO 9/16 X 3/8 FR JIC	Gates	UN	6,00	20,00	120,00
40	CONEXÃO OLHAL 16 X 3/8	Gates	UN	9,00	35,00	315,00
41	MANGUEIRA HIDRAULICA - 1/2 X 2 TR	Gates	M	90,00	45,00	4.050,00

42	MANGUEIRA HIDRAULICA - 3/4 X 2 TR	Gates	M	15,00	100,00	1.500,00
43	MANGUEIRA HIDRAÚLICA 1/2" X 4MM TR	Gates	M	18,00	97,00	1.746,00
44	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X 2 TR	Gates	UN	27,00	30,00	810,00
45	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 X 4 TR	Gates	UN	6,00	355,00	2.130,00
46	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 X 2 FR	Gates	UN	48,00	55,00	2.640,00
47	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 X 2 TR	Gates	UN	15,00	55,00	825,00
48	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 X 4 TR	Gates	UN	20,00	165,00	3.300,00
49	MANGUEIRA HIDRAÚLICA 5/8" X 2MM TR	Gates	M	36,00	70,00	2.520,00
50	MANGUEIRA HIDRAULICA BALFON 5/8	Gates	UN	6,00	110,00	660,00
51	MOLA PLÁSTICA 1/2X5/8" PARA MANGUEIRA	Gates	M	20,00	7,40	148,00
52	MOLA PLASTICA 1X 1.1/4 PARA MANGUEIRA	Gates	UN	20,00	7,00	140,00
Total do Lote:						**35.121,20**
Total do Fornecedor:						**35.121,20**

O valor total registrado é de **R$ 35.121,20(trinta e cinco mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
05 de novembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9B096E1C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL e a empresa MERCADO PAES SOUZA LTDA, CNPJ nº 11.077.305/0001-18.
DO OBJETO
Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para confecção de 420 cestas básicas para atender a demanda dos benefícios eventuais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através da CI/SMAS Nº 422/2018, processo administrativo n° 077/2018
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 060/2018**, a saber:

277-MERCADO PAES SOUZA LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Lote - 1						
1	AÇUCAR, TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5KG DO PRODUTO.	ESTRELA	UN	420,00	12,58	5.283,60
2	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5KG.	BOA SAFRA	UN	840,00	13,01	10.928,40
3	CAFÉ; CAFE; TORRADO E MOIDO DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO 250 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	AGRICULTOR	PCTE	420,00	5,29	2.221,80
4	CREME DENTAL 90 G	SORRISO	UN	840,00	2,33	1.957,20
5	EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VACUO, EMBALAGEM COM 130G;	QUERO	UN	420,00	2,31	970,20
6	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	BAIANA	UN	420,00	5,15	2.163,00
7	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	PANTANAL	UN	420,00	2,77	1.163,40
8	FEIJAO; CARIOCA CARIOCA DE 1ª QUALIDADE; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 1KG.	BOA SAFRA	PCTE	420,00	4,62	1.940,40
9	LINGÜIÇA; MISTA TIPO CABO DE REI EMBALAGEM DE 1 KG.	FRIGOVEMA	KG	420,00	14,37	6.035,40
10	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	DALLAS	PCTE	420,00	2,78	1.167,60
11	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML.	COAMO	UN	840,00	3,84	3.225,60
12	PAPEL HIGIÊNICO FRAGANCIA NEUTRA, ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PICOTADO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	TROPICOS	PCTE	420,00	3,01	1.264,20
13	SABÃO EM BARRAS GLICERINADO, PACOTES COM 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA.	BARRA NOVA	UN	420,00	5,78	2.427,60
14	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 500 GRAMAS, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	TIXAN	UN	420,00	4,08	1.713,60
15	SABONETE 90 GRAMAS COR BRANCA, PELE NORMAL GLICERINADO	MOTIVUS	UN	840,00	1,31	1.100,40
16	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	UNIAO	UN	420,00	1,60	672,00
Total do Lote:						**44.234,40**
Total do Fornecedor:						**44.234,40**

O valor total registrado é de R$ 44.234,40(quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será **de 04(quatro) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
20 de novembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B5566C3B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO juntamente com os: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43 e as empresas: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.997.015/0001-92 e CORNETO & PEREIRA LTDA, CNPJ nº 12.971.911/0001-45.
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais de construção, elétricos hidráulicos e pintura para atender as respectivas secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM n° 014/2018, processo administrativo n° 079/2018**.**
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 062/2018, a saber:

555-CORNETO & PEREIRA LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO U 1"	INCA	UN	12,00	0,37	4,44
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X200MM PRETO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TRAMONTINA	PCTE	11,00	8,80	96,80
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X300MM PRETO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TRAMONTINA	PCTE	11,00	15,90	174,90
4	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA, BASE POLIETILENIO GELO.	DOCOL	UN	58,00	29,70	1.722,60
5	ADAPTADOR C/ FLANGE (ANEL) P/ CAIXA D'AGUA 25MM	PLASTILIT	UN	32,00	9,00	288,00
6	ADAPTADOR C/ FLANGE (ANEL) P/ CAIXA D'AGUA 50MM	PLASTILIT	UN	20,00	17,90	358,00
7	ADAPTADOR LR PVC 25X3/4"	PLASTILIT	UN	75,00	0,50	37,50
8	ADAPTADOR LR PVC 50X1.1/2"	PLASTILIT	UN	38,00	4,45	169,10
9	ADESIVO INSTANTANEO EMBALAGEM COM 5G, SIMILAR A MARCA LOCTITE OU DE IGUAL QUALIDADE	TIGRE	UN	28,00	5,70	159,60
10	ADESIVO PLASTICO PVC INCOLOR FRASCO DE 175G	TIGRE	UN	26,00	17,40	452,40
11	ADESIVO SILICONE ACÉTICO INCOLOR - USO GERAL 280G	WURT	UN	54,00	15,20	820,80
12	AGUARRAS 5 .LT	GOOL	UN	53,00	48,50	2.570,50
13	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V 8" SIMILAR AS MARCAS GEDORE OU BELZER OU DE IGUAL QUALIDADE.	TRAMONTINA	UN	4,00	30,00	120,00
14	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	ASTRA	UN	65,00	9,00	585,00
17	ARAME RECOZIDO 18 (1,5 MM) 1 KG	GERDAU	KG.	65,00	11,90	773,50
18	ARCO DE SERRA MANUAL COM FOLHA DE SERRA BI-METAL EXTRA SIMILAR AS MARCAS STARRET E IRWIN OU DE IGUAL QUALIDADE - TENSÃO 12".	STARRET	UN	3,00	17,50	52,50
19	AREIA LAVADA FINA	PRIMAVERA	m2	182,00	105,00	19.110,00
20	AREIA LAVADA GROSSA	PRIMAVERA	m2	162,00	105,00	17.010,00
21	ARGAMASSA COLANTE, PARA PISO, USO INTERNO, TIPO AC I, EMBALAGEM SACO COM 20 KG.;	QUARTIZOLIT	SACO	9,00	10,30	92,70
22	ARGAMASSA COLANTE P/ PISO USO EXTERNO E INTERNO TIPO AC II. EMBALAGEM C/ 20KG.	QUARTIZOLIT	UN	155,00	25,50	3.952,50
23	ARMAÇÃO DE PRESBOW PESADA PARA 1 ROLDANA	GLOBAL	UN	19,00	6,45	122,55
25	ARRUELA LISA 5/16"	CISER	UN	78,00	0,07	5,46
26	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA BACIA CONVENCIONAL; SIMILAR A MARCA ASTRA OU DE IGUAL QUALIDADE.	ASTRA	UN	17,00	73,90	1.256,30
27	ASSENTO P/ SANITÁRIO CONVENCIONAL DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO COMUM NA COR BRANCA.	ASTRA	UN	61,00	23,70	1.445,70
28	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL OVAL COR BRANCA, SIMILAR A MARCA DECA OU DE IGUAL QUALIDADE.	INCEPA	UN	53,00	110,00	5.830,00
29	BARRA ROSCADA 5/16" X 1.00 M - ROSCA GROSSA	CISER	UN	18,00	4,50	81,00
30	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO 210MM X 130MM X 60MM	ATLAS	UN	6,00	4,20	25,20
31	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA - NUMERO 35, PARA USO EM ESPAÇO ALAGADO, COM CANO LONGO.	7 LEGUAS	PAR	5,00	40,00	200,00
32	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA - NUMERO 37, PARA USO EM ESPAÇO ALAGADO, COM CANO LONGO.	7 LEGUAS	PAR	5,00	40,00	200,00
33	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA - NUMERO 38, PARA USO EM ESPAÇO ALAGADO, COM CANO LONGO.	7 LEGUAS	PAR	5,00	40,00	200,00
34	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA - NUMERO 40, PARA USO EM ESPAÇO ALAGADO, COM CANO LONGO.	7 LEGUAS	PAR	5,00	40,00	200,00
35	BROCA PARA FIBROCIMENTO E MOURÃO MULTIUSO 5/16X12"; SIMILAR A MARCA IRWIN OU DE IGUAL QUALIDADE.	IRWIN	UN	4,00	31,00	124,00
36	BROXA RETANGULAR GRANDE 800/2 BASE DE PVC C/ CABO PLASTICO REF 4800; SIMILAR A MARCA ATLAS OU DE IGUAL QUALIDADE.	CASTOR	UN	2,00	4,50	9,00
37	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 25X20MM	PLASTILIT	UN	50,00	0,55	27,50
38	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50X25MM	PLASTILIT	UN	50,00	2,60	130,00
39	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2	PLASTILIT	UN	50,00	0,59	29,50
40	BUCHA PLASTICA COM ANEL P/ FIXAÇÃO S06	PLASTILIT	UN	778,00	0,06	46,68
41	BUCHA PLASTICA COM ANEL P/ FIXAÇÃO S08	PLASTILIT	UN	766,00	0,08	61,28
42	BUCHA PLASTICA COM ANEL P/ FIXAÇÃO S10	PLASTILIT	UN	750,00	0,13	97,50
43	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1"X3/4"	PLASTILIT	UN	50,00	1,33	66,50
44	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1.1/2"X3/4"	PLASTILIT	UN	45,00	6,80	306,00
45	CABEÇOTE DE TUBO ELETRODUTO 1" P/ ENTRADA DE ENERGIA	TIGRE	UN	32,00	2,50	80,00
46	CABEÇOTE DE TUBO ELETRODUTO 1.1/4" PARA ENTRADA DE ENERGIA	TIGRE	UN	32,00	3,20	102,40
47	CABEÇOTE DE TUBO ELETRODUTO 3/4" P/ ENTRADA DE ENERGIA	TIGRE	UN	32,00	2,23	71,36
50	CABO DE REDE P/ INTERNET 24 AWGX4P CMX - COR AZUL - CAIXA COM 305 M.	FOX LUX	CX	18,00	298,00	5.364,00
51	CADEADO EM LATÃO, HASTE PADRÃO EM AÇO, C/ 2 CHAVES, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO 25MM.	PADO	UN	45,00	12,00	540,00
52	CADEADO EM LATÃO, HASTE PADRÃO EM AÇO, C/ 2 CHAVES, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO 35MM.	PADO	UN	45,00	18,00	810,00
53	CADEADO EM LATÃO, HASTE PADRÃO EM AÇO, C/ 2 CHAVES, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO 50MM.	PADO	UN	25,00	30,00	750,00
54	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500L, SIMILAR A MARCA TIGRE OU DE IGUAL QUALIDADE	FORTLEV	UN	17,00	178,00	3.026,00
55	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE DE 9L COR BRANCA	ASTRA	UN	88,00	27,50	2.420,00
59	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50MM COM GRELHA ALUMINIO	TIGRE	UN	25,00	19,50	487,50
60	CAL 8KG PARA PINTURA	CEM	SACO	620,00	10,00	6.200,00

61	CAL HIDRATADO 20 KG	CEM	SACO	324,00	12,50	4.050,00
63	CAP ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	40,00	4,45	178,00
64	CAP EM PVC, SOLDÁVEL, 25 MM.	PLASTILIT	UN	85,00	1,11	94,35
65	CAP SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	25,00	5,50	137,50
66	CHAVE FENDA 1/4" X 6"	FOXLIX	UN	3,00	3,30	9,90
67	CHAVE FENDA 3/16X4"	FOXLUX	UN	3,00	4,00	12,00
68	CHAVE PHILLIPS 1/4X6"	FOXLUX	UN	3,00	3,30	9,90
69	CHAVE PHILLIPS 3/16X4"	FOXLUX	UN	3,00	5,60	16,80
71	CILINDRO PARA FECHADURA COM 2 CHAVES; SIMILAR À MARCA STAN	ALIANÇA	UN	70,00	12,60	882,00
72	CIMENTO CP2/ 32, EMBALAGEM SACO 50KG.	CAUE	SACO	790,00	28,40	22.436,00
73	COLHER PARA PEDREIRO Nº 08 CABO DE MADEIRA, SIMILAR Á MARCA PACETTA OU DE IGUAL QUALIDADE.	TRAMONTINA	UN	2,00	15,90	31,80
74	COLUNA SOLDADA 7X14 - 5/16" X 4,2MM - 50% DE AÇO - 6 METROS.	EUROAÇO	UN	25,00	81,90	2.047,50
78	CONJ. DE TOMADA P/ TELEFONE C/ ENTRADA FAX RJ-11	PLUZIE	UN	65,00	5,85	380,25
90	CORDA DE SEDA 8MM.	V & M	M	600,00	0,81	486,00
92	CURVA ESGOTO LONGA 90° 100MM	PLASTILIT	UN	40,00	18,50	740,00
93	CURVA ESGOTO LONGA 90° 50MM	PLASTILIT	UN	40,00	9,50	380,00
94	CURVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 135° 1"	TIGRE	UN	18,00	2,88	51,84
95	CURVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 135° 3/4	TIGRE	UN	14,00	1,00	14,00
96	CURVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 135° 1.1/4"	TIGRE	UN	14,00	2,30	32,20
97	CURVA SOLDAVEL LONGA 90° 25 MM	PLASTILIT	UN	70,00	2,75	192,50
98	CURVA SOLDAVEL LONGA 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	25,00	11,60	290,00
99	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X24 CM COM CABO, SIMILAR A MARCA MONFORT OU DE IGUAL QUALIDADE.	CASTOR	UN	1,00	12,00	12,00
100	DESEMPENADEIRA PLASTICA 14X27 CM 1ª LINHA (ALINHADA), SIMILAR A MARCA ATLAS OU DE IGUAL QUALIDADE.	CASTOR	UN	2,00	9,20	18,40
101	DISCO DIAMANTADO 4.3/8" FRIZADO CORTE SECO OU REFRIGERADO PARA CERAMICAS, MARMORES E GRANITOS.	NORTON	UN	2,00	16,90	33,80
107	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50AMP	ASTRA	UN	17,00	28,00	476,00
110	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 10 AMP	ASTRA	UN	22,00	6,34	139,48
111	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 40 AMP	ASTRA	UN	17,00	12,00	204,00
112	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 50 AMP	ASTRA	UN	17,00	12,00	204,00
113	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 DIN 50 AMP	ASTRA	UN	8,00	40,00	320,00
114	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20 AMP	ASTRA	UN	25,00	6,95	173,75
116	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE DE BANHEIRO NA COR BRANCA	ARTPLAS	UN	33,00	45,00	1.485,00
117	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA P/ FIXAÇÃO EM PAREDE DE BANHEIRO NA COR BRANCA	ARTIPLAS	UN	33,00	52,00	1.716,00
118	DISPENSER POUPADOR COM BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA COPO DESCARTAVEL DE 180ML, FIXAÇÃO EM PAREDE; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 01 CENTO DE UNIDADES DE COPOS.	ARTIPLAS	UN	33,00	39,90	1.316,70
119	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2" X 60 CM	ASTRA	UN	77,00	7,95	612,15
120	ENXADA LARGA GOIVADA 2 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA DE 1,30 M.	TRAMONTINA	UN	5,00	31,90	159,50
121	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISO DE CERAMICA 5MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ALINHA RAPIDO	PCTE	2,00	2,40	4,80
122	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO, SIMILAR A MARCA TIGRE OU DE IGUAL QUALIDADE.	ASTRA	UN	75,00	2,00	150,00
123	FECHADURA EXTERNA - ALAVANCA - QUADRO 40MM - INOX C/ 2 CHAVES. SIMILAR A MARCA STAN OU DE IGUAL QUALIDADE	ALIANCA	UN	143,00	36,00	5.148,00
124	FECHADURA EXTERNA BICO DE PAPAGAIO INOX COM 02 CHAVES QUADRO ESTREITO, SIMILAR A REF. 901 MARCA STAN OU DE IGUAL QUALIDADE.	ALIANCA	UN	21,00	37,00	777,00
125	FERRO VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 4,2MM - 50% DE AÇO BARRA COM 12 METROS.	BELGO	UN	80,00	9,90	792,00
126	FERRO VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 5/16" - 50% DE AÇO BARRA COM 12 METROS.	BELGO	UN	105,00	29,90	3.139,50
128	FILTRO DE LINHA P/ TELEFONE COM 2 SAÍDAS P/ CONECTORES RJ-11	PLUZIE	UN	43,00	15,30	657,90
132	FIO P/ TELEFONE EXTERNO FE80 2X0.80MM - COR PRETO - ROLO COM 100 M.	MEGA CAMPOS	UN	8,00	58,00	464,00
133	FIO P/ TELEFONE INTERNO CCI50X04 - CINZA - ROLO C/ 200M.	MEGA CAMPOS	UN	8,00	80,00	640,00
137	FITA ADESIVA MULTIUSO (ASFALTICA) METÁLICA ROLO DE 10 METROS.	QUARTIZOLIT	UN	50,00	17,39	869,50
140	FITA DUPLA FACE C/ ESPUMA 19MM X 20M.	ADERMAX	UN	35,00	2,30	80,50
142	FITA PLASTICA PARA DEMARCAÇÃO DE AREA - ZEBRADA - ROLO DE 200 METROS.	PLASTCOR	UN	170,00	10,40	1.768,00
143	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M.	FRILON	UN	89,00	4,70	418,30
144	FOLHA DE LIXA D'AGUA GR 120 225 X 275MM	ATLAS	UN	240,00	1,45	348,00
145	FOLHA DE LIXA D'AGUA GR 220 225 X 275MM	ATLAS	UN	185,00	1,40	259,00
146	FOLHA DE LIXA D'AGUA GR 80 225 X 275MM	ATLAS	UN	135,00	1,25	168,75
147	FOLHA DE LIXA P/ MADEIRA GR 150 225X275MM	ATLAS	UN	35,00	0,90	31,50
148	FOLHA DE LIXA P/FERRO GR 100 225 X 275MM	ATLAS	UN	185,00	2,00	370,00
149	FOLHA DE LIXA P/FERRO GR 180 225 X 275MM	ATLAS	UN	185,00	2,10	388,50
150	FOLHA DE LIXA P/FERRO GR 36 225 X 275MM	ATLAS	UN	185,00	2,00	370,00
151	FOLHA DE LIXA P/MASSA GR 100 225 X 275MM	ATLAS	UN	205,00	0,50	102,50
152	FOLHA DE LIXA P/MASSA GR 120 225 X 275MM	ATLAS	UN	270,00	0,55	148,50
153	FOLHA DE LIXA P/MASSA GR 150 225 X 275MM	ATLAS	UN	205,00	0,55	112,75
154	FOLHA DE LIXA P/MASSA GR 220 225 X 275MM	ATLAS	UN	205,00	0,65	133,25
155	FOLHA DE LIXA P/MASSA GR 60 225 X 275MM	ATLAS	UN	205,00	0,55	112,75
156	FOLHA DE SERRA MANUAL BI-METAL 12", SIMILAR A MARCA STARRET OU DE IGUAL QUALIDADE	MUTILIT	UN	6,00	6,00	36,00
157	GUIA PASSA FIOS DE POLIPROPILENO/AÇO - REFORÇADO - KIT FLEZ, EMBALAGEM COM 20 METROS.	FC	UN	1,00	18,00	18,00
158	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADO 1/2" X 1,50M	INCOBRAME	UN	26,00	18,50	481,00
159	IMPERMEABILIZANTE À BASE DE ASFALTO DILUIDO EM SOLVENTE P/ CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E ELEMENTOS METÁLICOS - BALDE DE 18L	QUARTZOLIT	UN	30,00	265,00	7.950,00
160	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO DE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSAS E CONCRETOS TOTALMENTE MINERAL - GALÃO DE 3,600 L.	QUARTIZOLIT	UN	20,00	79,80	1.596,00
163	JG DE BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA 1ª LINHA, 3,5 X 13X 90CM X 2,10M	MARTINS	UN	44,00	114,00	5.016,00
164	JG DE DOBRADIÇA C/ ANEL 3.1/2" X 3" LATÃO OXIDADO P/ PORTA DE MADEIRA, CARTELA COM 3 UNIDADES.	UNIAO	UN	65,00	13,00	845,00
165	JG DE GUARNIÇÃO LISA 5 X 90CM X 2,10M DE MADEIRA 1ª LINHA.	CEDRINHO	UN	44,00	40,00	1.760,00
166	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	PLASTILIT	UN	45,00	6,00	270,00
167	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	PLASTILIT	UN	45,00	2,30	103,50
168	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	PLASTILIT	UN	46,00	0,84	38,64
169	JOELHO ESGOTO 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	45,00	1,89	85,05
170	JOELHO 90GRAUS, 100MM	PLASTILIT	UN	45,00	5,66	254,70
171	JOELHO LR 90° BUCHA LATÃO 25X1/2	PLASTILIT	UN	70,00	4,00	280,00
172	JOELHO LR 90° BUCHA LATÃO 25X3/4"	PLASTILIT	UN	85,00	4,08	346,80
173	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 25MM	PLASTILIT	UN	165,00	0,70	115,50
174	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 50MM	PLASTILIT	UN	60,00	3,00	180,00
175	JOELHO SOLDAVEL 45° 25MM	PLASTILIT	UN	65,00	1,20	78,00
176	JOELHO SOLDAVEL 45° 50MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,60	330,00
177	KIT REPARO ACIONAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA DE BAIXA PRESSÃO 1.1/2" SIMILAR A REF.: 00116300 DOCOL.	BLUKIT	UN	43,00	45,00	1.935,00
184	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA ROLO COM 100M	POLIBEL	UN	2,00	4,65	9,30
185	LUVA DE CORRER 25MM PARA TUBO SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	50,00	9,25	462,50

186	LUVA DE CORRER 50MM PARA TUBO SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	28,00	22,70	635,60
187	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 100MM	PLASTILIT	UN	30,00	4,65	139,50
188	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 50MM	PLASTILIT	UN	30,00	1,75	52,50
189	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL	KALIPSO	UN	10,00	3,85	38,50
190	LUVA LR COM BUCHA LATÃO 25X1/2	PLASTILIT	UN	65,00	3,97	258,05
191	LUVA LR COM BUCHA LATÃO 25X3/4	PLASTILIT	UN	65,00	4,70	305,50
192	LUVA PARA ELETRODUTO , 3/4", ROSCÁVEL.	PLASTILIT	UN	28,00	0,34	9,52
193	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	TIGRE	UN	30,00	1,20	36,00
194	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"	CIPLA	UN	28,00	1,60	44,80
195	LUVA SOLDAVEL PVC 25MM	PLASTILIT	UN	105,00	0,59	61,95
196	LUVA SOLDAVEL PVC 50 MM	PLASTILIT	UN	45,00	3,48	156,60
199	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA 1" ROLO C/ 100M.	MUTILIT	UN	10,00	94,90	949,00
200	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2" EMBORRACHADA E SILICONADA	DURIN	M	750,00	1,30	975,00
201	MARTELO DE BORRACHA 80MM COM CABO	TRAMONTINA	UN	4,00	16,90	67,60
202	MASSA ACRILICA PREMIUM EXTERNA/INTERNA - ACABAMENTO LISO E FOSCO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - COBERTURA DE 50M² POR DEMÃO - EMBALAGEM COM 27KG.	ARARA AZUL	UN	32,00	75,00	2.400,00
203	MASSA CORRIDA PREMIUM INTERNA - ACABAMENTO LISO E FOSCO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - COBERTURA DE 50M² POR DEMÃO - EMBALAGEM COM 28KG.	ARARA AZUL	UN	43,00	41,50	1.784,50
204	MASSA PARA CALAFETAR EM FILETES EMBALAGEM COM 350G.	KRONA	UN	64,00	8,90	569,60
206	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	JAGUAR	UN	5,00	8,90	44,50
207	PALHA DE AÇO Nº 0 EMBALAGEM COM 25G	VEGA	UN	225,00	0,94	211,50
208	PALHA DE AÇO Nº 1 EMBALAGEM COM 25G	VEGA	UN	240,00	1,10	264,00
209	PARAFUSO ATARRACHANTE PANELA PHILLIPS 3,0X25	CISER	UN	500,00	0,05	25,00
210	PARAFUSO ATARRACHANTE PANELA PHILLIPS 3,0X30	CISER	UN	500,00	0,08	40,00
211	PARAFUSO ATARRACHANTE PANELA PHILLIPS 4,0X25	CISER	UN	500,00	0,11	55,00
212	PARAFUSO ATARRACHANTE PANELA PHILLIPS 4,2 X 32	CISER	UN	771,00	0,19	146,49
213	PARAFUSO ATARRACHANTE PANELA PHILLIPS 5,5 X 50	CISER	UN	759,00	0,21	159,39
214	PARAFUSO ATARRACHANTE PANELA PHILLIPS 6,0 X 60	CISER	UN	750,00	0,32	240,00
215	PARAFUSO P/ TELHA COM ANEL DE BORRACHA E METÁLICO 5/16" X 110MM.	CISER	UN	380,00	0,59	224,20
216	PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITARIO LUXO S-10	CISER	UN	142,00	1,30	184,60
217	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4" X 60	CISER	UN	200,00	0,40	80,00
219	PEDRA BRITA 1/2	METALMAX	m3	98,00	160,00	15.680,00
220	PICARETA PONTA E PÁ COM CABO	PACETA	UN	1,00	36,00	36,00
223	PINO ADAPTADOR CONVERSOR DE TOMADA 2P+T PADRÃO ANTIGO/2P+T PADRÃO NOVO 10AMP	MEC TRONIC	UN	75,00	5,00	375,00
225	PINO FEMEA TRIANGULO 2P+T 20AMP	TRAMONTINA	UN	40,00	3,20	128,00
228	PINO P/ CABO DE REDE RJ-45	FOXLUX	UN	750,00	0,50	375,00
229	PISO 32X57CM PI REVESTIMENTO; BASE VERMELHA, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, LISO, COLORAÇÃO BEGE CLARO, SIMILAR AO MODELO MOBILLE BEGE III - MARCA CEDASA OU DE IGUAL QUALIDADE.	DELTA	m2	33,00	21,10	696,30
230	PISO 57X57CM ALTO TRÁFICO PI5 BASE VERMELHA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COBERTOS RESIDENCIAIS - COLORAÇÃO BEGE CLARO - NÃO CRESPO OU ASPERO - DE FACIL LIMPEZA 1ª LINHA. SIMILAR A REFERENCIA 5709 - MARCA VISTA BELLA OU DE IGUAL QUALIDADE	DELTA	UN	400,00	22,00	8.800,00
231	PLACA CEGA 4X2, SIMILAR A MARCA FAME OU DE IGUAL QUALIDADE.	PLUZIE	UN	12,00	1,70	20,40
233	PLUG ROSCÁVEL 1.1/2"	PLASTILIT	UN	40,00	1,60	64,00
234	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	PLASTILIT	UN	80,00	0,80	64,00
235	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	PLASTILIT	UN	80,00	1,05	84,00
236	PORCA SEXTAVADA 5/16" - ROSCA GROSSA	CISER	UN	73,00	0,09	6,57
237	PORTA DE CORRER LAMINADA EM AÇO 4 FOLHAS QUADRICULADA BL 12CM X 2,17 X 2,00 M.	LUCASA	UN	4,00	900,00	3.600,00
238	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 1ª LINHA (MADEIRA NOBRE) MEDINDO 2,10 X 0,80M	INCOPOL	UN	23,00	126,00	2.898,00
239	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 1ª LINHA (MADEIRA NOBRE) MEDINDO 2,10 X 0,70M	INCOPOL	UN	21,00	126,50	2.656,50
240	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 1ª LINHA (MADEIRA NOBRE) MEDINDO 2,10 X 0.9 M	INCOPOL	UN	41,00	137,50	5.637,50
241	PORTA VENEZIANA (LAMINADA) 1 FOLHA 1ª LINHA EM AÇO, MEDINDO 2,17M X 0,87CM X 6,5CM - DIREITA	RIOBRAS	UN	21,00	330,00	6.930,00
242	PORTA VENEZIANA (LAMINADA) 1 FOLHA 1ª LINHA EM AÇO, MEDINDO 2,17M X 0,87CM X 6,5CM - ESQUERDA	RIOBRAS	UN	31,00	330,00	10.230,00
244	PREGO COM CABEÇA 20X30 PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG.	25,00	10,40	260,00
245	PREGO C/ CABEÇA 22X42, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	PCTE	25,00	11,00	275,00
246	PREGO COM CABEÇA 12X12 PACOTE COM 1KG.	GERDAU	UN	25,00	14,00	350,00
247	PREGO COM CABEÇA 15X15 PACOTE COM 1 KILO	GERDAU	UN	25,00	13,30	332,50
248	PREGO COM CABEÇA 17X27 PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	UN	25,00	11,50	287,50
249	PREGO COM CABEÇA 18X24 PCT COM 1 KG	GERDAU	UN	8,00	10,40	83,20
250	PREGO COM CABEÇA 19X36 PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	UN	25,00	10,40	260,00
251	PREGO P/ CAIXARIA C/ 2 CABEÇAS 18X27	GERDAU	UN	25,00	15,00	375,00
252	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18X27, PACOTE COM 1KG.	GERDAU	UN	45,00	13,90	625,50
253	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO EM PVC ANTICHAMA - EMBUTIR - PARA 18/24 DISJUNTORES; SIMILAR A MARCA TIGRE OU DE IGUAL QUALIDADE.	TIGRE	UN	7,00	111,00	777,00
255	REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40 MM	PLASTILIT	UN	18,00	1,25	22,50
257	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25 MM SOLDAVEL COMPACTO	PLASTILIT	UN	34,00	10,41	353,94
258	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 50 MM SOLDAVEL COMPACTO	PLASTILIT	UN	22,00	39,60	871,20
259	REGISTRO DE ESFERA METAL DN50 1.1/2	PLASTILIT	UN	20,00	50,00	1.000,00
260	REGISTRO DE ESFERA METAL DN50 3/4	PLASTILIT	UN	29,00	26,00	754,00
261	REGUA ALUMINIO PARA PEDREIRO REFORÇADA/FRIZADA 2 METROS.	ALUNASA	UN	1,00	26,90	26,90
262	REJUNTAMENTO PARA PISO PRETO GRAFITE, EMBALAGEM COM 5KG.	QUARTIZOLIT	UN	18,00	22,00	396,00
264	ROLO P/ PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 10CM - 22MM DE ALTURA PARA MELHOR RETENÇÃO DE TINTA; INDICADO PARA TINTAS LATEX, ACRILICA, PVC, OLEO E ESMALTE.	CASTOR	UN	25,00	8,20	205,00
265	ROLO P/ PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23CM - 22CM DE ALTURA P/ MELHOR RETENÇÃO DE TINTA; INDICADO P/ TINTAS LATEX, ACRILICA, PVC, OLEO E ESMALTE.	CASTOR	UN	91,00	19,30	1.756,30
266	ROLO P/ PINTURA DE LÃ SINTÉTICA DE POLIESTER 15CM C/ GARFO EMBUTIDO P/ PINTURAS EM PAREDES LISAS COM TINTAS ACRILICAS E LATEX.	CASTOR	UN	97,00	15,40	1.493,80
267	ROLO P/ PINTURA DE LÃ SINTÉTICA DE POLIESTER 9CM C/ GARFO EMBUTIDO P/ PINTURAS EM PAREDES LISAS COM TINTAS ACRILICAS E LATEX.	CASTOR	UN	70,00	11,30	791,00
268	SARRAFOS DE MADEIRA DE 1ª LINHA 5CM X 2,5CM X 4,00 M, SIMILAR AO TIPO CAMBARÁ OU DE IGUAL QUALIDADE.	PINUS	UN	65,00	10,70	695,50
269	SELADOR ACRILICO BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO- RENDIMENTO DE 120M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18 L.	ARARA AZUL	UN	16,00	64,70	1.035,20
270	SERRA DE VIDEA P/ MADEIRA 4 3/8" COM 24 DENTES; SIMILAR A MARCA MAKITA OU DE IGUAL QUALIDADE.	NOVE54	UN	4,00	17,50	70,00
271	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 4 3/8" 4100 NH 1300 WATS - 127V; SIMILAR A MARCA MAKITA OU DE IGUAL QUALIDADE.	MAKITA	UN	1,00	385,00	385,00
272	SIFÃO CORRUGADO MULTI USO EM PVC ÁGUA FRIA.	ASTRA	UN	146,00	5,50	803,00
273	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL CORRUGADO MULTIUSO EM PVC AGUA FRIA.	ASTRA	UN	20,00	19,25	385,00
274	SOLVENTE THINNER 5L	GOOL	UN	57,00	52,00	2.964,00
275	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA 23CM	CASTOR	UN	14,00	5,30	74,20
276	TÁBUA PARA BEIRAL DE 1ª LINHA 20CM X 2,5CM X 3,50M; SIMILAR AO TIPO CAMBARÁ OU DE IGUAL QUALIDADE;.	PINUS	UN	6,00	27,00	162,00
277	TÁBUA PARA CAIXARIA 30CM X 3M	PINUS	UN	95,00	26,00	2.470,00

278	TAMPÃO DE FERRO P/ ESGOTO SIMPLES 50X50CM	ALPHA	UN	20,00	190,00	3.800,00
279	TE EM PVC LR COM BUCHA LATÃO 25X25X3/4"	PLASTILIT	UN	60,00	5,30	318,00
280	TE EM PVC, PARA REDE HIDRÁULICA, LR, COM BUCHA LATAO 25X25X1/2"	PLASTILIT	UN	45,00	7,20	324,00
281	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	45,00	9,00	405,00
282	TE ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UN	45,00	6,50	292,50
283	TE PVC SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	130,00	0,78	101,40
284	TE SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	45,00	5,90	265,50
285	TELHA CAPA DE CERAMICA PAULISTINHA P/ BEIRAL	GUERRA	UN	97,00	3,20	310,40
286	TELHA CERAMICA MODELO ROMANA - 1ª LINHA	MUTILIT	UN	9.000,00	1,95	17.550,00
287	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50 M X 4 MM	MUTILIT	UN	120,00	17,00	2.040,00
288	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X 1,10X6 M	MUTILIT	UN	230,00	86,00	19.780,00
289	TELHA FRANCESA CERÂMICA - 1ª LINHA	SEMISIL	UN	10.500,00	2,00	21.000,00
290	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9 CMx19CM x19 CM	ISABELA	UN	38.000,00	0,67	25.460,00
291	TIJOLO COMUM MAQUINADO 9 CM X 19 CM X 5,3 CM.	NERVOSO	UN	44.700,00	0,43	19.221,00
292	TINTA ACRILICA ECONOMICA P/ INTERIORES LATA COM 18 LITROS.	ISABELA	UN	10,00	130,00	1.300,00
297	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 70M² POR DEMÃO - COR VERDE ESCOLAR - GALÃO DE 3.600L.	ALESSI	UN	65,00	70,00	4.550,00
298	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR E PROTEÇÃO EXTERIOR/INTERIOR P/ MADEIRAS E METAIS - COR AMARELO OURO - GALÃO DE 3.600 LTS - RENDIMENTO MINIMO DE 67 M² POR DEMÃO.	ALESSI	GAL	47,00	70,00	3.290,00
299	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR E PROTEÇÃO EXTERIOR/INTERIOR P/ MADEIRAS E METAIS - COR AZUL FRANÇA - GALÃO DE 3.600 LTS - RENDIMENTO MINIMO DE 67 M² POR DEMÃO.	ALESSI	GAL	45,00	70,00	3.150,00
300	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR E PROTEÇÃO EXTERIOR/INTERIOR P/ MADEIRAS E METAIS - COR BRANCA - GALÃO DE 3.600 LTS - RENDIMENTO MINIMO DE 67 M² POR DEMÃO.	ALESSI	GAL	65,00	70,00	4.550,00
301	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR E PROTEÇÃO EXTERIOR/INTERIOR P/ MADEIRAS E METAIS - COR VERDE FOLHA - GALÃO DE 3.600 LTS - RENDIMENTO MINIMO DE 67 M² POR DEMÃO.	ALESSI	GAL	75,00	70,00	5.250,00
302	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR E PROTEÇÃO EXTERIOR/INTERIOR P/ MADEIRAS E METAIS - COR VERMELHA - GALÃO DE 3.600 LTS - RENDIMENTO MINIMO DE 67 M² POR DEMÃO.	ALESSI	GAL	35,00	70,00	2.450,00
303	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR AMARELO CANÁRIO	ALESSI	UN	14,00	220,00	3.080,00
304	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR AZUL MAR	ALESSI	UN	25,00	220,00	5.500,00
305	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR BRANCA	ALESSI	UN	40,00	135,00	5.400,00
306	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR CAMURÇA	ALESSI	UN	25,00	220,00	5.500,00
307	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR CAPIM LIMÃO	ALESSI	UN	33,00	220,00	7.260,00
308	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR GELO	ALESSI	UN	69,00	220,00	15.180,00
309	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR PRETA	ALESSI	UN	14,00	220,00	3.080,00
310	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR AMARELO	ALESSI	UN	6,00	214,00	1.284,00
311	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR AZUL	ALESSI	UN	6,00	214,00	1.284,00
312	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR BRANCA	ALESSI	UN	6,00	214,00	1.284,00
313	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR CINZA ESCURO	ALESSI	UN	51,00	214,00	10.914,00
314	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR VERDE	ALESSI	UN	6,00	214,00	1.284,00
315	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR VERMELHA	ALESSI	UN	6,00	214,00	1.284,00
316	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA HASTE ALUMINIO 3/4"	ASTRA	UN	23,00	8,90	204,70
317	TORNEIRA ESFERA P/ JARDIM 1/2" EM METAL	JAPI	UN	75,00	14,90	1.117,50
318	TORNEIRA ESFERA P/ JARDIM 3/4" EM METAL	JAPI	UN	75,00	14,90	1.117,50
319	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICA MOVEL C-33 - ALTA PISTÃO E SISTEMA MVS 1/2" - EM METAL; SIMILAR A MARCA IMPERATRIZ OU DE IGUAL QUALIDADE	RAINHA	UN	93,00	47,60	4.426,80
320	TORNEIRA P/ PIA COZINHA BICA MOVEL C-33 - ALTA - PAREDE - PISTÃO E SISTEMA MVS 3/4" - EM METAL; SIMILAR A MARCA IMPERATRIZ OU DE IGUAL QUALIDADE	RAINHA	UN	82,00	58,00	4.756,00
321	TORNEIRA P/ PIA COZINHA C-33 METAL PAREDE 18CM - RETA, SIMILAR A MARCA IMPERATRIZ OU DE IGUAL QUALIDADE	RAINHA	UN	60,00	59,00	3.540,00
322	TRENA COM TRAVA 5 METROS PROFISSIONAL, SIMILAR A MARCA IRWIN OU DE IGUAL QUALIDADE.	IRWIN	UN	7,00	18,00	126,00
323	TRINCHA COM CERDAS CRIS SELECIONADAS PARA PINTURAS EM LATEX E ACRILICO 1".	TIGRE	UN	26,00	3,80	98,80
324	TRINCHA COM CERDAS CRIS SELECIONADAS PARA PINTURAS EM LATEX E ACRILICO 2".	TIGRE	UN	22,00	6,00	132,00
325	TUBO DE DESCARGA LONGO DE SOBREPOR P/ CAIXA DE DESCARGA	PLENA	UN	55,00	11,50	632,50
326	TUBO DE ESGOTO NBR 8160 - 100MM - BARRA C/ 6M.	PLASTILIT	UN	63,00	58,00	3.654,00
327	TUBO DE ESGOTO NBR 8160 - 150MM - BARRA C/ 6M.	PLASTILIT	UN	20,00	160,00	3.200,00
328	TUBO DE ESGOTO NBR 8160 - 40MM - BARRA C/ 6M.	PLASTILIT	UN	18,00	24,00	432,00
329	TUBO DE ESGOTO NBR 8160 - 50MM - BARRA C/ 6M.	PLASTILIT	UN	63,00	40,00	2.520,00
330	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL CROMADO, SIMILAR A MARCA ASTRA OU DE IGUAL QUALIDADE.	DELTA METAIS	UN	60,00	16,00	960,00
331	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL ANTI CHAMA 1.1/4", BARRA COM 3 METROS.	TIGRE	UN	15,00	14,90	223,50
332	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL ANTI-CHAMA 1" BARRA C/ 03 METROS.	TIGRE	UN	21,00	12,00	252,00
333	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL ANTI-CHAMA 3/4" BARRA C/ 03 METROS.	TIGRE	UN	15,00	8,00	120,00
334	TUBO SOLDAVEL PVC RIGIDO 25MM BARRA C/ 6M NBR 5626	PLASTILIT	UN	75,00	16,50	1.237,50
335	TUBO SOLDAVEL PVC RIGIDO 50MM BARRA C/ 6 METROS NBR 5626	PLASTILIT	UN	50,00	57,00	2.850,00
336	VALVULA DE DESCARGA BASE BAIXA PRESSÃO 1.1/2" COD. 01021500; FUNCIONAMENTO PERFEITO DE 015 A 1,5 KGF/CM² OU 2,2 À 22 PSI SIMILAR À MARCA DOCOL OU DE IGUAL QUALIDADE	DOCOL	UN	34,00	94,00	3.196,00
337	VALVULA P/ LAVATÓRIO S/ LADRÃO 7/8" INOX	ASTRA	UN	89,00	11,80	1.050,20
338	VALVULA P/ PIA AMERICANA 3.1/2" INOX	GHEL PLUS	UN	56,00	12,90	722,40
339	VERNIZ TINGIDOR COPAL GALÃO DE 3.600 LITROS.	RESICOLOR	UN	12,00	64,00	768,00
340	VIGA DE MADEIRA 1ª LINHA 15 CM X 5,5CM X 2,50 M, SIMILAR AO TIPO CAMBARÁ OU DE IGUAL QUALIDADE.	CAMBARA	UN	37,00	33,00	1.221,00
341	VIGA DE MADEIRA 1ª LINHA 15 CM X 5,5CM X 3,50 M, SIMILAR AO TIPO CAMBARÁ OU DE IGUAL QUALIDADE.	CAMBARA	UN	26,00	47,00	1.222,00
342	VIGA DE MADEIRA 1ª LINHA 15 CM X 5,5CM X 4,00 M, SIMILAR AO TIPO CAMBARÁ OU DE IGUAL QUALIDADE.	CAMBARA	UN	13,00	53,00	689,00
343	VITRO DE CORRER BL12 GRADE QUADRICULADA 1,00X1,20M	RIO BRAS	UN	16,00	300,00	4.800,00
344	VITRO DE CORRER BL12 GRADE QUADRICULADA 1,00 X 1,50 M	RIO BRA	UN	16,00	340,00	5.440,00
Total do Fornecedor:						**495.087,19**

1416-DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
15	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14, ROLO COM 1 KG.	MORLAN	KG	45,00	14,40	648,00
16	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16, ROLO COM 1 KG.	MORLAN	KG	45,00	16,95	762,75

24	ARMAÇÃO DE PRESBOW PESADA PARA 2 ROLDANAS	ONIX	UN	19,00	11,95	227,05
48	CABO DE ALUMINIO P/ PADRÃO DUPLEX 2X10MM	CORFIO	M	400,00	2,25	900,00
49	CABO DE ALUMINIO P/ PADRÃO TRIPLEX 3X10MM	CORFIO	M	400,00	3,50	1.400,00
56	CAIXA DE LUZ PVC ANTI-CHAMA ELETRODUTO PESADO 4X2	PIAL	UN	168,00	2,25	378,00
57	CAIXA DE LUZ SOBREPOR 4 X 2 PVC	PIAL	UN	150,00	1,50	225,00
58	CAIXA DE MEDIÇÃO P/ PADRÃO POLIFÁSICA PVC - COM TAMPA TRANSPARENTE - MEDINDO: 488MM X 385MM X 216MM; ESPESSURA DE 3MM; DISJUNTOR INSTALADO À DIREITA - PADRÃO ENERGISA - CMD3-N3.	TAF	UN	11,00	159,90	1.758,90
62	CANALETA VENTILADA PVC C/ TAMPA 30X30MM BARRA DE 2M	LUKMA	UN	240,00	20,80	4.992,00
70	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 5400 WATTS 3 TEMPERATURAS 127V.	LORENZETTI	UN	3,00	52,00	156,00
75	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO COBREADO 1/2"	INTELLI	UN	28,00	2,45	68,60
76	CONECTOR PERFURANTE 16/70MM	INTELLI	UN	25,00	10,70	267,50
77	CONECTOR PVC EM BARRA COM 12 BORNES 12MM 30 AMP.	LUKMA	UN	30,00	9,30	279,00
79	CONJ. INT. EMBUTIR 1 TECLA PARALELA	ILUMI	UN	25,00	7,20	180,00
80	CONJ. INT. EMBUTIR 1 TECLA PARALELA + TOMADA 2P+T 10AMP	ILUMI	UN	55,00	8,30	456,50
81	CONJ. INT. EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T 10AMP	ILUMI	UN	65,00	10,60	689,00
82	CONJ. INT. EMBUTIR 3 TECLAS PARALELAS	ILUMI	UN	58,00	19,50	1.131,00
83	CONJ. INT. EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES	ILUMI	UN	60,00	11,20	672,00
84	CONJUNTO DE TOMADA EMBUTIDA 2P T PADRÃO 10 AMP	ILUMI	UN	138,00	7,70	1.062,60
85	CONJUNTO DE TOMADA EMBUTIDA 2P T PADRÃO 20 AMP	ILUMI	UN	103,00	8,20	844,60
86	CONJUNTO INT.EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UN	98,00	4,50	441,00
87	CONJUNTO INT.EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES BIPOLAR 20 AMP	ILUMI	UN	60,00	15,40	924,00
88	CONJUNTO INT.EMBUTIR 2 TECLAS PARALELAS	ILUMI	UN	25,00	17,90	447,50
89	CONJUNTO INT.EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES	ILUMI	UN	82,00	10,30	844,60
102	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 20 AMP	SOPRANO	UN	30,00	41,20	1.236,00
103	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30 AMP	SOPRANO	UN	20,00	45,50	910,00
104	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 AMP	LUKMA	UN	14,00	27,40	383,60
105	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 AMP	LUKMA	UN	10,00	27,40	274,00
106	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 AMP	LUKMA	UN	5,00	23,20	116,00
108	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 50AMP	SOPRANO	UN	20,00	63,40	1.268,00
109	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70 AMP	SOPRANO	UN	11,00	100,00	1.100,00
115	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 AMP	LUKMA	UN	16,00	4,90	78,40
127	FILTRO DE LINHA C/5 TOMADAS UNIVERSAIS 2P+T PADRÃO 10AMP	ILUMI	UN	43,00	23,50	1.010,50
129	FIO FLEXIVEL 750V 1,5MM ROLO COM 100M	CORFIO	UN	9,00	82,00	738,00
130	FIO FLEXIVEL 750V 2,5MM ROLO COM 100M	CORFIO	UN	41,00	127,90	5.243,90
131	FIO FLEXIVEL 750V 4,0MM ROLO COM 100M	CORFIO	UN	2,00	214,00	428,00
134	FIO SOLIDO 10MM 750V ROLO COM 100M	CORFIO	ROLO	20,00	573,90	11.478,00
135	FIO SOLIDO 750V 1,5MM ROLO COM 100M	CORFIO	UN	14,00	67,90	950,60
136	FIO SOLIDO 750V 6,0MM	CORFIO	UN	15,00	327,90	4.918,50
138	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M.	ADERE	UN	190,00	8,65	1.643,50
139	FITA CREPE MÉDIA 25MMX50 MTS	ADERE	UN	190,00	4,00	760,00
141	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 10M	ENERBRAS	UN	100,00	3,15	315,00
161	ISOLADOR ELÉTRICO DE PORCELANA 72X72 P/ ARMAÇÃO DE PRESBOW	GERMER	UN	42,00	6,15	258,30
162	ISOLADOR OLHAL 51X76 PIMENTÃO DE PORCELANA C/ PARAF. ROSCA SOBERBA	GERMER	UN	42,00	9,50	399,00
178	LAMPADA LED BULBO 12W BRANCA FRIA 3000K BIVOLT E-27	OUROLUX	UN	76,00	17,70	1.345,20
179	LAMPADA LED BULBO 15W BRANCA FRIA 3000K BIVOLT E-27	OUROLUX	UN	375,00	24,70	9.262,50
180	LAMPADA LED BULBO 30W BRANCA FRIA 6400K BIVOLT E-27	OUROLUX	UN	285,00	64,70	18.439,50
181	LAMPADA LED TUBULAR T8 0.60MTS 9W BRANCO FRIO	OUROLUX	UN	150,00	18,50	2.775,00
182	LAMPADA LED TUBULAR T8 1.20MTS 18W BRANCO FRIO	OUROLUX	UN	290,00	27,30	7.917,00
197	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ANTI-CHAMA 25MM.	QUIMIPLAST	M	600,00	1,47	882,00
198	MANGUEIRA MARROM 3/4" X 2,5MM ROLO C/ 100M.	PORTOPLAST	UN	2,00	155,00	310,00
221	PINO 3 SAIDAS P/ TOMADA 2P+T UNIVERSAL 10AMP	ILUMI	UN	75,00	4,95	371,25
222	PINO ADAPTADOR CONVERSOR DE TOMADA 2P/2P+T PADRÃO NOVO 10AMP	ILUMI	UN	75,00	4,95	371,25
224	PINO FEMEA TRIANGULO 2P+T 10AMP	MARGIRIUS	UN	40,00	3,15	126,00
226	PINO MACHO TRIANGULO 2 POLOS 10AMP	MARGIRIUS	UN	40,00	4,15	166,00
227	PINO MACHO TRIANGULO 2 POLOS 20AMP	MARGIRIUS	UN	40,00	4,15	166,00
232	PLAFON PVC SOQUETE E-27	INTERNEED	UN	371,00	4,45	1.650,95
254	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 150 WATTS: REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO POT. 150 WATTS, TENSÃO 220V - CONFORME NORMAS ABNT NBR 14305/2015	DEMAPE	UN	11,00	69,40	763,40
256	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO 150 WATS; REFLETOR EM ALUMINIO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4MM TRANSPARENTE PARA LAMPADAS DE 150 WATTS TUBULAR, SOQUETE DE LOUÇA E-27 E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	PROJELUX	UN	19,00	34,80	661,20
263	RELE FOTOELÉTRICO 127 VOLTS - CONFORME NORMAS ABNT NBR 5123/2016	QUALITRONIX	UN	6,00	25,50	153,00
Total do Fornecedor:						**98.625,15**

O valor total registrado é de R$ 593.712,34(quinhentos e noventa e três mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
28 de novembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C0AB63CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2018 PREGÃO PRESENCIAL 108/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2018

Objeto: Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Município de Bodoquena-MS.«cdsProcesso_Objeto»
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

A empresa SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA – ME.

Empresa: SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA					
Lote 1 - Processo 172/2018 - Classificação Global.					877.000,0000
1	LOCAÇÃO DE CAMARIM SIMPLES 5X5M FECHADO	DIÁRIA	15	483,4600	7.251,9000
2	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 200 pessoas): Sistema de sonorização com 02 caixas amplificadas de 500 watts cada com tripé, notebook para gravação do áudio do evento, 02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 01 pulpitos	Serviço	60	966,9200	58.015,2000
3	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 500 pessoas): Sistema de sonorização com 04 caixas amplificadas de 500 watts cada com tripé, notebook para gravação do áudio do evento, 02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 02 púlpitos	Serviço	50	1.450,3926	72.519,6300
4	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 1000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 1000 pessoas): Sistema de sonorização com 08 caixas amplificadas de 500 watts cada com tripé, notebook para gravação do áudio do evento, 02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 02 púlpitos	Serviço	40	1.933,8500	77.354,0000
5	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos de Grande porte mesa para F.O.H (frent of house), mesa digital com 48 canais; mesa de monitor: mesa digital com 48 canais; sistema de P.A (public adress): 24 caixas em line array sendo 02 linhas de 12 elementos cada; sistema de SUBGRAVE: 24 caixas de sub-grave com 02 auto falantes de 18' cada; sistema de amplificação compatível com P.A e sub graves; 02 talhas elétricas de 02 toneladas cada, para elevação do sistema de P.A, 01 comando em 4 vias para as talhas, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 Processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas; 01 software de gerenciamento do sistema; 02 equalizadores gráficos estéreo de 31 bandas por canal; 01 splitter com 08 saídas; 01 analisador RTA; 01 aparelho DVD player; Inset Rack P.A: 12 canais de compressores limiters; 12 canais de noise gate; 04 compressores; 04 processadores de efeito digitais; 01 digital delay; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limiters; 12 canais de noise gate; 16 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação compatível; Side Fill: Sistema de side fill stereo composto por 04 Caixas de alta em Fly de 4000w cada e 04 Caixas de SubGrave de 1700w cada, com amplificação compatível com o sistema; Sistema de Delay: 02 linhas com 04 Caixas em Fly de 4000w cada, amplificação compatível com o sistema, 01 processador digital; Estrutura para o Delay: 02 torres de delaycompletas com 04 torres de P-30 com 10 metros de altura cada; 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessório; Microfones: 40 Microfones sendo –SHURE –SM 57, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG- C451 Eb; C3000; C 414 Eb; C 518, C519,C211, C480 Eletro Voice – RE 209, RE27, ND 408 Senheiser – MD 421, MD 441, MD 409, MD 609 Ou similares/compatíveis. Direct-Box: 16 Direct Box Ativa; Equipamentos Wireless: 02 Microfones sem fio UHF; Pedestais e Garras: 40 Pedestais e 16 Garras Lp; Multi- Cabo: 01 Multicabo Analógico 64 Canais com 60 mts de comprimento, 04 Sub-Snake com 12 Canais cada com multi-pinos; Sistema de Back-line: 01 Bateria Completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 Amplificadores Marshal JCM-900, 01 Amplificador AMPEG SVT-3 com 08 auto-falantes de 10', 02 Amplificadores Fender Twin Reverb, 02 Amplificadores Roland JAZZ CHORUS 120w, 01 sistema de teclado com mesa de 12 canais e 02 caixas com 02 auto-falantes de 15' e sistema e A/C; Elétrica: 01 Main- Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário	Serviço	15	8.702,5400	130.538,1000
6	Locação com montage e desmontagem de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 X 3 m com coberturas de lona branca, estilo piramedal com base em estrutura metalica construida e composta de calhas interiças laterais para captação e escoamento de agua altura de 3,5 metros em seus pés de sustentação lateral	UN	50	193,3800	9.669,0000
7	Locação com montage e desmontagem de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 5 X 5 m com coberturas de lona branca, estilo piramedal com base em estrutura metalica construida e composta de calhas interiças laterais para captação e escoamento de agua altura de 3,5 metros em seus pés de sustentação lateral	UN	30	386,7700	11.603,1000
8	Locação com montage e desmontagem de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 10 X 10 m com coberturas de lona branca, estilo piramedal com base em estrutura metalica construida e composta de calhas interiças laterais para captação e escoamento de agua altura de 3,5 metros em seus pés de sustentação lateral	UN	20	1.257,0000	25.140,0000
9	Locação de arquibancadas e camarotes com montage e desmontagem para eventos de pequeno, medio e grande porte, obedecendo as seguintes especificações; montagem e desmontagem de modulo de arquibancada, com degraus, com inicio do primeiro piso de no minimo 1,20 metros do nivel do chão, assentos confeccionados e chapas dobradas e com reforço de segurança em intervalos maximo de 20(vinte) centimetros com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escada de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no maximo de 15 (quinze) centimetros, parapeitos e corrimões, no minimo, 1,10 metros de altura e intervalos de vão livres de no maximo 15 (quinze) centimetros.	MTS	600	96,6900	58.014,0000
10	Locação de palco modular com montage de desmontagem para eventos de grande porte, obedecendo as seguintes especificações; Dimensões: 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, com plataforma para bateria; altura minima de 1,20, cobertura de Boss Truss de aluminio formato de duas aguas, piso em estrutura metalica com compensado de 20mm, com forração tipo carpete 3mm, Housse mix para mesa de PA, metros, escada e rampa de ascesso.	DIÁRIA	10	5.801,5400	58.015,4000
11	Locação de palco modular com montage de desmontagem para eventos de medio porte, obedecendo as seguintes especificações; Dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, com plataforma para bateria; altura minima de 1,20, cobertura de Boss Truss de aluminio formato de duas aguas, piso em estrutura metalica com compensado de 20mm, com forração tipo carpete 3mm, Housse mix para mesa de PA, metros, escada e rampa de ascesso	DIÁRIA	40	4.834,6200	193.384,8000
12	Locação de palco modular com montage de desmontagem para eventos de pequeno porte, obedecendo as seguintes especificações; Dimensões: 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, com plataforma para bateria; altura minima de 1,20, cobertura de Boss Truss de aluminio formato de duas aguas, piso em estrutura metalica com compensado de 20mm, com forração tipo carpete 3mm, Housse mix para mesa de PA, metros, escada e rampa de ascesso	DIÁRIA	40	2.900,7700	116.030,8000
13	Locação de grade para fechamento e contenção com montage e desmontagem, de peças modulares para eventos de pequeno, medio e grande porte, obedecendo as seguintes especificações. Grade de delineação em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo macho e femea .	MTS	1000	9,6700	9.670,0000
14	Locação de fechamento de area em Metalon em chapas com 2,20 X 2,20 metros de altura e mão francesa para travamento.	MTS	1000	11,6000	11.600,0000
15	Locação de barricada para uso de contenção de multidões em shows e eventos similares, construidas em ferro e grade de proteção suportando, no minimo, 2,5 toneladas a cada 5 metros de extensão quando montada e travada.	MTS	300	19,3400	5.802,0000
16	Locação de banheiro, sanitario quimico, com manutenção para eventos de pequeno, medio e grande porte, obedecendo as seguintes especificações: banheiro quimico individual portatil com montage e desmontagem, manutenção diaria, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões minimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composta de Caixa de dejeto, porta papel higienico, fechamento com identificação de uso para publico geral e identificação de masculino ou feminino.	UN	80	145,0400	11.603,2000
17	Locação de banheiro, sanitario quimico, portatil, para portadores de necessidades especiais (PNE) com manutenção para eventos de pequeno, medio e grande porte, obedecendo as seguintes especificações: banheiro quimico individual portatil com montage e desmontagem, manutenção diaria, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões que permitam a movimentação de cadeiras de rodas no interior do banheiro e acesso com rampa e composto com todos os itens de segurança e acessorios que atendam as exigencies previstas em normas tecnicas aprovadas pelos orgãos oficiais, composta de Caixa de dejeto, porta papel higienico, fechamento com identificação de uso para publico geral e identificação de masculine ou feminino.	UN	10	241,7300	2.417,3000
18	Serviços de locação de modulos: Painel de LED de alta resolução (ph04mm), indoor, com LED SMD com dimensões 1,00 X 1,00, unidade de commando, video processadora e captura SDI, HDMI, VGA – CPU- software de configuração e exibição de conteudo, notebook, montage do equipamento em trave de Box-truss Q-30, com sleeve, 02 talhas para 500kg, energia 220 volts, com tecnicos para montagem, instalação eletrica, e execução do evento com operador multimidia, cabeamento, suporte de fixação necessaria medindo ate 36m².	UN	10	290,0800	2.900,8000
19	LOCAÇÃO DE CAMARIM 6X6M COMPLETO CONTENDO AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, SOFÁS E CADEIRAS.	DIÁRIA	5	2.900,7700	14.503,8500
20	Locação de pórtico de entrada com 6m x 4m, montada em Q30, com 6m de largura por 6m de altura de fora a fora de acordo com a necessidade do evento.	UN	1	966,9200	966,9200

Data da Assinatura 04 de Dezembro de 2018.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria de Turismo

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:60049296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1801, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			22/11/2018	1801	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES		CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795				
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE		Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 0132-5	CONTA: 12871-6		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	603	06.01	10.302.601	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :	668,40			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.819,33	668,40	3.150,93
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, Ata de Registro de preço nº 02/2018						
133	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG / 02 ML (AMPOLA). RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50MG / 02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO			AMPOLA	120,0000	0,4000	48,0000
301	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO DE 20 MG/ML (AMPOLA C/ 05 ML). HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO DE 20MG/ML, AMPOLA C/ 05ML. - Marca: CLARIS			AMPOLA	100,0000	5,8800	588,0000
317	OMEPRAZOL 40 MG (COMPRIMIDO). OMEPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRAINFARMA			COMPRIM	120,0000	0,2700	32,4000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13			NPE: 144	TOTAL/TRANSPORTE		668,40
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6655FC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1805, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**28/11/2018**	**1805**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ:07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	605	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00 131000**		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	**5.475,05**			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.173,79	**5.475,05**	**14.698,74**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para Hospital Francisco Salles.						
1	AMACIANTE P/ ROUPAS GALAO C/20L. AMACIANTE P/ ROUPAS GALÃO COM 20L; INDICADO PARA AMACIAR TODOS OS TIPOS DE TECIDO EM LAVANDEIRA HOSPITALAR, TEOR DE MATÉRIA ATIVA: 4,0% , O PRODUTO TEM QUE SER CARACTERIZADO DE RICOS I: GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS:) CONFORME RDC184 DE 22/10/2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ, CONFORME. NBR 1425/2001. GALÃO COM 20 LITROS. - Marca: GLIX - BLUE E			GALÃO	3,0000	339,8000	1.019,4000
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO- GALÃO COM 5 LT. HIPOCLORITO DE SÓDIO SUPERCONCENTRADO DILUIÇÃO 1:10 (FAZ 50 LITROS) GALÃO C/5 LITROS. - Marca: GLIX - HIPOCLOR			GALÃO	15,0000	53,7900	806,8500
15,	PASTA UMECTANTE. PASTA UMECTANTE DE BOA QUALIDADE INDICADO PARA LAVAGEM E UMECTAÇÃO NOS ENXÁGÜES INICIAIS NA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS. ÓTIMO PARA LAVAGEM DE TECIDOS DELICADOS COMO LÃ, SEDA E COBERTORES. BALDE COM 20KG. - Marca: GLIX - UMECTOL S			BALDE	3,0000	510,0000	1.530,0000
19,	SABAO EM PO 20KG. SABAO EM PO 20KG INDUSTRIAL APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA/MS CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ, CONFORME NBR 1425/2001 - SACO COM 20 QUILOS. - Marca: GLIX - DETERGLIX PLUS			SC	4,0000	529,7000	2.118,8000
Pedido/Processo: **108**	Licitação: **69**			NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.475,05**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A15B8A4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 05/2018

EXTRATO DA ATA N° 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018

PROCESSO N° 046/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME inscrita no CNPJ: 70.361.472/0001-55; Cleiton Bruno Coutinho - ME inscrita no CNPJ: 17.263.639/0001-62; Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - ME inscrita no CNPJ: 08.975.645/0001-51; Marcelo Antunes e Silva - ME inscrita no CNPJ: 20.066.435/0001-46.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
VALOR:
Arquimedes Furtado da Silva - ME - R$ 102.667,12 (Cento e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos);
Cleiton Bruno Coutinho - ME - R$ 27.092,06 (Vinte e sete mil, noventa e dois reais e seis centavos).
Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - ME - R$ 70.069,16 (Setenta mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos);
Marcelo Antunes e Silva - ME - R$ 14.637,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 214.465,34 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 27/04/2018 a 27/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Patrik Talhina do Amaral, Denivan Barbosa Ferreira
Beugmar Ferreira da Silva, Karina Santos Barbosa, Giovanni Bertolucci Alves, Alcilei Rosa da Silva pela contratante, Paulo Cezar da Silva, Cleiton Bruno Coutinho, Matheus da Silva Vaz, Marcelo Antunes e Silva pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

Relação de itens das empresas:
Nome da Empresa: **Arquimedes Furtado da Silva – ME**
CNPJ: 70.361.472/0001-55 Insc. Estadual: 28.279.985-0
Endereço: Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 465, Centro
Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 3274-1245
e-mail: mercearia econv.silva@hotmail.com
Responsável: Paulo Cezar da Silva
CPF: 693.034.601-20 RG: 000975420 SSP/MS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 60G.	UND	30	R$ 4,50	R$ 180.00	CENTRO MIX
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100G.	UND	30	R$ 4,50	R$ 180.00	CENTRO MIX
ADOÇANTE EM PÓ PROPRIO PARA O FORNO E FOGÃO, SUBSTITUTO DO AÇUCAR NA MESMA PORÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO POR DIABÉTICOS, EMBALAGEM POTE COM APROXIMADAMENTE 400G.	UND	8	R$ 9,90	R$ 79,20	TAL QUAL
AMENDOIM, GRUPO DESCASCADO SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIUDO, TIPO1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS , CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	UND	1	R$ 8,4	R$	KODILAR
BALA BUTTER TOFFEES, SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G;	PCT	50	R$ 14,850	R$ 742,50	BATBARCOR
BALA BUTTER TOFFEES, SABOR CHOKKO TRUFA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G;	PCT	50	R$ 14,850	R$ 742,50	ARCOR
BALA BUTTER TOFFEES, SABOR CARAMELOS DE LEITE RECHEADO COM CHOCOLATE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G;	PCT	50	R$ 14,850	R$ 742,50	ARCOR
BATATA FRITA, TIPO PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTAS PARA CONSUMO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400G.	UND	96	R$ 11,850	R$ 1.185,00	AMARELINHA
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 60G.	UND	30	R$ 4,500	R$ 180,00	CENTRO MIX
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100G.	UND	30	R$ 4,500	R$ 180,00	CENTRO MIX
CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100G.	UND	10	R$ 8,900	R$ 89,00	CENTRO MIX
ADOÇANTE EM PÓ PROPRIO PARA O FORNO E FOGÃO , SUBSTITUTO DO AÇUCAR NA MESMA PORÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO POR DIABÉTICOS, EMBALAGEM POTE COM APROXIMADAMENTE 400G.	UND	8	R$ 9,900	R$ 79,20	TAL QUAL
AMENDOIM , GRUPO DESCASCADO SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIUDO, TIPO1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS , CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	UND	1	R$ 8,400	R$ 33,60	KODILAR
ÁGUA MINERAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECER ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO DE 200ML LACRADO E ROTULO DO FABRICANTE, DEVENDO SER ENTREGUES ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIRGENTES.	UND	150	R$ 0,700	R$ 210,00	POR DO SOL
ADOÇANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100ML.	UND	59	R$ 2,600	R$ 156,00	ADOCYL
ARROZ AGULHA, TIPO 1, LONGO E FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	PCT	144	R$ 11,140	R$ 2.695,88	JUJU RICO
AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, PURO, DE QUALIDADE, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500ML.	UND	13	R$ 16,090	R$ 482,70	LA VIOLETERA
BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	PCT	436	R$ 3,390	R$ 2.406,90	DALLAS
BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	PCT	350	R$ 3,690	R$ 1.291,50	DALLAS

BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE ÁGUA E SAL, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	PCT	643	R$ 3,360	R$ 2.889,60	DALLAS
CAFÉ, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE.	UND	1297	R$ 9,790	R$ 19.090,50	BRASILEIRO
CANELA, ASPECTO FÍSICO EM RAMA SÃS, LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 50G.	UND	0	R$ 4,500	R$ 54,00	CENTRO MIX
CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	7	R$ 9,000	R$ 108,00	CENTRO MIX
CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	500	R$ 5,500	R$ 3.322,00	RICO
CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 60G.	UND	0	R$ 8,300	R$ 99,60	CENTRO MIX
COLORAU EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	35	R$ 4,500	R$ 225,00	CENTRO MIX
CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G.	UND	83	R$ 2,580	R$ 541,80	MOCOCA
EXTRATO DE TOMATE, PURO POLPA DE TOMATE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 340G.	UND	236	R$ 2,200	R$ 836,00	BONARE
FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA.	UND	442	R$ 2,250	R$ 1.372,50	PRIMOR
FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ASPECTO FINO.	UND	69	R$ 1,540	R$ 200,20	PONZAN
FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	89	R$ 6,370	R$ 700,70	ROYAL
LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO, CREME LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 395G.	UND	63	R$ 3,550	R$ 525,40	ITALAC
LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	872	R$ 3,900	R$ 6.435,00	TIROL
MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	80	R$ 3,600	R$ 504,00	CREMOSY
ÓLEO, DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML.	UND	439	R$ 3,650	R$ 2.372,50	CONCÓRDIA
ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 25G.	UND	39	R$ 4,500	R$ 225,00	CENTRO MIX
PÃO FRANCÊS, COM SAL, FRESCO DO DIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50GR DEPOIS DE ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	1045	R$ 15,600	R$ 18.720,00	KI SABOR
PÃO DE FORMA, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, COM SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 500 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	UND	211	R$ 5,500	R$ 1.540,00	SABORZITOS
POLVILHO, DOCE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, ASPECTO LISO FINO.	UND	112	R$ 7,250	R$ 1.160,00	CAIPIRA
SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG.	UND	30	R$ 1,250	R$ 80,00	ALMIRANTE
SUCO, EM PÓ, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	115	R$ 7,500	R$ 1.125,00	QUALIMAX
ALHO, A GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	76	R$ 14,210	R$ 1.335,74	CENTRO ALHO
BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	130	R$ 2,510	R$ 670,17	JM
BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	55	R$ 3,400	R$ 340,00	JM
COUVE-FLOR, COM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS, CABEÇA COM APROXIMADAMENTE 1.200G, UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	KG	151	R$ 9,000	R$ 1.800,00	MARINHO
COUVE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	MAC	100	R$ 4,500	R$ 450,00	MARINHO
MAÇÃ, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	KG	72	R$ 5,200	R$ 2.600,00	SUBLIME
MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	160	R$ 1,700	R$ 1.105,00	GALEGO
OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CARTELA COM 1 DÚZIA.	CART	197	R$ 5,100	R$ 1.683,00	MARINHO
UVA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, CACHOS E FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, COM POLPA E PEDÚNCULO INTACTOS E FIRMES.	KG	287	R$ 10,400	R$ 4.929,60	CLOVIS

FRANGO INTEIRO, DE QUALIDADE, CONGELADO, COM MIÚDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	589	R$ 5,700	R$ 4.959,00	OURO
MORTADELA, DE QUALIDADE, PEÇA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	47	R$ 8,690	R$ 434,50	COPACOL
ATUM ENLATADO SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APTOXIMADAMENTE DE 170G.	UND	88	R$ 5,750	R$ 575,00	GOMES COSTA
SEMENTE DE LINHAÇA, TRITURADA, PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 150G.	UND	20	R$ 3,900	R$ 78,00	KODILAR
REFRIGERANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, DE 02 LITROS, NA EMBALAGEM DE FÁBRICA.	UND	477	R$ 3,700	R$ 2.146,00	TUT
TABLETE, DE CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 57G.	UND	15	R$ 1,400	R$ 21,00	ARISCO
TABLETE, DE CALDO DE GALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 57G.	UND	15	R$ 1,400	R$ 21,00	ARISCO
TEMPERO PRONTO, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 12 SACHES DE 5G CADA.	PCT	24	R$ 2,400	R$ 57,60	TEMPERA FÁCIL
CHOCOLATE GRANULADO, À BASE DE AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, PACOTE COM 150 G, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	UND	54	R$ 4,200	R$ 336,00	KODILAR
FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, PACOTE 500G, INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT.	UND	15,00	R$ 4,900	R$ 73,50	PONZAN
PÃO DE FORMA INTEGRAL, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 400 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	UND	267	R$ 7,600	R$ 2.280,00	PÃO DA CASA
ORÉGANO PCT 10G	PCT	07	R$ 1,740	R$ 20,88	KODILAR
AMENDOIM CRU, COM PELE, GRAUDO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	73	R$ 6,250	R$ 500,00	KODILAR
CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 40G.	UND	0	R$ 7,390	R$ 1.810,55	CENTRO MIX
BRÓCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, FIRME, INTACTO, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	UND	26	R$ 7,100	R$ 710,00	MARINHO
AÇAFRÃO- AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGÊNEO. COR: PARDO-AVERMELHADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500G.	PCT	8	R$ 15,900	R$ 159,00	PONZAN
FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	72	R$ 4,550	R$ 227,50	PAQUITO
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**63,00**
Valor Total.....:					**R$ 102.667,12**

Nome da Empresa: **Cleiton Bruno Coutinho ME**
CNPJ: 17.263.639/0001-62 Insc. Estadual: 28.382.715-7
Endereço: Rua Castro Alves, nº.:679 Bairro: Nova Conquista
Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 84630038
e-mail: Cleiton_bruno1.8@hotmail.com
Responsável: Cleiton Bruno Coutinho
CPF: 010.114.681-74 RG: 1211928 SSP/MS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
BARRA DE CHOCOLATE AMARGO ,PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM ROTULO E DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENYREGA DO PRODUTO.1KG	KG	1	R$ 22,850	R$ 45,70	MAVALERIO
COCO RALADO, ÚMIDO, ADOÇADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	25	R$ 2,600	R$ 130,00	MENINA
FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, TORRADA, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	22	R$ 6,940	R$ 235,96	GUAPORE
TORRADA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADA, INTEGRAL E SALGADA, EMBALAGEM COM 160G.	UND	65	R$ 3,750	R$ 562,50	VISCONTI
ALFACE LISA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	MAC	190	R$ 3,000	R$ 600,00	MARINHO

BACON, DE QUALIDADE, PEÇA COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	26	R$ 17,500	R$ 525,00	REZENDE
CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	261	R$ 18,000	R$ 8.100,00	FRIBOI
CARNE BOVINA, ALCATRA, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	187	R$ 18,500	R$ 7.400,00	FRIBOI
FÍGADO BOVINO, DE QUALIDADE, RESFRIADO, PEÇA INTEIRA, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	19	R$ 11,240	R$ 562,00	FRIBOI
PRESUNTO COZIDO, DE QUALIDADE, MAGRO, FATIADO, PRENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	133,7	R$ 15,600	R$ 2.496,00	DALIA
REQUEIJÃO CREMOSO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 220G.	UND	19	R$ 4,000	R$ 280,00	CLARA MILK
CHARQUE PONTA DE AGULHA, PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	92	R$ 23,850	R$ 2.385,00	TROPEIRO
LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊSA SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	18	R$ 15,500	R$ 465,00	LEBON
CARNE SUINA EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA> 2244/97)	PCT	40	R$ 16,900	R$ 845,00	ESTRELA
FILÉ DE PEIXE, SEM ESPINHAS E SEM ESPINHOS/COURO/PELE; CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ROTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9 (DEC.12.486/78) E (MA.2244/97) DEC.30691,DE 19/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	PCT	81	R$ 24,500	R$ 2.450,00	COSTA SUL
VINAGRE, COMPOSTO, ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML.	UND	4	R$ 1,980	R$ 9,90	TOSCANO
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**16,00**
Valor Total.....:					**R$ 27.092,06**

Nome da Empresa: **Paraná Gás Comercio e Representação EIRELI - ME**
CNPJ: 08.975.645/0001-51 Insc. Estadual: 28.346.719-3
Endereço: Rua Ilza Martins de Almeida, nº 438, Centro
Cidade: Costa Rica CEP: 79.550-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 3247-7700
e-mail: sandra@gparana.com.br
Responsável: Matheus da Silva Vaz
CPF: 056.454.241-58 RG: 2028836 SSP/MS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 125G.	UND	30,00	R$ 5,350	R$ 160,50	FLEISCHMANN
TORRADA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADA, INTEGRAL E SALGADA, EMBALAGEM COM APROXIMANDAMENTE 140G.	UND	104,00	R$ 3,330	R$ 346,32	MABEL
IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	200,00	R$ 3,450	R$ 690,00	FRUTILAC
GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	300,00	R$ 14,750	R$ 4.425,00	QUALIMAX
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 20G.	PCT	120,00	R$ 4,950	R$ 594,00	PONZAN
CANELA, ASPECTO FÍSICO EM RAMA SÃS, LIMPAS, ACONDICIONADO	UND	290,00	R$ 6,600	R$ 1.914,00	Q DELICIA

EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100G.					
ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 90G.	UND	20,00	R$ 9,300	R$ 186,00	KODILAR
ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	UND	250	R$ 4,500	R$ 1.350,00	ABACAXI.COM
QUEIJO, TIPO MINAS PADRÃO, PRODUZIDO Á PARTIR DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, SALGADO E MATURADO, MASSA SECA, FIRME, APRESENTANDO CASCA FINA, LIGEIRAMENTE AMARELADA, A COR DA MASSA É BRANCO-CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	196	R$ 22,900	R$ 4.580,00	PARANA
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PH MÍNIMO DE 6,0 E MÁXIMO DE 8,0, ACONDICIONADA EM BOMBONAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 20 LITROS E COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	3,00	R$ 9,500	R$ 28,50	YANNI
ACHOCOLATADO EM PÓ, DE QUALIDADE, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	80	150,00	R$ 4,020	R$ 603,00	ZAELI
AÇÚCAR CRISTAL, DE QUALIDADE, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	381	R$ 11,000	R$ 5.742,00	IBIA
AMIDO DE MILHO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	48	R$ 3,950	R$ 316,00	KODILAR
AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	6	R$ 4,400	R$ 589,60	KODILAR
FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	44,00	R$ 3,750	R$ 165,00	ZAELI
FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	PCT	72	R$ 3,140	R$ 712,78	ELITE
FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	69	R$ 2,990	R$ 299,00	FLEISCHMANN
GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	83	R$ 14,800	R$ 1.480,00	QUALIMAX
GRANOLA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	59	R$ 6,390	R$ 447,30	KODILAR
IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 850 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	86	R$ 4,200	R$ 840,00	FRUTILAC
IOGURTE NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	7	R$ 2,060	R$ 206,00	BATAVO
LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	0	R$ 3,600	R$ 180,00	PIRACANJUBA
LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	94	R$ 7,500	R$ 750,00	ADES
MACARRÃO, PARA SOPA, FORMATOS DIVERSOS, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	65	R$ 2,450	R$ 274,40	SANTA FELICIDADE
MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	21	R$ 2,200	R$ 110,00	SPECIALITA
MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	70	R$ 1,790	R$ 189,74	SPECIALITA
MAIONESE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500 G.	UND	39	R$ 3,670	R$ 256,90	ARISCO
MASSA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 450KG.	UND	174	R$ 3,500	R$ 1.225,00	DALLAS
MILHO PARA CANJICA, TIPO 1, MISTURADA, DESPELICULADA, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, RANÇOSOS.	UND	17	R$ 2,250	R$ 54,00	ZAELI
MILHO PARA PIPOCA, AMARELO, DE QUALIDADE, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, GRÃOS COM ASPECTO BRILHOSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	42	R$ 2,560	R$ 133,12	DONANA
QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, PEÇA, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE ESTOFAMENTO, RACHADURA E MOFOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	KG	178	R$ 21,420	R$ 5.355,00	CHP FRIOS
VINAGRE, COMPOSTO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML.	UND	23	R$ 2,250	R$ 112,50	TOSCANO

ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	57	R$ 4,500	R$ 900,00	ABACAXI.COM
ABOBORA, MADURA, TIPO CABOTIÃ, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	33	R$ 2,990	R$ 299,00	COM.VERDÃO
ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	139	R$ 3,990	R$ 798,00	GILDO FREZARIN
BANANA NANICA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	447	R$ 2,820	R$ 1.833,00	PANTANAL
BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	283	R$ 3,370	R$ 1.348,00	PANTANAL
BATATA DOCE, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	92	R$ 2,500	R$ 375,00	DIST.FARIA
BERINJELA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	23	R$ 2,990	R$ 179,40	GILDO FREZARIN
CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	272	R$ 3,580	R$ 1.324,60	CAVALCANTE
CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	478	R$ 2,780	R$ 1.529,00	COM.VERDAO
CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA, SALSA E COENTRO COM FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO DE 250G APROXIMADAMENTE.	MAC	172	R$ 3,500	R$ 700,00	LIDERCINO
CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	59	R$ 2,600	R$ 260,00	DUDA
LARANJA PÊRA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	976	R$ 1,600	R$ 1.760,00	ROSA E MARIN
MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	35	R$ 3,870	R$ 580,50	GILDO FREZARIN
MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	KG	426	R$ 3,900	R$ 2.145,00	COM.VITORIA
MELÃO, TIPO1, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA.	KG	425	R$ 3,780	R$ 2.268,00	PERBONI
MILHO VERDE, SEM PALHA, COM GRÃOS GRAÚDOS, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, SEM FERIMENTOS, FIRMES.	KG	144	R$ 5,700	R$ 1.140,00	GILDO FREZARIN
PEPINO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	8	R$ 3,490	R$ 174,50	DUDA
PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	27	R$ 5,850	R$ 292,50	DUDA
PERA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS, LISOS.	KG	270	R$ 9,540	R$ 2.862,00	PERBONI
REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	175	R$ 2,330	R$ 582,50	COM.VERDAO
QUIABO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO.	KG	70	R$ 4,800	R$ 480,00	GILDO FREZARIN
TOMATE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	468	R$ 4,350	R$ 2.610,00	LEANDRO RODRIGUES
SALSICHA CONGELADA, DE QUALIDADE, EMBUTIDA EM TRIPA ARTIFICIAL, SEM CORANTE, PESANDO 40G CADA, APROXIMADAMENTE, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	270	R$ 6,290	R$ 1.887,00	REZENDE
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE, RÓTULO DO FABRICANTE.	UND	500,00	R$ 0,890	R$ 445,00	PURA
ABACATE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	98	R$ 4,200	R$ 420,00	GILDO FREZARIN
CAQUI MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADEM, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, ISENTO DE MACHUCADOS E PODRIDÃO.	KG	192	R$ 19,900	R$ 3.980,00	GILDO FREZARIN
HAMBURGUER, INGREDIENTES: CARNE BOVINA, TEMPERADO, CONGELADO, SEM PROTEÍNA DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 56G.	UND	100,00	R$ 0,890	R$ 89,00	ESTRELA
BOMBOM, BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFFER E COBERTO COM	PCT	18	R$ 33,300	R$ 666,00	LACTA

UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20G, PESO LÍQUIDO 1KG.					
MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA PCT COM 200G	PCT	30	R$ 3,700	R$ 148,00	PETYBOM
LEGUME IN NATURA, TIPO ACELGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA,1ª QUALIDADE, FRESCA, LISA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	82	R$ 6,300	R$ 630,00	HANI
MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	UND	55	R$ 3,800	R$ 228,00	COM.VITORIA
AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 200G.	UND	6	R$ 4,400	R$ 44,00	KODILAR
CEREAL, EM PÓ, A BASE DE ARROZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 230G, SABORES DIVERSOS.	UND	50,00	R$ 6,100	R$ 305,00	NESTLE
MILHO VERDE EM CONSERVA: DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTE OU LATA COM PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. DEVE CONTER AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	74	R$ 1,350	R$ 202,50	QUERO
BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 290G;	PCT	141	R$ 4,050	R$ 931,50	DALLAS
BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS, SABOR LEITE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 290G;	PCT	141	R$ 4,050	R$ 729,00	DALLAS
BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS, SABOR BANANA COM CANELA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 290G;	PCT	150,00	R$ 4,050	R$ 607,50	DALLAS
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**69,00**
Valor Total.....:					**R$ 70.069,16**

Nome da Empresa: **Marcelo Antunes e Silva - MEI**
CNPJ: 20.066.435/0001-46 Insc. Estadual: 28.395.757-3
Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n° 550
Bairro: Parque Nova Conquista
Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 84812206
e-mail: slgmarcelo@hotmail.com
Responsável: Marcelo Antunes e Silva
CPF: 965.619.980-49 RG: 1060187455 SSP/RS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	481	R$ 12,900	R$ 9.030,00	JBS
PEITO DE FRANGO, DE QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	510	R$ 8,900	R$ 5.607,00	FRANGO OURO
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**2,00**
Valor Total.....:					**R$ 14.637,00**
Valor Total de Produtos Licitados: R$ 214.465,34 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).					

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:FAFA016F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 16/2018

EXTRATO DA ATA N° 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018
PROCESSO N° 045/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa P.C.F Marolla Cartuchos Eireli- EPP inscrita sob o CNPJ nº 07.705.434/0001-36.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de toner e cartuchos em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
Empresa Vencedora: P.C.F Marolla Cartuchos Eireli- EPP
CNPJ: 07.705.434/0001-36
VIGÊNCIA: 02/08/2018 a 02/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Karina Santos Barbosa, Beugmar Ferreira Da Silva, Giovanni Bertolucci Alves, Marinalva Paniago Ferreira e Paulo Cezar Ferreira Marolla pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: P.C.F. Marola Cartuchos Eireli - EPP
CNPJ: 07.705.434/0001-36 **Insc. Estadual:** 28.337.710-0
Endereço: Av. Jose Ferreira da Costa, nº.539, Bairro: Centro

Cidade: Costa Rica **CEP:** 79.550-000 **Estado:** MS
Telefone: (67) 3247-2390
e-mail: netskai@hotmail.com
Responsável: Paulo Cezar Ferreira Marolla
CPF: 958.788.151-68 **RG:** 96.887 DRT/MS

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1/8	8745	Cartucho Compatível com Toner HP CE-278A CE-278AB CE278AB CE278 CE-278 78A Preto, para uso nos modelos Laserjet P-1566, P-1606, P-1606N, P-1606DN, M-1530, M-1536, M-1536DNF com rendimento de aproximadamente 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner 78A compatível com o original.	UND	22	Chinamate	R$ 69,00	R$ 1.656,00
2/8	8746	Fita para impressora modelo LX350 Preta de alta qualidade. Compatível com impressora matricial Epson LX350 LX300 LX300+II.	UND	6	Max Print	R$ 22,00	R$ 132,00
3/8	8747	Cartucho Compatível com Toner HP CB435A 435A, CB436A 436A, CB285A 285A utilizado nos modelos: P1005 P-1005, P1006 P-1006, P1505 P-1505, M1120 M-1120, M1522 M-1522, P1505N P-1505N, M1522N M-1522N, M1522NF M-1522NF, P1102 P-1102, M1210 M-1210, M1130 M-1130, M1132 M-1132, M1217 M-1217, P1102W P-1102W, M1217FW M-1217FW M1217 M-1217. Durabilidade média de 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	UND	43	Chinamate	R$ 68,00	R$ 3.196,00
4/8	8748	Kit Refil De Tinta Original Epsonxa04 Cores (Ciano, Magenta, Amarelo E Preto) contendo 4 Cartuchos Originais Epson, Sendo: T6642 Ciano 70 Ml; T6644 Amarelo 70ml; T6643 Magenta 70 Ml; T6641 Preto 70ml. Compatível com Impressora Epson L80, L100, L101, L200, L210, L355, L55.	UND	6	Epson	R$ 160,00	R$ 1.600,00
5/8	8749	Cartucho de Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW, P1109 P-1109. Durabilidade média de 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	UND	34	Chinamate	R$ 69,00	R$ 2.484,00
6/8	8750	Toner preto 106R01487, Compatível para impressoras WorkCentre 3210N/WorkCentre 3220DN. Durabilidade de 5.000 páginas A4 considerando 5% de cobertura.	UND	19	Chinamate	R$ 137,00	R$ 3.288,00
7/8	8751	Cartucho de Toner HP Q2612 usado nas impressoras HP 1010, HP 1012 HP 1015, HP 1018, HP 1020, HP 1022, HP 1022n, HP 1022nw, HP 3015 All-in-One, HP 3030 All-in-One, HP 3050 All-in-One, HP 3050n All-in-One, HP 3052 All-in-One, HP 3055n All-in-One, HP 3055nf All-in-One, HP 1319 Fax, HP1319f Fax, HP M1319f Fax, HP M1005 All-in-One, HP M1005MFP All-in-On; com rendimento médio de 2.000 impressões com 5% de cobertura da página; Alta performance; Excelência Gráfica compatível ao Toner Original.	UND	3	Chinamate	R$ 66,00	R$ 792,00
8/8	8752	Cartucho Compatível com Toner HP CF-283A. Toner compatível com o original, que possa ser utilizado em Multifuncional e Impressoras HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M201DW M-201DW M-201, M-225DW M225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.	UND	8	Chinamate	R$ 71,00	R$ 852,00
Valor Total de Produtos Licitados: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)							

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:CB0D4043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 08/2018

EXTRATO DA ATA N° 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018
PROCESSO N° 304/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e empresa Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - ME inscrita no CNPJ: 08.975.645/0001-51
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas no período de 12 meses em atendimento a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2018 a 24/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Beugmar Ferreira da Silva pela contratante, Matheus da Silva Vaz pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.

Relação de serviços da empresa:
Nome da Empresa: **Paraná Gás Comercio e Representação EIRELI - ME**
CNPJ: 08.975.645/0001-51 Insc. Estadual: 28.346.719-3
Endereço: Rua Ilza Martins de Almeida, nº 438, Centro
Cidade: Costa Rica CEP: 79.550-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 3247-7700
e-mail: matheus@gparana.com.br
Responsável: Matheus da Silva Vaz
CPF: 056.454.241-58 RG: 2028836 SSP/MS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade	UND	Valor Unitário	Valor Total Registrado
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BASICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS. 02 PC ARROZ TIPO 1 5KG - MARCA PRIMAVERA 02 UN ÓLEO DE SOJA - MARCA CONCÓRDIA 01 PC ALHO 200G - MARCA SOL NASCENTE 02 PC ACÚCAR CRISTAL 2KG - MARCA IBIA 02 PC FEIJÃO 1 KG - MARCA ELITE 02 PC MACARRÃO 500G - MARCA SPECIALITTA 01 UN EXTRATO DE TOMATE 340G - MARCA FÚGINI 01 PC SAL FINO IODADO 1KG - MARCA VENEZA 01 PC FUBÁ 1KG - MARCA BONOMILHO	160	UND	R$ 66,00	R$ 26.400,00

	01 PC FARINHA DE TRIGO 1KG - MARCA DALLAS 01 PC FARINHA DE MANDIOCA 1KG - MARCA DONANA 01 PC BISCOITO AGUA E SAL 400G - MARCA DALLAS 01 PC BISCOITO ROSQUINHA 400G- MARCA DALLAS				

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:EE9B08B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 204, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença por motivo de doença em pessoa da família; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 153, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011 e em observância ao processo seletivo interno 001/2018, resolve:
Art. 1° Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei n°. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Clausiene Aparecida F. de Moraes Mat. 03.042	Fátima Ap. R. Godoy Mat. 01.025	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino/Vespertino	12 h/a/s	R$ 1.214,41	1º/11/18 a 21/12/18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:EC2EBA1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 206, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2018, resolve:
Art. 1° Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei n°. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Gleice O. da Silva Borges Mat. 03.039	Cristiane Diniz Gomes Mat. 03.013	Manutenção do Infantil	Vespertino	20 h/a/s	R$ 1.011,98	30/10/18 a 13/11/18
Gleice O. da Silva Borges Mat. 03.039	Ildevi Furtado de Souza Mat. 03.019	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	3 h/a	R$ 70,77	12/11/18 a 14/11/18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:24328C42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 207, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2018, resolve:
Art. 1° Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei n°. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Helena Maria de Oliveira Amorim Mat. 01.134	Elenice de Fátima C. da Silva Mat. 01.055	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	4 h/a	R$ 94,36	30/10/18
Helena Maria de Oliveira Amorim Mat. 01.134	Delvania Garcia da Cunha Mat. 03.037	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino/Vespertino	2 h/a	R$ 47,18	06/11/18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:9D2E2BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 209, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, da Lei n°. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2018, resolve:
Art. 1° Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei n°. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Núbia F. dos Santos	Sandra F. de Souza	Manutenção da Educação Infantil	Matutino	13 h/a	R$ 306,67	23/11/18
Mat. 03.040	Mat. 01.079					26/11/18
						27/11/18
						28/11/18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:F0F7D1AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2016

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2016	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**149.563.500,00**	**149.563.500,00**	**168.566.028,11**	**19.002.528,11**
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.345.003,00	28.345.003,00	23.023.297,36	(5.321.705,64)
IMPOSTOS	27.230.000,00	27.230.000,00	22.323.562,18	(4.906.437,82)
TAXAS	1.113.003,00	1.113.003,00	699.735,18	(413.267,82)
CONTR. DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	-	(2.000,00)
RECEITAS DE CONTR.	6.430.001,00	6.430.001,00	8.436.782,49	2.006.781,49
CONTR. SOCIAIS	3.330.001,00	3.330.001,00	4.691.784,81	1.361.783,81
COSIP - CONTR. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU PÚB.	3.100.000,00	3.100.000,00	3.744.997,68	644.997,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.226.878,00	2.226.878,00	18.174.594,48	15.947.716,48
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	335.071,00	335.071,00	210.479,65	(124.591,35)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.721.805,00	1.721.805,00	17.906.165,90	16.184.360,90
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	170.002,00	170.002,00	57.948,93	(112.053,07)
RECEITA DE SERVIÇOS	5.441,80	5.441,80	2.850,00	(2.591,80)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.288.663,20	109.288.663,20	112.033.282,30	2.744.619,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	106.473.660,20	106.473.660,20	111.162.152,51	4.688.492,31
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.200.002,00	2.200.002,00	598.123,79	(1.601.878,21)
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	1,00	1,00	-	(1,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	615.000,00	615.000,00	273.006,00	(341.994,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.267.513,00	3.267.513,00	6.895.221,48	3.627.708,48
MULTAS E JUROS DE MORA	841.505,00	841.505,00	449.246,42	(392.258,58)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210.004,00	210.004,00	94.468,78	(115.535,22)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.066.004,00	2.066.004,00	1.391.180,98	(674.823,02)
RECEITAS DIVERSAS	150.000,00	150.000,00	4.960.325,30	4.810.325,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25.600.000,00**	**25.600.000,00**	**5.466.574,19**	**(20.133.425,81)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	2.767.513,95	(2.232.486,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.767.513,95	(2.232.486,05)
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	183.293,00	(16.707,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	183.293,00	(16.707,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.400.000,00	20.400.000,00	2.515.767,24	(17.884.232,76)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.400.000,00	20.400.000,00	2.515.767,24	(17.884.232,76)
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	**3.916.500,00**	**3.916.500,00**	**6.132.658,54**	**2.216.158,54**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**179.080.000,00**	**179.080.000,00**	**180.165.260,84**	**1.085.260,84**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-

Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**179.080.000,00**	**179.080.000,00**	**180.165.260,84**	**1.085.260,84**
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**179.080.000,00**	**179.080.000,00**	**180.165.260,84**	**1.085.260,84**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**1.365.379,44**	**1.365.379,44**
(Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	1.365.379,44	1.365.379,44
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	**136.476.577,96**	**158.577.148,10**	**142.366.610,75**	**140.980.147,15**	**137.381.982,06**	**16.210.537,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.569.491,34	98.116.346,33	96.384.419,68	96.353.357,06	96.353.315,13	1.731.926,65
APLICAÇÕES DIRETAS	75.569.491,34	98.116.346,33	96.384.419,68	96.353.357,06	96.353.315,13	1.731.926,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	298.769,56	287.040,81	287.040,81	287.040,80	11.728,75
APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	298.769,56	287.040,81	287.040,81	287.040,80	11.728,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.787.086,62	60.162.032,21	45.695.150,26	44.339.749,28	40.741.626,13	14.466.881,95
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.729.251,24	2.731.398,95	1.884.194,50	1.738.281,50	1.738.281,50	847.204,45
APLICAÇÕES DIRETAS	57.997.835,38	57.370.633,26	43.800.955,76	42.591.467,78	38.993.344,63	13.569.677,50
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**35.304.922,04**	**12.272.775,71**	**10.255.807,07**	**10.208.325,07**	**9.177.332,56**	**2.016.968,64**
INVESTIMENTOS	35.304.922,04	12.272.775,71	10.255.807,07	10.208.325,07	9.177.332,56	2.016.968,64
APLICAÇÕES DIRETAS	35.304.922,04	12.272.775,71	10.255.807,07	10.208.325,07	9.177.332,56	2.016.968,64
Reserva de Contingência (XI)	**50.000,00**	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**50.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Despesas (Intraorçamentárias) (XIII)	**3.916.500,00**	**6.723.455,63**	**6.529.815,00**	**6.075.088,60**	**5.708.610,27**	**193.640,63**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (X + XI + XII + XIII)	**175.748.000,00**	**177.623.379,44**	**159.152.232,82**	**157.263.560,82**	**152.267.924,89**	**18.471.146,62**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XV)	**2.700.000,00**	**2.190.000,00**	**2.152.244,59**	**2.152.244,59**	**2.152.244,59**	**37.755,41**
Amortização da Dívida Interna	2.700.000,00	2.190.000,00	2.152.244,59	2.152.244,59	2.152.244,59	37.755,41
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	2.700.000,00	2.190.000,00	2.152.244,59	2.152.244,59	2.152.244,59	37.755,41
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**178.448.000,00**	**179.813.379,44**	**161.304.477,41**	**159.415.805,41**	**154.420.169,48**	**18.508.902,03**
Superávit (XVII)	**-**	**-**	**18.860.783,43**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**178.448.000,00**	**179.813.379,44**	**180.165.260,84**	**159.415.805,41**	**154.420.169,48**	**18.508.902,03**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2015** (b)				
Despesas Correntes (I)	**187.627,40**	**876.212,70**	**441.064,76**	**434.429,00**	**326.095,60**	**303.315,50**
Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00	39.435,96	39.435,96	39.435,96	-	17.000,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	170.627,40	836.776,74	401.628,80	394.993,04	326.095,60	286.315,50
Despesas de Capital (II)	**594.219,30**	**2.605.732,25**	**1.998.430,29**	**1.998.430,29**	**299.609,49**	**901.911,77**
Investimentos	594.219,30	2.605.732,25	1.998.430,29	1.998.430,29	299.609,49	901.911,77
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**781.846,70**	**3.481.944,95**	**2.439.495,05**	**2.432.859,29**	**625.705,09**	**1.205.227,27**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2015** (b)			
Despesas Correntes (I)	**74.165,19**	**6.118.042,83**	**5.574.750,20**	**25.376,25**	**592.081,57**
Pessoal e Encargos Sociais	-	325,34	325,34	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	74.165,19	6.117.717,49	5.574.424,86	25.376,25	592.081,57
Despesas de Capital (II)	**253.585,50**	**262.150,52**	**274.518,42**	**0,50**	**241.217,10**
Investimentos	253.585,50	262.150,52	274.518,42	0,50	241.217,10
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	**-**	**265.988,12**	**265.988,12**	**-**	**-**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**327.750,69**	**6.646.181,47**	**6.115.256,74**	**25.376,75**	**833.298,67**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F38AD34B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO 2016

Município: NAVARI		UF: MATO GROSSO DO SUL	
Período: Exercício de 2016		Balanço Patrimonial	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual / Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual / Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	149.326.231,71 / 126.795.822,18	PASSIVO CIRCULANTE	7.752.871,01 / 7.287.585,67

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	130.422.309,41	111.621.715,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	366.478,33	265.988,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	130.422.309,41	111.621.715,44	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	366.478,33	265.988,12
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	18.283.911,22	14.218.330,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.469.091,03	6.707.914,54
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	18.283.911,22	14.218.330,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.469.091,03	6.707.914,54
ESTOQUES	620.011,08	955.776,70	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.917.301,65	313.683,01
ALMOXARIFADO	620.011,08	955.776,70	VALORES RESTITUÍVEIS	1.917.301,65	313.683,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	142.911.002,22	133.392.380,01	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	118.118.952,04	100.920.083,01
IMOBILIZADO	142.911.002,22	133.392.380,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	5.438.217,08	3.103.416,94
BENS MOVEIS	18.540.853,39	19.515.838,62	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	5.438.217,08	3.103.416,94
BENS IMÓVEIS	124.370.148,83	113.876.541,39	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.625.536,41	8.635.494,14
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.630.303,12	862.789,17
			FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	7.995.233,29	7.772.704,97
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	2.986.315,20	3.037.612,33
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	2.986.315,20	3.037.612,33
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	98.068.883,35	86.143.559,60
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	98.068.883,35	86.143.559,60
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	166.365.410,88	151.980.533,51
			RESULTADOS ACUMULADOS	166.365.410,88	151.980.533,51
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	166.365.410,88	151.980.533,51
TOTAL	292.237.233,93	260.188.202,19	TOTAL	292.237.233,93	260.188.202,19

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	292.237.233,93	260.188.202,19
ATIVO FINANCEIRO	130.422.309,41	115.972.317,86
ATIVO PERMANENTE	161.814.924,52	144.215.884,33
PASSIVO (II)	128.959.086,56	107.189.634,27
PASSIVO FINANCEIRO	6.203.573,75	30.620.127,58
PASSIVO PERMANENTE	122.755.512,81	76.569.506,69
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	163.278.147,37	152.998.567,92
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	R$0,00	R$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	R$0,00	R$0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinarios	(34.122.795,93)	0,00
1 Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação	27.610.341,94	0,00
2 Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Saude	7.394.459,39	0,00
3 Contribuições para o RPPS	21.692.341,39	0,00
6 Recursos Uniao	83.013,98	0,00
14 Transferencia do SUS	246.451,94	0,00
15 Transferências do FNDE	9.574,49	0,00
16 Contribuição CIDE	163.348,69	0,00
17 Contribuição Iluminação Publica - COSIP	654.952,69	0,00
18 Transferencia do FUMDEB 60%	(5.101.925,87)	0,00
19 Transferências do FUMDEB 40%	4.497.389,36	0,00
20 Transferencia de Convenios - União/Educação	84.116,69	0,00
21 Transferencia de Convenios - União/Saude	(148.092,20)	0,00
22 Transferencia de Convenios - União/Assistência Social	(13.816,88)	0,00
23 Transferencia de Convenios - União/Outros	324.978,06	0,00
24 Transferencia de Convenios - Estado/Educação	60.130,20	0,00
25 Transferencia de Convenios - Estado/Saude	1.318.000,00	0,00
27 Transferencia de Convenios - Estado/Outros	65.031,42	0,00
29 Transferencia de Recursos - FNAS	204.756,47	0,00
30 Transferência FNHIS	32.404,24	0,00
31 Transf. SUS/ESTADO	94.184,45	0,00
81 Transferencia FIS	(12.624,80)	0,00
82 Transf. FEEAS	26.283,20	0,00
90 Operação de Creditos Internas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Moveis	183.293,00	0,00
119 Transf. FUMDEB 40%	(47.989,00)	0,00
14008 BLOCO ATENÇÃO BASICA	(316.577,60)	0,00
14010 BLOCO MAC-AMBULATORIAL HOSPITALAR	(1.062.815,47)	0,00
14012 BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	439.778,13	0,00
14014 BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.503,74	0,00
15049 Transf. Salario Educação	1.095.188,17	0,00
15050 Transf.Progr.Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00
15051 Transf.Progr.Nac. Alimentação Escolar-PNAE	105.083,88	0,00
15052 Transf.Prog.Nac.Transporte Escolar - PNATE	45.376,67	0,00
15053 Outras Transf.Rec.FNDE	580.570,26	0,00
31008 ATENÇÃO BASICA/ESTADO	329.158,90	0,00
31010 AMBULATORIAL-HOSPITALAR/ESTADO	(1.617.667,60)	0,00
31012 VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADO	10.517,08	0,00
31014 FARMACIA BASICA/ESTADO	(30.790,91)	0,00
70072 Compensação Recursos Minerais	55.448,93	0,00

70073 Royalties Petroleo	247.668,91	0,00
80501 Rec. FUNDERSUL	723.051,50	0,00
81503 Transferencia FIS	1.133.729,36	0,00
Total das Fontes de Recursos:	27.042.030,87	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:40F5733F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE RECEITA ORÇADA/ARRECADADA-MARÇO 2018

Exercício 2018									
Balancete da Receita Orçamentária									
Mês de: Março									
Unid. Orçamental							Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba							CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	139.275.200,00	139.275.200,00	9.999.056,77	0,00	9.999.056,77	32.416.970,51	106.858.229,49
1.1.0.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.965.000,00	19.965.000,00	1.464.460,07	0,00	1.464.460,07	3.060.106,34	16.904.893,66
1.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	15.570.000,00	15.570.000,00	1.176.644,77	0,00	1.176.644,77	2.535.490,23	13.034.509,77
1.1.1.3.00.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	1.900.000,00	1.900.000,00	122.212,25	0,00	122.212,25	331.555,03	1.568.444,97
1.1.1.3.03.0.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.900.000,00	1.900.000,00	122.212,25	0,00	122.212,25	331.555,03	1.568.444,97
1.1.1.3.03.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1.500.000,00	1.500.000,00	68.276,82	0,00	68.276,82	225.928,76	1.274.071,24
1.1.1.3.03.1.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	68.276,82	0,00	68.276,82	225.928,76	1.274.071,24
1.1.1.3.03.1.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os	900.000,00	900.000,00	40.966,05	0,00	40.966,05	135.556,96	764.443,04
1.1.1.3.03.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	400.000,00	400.000,00	53.935,43	0,00	53.935,43	105.626,27	294.373,73
1.1.1.3.03.4.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	400.000,00	400.000,00	53.935,43	0,00	53.935,43	105.626,27	294.373,73
1.1.1.3.03.4.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	240.000,00	240.000,00	53.935,43	0,00	53.935,43	105.626,27	134.373,73
1.1.1.8.00.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	13.670.000,00	13.670.000,00	1.054.432,52	0,00	1.054.432,52	2.203.935,20	11.466.064,80
1.1.1.8.01.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	7.350.000,00	7.350.000,00	691.693,62	0,00	691.693,62	1.133.122,68	6.216.877,32
1.1.1.8.01.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	5.550.000,00	5.550.000,00	147.223,60	0,00	147.223,60	474.587,45	5.075.412,55
1.1.1.8.01.1.1.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	10.274,97	3.389.725,03
1.1.1.8.01.1.1.01.000		IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial	2.040.000,00	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	6.164,98	2.033.835,02
1.1.1.8.01.1.2.00.000		IPTU - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	13.200,00
1.1.1.8.01.1.2.01.000		IPTU - Multas e Juros	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	7.920,00
1.1.1.8.01.1.3.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.800.000,00	1.800.000,00	129.631,59	0,00	129.631,59	406.148,89	1.393.851,11
1.1.1.8.01.1.3.01.000		IPTU - Divida Ativa	1.080.000,00	1.080.000,00	77.778,95	0,00	77.778,95	243.689,34	836.310,66
1.1.1.8.01.1.4.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	335.000,00	335.000,00	17.592,01	0,00	17.592,01	56.363,59	278.636,41
1.1.1.8.01.1.4.01.000		IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	201.000,00	201.000,00	10.555,21	0,00	10.555,21	33.818,15	167.181,85
1.1.1.8.01.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	1.800.000,00	1.800.000,00	544.470,02	0,00	544.470,02	658.535,23	1.141.464,77
1.1.1.8.01.4.1.00.000		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.800.000,00	1.800.000,00	544.470,02	0,00	544.470,02	658.535,23	1.141.464,77
1.1.1.8.01.4.1.01.000		ITBI - Imp. s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.080.000,00	1.080.000,00	326.682,01	0,00	326.682,01	395.121,14	684.878,86
1.1.1.8.02.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	6.320.000,00	6.320.000,00	362.738,90	0,00	362.738,90	1.070.812,52	5.249.187,48
1.1.1.8.02.3.0.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.320.000,00	6.320.000,00	362.738,90	0,00	362.738,90	1.070.812,52	5.249.187,48
1.1.1.8.02.3.1.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	6.200.000,00	6.200.000,00	350.929,12	0,00	350.929,12	1.020.582,38	5.179.417,62
1.1.1.8.02.3.1.01.000		ISSQN - Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	3.300.000,00	3.300.000,00	163.219,63	0,00	163.219,63	445.292,47	2.854.707,53
1.1.1.8.02.3.1.02.000		ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.375.000,00	1.375.000,00	68.008,31	0,00	68.008,31	185.538,74	1.189.461,26
1.1.1.8.02.3.1.04.000		SNA - Simples Nacional	420.000,00	420.000,00	47.337,73	0,00	47.337,73	167.056,78	252.943,22
1.1.1.8.02.3.2.00.000		ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	1.818,09	0,00	1.818,09	3.229,10	6.770,90
1.1.1.8.02.3.2.01.000		ISSQN - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	1.090,86	0,00	1.090,86	1.937,47	4.062,53
1.1.1.8.02.3.3.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	9.369,97	0,00	9.369,97	40.729,91	59.270,09
1.1.1.8.02.3.3.01.000		ISSQN - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	5.621,98	0,00	5.621,98	24.437,94	35.562,06
1.1.1.8.02.3.4.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	621,72	0,00	621,72	6.271,13	3.728,87
1.1.1.8.02.3.4.01.000		ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	373,03	0,00	373,03	3.762,68	2.237,32
1.1.2.0.00.0.0.00.000		TAXAS	4.340.000,00	4.340.000,00	287.815,30	0,00	287.815,30	524.616,11	3.815.383,89
1.1.2.1.00.0.0.00.000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.150.000,00	1.150.000,00	33.461,76	0,00	33.461,76	89.389,11	1.060.610,89
1.1.2.1.01.0.0.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.120.000,00	1.120.000,00	33.461,76	0,00	33.461,76	89.389,11	1.030.610,89
1.1.2.1.01.1.1.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	1.120.000,00	1.120.000,00	33.461,76	0,00	33.461,76	89.389,11	1.030.610,89
1.1.2.1.01.1.1.01.000		Estacionamento Área Azul	220.000,00	220.000,00	27.265,88	0,00	27.265,88	75.262,41	144.737,59
1.1.2.1.01.1.1.02.000		Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.000		Taxa de Vigilância Sanitária - FMS	80.000,00	80.000,00	6.195,88	0,00	6.195,88	14.126,70	65.873,30

1.1.2.1.04.0.0.00.000		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.000		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.190.000,00	3.190.000,00	254.353,54	0,00	254.353,54	435.227,00	2.754.773,00
1.1.2.2.01.1.1.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	3.190.000,00	3.190.000,00	244.190,46	0,00	244.190,46	424.016,91	2.765.983,09

Exercício 2018

Balancete da Receita Orçamentária

Mês de: Março

Unid. Orçamental							Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba							CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.1.2.2.01.1.1.01.000		Taxa de Coleta de Lixo	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.000		Outras Taxas pela Prestação de Serviços	190.000,00	190.000,00	244.190,46	0,00	244.190,46	424.016,91	-234.016,91
1.1.2.2.01.1.2.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	963,06	0,00	963,06	963,06	-963,06
1.1.2.2.01.1.3.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	8.023,20	0,00	8.023,20	8.670,74	-8.670,74
1.1.2.2.01.1.4.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	0,00	0,00	1.176,82	0,00	1.176,82	1.576,29	-1.576,29
1.1.3.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	10.952.500,00	10.952.500,00	487.152,99	0,00	487.152,99	1.896.544,35	9.055.955,65
1.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.952.500,00	7.952.500,00	397.147,15	0,00	397.147,15	1.319.786,82	6.632.713,18
1.2.1.0.01.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.01.1.2.00.000		Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.882.500,00	7.882.500,00	391.084,80	0,00	391.084,80	1.304.558,63	6.577.941,37
1.2.1.0.04.1.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	4.648,39	0,00	4.648,39	4.710,24	-4.710,24
1.2.1.0.04.1.2.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	4.648,39	0,00	4.648,39	4.648,39	-4.648,39
1.2.1.0.04.1.4.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,85	-61,85
1.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	7.834.500,00	7.834.500,00	383.162,17	0,00	383.162,17	1.293.299,91	6.541.200,09
1.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	7.834.500,00	7.834.500,00	383.162,17	0,00	383.162,17	1.293.299,91	6.541.200,09
1.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	3.200.000,00	3.200.000,00	251.213,57	0,00	251.213,57	916.325,95	2.283.674,05
1.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	125.000,00	125.000,00	10.618,20	0,00	10.618,20	21.382,56	103.617,44
1.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM	25.000,00	25.000,00	1.566,57	0,00	1.566,57	6.381,42	18.618,58
1.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Cedidos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Afastados	70.000,00	70.000,00	5.173,17	0,00	5.173,17	10.918,62	59.081,38
1.2.1.0.04.2.1.06.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM-AFA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.2.1.0.04.2.1.07.000		Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de	4.400.000,00	4.400.000,00	114.590,66	0,00	114.590,66	338.291,36	4.061.708,64
1.2.1.0.04.3.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O	46.000,00	46.000,00	3.274,24	0,00	3.274,24	6.548,48	39.451,52
1.2.1.0.04.3.1.00.000		Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	46.000,00	46.000,00	3.274,24	0,00	3.274,24	6.548,48	39.451,52
1.2.1.0.04.4.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.000		Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	6.062,35	0,00	6.062,35	15.228,19	4.771,81
1.2.1.0.99.1.1.00.000		Outras Contribuições Sociais - Principal	20.000,00	20.000,00	6.062,35	0,00	6.062,35	15.228,19	4.771,81
1.2.2.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	90.005,84	0,00	90.005,84	576.757,53	2.423.242,47
1.2.2.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	90.005,84	0,00	90.005,84	576.757,53	2.423.242,47
1.2.2.0.99.1.1.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	90.005,84	0,00	90.005,84	576.757,53	2.423.242,47
1.2.2.0.99.1.1.01.000		COSIP - Contribuição p/ o Custeio da Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	90.005,84	0,00	90.005,84	576.757,53	2.423.242,47
1.3.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA PATRIMONIAL	4.694.500,00	4.694.500,00	185.911,36	0,00	185.911,36	775.975,60	3.918.524,40
1.3.1.0.00.0.0.00.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.000,00	16.000,00	3.306,71	0,00	3.306,71	7.952,74	8.047,26
1.3.1.0.02.0.0.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	16.000,00	16.000,00	2.516,38	0,00	2.516,38	7.162,41	8.837,59
1.3.1.0.02.1.1.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	16.000,00	16.000,00	2.460,60	0,00	2.460,60	5.729,55	10.270,45
1.3.1.0.02.1.1.01.000		Uso de Instalações da Rodoviária	16.000,00	16.000,00	2.460,60	0,00	2.460,60	5.729,55	10.270,45
1.3.1.0.02.1.2.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso de Bens Im	0,00	0,00	55,78	0,00	55,78	55,78	-55,78
1.3.1.0.02.1.3.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	-720,00
1.3.1.0.02.1.4.00.000		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,08	-657,08
1.3.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	790,33	0,00	790,33	790,33	-790,33
1.3.1.0.99.1.1.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	778,65	0,00	778,65	778,65	-778,65
1.3.1.0.99.1.2.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	11,68	0,00	11,68	11,68	-11,68

Exercício 2018

Balancete da Receita Orçamentária

Mês de: Março

Unid. Orçamental | Unid. Gestora

Prefeitura Municipal de Paranaíba | CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.0.00.0.0.00.000		VALORES MOBILIÁRIOS	4.678.500,00	4.678.500,00	182.604,65	0,00	182.604,65	768.022,86	3.910.477,14
1.3.2.1.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.678.500,00	4.678.500,00	182.604,65	0,00	182.604,65	768.022,86	3.910.477,14
1.3.2.1.00.1.0.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	628.500,00	628.500,00	29.996,45	0,00	29.996,45	81.101,19	547.398,81
1.3.2.1.00.1.1.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	628.500,00	628.500,00	29.996,45	0,00	29.996,45	81.101,19	547.398,81
1.3.2.1.00.1.1.01.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PM	130.000,00	130.000,00	6.130,74	0,00	6.130,74	14.056,79	115.943,21
1.3.2.1.00.1.1.02.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.000,00	10.000,00	967,00	0,00	967,00	2.474,11	7.525,89
1.3.2.1.00.1.1.04.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	274,89	0,00	274,89	1.075,58	8.924,42
1.3.2.1.00.1.1.05.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	10.000,00	10.000,00	11,72	0,00	11,72	11,95	9.988,05
1.3.2.1.00.1.1.06.000		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	154,86	0,00	154,86	470,58	4.529,42
1.3.2.1.00.1.1.07.000		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	584,13	0,00	584,13	1.393,38	28.606,62
1.3.2.1.00.1.1.08.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	416,66	0,00	416,66	1.443,68	8.556,32
1.3.2.1.00.1.1.10.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	20.000,00	20.000,00	55,46	0,00	55,46	55,52	19.944,48
1.3.2.1.00.1.1.11.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	54,20	0,00	54,20	158,63	9.841,37
1.3.2.1.00.1.1.12.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	189,25	0,00	189,25	644,54	19.355,46
1.3.2.1.00.1.1.13.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Minerais	12.000,00	12.000,00	13,43	0,00	13,43	28,39	11.971,61
1.3.2.1.00.1.1.14.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties do	10.000,00	10.000,00	334,64	0,00	334,64	852,15	9.147,85
1.3.2.1.00.1.1.15.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.16.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	2.000,00	2.000,00	342,83	0,00	342,83	903,76	1.096,24
1.3.2.1.00.1.1.17.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	10.000,00	10.000,00	1.120,78	0,00	1.120,78	4.165,99	5.834,01
1.3.2.1.00.1.1.18.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Viculados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Próprio	2.000,00	2.000,00	125,55	0,00	125,55	356,88	1.643,12
1.3.2.1.00.1.1.20.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	39.000,00	39.000,00	5.052,54	0,00	5.052,54	11.363,63	27.636,37
1.3.2.1.00.1.1.21.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	26.000,00	26.000,00	1,86	0,00	1,86	6,46	25.993,54
1.3.2.1.00.1.1.22.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEU	500,00	500,00	0,97	0,00	0,97	2,95	497,05
1.3.2.1.00.1.1.23.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Fixo	10.000,00	10.000,00	499,29	0,00	499,29	604,26	9.395,74
1.3.2.1.00.1.1.24.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Variável/União	30.000,00	30.000,00	0,14	0,00	0,14	0,28	29.999,72
1.3.2.1.00.1.1.25.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/União	10.000,00	10.000,00	9,03	0,00	9,03	619,01	9.380,99
1.3.2.1.00.1.1.26.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FAEC/União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em	10.000,00	10.000,00	530,19	0,00	530,19	1.710,68	8.289,32
1.3.2.1.00.1.1.28.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância	5.000,00	5.000,00	39,29	0,00	39,29	39,29	4.960,71
1.3.2.1.00.1.1.29.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	90,34	0,00	90,34	295,04	4.704,96
1.3.2.1.00.1.1.30.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	5.943,79	0,00	5.943,79	17.745,17	-7.745,17
1.3.2.1.00.1.1.31.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/Estado	10.000,00	10.000,00	231,02	0,00	231,02	699,31	9.300,69
1.3.2.1.00.1.1.33.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB	10.000,00	10.000,00	2.031,46	0,00	2.031,46	5.200,45	4.799,55
1.3.2.1.00.1.1.34.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/Estado	10.000,00	10.000,00	423,47	0,00	423,47	1.382,80	8.617,20
1.3.2.1.00.1.1.35.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância Sanitária	500,00	500,00	107,57	0,00	107,57	411,04	88,96
1.3.2.1.00.1.1.36.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	99,64	0,00	99,64	259,21	4.740,79
1.3.2.1.00.1.1.37.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	966,11	0,00	966,11	3.055,59	16.944,41
1.3.2.1.00.1.1.38.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Bolsa Família	5.000,00	5.000,00	37,44	0,00	37,44	118,50	4.881,50
1.3.2.1.00.1.1.39.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	10.000,00	10.000,00	154,12	0,00	154,12	446,39	9.553,61
1.3.2.1.00.1.1.40.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Recurso	500,00	500,00	0,29	0,00	0,29	0,41	499,59
1.3.2.1.00.1.1.41.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	2.000,00	2.000,00	170,76	0,00	170,76	312,17	1.687,83
1.3.2.1.00.1.1.42.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	2.000,00	2.000,00	709,94	0,00	709,94	2.133,65	-133,65
1.3.2.1.00.1.1.43.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMAD	500,00	500,00	0,42	0,00	0,42	1,28	498,72
1.3.2.1.00.1.1.44.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMEL	10.000,00	10.000,00	1.343,08	0,00	1.343,08	4.087,16	5.912,84

Exercício 2018

Balancete da Receita Orçamentária

Mês de: Março

Unid. Orçamental | Unid. Gestora

Prefeitura Municipal de Paranaíba | CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.1.00.1.1.45.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	500,00	500,00	1,34	0,00	1,34	28,18	471,82
1.3.2.1.00.1.1.46.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/Outros	5.000,00	5.000,00	539,66	0,00	539,66	1.709,74	3.290,26
1.3.2.1.00.1.1.47.000		Remun. de Depósitos Bancarios-FMAS	0,00	0,00	11,28	0,00	11,28	128,78	-128,78
1.3.2.1.00.1.1.48.000		Remun. de Depositos Bancarios - FMS	0,00	0,00	31,31	0,00	31,31	170,12	-170,12
1.3.2.1.00.1.1.49.000		Remun. de Depósitos Bancários - BLGES	0,00	0,00	193,96	0,00	193,96	477,71	-477,71
1.3.2.1.00.4.0.00.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	4.050.000,00	4.050.000,00	152.608,20	0,00	152.608,20	686.921,67	3.363.078,33
1.3.2.1.00.4.1.00.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	4.050.000,00	4.050.000,00	152.608,20	0,00	152.608,20	686.921,67	3.363.078,33
1.6.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.000		Emissão de Certidões	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

1.7.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.319.500,00	103.319.500,00	7.798.762,27	0,00	7.798.762,27	25.857.749,92	77.461.750,08
1.7.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.820.500,00	52.820.500,00	2.781.944,75	0,00	2.781.944,75	10.751.960,67	42.068.539,33
1.7.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	52.820.500,00	52.820.500,00	2.781.944,75	0,00	2.781.944,75	10.751.960,67	42.068.539,33
1.7.1.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.900.000,00	31.900.000,00	1.120.852,08	0,00	1.120.852,08	6.151.964,64	25.748.035,36
1.7.1.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	1.120.852,08	0,00	1.120.852,08	5.954.065,96	21.045.934,04
1.7.1.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	1.120.852,08	0,00	1.120.852,08	5.954.065,96	21.045.934,04
1.7.1.8.01.2.1.01.000		FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.546.000,00	3.546.000,00	672.511,25	0,00	672.511,25	3.572.439,57	-26.439,57
1.7.1.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	197.898,68	2.402.101,32
1.7.1.8.01.5.1.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	197.898,68	2.402.101,32
1.7.1.8.01.5.1.01.000		ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	118.739,19	1.441.260,81
1.7.1.8.02.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.754.000,00	2.754.000,00	191.462,99	0,00	191.462,99	391.076,78	2.362.923,22
1.7.1.8.02.1.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	2.280.000,00	2.280.000,00	160.533,00	0,00	160.533,00	303.548,14	1.976.451,86
1.7.1.8.02.1.1.00.000		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.280.000,00	2.280.000,00	160.533,00	0,00	160.533,00	303.548,14	1.976.451,86
1.7.1.8.02.2.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	14.000,00	14.000,00	989,21	0,00	989,21	2.689,55	11.310,45
1.7.1.8.02.2.1.00.000		CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais -	14.000,00	14.000,00	989,21	0,00	989,21	2.689,55	11.310,45
1.7.1.8.02.5.0.00.000		COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL -	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.000		Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	250.000,00	250.000,00	29.940,78	0,00	29.940,78	84.839,09	165.160,91
1.7.1.8.02.6.1.00.000		FEP - Fundo Especial do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	29.940,78	0,00	29.940,78	84.839,09	165.160,91
1.7.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	15.404.000,00	15.404.000,00	1.336.627,38	0,00	1.336.627,38	3.883.016,41	11.520.983,59
1.7.1.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.404.000,00	15.404.000,00	1.336.627,38	0,00	1.336.627,38	3.883.016,41	11.520.983,59
1.7.1.8.03.1.1.01.000		PAB Fixo	1.133.000,00	1.133.000,00	97.127,33	0,00	97.127,33	291.381,99	841.618,01
1.7.1.8.03.1.1.02.000		Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.081.000,00	1.081.000,00	85.176,00	0,00	85.176,00	255.528,00	825.472,00
1.7.1.8.03.1.1.03.000		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	487.500,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04.000		Saúde da Família - SF	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.000		Saúde Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	35.200,00	0,00	35.200,00	35.200,00	317.300,00
1.7.1.8.03.1.1.06.000		Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.000		Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
1.7.1.8.03.1.1.08.000		Teste Rápido de Gravidez	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.000		Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4.957.500,00	4.957.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.000		Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.000		Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00

Exercício 2018

Balancete da Receita Orçamentária

Mês de: Março

Unid. Orçamental | Unid. Gestora

Prefeitura Municipal de Paranaíba | CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.03.1.1.13.000		Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.976.000,00	1.976.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14.000		FAEC SIA - Nefrologia	2.041.000,00	2.041.000,00	189.889,94	0,00	189.889,94	569.669,82	1.471.330,18
1.7.1.8.03.1.1.15.000		FAEC AIH - Cirurgias Orofacial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.000		FAEC AIH - Cirurgias Eletivas	10.000,00	10.000,00	5.316,00	0,00	5.316,00	5.316,00	4.684,00
1.7.1.8.03.1.1.17.000		FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN PO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18.000		Agente de Combate a Endemias - ACE	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00
1.7.1.8.03.1.1.19.000		Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.000		Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	109.500,00	109.500,00	2.081,30	0,00	2.081,30	2.081,30	107.418,70
1.7.1.8.03.1.1.21.000		Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22.000		Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e	96.000,00	96.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	72.000,00
1.7.1.8.03.1.1.23.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
1.7.1.8.03.1.1.24.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.25.000		Programa de Assistência Farmacêutica Básica	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
1.7.1.8.03.1.1.27.000		Atenção à Saúde da População para Proc. no MAC	0,00	0,00	617.977,64	0,00	617.977,64	1.868.899,42	-1.868.899,42
1.7.1.8.03.1.1.28.000		Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	0,00	226.863,97	0,00	226.863,97	690.960,57	-690.960,57
1.7.1.8.03.1.1.29.000		Incentivo Fin. aos Estados, Distr. Federal e Municípios p/	0,00	0,00	9.164,51	0,00	9.164,51	32.336,13	-32.336,13
1.7.1.8.03.1.1.30.000		Assist. Fin. Complem. aos Estados, Dist. Federal e	0,00	0,00	19.164,60	0,00	19.164,60	54.756,00	-54.756,00
1.7.1.8.03.1.1.31.000		Promoção da Assist. Farmacêutica e Ins. Est. na A.B.	0,00	0,00	19.356,09	0,00	19.356,09	38.712,18	-38.712,18
1.7.1.8.03.1.1.32.000		Fundo de Ações Estrat. e Compens. Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.310,00	0,00	5.310,00	14.175,00	-14.175,00

1.7.1.8.03.1.1.33.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.35.000		Incremento Tempórario do Piso Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.36.000		Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.37.000		Incentivo Financ.aos Estados, Distrito Federal e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.38.000		Educação e Formação em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.39.000		Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.000		Incremento Temporario do Limite Financeiro do MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	790.500,00	790.500,00	7.957,39	0,00	7.957,39	15.897,60	774.602,40
1.7.1.8.04.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	790.500,00	790.500,00	7.957,39	0,00	7.957,39	15.897,60	774.602,40
1.7.1.8.04.1.1.01.000		Programa Primeira Infância no SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.000		BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.000		Piso Básico Fixo - SCFV	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.000		Piso Básico Fixo	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.000		Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.000		Piso de Transição de Média Complexidade	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.04.1.1.07.000		Piso de Alta Complexidade I - Criança Adolescente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.08.000		Piso de Alta Complexidade I	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.1.8.04.1.1.09.000		Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
1.7.1.8.04.1.1.10.000		Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	96.500,00	96.500,00	7.957,39	0,00	7.957,39	15.897,60	80.602,40
1.7.1.8.04.1.1.11.000		APOIO FINANCEIRO FPM - BLOCO PBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.407.000,00	1.407.000,00	125.044,91	0,00	125.044,91	298.494,36	1.108.505,64
1.7.1.8.05.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	746.000,00	746.000,00	60.670,59	0,00	60.670,59	234.120,04	511.879,96
1.7.1.8.05.1.1.00.000		Transferências do Salário-Educação - Principal	746.000,00	746.000,00	60.670,59	0,00	60.670,59	234.120,04	511.879,96
1.7.1.8.05.3.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	544.000,00	544.000,00	54.077,60	0,00	54.077,60	54.077,60	489.922,40
1.7.1.8.05.3.1.00.000		PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Principal	544.000,00	544.000,00	54.077,60	0,00	54.077,60	54.077,60	489.922,40
1.7.1.8.05.4.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	117.000,00	117.000,00	10.296,72	0,00	10.296,72	10.296,72	106.703,28
1.7.1.8.05.4.1.00.000		PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	117.000,00	117.000,00	10.296,72	0,00	10.296,72	10.296,72	106.703,28
1.7.1.8.05.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2018

Balancete da Receita Orçamentária

Mês de: Março

Unid. Orçamental							Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba							CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.05.9.1.01.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO -	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	11.510,88	53.489,12
1.7.1.8.06.1.1.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	11.510,88	53.489,12
1.7.1.8.06.1.1.01.000		ICMS Desoneração/L.C. Nº 87/96 - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	6.906,52	32.093,48
1.7.1.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.000		FEX - Auxilio Financeiro para o Fomento das Exportações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	35.295.000,00	35.295.000,00	3.770.055,90	0,00	3.770.055,90	10.877.185,27	24.417.814,73
1.7.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	35.295.000,00	35.295.000,00	3.770.055,90	0,00	3.770.055,90	10.877.185,27	24.417.814,73
1.7.2.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	26.395.000,00	26.395.000,00	2.908.868,92	0,00	2.908.868,92	9.253.070,84	17.141.929,16
1.7.2.8.01.1.0.00.000		COTA-PARTE DO ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	1.960.847,26	0,00	1.960.847,26	5.854.726,22	15.345.273,78
1.7.2.8.01.1.1.00.000		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.200.000,00	21.200.000,00	1.960.847,26	0,00	1.960.847,26	5.854.726,22	15.345.273,78
1.7.2.8.01.1.1.01.000		Cota-Parte do ICMS - Principal	12.720.000,00	12.720.000,00	1.176.508,35	0,00	1.176.508,35	3.512.835,70	9.207.164,30
1.7.2.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	921.583,37	0,00	921.583,37	3.271.667,19	1.528.332,81
1.7.2.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.800.000,00	4.800.000,00	921.583,37	0,00	921.583,37	3.271.667,19	1.528.332,81
1.7.2.8.01.2.1.01.000		Cota-Parte do IPVA - Principal	2.880.000,00	2.880.000,00	552.950,02	0,00	552.950,02	1.963.000,31	916.999,69
1.7.2.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	195.000,00	195.000,00	26.438,29	0,00	26.438,29	81.504,89	113.495,11
1.7.2.8.01.3.1.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	195.000,00	195.000,00	26.438,29	0,00	26.438,29	81.504,89	113.495,11
1.7.2.8.01.3.1.01.000		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	117.000,00	117.000,00	15.862,98	0,00	15.862,98	48.902,93	68.097,07
1.7.2.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	45.172,54	154.827,46
1.7.2.8.01.4.1.00.000		CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	45.172,54	154.827,46
1.7.2.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	6.585.000,00	6.585.000,00	672.380,48	0,00	672.380,48	1.066.964,44	5.518.035,56
1.7.2.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Estado para Programas de	6.585.000,00	6.585.000,00	672.380,48	0,00	672.380,48	1.066.964,44	5.518.035,56
1.7.2.8.03.1.1.01.000		CAPS - Saúde Mental	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	39.900,00
1.7.2.8.03.1.1.02.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	48.600,00
1.7.2.8.03.1.1.03.000		ESF - Saúde da Família	509.500,00	509.500,00	40.599,00	0,00	40.599,00	81.198,00	428.302,00
1.7.2.8.03.1.1.04.000		PACS - Agentes Comunitários de Saúde	126.000,00	126.000,00	34.782,00	0,00	34.782,00	60.274,18	65.725,82
1.7.2.8.03.1.1.05.000		Sistema Penitenciário	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	8.538,80	31.961,20
1.7.2.8.03.1.1.06.000		FIS Saúde	1.441.000,00	1.441.000,00	131.793,75	0,00	131.793,75	384.187,50	1.056.812,50
1.7.2.8.03.1.1.07.000		MAC - Ambulati	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.000		MAC - HFSUS	3.000.000,00	3.000.000,00	431.840,00	0,00	431.840,00	451.840,00	2.548.160,00
1.7.2.8.03.1.1.09.000		MAC - PPI	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00

1.7.2.8.03.1.1.10.000		VGS - Vigilância Sanitária	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	903,48	88.596,52
1.7.2.8.03.1.1.11.000		AF - Farmácia Básica	96.000,00	96.000,00	23.872,59	0,00	23.872,59	23.872,59	72.127,41
1.7.2.8.03.1.1.12.000		AF - Sistema Prisional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13.000		Agentes de Endemias Estadual	0,00	0,00	9.493,14	0,00	9.493,14	46.291,74	-46.291,74
1.7.2.8.03.1.1.14.000		COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.858,15	-1.858,15
1.7.2.8.03.1.1.15.000		Transporte de Pacientes Críticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.16.000		Apoio Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.17.000		Fortalecimento das Ações de Regionalização e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	124.000,00	124.000,00	39.286,90	0,00	39.286,90	85.286,90	38.713,10
1.7.2.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	39.286,90	0,00	39.286,90	39.286,90	84.713,10
1.7.2.8.10.2.1.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	39.286,90	0,00	39.286,90	39.286,90	84.713,10
1.7.2.8.10.2.1.01.000		Transporte Escolar - Estadual	124.000,00	124.000,00	39.286,90	0,00	39.286,90	39.286,90	84.713,10
1.7.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.000		Transferência Convênio Estado - Reforma da Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.02.000		SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2018

Balancete da Receita Orçamentária

Mês de: Março

Unid. Orçamental | Unid. Gestora

Prefeitura Municipal de Paranaíba | CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.2.8.10.9.1.03.000		CAVALGADA CIVICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.191.000,00	2.191.000,00	149.519,60	0,00	149.519,60	471.863,09	1.719.136,91
1.7.2.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.191.000,00	2.191.000,00	149.519,60	0,00	149.519,60	471.863,09	1.719.136,91
1.7.2.8.99.1.1.01.000		FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.650.000,00	1.650.000,00	117.303,35	0,00	117.303,35	360.219,69	1.289.780,31
1.7.2.8.99.1.1.02.000		FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	17.730,90	169.269,10
1.7.2.8.99.1.1.03.000		FIS - Fundo de Investimentos Sociais	354.000,00	354.000,00	32.216,25	0,00	32.216,25	93.912,50	260.087,50
1.7.5.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.200.000,00	15.200.000,00	1.246.761,62	0,00	1.246.761,62	4.228.603,98	10.971.396,02
1.7.5.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	15.200.000,00	15.200.000,00	1.246.761,62	0,00	1.246.761,62	4.228.603,98	10.971.396,02
1.7.5.8.01.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	15.200.000,00	15.200.000,00	1.246.761,62	0,00	1.246.761,62	4.228.603,98	10.971.396,02
1.7.5.8.01.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	15.200.000,00	15.200.000,00	1.246.761,62	0,00	1.246.761,62	4.228.603,98	10.971.396,02
1.7.5.8.01.1.1.01.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	14.233.775,00	14.233.775,00	748.056,97	0,00	748.056,97	2.537.162,40	11.696.612,60
1.7.5.8.01.1.1.02.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	966.225,00	966.225,00	498.704,65	0,00	498.704,65	1.691.441,58	-725.216,58
1.7.7.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.000		Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.700,00	268.700,00	62.770,08	0,00	62.770,08	826.594,30	-557.894,30
1.9.1.0.00.0.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	130.000,00	130.000,00	21.249,82	0,00	21.249,82	65.668,45	64.331,55
1.9.1.0.01.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	120.000,00	120.000,00	21.249,82	0,00	21.249,82	65.668,45	54.331,55
1.9.1.0.01.1.1.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	120.000,00	120.000,00	21.249,82	0,00	21.249,82	65.668,45	54.331,55
1.9.1.0.01.1.1.01.000		Multas de Trânsito	120.000,00	120.000,00	21.249,82	0,00	21.249,82	65.668,45	54.331,55
1.9.1.0.06.0.0.00.000		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.000		Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.0.00.000		MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.1.00.000		Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.10.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.10.1.2.00.000		Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.700,00	1.700,00	12.657,49	0,00	12.657,49	88.634,48	-86.934,48
1.9.2.2.00.0.0.00.000		RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	12.657,49	0,00	12.657,49	88.634,48	-86.934,48
1.9.2.2.01.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	12.657,49	0,00	12.657,49	86.023,42	-86.023,42
1.9.2.2.01.2.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	12.657,49	0,00	12.657,49	86.023,42	-86.023,42
1.9.2.2.01.2.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS -	0,00	0,00	12.657,49	0,00	12.657,49	86.023,42	-86.023,42
1.9.2.2.01.2.1.01.000		Restituição Convênio - FUNDEB	0,00	0,00	12.321,29	0,00	12.321,29	85.687,22	-85.687,22
1.9.2.2.01.2.1.02.000		RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	0,00	0,00	336,20	0,00	336,20	336,20	-336,20
1.9.2.2.06.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1.01.000		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.12.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.12.1.0.00.000		Restituição de Depositos de Sentenças Judiciais não Sacadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	2.611,06	-911,06
1.9.2.2.99.1.1.00.000		Outras Restituições - Principal	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
1.9.2.2.99.1.1.01.000		RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611,06	-2.611,06
1.9.9.0.00.0.0.00.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	28.862,77	0,00	28.862,77	672.291,37	-535.291,37
1.9.9.0.03.0.0.00.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	80.000,00	80.000,00	9.710,46	0,00	9.710,46	612.599,32	-532.599,32
1.9.9.0.03.1.1.00.000		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e	80.000,00	80.000,00	9.710,46	0,00	9.710,46	612.599,32	-532.599,32

		os							
1.9.9.0.12.0.0.00.000		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E	50.000,00	50.000,00	2.030,37	0,00	2.030,37	7.229,15	42.770,85
1.9.9.0.12.2.0.00.000		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	50.000,00	2.030,37	0,00	2.030,37	7.229,15	42.770,85
1.9.9.0.12.2.1.00.000		Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00	50.000,00	2.030,37	0,00	2.030,37	7.229,15	42.770,85
1.9.9.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS	7.000,00	7.000,00	17.121,94	0,00	17.121,94	52.462,90	-45.462,90
Exercício 2018									
Balancete da Receita Orçamentária									
Mês de: Março									
Unid. Orçamental							Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba							CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.9.9.0.99.1.0.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	7.000,00	7.000,00	17.121,94	0,00	17.121,94	52.462,90	-45.462,90
1.9.9.0.99.1.1.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.000		Receitas Mensalidades Casas Portelinha	0,00	0,00	237,29	0,00	237,29	710,02	-710,02
1.9.9.0.99.1.1.02.000		OUTRAS RECEITAS CORREIOS	0,00	0,00	1.420,29	0,00	1.420,29	4.260,87	-4.260,87
1.9.9.0.99.1.1.03.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	15.464,36	0,00	15.464,36	47.491,86	-47.491,86
1.9.9.0.99.1.1.04.000		Outras Receitas - Saúde - Dev. a maior suprimento fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	-0,15
2.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.421.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.421.800,00
2.4.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.991.800,00
2.4.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.991.800,00
2.4.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.000		Transferências de Recursos Destinados a Programas de	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.521.800,00	2.521.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521.800,00
2.4.1.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.000		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO -	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio da União - (Construção	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.000		Outras Transferências de Convênios - PM	1.811.800,00	1.811.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.800,00
2.4.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio do Estado - PM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	6.495.000,00	6.495.000,00	1.072.797,81	0,00	1.072.797,81	2.042.295,98	4.452.704,02
7.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	6.495.000,00	6.495.000,00	1.072.797,81	0,00	1.072.797,81	2.042.295,98	4.452.704,02
7.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.495.000,00	6.495.000,00	1.072.797,81	0,00	1.072.797,81	2.042.295,98	4.452.704,02
7.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.495.000,00	6.495.000,00	1.072.797,81	0,00	1.072.797,81	2.042.295,98	4.452.704,02
7.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	6.495.000,00	6.495.000,00	1.072.797,81	0,00	1.072.797,81	2.042.295,98	4.452.704,02
7.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	6.495.000,00	6.495.000,00	1.072.797,81	0,00	1.072.797,81	2.042.295,98	4.452.704,02
7.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.027.242,81	0,00	1.027.242,81	1.941.657,83	4.058.342,17
7.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Afastamento	165.000,00	165.000,00	23.634,87	0,00	23.634,87	49.639,46	115.360,54
7.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal	270.000,00	270.000,00	18.352,70	0,00	18.352,70	43.737,01	226.262,99
7.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal Afastamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição Patronal - PREVIM	55.000,00	55.000,00	3.567,43	0,00	3.567,43	7.261,68	47.738,32
9.0.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.692.000,00	-11.692.000,00	-1.222.150,14	0,00	-1.222.150,14	-3.075.883,05	-8.616.116,95
9.1.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2018									
Balancete da Receita Orçamentária									
Mês de: Março									
Unid. Orçamental							Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba							CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
9.1.1.1.80.1.4.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.1.4.10.000		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.00.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.0.00.000		Taxas de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.1.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.1.11.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-1.608,44	0,00	-1.608,44	-1.608,44	-518.391,56
9.3.2.1.00.4.1.00.000		Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-1.608,44	0,00	-1.608,44	-1.608,44	-518.391,56
9.7.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.172.000,00	-11.172.000,00	-1.220.541,70	0,00	-1.220.541,70	-3.074.274,61	-8.097.725,39
9.7.1.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-224.170,40	0,00	-224.170,40	-1.190.813,14	-4.209.186,86
9.7.1.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - FPM	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-224.170,40	0,00	-224.170,40	-1.190.813,14	-4.209.186,86
9.7.1.8.01.5.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	0,00	0,00	0,00	-39.579,71	-480.420,29
9.7.1.8.01.5.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ITR	-520.000,00	-520.000,00	0,00	0,00	0,00	-39.579,71	-480.420,29
9.7.2.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.252.000,00	-5.252.000,00	-996.371,30	0,00	-996.371,30	-1.843.881,76	-3.408.118,24
9.7.2.1.30.0.0.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - LC	-13.000,00	-13.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.302,16	-10.697,84
9.7.2.8.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.239.000,00	-5.239.000,00	-996.371,30	0,00	-996.371,30	-1.841.579,60	-3.397.420,40
9.7.2.8.01.1.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-392.169,44	0,00	-392.169,44	-1.170.945,19	-3.069.054,81
9.7.2.8.01.1.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-392.169,44	0,00	-392.169,44	-1.170.945,19	-3.069.054,81
9.7.2.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-960.000,00	-960.000,00	-598.914,20	0,00	-598.914,20	-654.333,43	-305.666,57
9.7.2.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-960.000,00	-960.000,00	-598.914,20	0,00	-598.914,20	-654.333,43	-305.666,57
9.7.2.8.01.3.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-5.287,66	0,00	-5.287,66	-16.300,98	-22.699,02
9.7.2.8.01.3.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-5.287,66	0,00	-5.287,66	-16.300,98	-22.699,02
Total			**137.500.000,00**	**137.500.000,00**	**9.849.704,44**	**0,00**	**9.849.704,44**	**31.383.383,44**	**106.116.616,56**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:080B116A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE RECEITA ORÇADA/ARRECADADA ABRIL

Exercício 2018									
Balancete da Receita Orçamentária									
Mês de: Abril									
Unid. Orçamental							Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba							CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	139.275.200,00	139.275.200,00	10.917.643,43	3.042,23	10.914.601,20	43.331.571,71	95.943.628,29
1.1.0.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.965.000,00	19.965.000,00	1.467.550,89	3.042,23	1.464.508,66	4.524.615,00	15.440.385,00
1.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	15.570.000,00	15.570.000,00	1.376.118,44	3.042,23	1.373.076,21	3.908.566,44	11.661.433,56
1.1.1.3.00.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	1.900.000,00	1.900.000,00	216.644,61	3.042,23	213.602,38	545.157,41	1.354.842,59
1.1.1.3.03.0.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.900.000,00	1.900.000,00	216.644,61	3.042,23	213.602,38	545.157,41	1.354.842,59
1.1.1.3.03.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1.500.000,00	1.500.000,00	212.175,99	3.042,23	209.133,76	435.062,52	1.064.937,48
1.1.1.3.03.1.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	212.175,99	3.042,23	209.133,76	435.062,52	1.064.937,48
1.1.1.3.03.1.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os	900.000,00	900.000,00	127.305,44	1.825,34	125.480,10	261.037,06	638.962,94
1.1.1.3.03.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	400.000,00	400.000,00	4.468,62	0,00	4.468,62	110.094,89	289.905,11
1.1.1.3.03.4.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	400.000,00	400.000,00	4.468,62	0,00	4.468,62	110.094,89	289.905,11
1.1.1.3.03.4.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	240.000,00	240.000,00	4.468,62	0,00	4.468,62	110.094,89	129.905,11
1.1.1.8.00.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	13.670.000,00	13.670.000,00	1.159.473,83	0,00	1.159.473,83	3.363.409,03	10.306.590,97
1.1.1.8.01.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	7.350.000,00	7.350.000,00	278.746,74	0,00	278.746,74	1.411.869,42	5.938.130,58
1.1.1.8.01.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	5.550.000,00	5.550.000,00	122.948,88	0,00	122.948,88	597.536,33	4.952.463,67
1.1.1.8.01.1.1.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.400.000,00	3.400.000,00	4.716,36	0,00	4.716,36	14.991,33	3.385.008,67
1.1.1.8.01.1.1.01.000		IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial	2.040.000,00	2.040.000,00	2.829,82	0,00	2.829,82	8.994,80	2.031.005,20
1.1.1.8.01.1.2.00.000		IPTU - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	13.200,00
1.1.1.8.01.1.2.01.000		IPTU - Multas e Juros	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	7.920,00
1.1.1.8.01.1.3.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.800.000,00	1.800.000,00	101.442,02	0,00	101.442,02	507.590,91	1.292.409,09
1.1.1.8.01.1.3.01.000		IPTU - Divida Ativa	1.080.000,00	1.080.000,00	60.865,21	0,00	60.865,21	304.554,55	775.445,45
1.1.1.8.01.1.4.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	335.000,00	335.000,00	16.790,50	0,00	16.790,50	73.154,09	261.845,91

1.1.1.8.01.1.4.01.000		IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	201.000,00	201.000,00	10.074,29	0,00	10.074,29	43.892,44	157.107,56
1.1.1.8.01.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	1.800.000,00	1.800.000,00	155.797,86	0,00	155.797,86	814.333,09	985.666,91
1.1.1.8.01.4.1.00.000		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.800.000,00	1.800.000,00	155.797,86	0,00	155.797,86	814.333,09	985.666,91
1.1.1.8.01.4.1.01.000		ITBI - Imp. s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.080.000,00	1.080.000,00	93.478,71	0,00	93.478,71	488.599,85	591.400,15
1.1.1.8.02.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	6.320.000,00	6.320.000,00	880.727,09	0,00	880.727,09	1.951.539,61	4.368.460,39
1.1.1.8.02.3.0.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.320.000,00	6.320.000,00	880.727,09	0,00	880.727,09	1.951.539,61	4.368.460,39
1.1.1.8.02.3.1.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	6.200.000,00	6.200.000,00	485.162,41	0,00	485.162,41	1.505.744,79	4.694.255,21
1.1.1.8.02.3.1.01.000		ISSQN - Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	3.300.000,00	3.300.000,00	242.891,48	0,00	242.891,48	688.183,95	2.611.816,05
1.1.1.8.02.3.1.02.000		ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.375.000,00	1.375.000,00	101.204,87	0,00	101.204,87	286.743,61	1.088.256,39
1.1.1.8.02.3.1.04.000		SNA - Simples Nacional	420.000,00	420.000,00	48.205,91	0,00	48.205,91	215.262,69	204.737,31
1.1.1.8.02.3.2.00.000		ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	7.182,83	0,00	7.182,83	10.411,93	-411,93
1.1.1.8.02.3.2.01.000		ISSQN - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	4.309,70	0,00	4.309,70	6.247,17	-247,17
1.1.1.8.02.3.3.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	385.835,46	0,00	385.835,46	426.565,37	-326.565,37
1.1.1.8.02.3.3.01.000		ISSQN - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	231.501,28	0,00	231.501,28	255.939,22	-195.939,22
1.1.1.8.02.3.4.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	2.546,39	0,00	2.546,39	8.817,52	1.182,48
1.1.1.8.02.3.4.01.000		ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	1.527,83	0,00	1.527,83	5.290,51	709,49
1.1.2.0.00.0.0.00.000		TAXAS	4.340.000,00	4.340.000,00	91.432,45	0,00	91.432,45	616.048,56	3.723.951,44
1.1.2.1.00.0.0.00.000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.150.000,00	1.150.000,00	30.463,46	0,00	30.463,46	119.852,57	1.030.147,43
1.1.2.1.01.0.0.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.120.000,00	1.120.000,00	30.463,46	0,00	30.463,46	119.852,57	1.000.147,43
1.1.2.1.01.1.1.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	1.120.000,00	1.120.000,00	30.463,46	0,00	30.463,46	119.852,57	1.000.147,43
1.1.2.1.01.1.1.01.000		Estacionamento Área Azul	220.000,00	220.000,00	20.931,02	0,00	20.931,02	96.193,43	123.806,57
1.1.2.1.01.1.1.02.000		Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.000		Taxa de Vigilância Sanitária - FMS	80.000,00	80.000,00	9.532,44	0,00	9.532,44	23.659,14	56.340,86
1.1.2.1.04.0.0.00.000		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.000		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.190.000,00	3.190.000,00	60.968,99	0,00	60.968,99	496.195,99	2.693.804,01
1.1.2.2.01.1.1.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	3.190.000,00	3.190.000,00	60.968,99	0,00	60.968,99	484.985,90	2.705.014,10
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.1.2.2.01.1.1.01.000		Taxa de Coleta de Lixo	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.000		Outras Taxas pela Prestação de Serviços	190.000,00	190.000,00	60.968,99	0,00	60.968,99	484.985,90	-294.985,90
1.1.2.2.01.1.2.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963,06	-963,06
1.1.2.2.01.1.3.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.670,74	-8.670,74
1.1.2.2.01.1.4.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,29	-1.576,29
1.1.3.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	10.952.500,00	10.952.500,00	778.220,29	0,00	778.220,29	2.674.764,64	8.277.735,36
1.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.952.500,00	7.952.500,00	410.074,73	0,00	410.074,73	1.729.861,55	6.222.638,45
1.2.1.0.01.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.01.1.2.00.000		Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.882.500,00	7.882.500,00	398.857,33	0,00	398.857,33	1.703.415,96	6.179.084,04
1.2.1.0.04.1.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	8.746,00	0,00	8.746,00	13.456,24	-13.456,24
1.2.1.0.04.1.2.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648,39	-4.648,39
1.2.1.0.04.1.4.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	8.746,00	0,00	8.746,00	8.807,85	-8.807,85
1.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	7.834.500,00	7.834.500,00	386.268,97	0,00	386.268,97	1.679.568,88	6.154.931,12
1.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	7.834.500,00	7.834.500,00	386.268,97	0,00	386.268,97	1.679.568,88	6.154.931,12
1.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	3.200.000,00	3.200.000,00	258.173,80	0,00	258.173,80	1.174.499,75	2.025.500,25
1.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	125.000,00	125.000,00	12.020,80	0,00	12.020,80	33.403,36	91.596,64
1.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM	25.000,00	25.000,00	1.744,07	0,00	1.744,07	8.125,49	16.874,51
1.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Cedidos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Afastados	70.000,00	70.000,00	7.307,43	0,00	7.307,43	18.226,05	51.773,95
1.2.1.0.04.2.1.06.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM-AFA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.2.1.0.04.2.1.07.000		Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de	4.400.000,00	4.400.000,00	107.022,87	0,00	107.022,87	445.314,23	3.954.685,77
1.2.1.0.04.3.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O	46.000,00	46.000,00	3.842,36	0,00	3.842,36	10.390,84	35.609,16
1.2.1.0.04.3.1.00.000		Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	46.000,00	46.000,00	3.842,36	0,00	3.842,36	10.390,84	35.609,16
1.2.1.0.04.4.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.000		Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	11.217,40	0,00	11.217,40	26.445,59	-6.445,59
1.2.1.0.99.1.1.00.000		Outras Contribuições Sociais - Principal	20.000,00	20.000,00	11.217,40	0,00	11.217,40	26.445,59	-6.445,59

1.2.2.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	368.145,56	0,00	368.145,56	944.903,09	2.055.096,91
1.2.2.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	368.145,56	0,00	368.145,56	944.903,09	2.055.096,91
1.2.2.0.99.1.1.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	368.145,56	0,00	368.145,56	944.903,09	2.055.096,91
1.2.2.0.99.1.1.01.000		COSIP - Contribuição p/ o Custeio da Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	368.145,56	0,00	368.145,56	944.903,09	2.055.096,91
1.3.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA PATRIMONIAL	4.694.500,00	4.694.500,00	87.044,96	0,00	87.044,96	863.020,56	3.831.479,44
1.3.1.0.00.0.0.00.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	7.952,74	8.047,26
1.3.1.0.02.0.0.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	7.162,41	8.837,59
1.3.1.0.02.1.1.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	5.729,55	10.270,45
1.3.1.0.02.1.1.01.000		Uso de Instalações da Rodoviária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	5.729,55	10.270,45
1.3.1.0.02.1.2.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso de Bens Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,78	-55,78
1.3.1.0.02.1.3.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	-720,00
1.3.1.0.02.1.4.00.000		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,08	-657,08
1.3.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,33	-790,33
1.3.1.0.99.1.1.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,65	-778,65
1.3.1.0.99.1.2.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,68	-11,68
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.0.00.0.0.00.000		VALORES MOBILIÁRIOS	4.678.500,00	4.678.500,00	87.044,96	0,00	87.044,96	855.067,82	3.823.432,18
1.3.2.1.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.678.500,00	4.678.500,00	87.044,96	0,00	87.044,96	855.067,82	3.823.432,18
1.3.2.1.00.1.0.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	628.500,00	628.500,00	25.554,13	0,00	25.554,13	106.655,32	521.844,68
1.3.2.1.00.1.1.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	628.500,00	628.500,00	25.554,13	0,00	25.554,13	106.655,32	521.844,68
1.3.2.1.00.1.1.01.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PM	130.000,00	130.000,00	3.651,47	0,00	3.651,47	17.708,26	112.291,74
1.3.2.1.00.1.1.02.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.000,00	10.000,00	857,36	0,00	857,36	3.331,47	6.668,53
1.3.2.1.00.1.1.04.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	85,09	0,00	85,09	1.160,67	8.839,33
1.3.2.1.00.1.1.05.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	10.000,00	10.000,00	30,12	0,00	30,12	42,07	9.957,93
1.3.2.1.00.1.1.06.000		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	175,04	0,00	175,04	645,62	4.354,38
1.3.2.1.00.1.1.07.000		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	654,47	0,00	654,47	2.047,85	27.952,15
1.3.2.1.00.1.1.08.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	401,94	0,00	401,94	1.845,62	8.154,38
1.3.2.1.00.1.1.10.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	20.000,00	20.000,00	35,02	0,00	35,02	90,54	19.909,46
1.3.2.1.00.1.1.11.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	49,25	0,00	49,25	207,88	9.792,12
1.3.2.1.00.1.1.12.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	94,15	0,00	94,15	738,69	19.261,31
1.3.2.1.00.1.1.13.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Minerais	12.000,00	12.000,00	13,45	0,00	13,45	41,84	11.958,16
1.3.2.1.00.1.1.14.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties do	10.000,00	10.000,00	352,30	0,00	352,30	1.204,45	8.795,55
1.3.2.1.00.1.1.15.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.16.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	2.000,00	2.000,00	344,80	0,00	344,80	1.248,56	751,44
1.3.2.1.00.1.1.17.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	10.000,00	10.000,00	850,55	0,00	850,55	5.016,54	4.983,46
1.3.2.1.00.1.1.18.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Viculados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Próprio	2.000,00	2.000,00	123,48	0,00	123,48	480,36	1.519,64
1.3.2.1.00.1.1.20.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	39.000,00	39.000,00	4.246,63	0,00	4.246,63	15.610,26	23.389,74
1.3.2.1.00.1.1.21.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	26.000,00	26.000,00	1,64	0,00	1,64	8,10	25.991,90
1.3.2.1.00.1.1.22.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEU	500,00	500,00	0,89	0,00	0,89	3,84	496,16
1.3.2.1.00.1.1.23.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Fixo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	604,26	9.395,74
1.3.2.1.00.1.1.24.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Variável/União	30.000,00	30.000,00	790,70	0,00	790,70	790,98	29.209,02
1.3.2.1.00.1.1.25.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/União	10.000,00	10.000,00	7,87	0,00	7,87	626,88	9.373,12
1.3.2.1.00.1.1.26.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FAEC/União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em	10.000,00	10.000,00	87,41	0,00	87,41	1.798,09	8.201,91
1.3.2.1.00.1.1.28.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância	5.000,00	5.000,00	406,06	0,00	406,06	445,35	4.554,65
1.3.2.1.00.1.1.29.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	52,04	0,00	52,04	347,08	4.652,92
1.3.2.1.00.1.1.30.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	5.750,94	0,00	5.750,94	23.496,11	-13.496,11
1.3.2.1.00.1.1.31.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/Estado	10.000,00	10.000,00	209,90	0,00	209,90	909,21	9.090,79
1.3.2.1.00.1.1.33.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB	10.000,00	10.000,00	2.211,55	0,00	2.211,55	7.412,00	2.588,00
1.3.2.1.00.1.1.34.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/Estado	10.000,00	10.000,00	249,49	0,00	249,49	1.632,29	8.367,71
1.3.2.1.00.1.1.35.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância Sanitária	500,00	500,00	133,25	0,00	133,25	544,29	-44,29
1.3.2.1.00.1.1.36.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	102,08	0,00	102,08	361,29	4.638,71
1.3.2.1.00.1.1.37.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	959,07	0,00	959,07	4.014,66	15.985,34
1.3.2.1.00.1.1.38.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Bolsa Família	5.000,00	5.000,00	63,30	0,00	63,30	181,80	4.818,20
1.3.2.1.00.1.1.39.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	10.000,00	10.000,00	136,03	0,00	136,03	582,42	9.417,58
1.3.2.1.00.1.1.40.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Recurso	500,00	500,00	0,66	0,00	0,66	1,07	498,93
1.3.2.1.00.1.1.41.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	2.000,00	2.000,00	213,91	0,00	213,91	526,08	1.473,92
1.3.2.1.00.1.1.42.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	2.000,00	2.000,00	247,29	0,00	247,29	2.380,94	-380,94
1.3.2.1.00.1.1.43.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMAD	500,00	500,00	0,39	0,00	0,39	1,67	498,33
1.3.2.1.00.1.1.44.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMEL	10.000,00	10.000,00	1.317,29	0,00	1.317,29	5.404,45	4.595,55

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.1.00.1.1.45.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	500,00	500,00	1,40	0,00	1,40	29,58	470,42
1.3.2.1.00.1.1.46.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/Outros	5.000,00	5.000,00	449,08	0,00	449,08	2.158,82	2.841,18
1.3.2.1.00.1.1.47.000		Remun. de Depósitos Bancarios-FMAS	0,00	0,00	1,34	0,00	1,34	130,12	-130,12
1.3.2.1.00.1.1.48.000		Remun. de Depositos Bancarios - FMS	0,00	0,00	19,75	0,00	19,75	189,87	-189,87
1.3.2.1.00.1.1.49.000		Remun. de Depósitos Bancários - BLGES	0,00	0,00	175,68	0,00	175,68	653,39	-653,39
1.3.2.1.00.4.0.00.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	4.050.000,00	4.050.000,00	61.490,83	0,00	61.490,83	748.412,50	3.301.587,50
1.3.2.1.00.4.1.00.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	4.050.000,00	4.050.000,00	61.490,83	0,00	61.490,83	748.412,50	3.301.587,50
1.6.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.000		Emissão de Certidões	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.319.500,00	103.319.500,00	8.533.025,88	0,00	8.533.025,88	34.390.775,80	68.928.724,20
1.7.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.820.500,00	52.820.500,00	4.683.574,10	0,00	4.683.574,10	15.435.534,77	37.384.965,23
1.7.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	52.820.500,00	52.820.500,00	4.683.574,10	0,00	4.683.574,10	15.435.534,77	37.384.965,23
1.7.1.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.900.000,00	31.900.000,00	2.702.590,97	0,00	2.702.590,97	8.854.555,61	23.045.444,39
1.7.1.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	2.656.655,83	0,00	2.656.655,83	8.610.721,79	18.389.278,21
1.7.1.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	2.656.655,83	0,00	2.656.655,83	8.610.721,79	18.389.278,21
1.7.1.8.01.2.1.01.000		FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.546.000,00	3.546.000,00	1.593.993,49	0,00	1.593.993,49	5.166.433,06	-1.620.433,06
1.7.1.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	45.935,14	0,00	45.935,14	243.833,82	2.356.166,18
1.7.1.8.01.5.1.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	45.935,14	0,00	45.935,14	243.833,82	2.356.166,18
1.7.1.8.01.5.1.01.000		ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.560.000,00	1.560.000,00	27.561,08	0,00	27.561,08	146.300,27	1.413.699,73
1.7.1.8.02.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.754.000,00	2.754.000,00	179.638,43	0,00	179.638,43	570.715,21	2.183.284,79
1.7.1.8.02.1.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	2.280.000,00	2.280.000,00	153.651,33	0,00	153.651,33	457.199,47	1.822.800,53
1.7.1.8.02.1.1.00.000		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.280.000,00	2.280.000,00	153.651,33	0,00	153.651,33	457.199,47	1.822.800,53
1.7.1.8.02.2.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	14.000,00	14.000,00	523,76	0,00	523,76	3.213,31	10.786,69
1.7.1.8.02.2.1.00.000		CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais -	14.000,00	14.000,00	523,76	0,00	523,76	3.213,31	10.786,69
1.7.1.8.02.5.0.00.000		COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL -	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.000		Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	250.000,00	250.000,00	25.463,34	0,00	25.463,34	110.302,43	139.697,57
1.7.1.8.02.6.1.00.000		FEP - Fundo Especial do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	25.463,34	0,00	25.463,34	110.302,43	139.697,57
1.7.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	15.404.000,00	15.404.000,00	1.558.077,33	0,00	1.558.077,33	5.441.093,74	9.962.906,26
1.7.1.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.404.000,00	15.404.000,00	1.558.077,33	0,00	1.558.077,33	5.441.093,74	9.962.906,26
1.7.1.8.03.1.1.01.000		PAB Fixo	1.133.000,00	1.133.000,00	97.127,33	0,00	97.127,33	388.509,32	744.490,68
1.7.1.8.03.1.1.02.000		Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.081.000,00	1.081.000,00	85.176,00	0,00	85.176,00	340.704,00	740.296,00
1.7.1.8.03.1.1.03.000		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	487.500,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04.000		Saúde da Família - SF	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.000		Saúde Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	35.200,00	0,00	35.200,00	70.400,00	282.100,00
1.7.1.8.03.1.1.06.000		Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.000		Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
1.7.1.8.03.1.1.08.000		Teste Rápido de Gravidez	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.000		Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4.957.500,00	4.957.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.000		Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.000		Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.03.1.1.13.000		Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.976.000,00	1.976.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14.000		FAEC SIA - Nefrologia	2.041.000,00	2.041.000,00	183.097,06	0,00	183.097,06	752.766,88	1.288.233,12
1.7.1.8.03.1.1.15.000		FAEC AIH - Cirurgias Orofacial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.000		FAEC AIH - Cirurgias Eletivas	10.000,00	10.000,00	1.772,00	0,00	1.772,00	7.088,00	2.912,00
1.7.1.8.03.1.1.17.000		FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN PO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18.000		Agente de Combate a Endemias - ACE	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00
1.7.1.8.03.1.1.19.000		Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.000		Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	2.081,30	107.418,70
1.7.1.8.03.1.1.21.000		Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22.000		Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e	96.000,00	96.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	32.000,00	64.000,00

1.7.1.8.03.1.1.23.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
1.7.1.8.03.1.1.24.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.25.000		Programa de Assistência Farmacêutica Básica	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
1.7.1.8.03.1.1.27.000		Atenção à Saúde da População para Proc. no MAC	0,00	0,00	611.173,47	0,00	611.173,47	2.480.072,89	-2.480.072,89
1.7.1.8.03.1.1.28.000		Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	0,00	230.489,75	0,00	230.489,75	921.450,32	-921.450,32
1.7.1.8.03.1.1.29.000		Incentivo Fin. aos Estados, Distr. Federal e Municípios p/	0,00	0,00	9.164,51	0,00	9.164,51	41.500,64	-41.500,64
1.7.1.8.03.1.1.30.000		Assist. Fin. Complem. aos Estados, Dist. Federal e	0,00	0,00	18.252,00	0,00	18.252,00	73.008,00	-73.008,00
1.7.1.8.03.1.1.31.000		Promoção da Assist. Farmacêutica e Ins. Est. na A.B.	0,00	0,00	19.356,09	0,00	19.356,09	58.068,27	-58.068,27
1.7.1.8.03.1.1.32.000		Fundo de Ações Estrat. e Compens. Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00	-14.175,00
1.7.1.8.03.1.1.33.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.35.000		Incremento Tempórario do Piso Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.36.000		Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.37.000		Incentivo Financ.aos Estados, Distrito Federal e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.38.000		Educação e Formação em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.39.000		Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.000		Incremento Temporario do Limite Financeiro do MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	790.500,00	790.500,00	103.707,65	0,00	103.707,65	119.605,25	670.894,75
1.7.1.8.04.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	790.500,00	790.500,00	103.707,65	0,00	103.707,65	119.605,25	670.894,75
1.7.1.8.04.1.1.01.000		Programa Primeira Infância no SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.000		BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.000		Piso Básico Fixo - SCFV	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.000		Piso Básico Fixo	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.000		Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.000		Piso de Transição de Média Complexidade	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.04.1.1.07.000		Piso de Alta Complexidade I - Criança Adolescente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.08.000		Piso de Alta Complexidade I	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.1.8.04.1.1.09.000		Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
1.7.1.8.04.1.1.10.000		Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	15.897,60	80.602,40
1.7.1.8.04.1.1.11.000		APOIO FINANCEIRO FPM - BLOCO PBS	0,00	0,00	103.707,65	0,00	103.707,65	103.707,65	-103.707,65
1.7.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.407.000,00	1.407.000,00	128.048,84	0,00	128.048,84	426.543,20	980.456,80
1.7.1.8.05.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	746.000,00	746.000,00	61.615,17	0,00	61.615,17	295.735,21	450.264,79
1.7.1.8.05.1.1.00.000		Transferências do Salário-Educação - Principal	746.000,00	746.000,00	61.615,17	0,00	61.615,17	295.735,21	450.264,79
1.7.1.8.05.3.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	544.000,00	544.000,00	54.077,60	0,00	54.077,60	108.155,20	435.844,80
1.7.1.8.05.3.1.00.000		PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Principal	544.000,00	544.000,00	54.077,60	0,00	54.077,60	108.155,20	435.844,80
1.7.1.8.05.4.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	117.000,00	117.000,00	12.356,07	0,00	12.356,07	22.652,79	94.347,21
1.7.1.8.05.4.1.00.000		PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	117.000,00	117.000,00	12.356,07	0,00	12.356,07	22.652,79	94.347,21
1.7.1.8.05.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.05.9.1.01.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO -	65.000,00	65.000,00	11.510,88	0,00	11.510,88	23.021,76	41.978,24
1.7.1.8.06.1.1.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	65.000,00	65.000,00	11.510,88	0,00	11.510,88	23.021,76	41.978,24
1.7.1.8.06.1.1.01.000		ICMS Desoneração/L.C. Nº 87/96 - Principal	39.000,00	39.000,00	6.906,52	0,00	6.906,52	13.813,04	25.186,96
1.7.1.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.000		FEX - Auxilio Financeiro para o Fomento das Exportações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	35.295.000,00	35.295.000,00	2.787.546,06	0,00	2.787.546,06	13.664.731,33	21.630.268,67
1.7.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	35.295.000,00	35.295.000,00	2.787.546,06	0,00	2.787.546,06	13.664.731,33	21.630.268,67
1.7.2.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	26.395.000,00	26.395.000,00	2.145.543,66	0,00	2.145.543,66	11.398.614,50	14.996.385,50
1.7.2.8.01.1.0.00.000		COTA-PARTE DO ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	1.783.678,47	0,00	1.783.678,47	7.638.404,69	13.561.595,31
1.7.2.8.01.1.1.00.000		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.200.000,00	21.200.000,00	1.783.678,47	0,00	1.783.678,47	7.638.404,69	13.561.595,31
1.7.2.8.01.1.1.01.000		Cota-Parte do ICMS - Principal	12.720.000,00	12.720.000,00	1.070.207,08	0,00	1.070.207,08	4.583.042,78	8.136.957,22
1.7.2.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	300.974,29	0,00	300.974,29	3.572.641,48	1.227.358,52
1.7.2.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.800.000,00	4.800.000,00	300.974,29	0,00	300.974,29	3.572.641,48	1.227.358,52
1.7.2.8.01.2.1.01.000		Cota-Parte do IPVA - Principal	2.880.000,00	2.880.000,00	180.584,58	0,00	180.584,58	2.143.584,89	736.415,11
1.7.2.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	195.000,00	195.000,00	22.050,80	0,00	22.050,80	103.555,69	91.444,31
1.7.2.8.01.3.1.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	195.000,00	195.000,00	22.050,80	0,00	22.050,80	103.555,69	91.444,31
1.7.2.8.01.3.1.01.000		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	117.000,00	117.000,00	13.230,48	0,00	13.230,48	62.133,41	54.866,59
1.7.2.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	200.000,00	200.000,00	38.840,10	0,00	38.840,10	84.012,64	115.987,36
1.7.2.8.01.4.1.00.000		CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	200.000,00	200.000,00	38.840,10	0,00	38.840,10	84.012,64	115.987,36
1.7.2.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	6.585.000,00	6.585.000,00	439.492,61	0,00	439.492,61	1.506.457,05	5.078.542,95
1.7.2.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Estado para Programas de	6.585.000,00	6.585.000,00	439.492,61	0,00	439.492,61	1.506.457,05	5.078.542,95
1.7.2.8.03.1.1.01.000		CAPS - Saúde Mental	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	39.900,00
1.7.2.8.03.1.1.02.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	48.600,00

1.7.2.8.03.1.1.03.000		ESF - Saúde da Família	509.500,00	509.500,00	40.599,00	0,00	40.599,00	121.797,00	387.703,00
1.7.2.8.03.1.1.04.000		PACS - Agentes Comunitários de Saúde	126.000,00	126.000,00	36.194,40	0,00	36.194,40	96.468,58	29.531,42
1.7.2.8.03.1.1.05.000		Sistema Penitenciário	40.500,00	40.500,00	9.575,66	0,00	9.575,66	18.114,46	22.385,54
1.7.2.8.03.1.1.06.000		FIS Saúde	1.441.000,00	1.441.000,00	131.793,75	0,00	131.793,75	515.981,25	925.018,75
1.7.2.8.03.1.1.07.000		MAC - Ambulati	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.000		MAC - HFSUS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	451.840,00	2.548.160,00
1.7.2.8.03.1.1.09.000		MAC - PPI	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
1.7.2.8.03.1.1.10.000		VGS - Vigilância Sanitária	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	903,48	88.596,52
1.7.2.8.03.1.1.11.000		AF - Farmácia Básica	96.000,00	96.000,00	7.957,53	0,00	7.957,53	31.830,12	64.169,88
1.7.2.8.03.1.1.12.000		AF - Sistema Prisional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13.000		Agentes de Endemias Estadual	0,00	0,00	11.514,12	0,00	11.514,12	57.805,86	-57.805,86
1.7.2.8.03.1.1.14.000		COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	1.858,15	0,00	1.858,15	3.716,30	-3.716,30
1.7.2.8.03.1.1.15.000		Transporte de Pacientes Críticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.16.000		Apoio Estadual	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.17.000		Fortalecimento das Ações de Regionalização e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	85.286,90	38.713,10
1.7.2.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	39.286,90	84.713,10
1.7.2.8.10.2.1.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	39.286,90	84.713,10
1.7.2.8.10.2.1.01.000		Transporte Escolar - Estadual	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	39.286,90	84.713,10
1.7.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.000		Transferência Convênio Estado - Reforma da Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.02.000		SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.2.8.10.9.1.03.000		CAVALGADA CIVICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.191.000,00	2.191.000,00	202.509,79	0,00	202.509,79	674.372,88	1.516.627,12
1.7.2.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.191.000,00	2.191.000,00	202.509,79	0,00	202.509,79	674.372,88	1.516.627,12
1.7.2.8.99.1.1.01.000		FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.650.000,00	1.650.000,00	170.293,54	0,00	170.293,54	530.513,23	1.119.486,77
1.7.2.8.99.1.1.02.000		FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	17.730,90	169.269,10
1.7.2.8.99.1.1.03.000		FIS - Fundo de Investimentos Sociais	354.000,00	354.000,00	32.216,25	0,00	32.216,25	126.128,75	227.871,25
1.7.5.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.200.000,00	15.200.000,00	1.061.905,72	0,00	1.061.905,72	5.290.509,70	9.909.490,30
1.7.5.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	15.200.000,00	15.200.000,00	1.061.905,72	0,00	1.061.905,72	5.290.509,70	9.909.490,30
1.7.5.8.01.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	15.200.000,00	15.200.000,00	1.061.905,72	0,00	1.061.905,72	5.290.509,70	9.909.490,30
1.7.5.8.01.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	15.200.000,00	15.200.000,00	1.061.905,72	0,00	1.061.905,72	5.290.509,70	9.909.490,30
1.7.5.8.01.1.1.01.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	14.233.775,00	14.233.775,00	637.143,43	0,00	637.143,43	3.174.305,83	11.059.469,17
1.7.5.8.01.1.1.02.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	966.225,00	966.225,00	424.762,29	0,00	424.762,29	2.116.203,87	-1.149.978,87
1.7.7.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.000		Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.700,00	268.700,00	51.801,41	0,00	51.801,41	878.395,71	-609.695,71
1.9.1.0.00.0.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	130.000,00	130.000,00	21.506,46	0,00	21.506,46	87.174,91	42.825,09
1.9.1.0.01.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	120.000,00	120.000,00	21.506,46	0,00	21.506,46	87.174,91	32.825,09
1.9.1.0.01.1.1.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	120.000,00	120.000,00	21.506,46	0,00	21.506,46	87.174,91	32.825,09
1.9.1.0.01.1.1.01.000		Multas de Trânsito	120.000,00	120.000,00	21.506,46	0,00	21.506,46	87.174,91	32.825,09
1.9.1.0.06.0.0.00.000		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.000		Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.0.00.000		MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.1.00.000		Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.10.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.10.1.2.00.000		Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.700,00	1.700,00	146,07	0,00	146,07	88.780,55	-87.080,55
1.9.2.2.00.0.0.00.000		RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	146,07	0,00	146,07	88.780,55	-87.080,55
1.9.2.2.01.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,69	0,00	0,69	86.024,11	-86.024,11
1.9.2.2.01.2.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,69	0,00	0,69	86.024,11	-86.024,11
1.9.2.2.01.2.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS -	0,00	0,00	0,69	0,00	0,69	86.024,11	-86.024,11
1.9.2.2.01.2.1.01.000		Restituição Convênio - FUNDEB	0,00	0,00	0,69	0,00	0,69	85.687,91	-85.687,91
1.9.2.2.01.2.1.02.000		RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,20	-336,20
1.9.2.2.06.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1.01.000		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.12.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.12.1.0.00.000		Restituição de Depositos de Sentenças Judiciais não Sacadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	145,38	0,00	145,38	2.756,44	-1.056,44
1.9.2.2.99.1.1.00.000		Outras Restituições - Principal	1.700,00	1.700,00	145,38	0,00	145,38	145,38	1.554,62
1.9.2.2.99.1.1.01.000		RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611,06	-2.611,06
1.9.9.0.00.0.0.00.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	30.148,88	0,00	30.148,88	702.440,25	-565.440,25

1.9.9.0.03.0.0.00.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	80.000,00	80.000,00	9.710,46	0,00	9.710,46	622.309,78	-542.309,78
1.9.9.0.03.1.1.00.000		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	80.000,00	80.000,00	9.710,46	0,00	9.710,46	622.309,78	-542.309,78
1.9.9.0.12.0.0.00.000		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E	50.000,00	50.000,00	1.626,00	0,00	1.626,00	8.855,15	41.144,85
1.9.9.0.12.2.0.00.000		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	50.000,00	1.626,00	0,00	1.626,00	8.855,15	41.144,85
1.9.9.0.12.2.1.00.000		Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00	50.000,00	1.626,00	0,00	1.626,00	8.855,15	41.144,85
1.9.9.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS	7.000,00	7.000,00	18.812,42	0,00	18.812,42	71.275,32	-64.275,32
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.9.9.0.99.1.0.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	7.000,00	7.000,00	18.812,42	0,00	18.812,42	71.275,32	-64.275,32
1.9.9.0.99.1.1.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.000		Receitas Mensalidades Casas Portelinha	0,00	0,00	140,55	0,00	140,55	850,57	-850,57
1.9.9.0.99.1.1.02.000		OUTRAS RECEITAS CORREIOS	0,00	0,00	2.840,58	0,00	2.840,58	7.101,45	-7.101,45
1.9.9.0.99.1.1.03.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	15.831,29	0,00	15.831,29	63.323,15	-63.323,15
1.9.9.0.99.1.1.04.000		Outras Receitas - Saúde - Dev. a maior suprimento fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	-0,15
2.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.421.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.421.800,00
2.4.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.991.800,00
2.4.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.991.800,00
2.4.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.000		Transferências de Recursos Destinados a Programas de	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.521.800,00	2.521.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521.800,00
2.4.1.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.000		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO -	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio da União - (Construção	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.000		Outras Transferências de Convênios - PM	1.811.800,00	1.811.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.800,00
2.4.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio do Estado - PM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	6.495.000,00	6.495.000,00	556.307,72	0,00	556.307,72	2.598.603,70	3.896.396,30
7.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	6.495.000,00	6.495.000,00	556.307,72	0,00	556.307,72	2.598.603,70	3.896.396,30
7.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.495.000,00	6.495.000,00	556.307,72	0,00	556.307,72	2.598.603,70	3.896.396,30
7.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.495.000,00	6.495.000,00	556.307,72	0,00	556.307,72	2.598.603,70	3.896.396,30
7.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	6.495.000,00	6.495.000,00	556.307,72	0,00	556.307,72	2.598.603,70	3.896.396,30
7.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	6.495.000,00	6.495.000,00	556.307,72	0,00	556.307,72	2.598.603,70	3.896.396,30
7.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	6.000.000,00	6.000.000,00	528.184,19	0,00	528.184,19	2.469.842,02	3.530.157,98
7.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Afastamento	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	49.639,46	115.360,54
7.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal	270.000,00	270.000,00	24.588,01	0,00	24.588,01	68.325,02	201.674,98
7.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal Afastamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição Patronal - PREVIM	55.000,00	55.000,00	3.535,52	0,00	3.535,52	10.797,20	44.202,80
9.0.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.692.000,00	-11.692.000,00	-960.702,88	0,00	-960.702,88	-4.036.585,93	-7.655.414,07
9.1.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
9.1.1.1.80.1.4.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.1.4.10.000		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.00.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9.1.1.2.10.1.0.00.000		Taxas de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.1.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.1.1.11.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-56.736,75	0,00	-56.736,75	-58.345,19	-461.654,81
9.3.2.1.00.4.1.00.000		Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-56.736,75	0,00	-56.736,75	-58.345,19	-461.654,81
9.7.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.172.000,00	-11.172.000,00	-903.966,13	0,00	-903.966,13	-3.978.240,74	-7.193.759,26
9.7.1.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-531.331,13	0,00	-531.331,13	-1.722.144,27	-3.677.855,73
9.7.1.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - FPM	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-531.331,13	0,00	-531.331,13	-1.722.144,27	-3.677.855,73
9.7.1.8.01.5.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-9.187,01	0,00	-9.187,01	-48.766,72	-471.233,28
9.7.1.8.01.5.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ITR	-520.000,00	-520.000,00	-9.187,01	0,00	-9.187,01	-48.766,72	-471.233,28
9.7.2.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.252.000,00	-5.252.000,00	-363.447,99	0,00	-363.447,99	-2.207.329,75	-3.044.670,25
9.7.2.1.30.0.0.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - LC	-13.000,00	-13.000,00	-2.302,16	0,00	-2.302,16	-4.604,32	-8.395,68
9.7.2.8.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.239.000,00	-5.239.000,00	-361.145,83	0,00	-361.145,83	-2.202.725,43	-3.036.274,57
9.7.2.8.01.1.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-356.735,67	0,00	-356.735,67	-1.527.680,86	-2.712.319,14
9.7.2.8.01.1.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-356.735,67	0,00	-356.735,67	-1.527.680,86	-2.712.319,14
9.7.2.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-960.000,00	-960.000,00	0,00	0,00	0,00	-654.333,43	-305.666,57
9.7.2.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-960.000,00	-960.000,00	0,00	0,00	0,00	-654.333,43	-305.666,57
9.7.2.8.01.3.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-4.410,16	0,00	-4.410,16	-20.711,14	-18.288,86
9.7.2.8.01.3.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-4.410,16	0,00	-4.410,16	-20.711,14	-18.288,86
Total			137.500.000,00	137.500.000,00	10.513.248,27	3.042,23	10.510.206,04	41.893.589,48	95.606.410,52

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:957E0990

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE RECITA ORÇADA/ARRECADADA MAIO 2018

Exercício 2018									
Balancete da Receita Orçamentária									
Mês de: Maio									
Unid. Orçamental							Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba							CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	139.275.200,00	139.275.200,00	15.640.872,19	903,48	15.639.968,71	58.971.540,42	80.303.659,58
1.1.0.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.965.000,00	19.965.000,00	3.876.070,73	0,00	3.876.070,73	8.400.685,73	11.564.314,27
1.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	15.570.000,00	15.570.000,00	3.786.911,71	0,00	3.786.911,71	7.695.478,15	7.874.521,85
1.1.1.3.00.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	1.900.000,00	1.900.000,00	432.542,92	0,00	432.542,92	977.700,33	922.299,67
1.1.1.3.03.0.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.900.000,00	1.900.000,00	432.542,92	0,00	432.542,92	977.700,33	922.299,67
1.1.1.3.03.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1.500.000,00	1.500.000,00	278.718,25	0,00	278.718,25	713.780,77	786.219,23
1.1.1.3.03.1.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	278.718,25	0,00	278.718,25	713.780,77	786.219,23
1.1.1.3.03.1.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os	900.000,00	900.000,00	167.230,83	0,00	167.230,83	428.267,89	471.732,11
1.1.1.3.03.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	400.000,00	400.000,00	153.824,67	0,00	153.824,67	263.919,56	136.080,44
1.1.1.3.03.4.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	400.000,00	400.000,00	153.824,67	0,00	153.824,67	263.919,56	136.080,44
1.1.1.3.03.4.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	240.000,00	240.000,00	153.597,15	0,00	153.597,15	263.692,04	-23.692,04
1.1.1.8.00.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	13.670.000,00	13.670.000,00	3.354.368,79	0,00	3.354.368,79	6.717.777,82	6.952.222,18
1.1.1.8.01.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	7.350.000,00	7.350.000,00	2.912.095,87	0,00	2.912.095,87	4.323.965,29	3.026.034,71
1.1.1.8.01.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	5.550.000,00	5.550.000,00	2.794.975,29	0,00	2.794.975,29	3.392.511,62	2.157.488,38
1.1.1.8.01.1.1.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.400.000,00	3.400.000,00	2.591.168,73	0,00	2.591.168,73	2.606.160,06	793.839,94
1.1.1.8.01.1.1.01.000		IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial	2.040.000,00	2.040.000,00	1.554.701,24	0,00	1.554.701,24	1.563.696,04	476.303,96
1.1.1.8.01.1.2.00.000		IPTU - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	1.364,16	0,00	1.364,16	3.164,16	11.835,84
1.1.1.8.01.1.2.01.000		IPTU - Multas e Juros	9.000,00	9.000,00	818,50	0,00	818,50	1.898,50	7.101,50
1.1.1.8.01.1.3.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.800.000,00	1.800.000,00	170.083,72	0,00	170.083,72	677.674,63	1.122.325,37
1.1.1.8.01.1.3.01.000		IPTU - Divida Ativa	1.080.000,00	1.080.000,00	102.050,23	0,00	102.050,23	406.604,78	673.395,22
1.1.1.8.01.1.4.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	335.000,00	335.000,00	32.358,68	0,00	32.358,68	105.512,77	229.487,23
1.1.1.8.01.1.4.01.000		IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	201.000,00	201.000,00	19.415,21	0,00	19.415,21	63.307,65	137.692,35
1.1.1.8.01.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	1.800.000,00	1.800.000,00	117.120,58	0,00	117.120,58	931.453,67	868.546,33
1.1.1.8.01.4.1.00.000		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.800.000,00	1.800.000,00	117.120,58	0,00	117.120,58	931.453,67	868.546,33
1.1.1.8.01.4.1.01.000		ITBI - Imp. s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.080.000,00	1.080.000,00	70.272,34	0,00	70.272,34	558.872,19	521.127,81
1.1.1.8.02.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	6.320.000,00	6.320.000,00	442.272,92	0,00	442.272,92	2.393.812,53	3.926.187,47
1.1.1.8.02.3.0.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.320.000,00	6.320.000,00	442.272,92	0,00	442.272,92	2.393.812,53	3.926.187,47
1.1.1.8.02.3.1.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	6.200.000,00	6.200.000,00	401.477,03	0,00	401.477,03	1.907.221,82	4.292.778,18
1.1.1.8.02.3.1.01.000		ISSQN - Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	3.300.000,00	3.300.000,00	187.761,83	0,00	187.761,83	875.945,78	2.424.054,22
1.1.1.8.02.3.1.02.000		ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.375.000,00	1.375.000,00	78.234,17	0,00	78.234,17	364.977,78	1.010.022,22
1.1.1.8.02.3.1.04.000		SNA - Simples Nacional	420.000,00	420.000,00	53.124,32	0,00	53.124,32	268.387,01	151.612,99
1.1.1.8.02.3.2.00.000		ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	732,69	0,00	732,69	11.144,62	-1.144,62
1.1.1.8.02.3.2.01.000		ISSQN - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	439,62	0,00	439,62	6.686,79	-686,79
1.1.1.8.02.3.3.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	34.513,33	0,00	34.513,33	461.078,70	-361.078,70
1.1.1.8.02.3.3.01.000		ISSQN - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	20.708,00	0,00	20.708,00	276.647,22	-216.647,22
1.1.1.8.02.3.4.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	5.549,87	0,00	5.549,87	14.367,39	-4.367,39
1.1.1.8.02.3.4.01.000		ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	3.329,92	0,00	3.329,92	8.620,43	-2.620,43

1.1.2.0.00.0.0.00.000		TAXAS	4.340.000,00	4.340.000,00	89.159,02	0,00	89.159,02	705.207,58	3.634.792,42
1.1.2.1.00.0.0.00.000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.150.000,00	1.150.000,00	43.010,58	0,00	43.010,58	162.863,15	987.136,85
1.1.2.1.01.0.0.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.120.000,00	1.120.000,00	43.010,58	0,00	43.010,58	162.863,15	957.136,85
1.1.2.1.01.1.1.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	1.120.000,00	1.120.000,00	43.010,58	0,00	43.010,58	162.863,15	957.136,85
1.1.2.1.01.1.1.01.000		Estacionamento Área Azul	220.000,00	220.000,00	34.883,58	0,00	34.883,58	131.077,01	88.922,99
1.1.2.1.01.1.1.02.000		Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.000		Taxa de Vigilância Sanitária - FMS	80.000,00	80.000,00	8.127,00	0,00	8.127,00	31.786,14	48.213,86
1.1.2.1.04.0.0.00.000		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.000		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.190.000,00	3.190.000,00	46.148,44	0,00	46.148,44	542.344,43	2.647.655,57
1.1.2.2.01.1.1.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	3.190.000,00	3.190.000,00	44.387,33	0,00	44.387,33	529.373,23	2.660.626,77
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.1.2.2.01.1.1.01.000		Taxa de Coleta de Lixo	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.000		Outras Taxas pela Prestação de Serviços	190.000,00	190.000,00	44.387,33	0,00	44.387,33	529.373,23	-339.373,23
1.1.2.2.01.1.2.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	1.699,10	0,00	1.699,10	2.662,16	-2.662,16
1.1.2.2.01.1.3.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	61,57	0,00	61,57	8.732,31	-8.732,31
1.1.2.2.01.1.4.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	0,00	0,00	0,44	0,00	0,44	1.576,73	-1.576,73
1.1.3.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	10.952.500,00	10.952.500,00	661.098,16	0,00	661.098,16	3.335.862,80	7.616.637,20
1.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.952.500,00	7.952.500,00	404.476,18	0,00	404.476,18	2.134.337,73	5.818.162,27
1.2.1.0.01.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.01.1.2.00.000		Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.882.500,00	7.882.500,00	393.208,21	0,00	393.208,21	2.096.624,17	5.785.875,83
1.2.1.0.04.1.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.456,24	-13.456,24
1.2.1.0.04.1.2.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648,39	-4.648,39
1.2.1.0.04.1.4.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.807,85	-8.807,85
1.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	7.834.500,00	7.834.500,00	389.365,85	0,00	389.365,85	2.068.934,73	5.765.565,27
1.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	7.834.500,00	7.834.500,00	389.365,85	0,00	389.365,85	2.068.934,73	5.765.565,27
1.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	3.200.000,00	3.200.000,00	248.045,70	0,00	248.045,70	1.422.545,45	1.777.454,55
1.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	125.000,00	125.000,00	10.754,56	0,00	10.754,56	44.157,92	80.842,08
1.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM	25.000,00	25.000,00	5.095,48	0,00	5.095,48	13.220,97	11.779,03
1.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Cedidos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Afastados	70.000,00	70.000,00	7.870,93	0,00	7.870,93	26.096,98	43.903,02
1.2.1.0.04.2.1.06.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM-AFA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.2.1.0.04.2.1.07.000		Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de	4.400.000,00	4.400.000,00	117.599,18	0,00	117.599,18	562.913,41	3.837.086,59
1.2.1.0.04.3.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O	46.000,00	46.000,00	3.842,36	0,00	3.842,36	14.233,20	31.766,80
1.2.1.0.04.3.1.00.000		Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	46.000,00	46.000,00	3.842,36	0,00	3.842,36	14.233,20	31.766,80
1.2.1.0.04.4.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.000		Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	11.267,97	0,00	11.267,97	37.713,56	-17.713,56
1.2.1.0.99.1.1.00.000		Outras Contribuições Sociais - Principal	20.000,00	20.000,00	11.267,97	0,00	11.267,97	37.713,56	-17.713,56
1.2.2.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	256.621,98	0,00	256.621,98	1.201.525,07	1.798.474,93
1.2.2.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	256.621,98	0,00	256.621,98	1.201.525,07	1.798.474,93
1.2.2.0.99.1.1.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	256.621,98	0,00	256.621,98	1.201.525,07	1.798.474,93
1.2.2.0.99.1.1.01.000		COSIP - Contribuição p/ o Custeio da Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	256.621,98	0,00	256.621,98	1.201.525,07	1.798.474,93
1.3.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA PATRIMONIAL	4.694.500,00	4.694.500,00	71.703,20	0,00	71.703,20	934.723,76	3.759.776,24
1.3.1.0.00.0.0.00.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.000,00	16.000,00	1.907,10	0,00	1.907,10	9.859,84	6.140,16
1.3.1.0.02.0.0.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	16.000,00	16.000,00	1.907,10	0,00	1.907,10	9.069,51	6.930,49
1.3.1.0.02.1.1.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	16.000,00	16.000,00	1.907,10	0,00	1.907,10	7.636,65	8.363,35
1.3.1.0.02.1.1.01.000		Uso de Instalações da Rodoviária	16.000,00	16.000,00	1.907,10	0,00	1.907,10	7.636,65	8.363,35
1.3.1.0.02.1.2.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso de Bens Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,78	-55,78
1.3.1.0.02.1.3.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	-720,00
1.3.1.0.02.1.4.00.000		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,08	-657,08
1.3.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,33	-790,33
1.3.1.0.99.1.1.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,65	-778,65
1.3.1.0.99.1.2.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,68	-11,68
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.0.00.0.0.00.000		VALORES MOBILIÁRIOS	4.678.500,00	4.678.500,00	69.796,10	0,00	69.796,10	924.863,92	3.753.636,08
1.3.2.1.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.678.500,00	4.678.500,00	69.796,10	0,00	69.796,10	924.863,92	3.753.636,08
1.3.2.1.00.1.0.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	628.500,00	628.500,00	42.519,15	0,00	42.519,15	149.174,47	479.325,53
1.3.2.1.00.1.1.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	628.500,00	628.500,00	42.519,15	0,00	42.519,15	149.174,47	479.325,53
1.3.2.1.00.1.1.01.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PM	130.000,00	130.000,00	5.951,00	0,00	5.951,00	23.659,26	106.340,74
1.3.2.1.00.1.1.02.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	60.000,00	60.000,00	13,11	0,00	13,11	13,11	59.986,89
1.3.2.1.00.1.1.03.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.000,00	10.000,00	934,03	0,00	934,03	4.265,50	5.734,50
1.3.2.1.00.1.1.04.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	15,50	0,00	15,50	1.176,17	8.823,83
1.3.2.1.00.1.1.05.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	10.000,00	10.000,00	43,64	0,00	43,64	85,71	9.914,29
1.3.2.1.00.1.1.06.000		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	183,21	0,00	183,21	828,83	4.171,17
1.3.2.1.00.1.1.07.000		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	1.006,93	0,00	1.006,93	3.054,78	26.945,22
1.3.2.1.00.1.1.08.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	398,07	0,00	398,07	2.243,69	7.756,31
1.3.2.1.00.1.1.10.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	20.000,00	20.000,00	2,47	0,00	2,47	93,01	19.906,99
1.3.2.1.00.1.1.11.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	49,21	0,00	49,21	257,09	9.742,91
1.3.2.1.00.1.1.12.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	63,66	0,00	63,66	802,35	19.197,65
1.3.2.1.00.1.1.13.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Minerais	12.000,00	12.000,00	14,10	0,00	14,10	55,94	11.944,06
1.3.2.1.00.1.1.14.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties do	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.204,45	8.795,55
1.3.2.1.00.1.1.15.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	5.000,00	5.000,00	405,15	0,00	405,15	405,15	4.594,85

1.3.2.1.00.1.1.16.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	2.000,00	2.000,00	383,30	0,00	383,30	1.631,86	368,14
1.3.2.1.00.1.1.17.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	10.000,00	10.000,00	755,58	0,00	755,58	5.772,12	4.227,88
1.3.2.1.00.1.1.18.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Viculados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Próprio	2.000,00	2.000,00	129,77	0,00	129,77	610,13	1.389,87
1.3.2.1.00.1.1.20.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	39.000,00	39.000,00	2.890,86	0,00	2.890,86	18.501,12	20.498,88
1.3.2.1.00.1.1.21.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	26.000,00	26.000,00	1,61	0,00	1,61	9,71	25.990,29
1.3.2.1.00.1.1.22.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEU	500,00	500,00	0,89	0,00	0,89	4,73	495,27
1.3.2.1.00.1.1.23.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Fixo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	604,26	9.395,74
1.3.2.1.00.1.1.24.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Variável/União	30.000,00	30.000,00	0,12	0,00	0,12	791,10	29.208,90
1.3.2.1.00.1.1.25.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/União	10.000,00	10.000,00	42,99	0,00	42,99	669,87	9.330,13
1.3.2.1.00.1.1.26.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FAEC/União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em	10.000,00	10.000,00	452,32	0,00	452,32	2.250,41	7.749,59
1.3.2.1.00.1.1.28.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância	5.000,00	5.000,00	1.480,86	0,00	1.480,86	1.926,21	3.073,79
1.3.2.1.00.1.1.29.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	27,08	0,00	27,08	374,16	4.625,84
1.3.2.1.00.1.1.30.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	5.633,34	0,00	5.633,34	29.129,45	-19.129,45
1.3.2.1.00.1.1.31.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/Estado	10.000,00	10.000,00	209,77	0,00	209,77	1.118,98	8.881,02
1.3.2.1.00.1.1.33.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB	10.000,00	10.000,00	1.724,78	0,00	1.724,78	9.136,78	863,22
1.3.2.1.00.1.1.34.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/Estado	10.000,00	10.000,00	650,69	0,00	650,69	2.282,98	7.717,02
1.3.2.1.00.1.1.35.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância Sanitária	500,00	500,00	93,13	0,00	93,13	637,42	-137,42
1.3.2.1.00.1.1.36.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	125,42	0,00	125,42	486,71	4.513,29
1.3.2.1.00.1.1.37.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	791,71	0,00	791,71	4.806,37	15.193,63
1.3.2.1.00.1.1.38.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Bolsa Família	5.000,00	5.000,00	15.917,59	0,00	15.917,59	16.099,39	-11.099,39
1.3.2.1.00.1.1.39.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	10.000,00	10.000,00	230,71	0,00	230,71	813,13	9.186,87
1.3.2.1.00.1.1.40.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Recurso	500,00	500,00	1,10	0,00	1,10	2,17	497,83
1.3.2.1.00.1.1.41.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	2.000,00	2.000,00	170,92	0,00	170,92	697,00	1.303,00
1.3.2.1.00.1.1.42.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	2.000,00	2.000,00	132,59	0,00	132,59	2.513,53	-513,53
1.3.2.1.00.1.1.43.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMAD	500,00	500,00	0,38	0,00	0,38	2,05	497,95
1.3.2.1.00.1.1.44.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMEL	10.000,00	10.000,00	1.293,43	0,00	1.293,43	6.697,88	3.302,12
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.1.00.1.1.45.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	500,00	500,00	0,74	0,00	0,74	30,32	469,68
1.3.2.1.00.1.1.46.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/Outros	5.000,00	5.000,00	91,57	0,00	91,57	2.250,39	2.749,61
1.3.2.1.00.1.1.47.000		Remun. de Depósitos Bancarios-FMAS	0,00	0,00	5,14	0,00	5,14	135,26	-135,26
1.3.2.1.00.1.1.48.000		Remun. de Depositos Bancarios - FMS	0,00	0,00	25,07	0,00	25,07	214,94	-214,94
1.3.2.1.00.1.1.49.000		Remun. de Depósitos Bancários - BLGES	0,00	0,00	175,61	0,00	175,61	829,00	-829,00
1.3.2.1.00.4.0.00.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	4.050.000,00	4.050.000,00	27.276,95	0,00	27.276,95	775.689,45	3.274.310,55
1.3.2.1.00.4.1.00.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	4.050.000,00	4.050.000,00	27.276,95	0,00	27.276,95	775.689,45	3.274.310,55
1.6.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.000		Emissão de Certidões	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.319.500,00	103.319.500,00	10.978.635,40	903,48	10.977.731,92	45.368.507,72	57.950.992,28
1.7.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.820.500,00	52.820.500,00	4.776.275,61	0,00	4.776.275,61	20.211.810,38	32.608.689,62
1.7.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	52.820.500,00	52.820.500,00	4.776.275,61	0,00	4.776.275,61	20.211.810,38	32.608.689,62
1.7.1.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.900.000,00	31.900.000,00	2.380.246,92	0,00	2.380.246,92	11.234.802,53	20.665.197,47
1.7.1.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	2.372.803,68	0,00	2.372.803,68	10.983.525,47	16.016.474,53
1.7.1.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	2.372.803,68	0,00	2.372.803,68	10.983.525,47	16.016.474,53
1.7.1.8.01.2.1.01.000		FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.546.000,00	3.546.000,00	1.423.682,21	0,00	1.423.682,21	6.590.115,27	-3.044.115,27
1.7.1.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	7.443,24	0,00	7.443,24	251.277,06	2.348.722,94
1.7.1.8.01.5.1.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	7.443,24	0,00	7.443,24	251.277,06	2.348.722,94
1.7.1.8.01.5.1.01.000		ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.560.000,00	1.560.000,00	4.465,95	0,00	4.465,95	150.766,22	1.409.233,78
1.7.1.8.02.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.754.000,00	2.754.000,00	173.283,55	0,00	173.283,55	743.998,76	2.010.001,24
1.7.1.8.02.1.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	2.280.000,00	2.280.000,00	144.919,76	0,00	144.919,76	602.119,23	1.677.880,77
1.7.1.8.02.1.1.00.000		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.280.000,00	2.280.000,00	144.919,76	0,00	144.919,76	602.119,23	1.677.880,77
1.7.1.8.02.2.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	14.000,00	14.000,00	402,39	0,00	402,39	3.615,70	10.384,30
1.7.1.8.02.2.1.00.000		CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais -	14.000,00	14.000,00	402,39	0,00	402,39	3.615,70	10.384,30
1.7.1.8.02.5.0.00.000		COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL -	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.000		Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	250.000,00	250.000,00	27.961,40	0,00	27.961,40	138.263,83	111.736,17
1.7.1.8.02.6.1.00.000		FEP - Fundo Especial do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	27.961,40	0,00	27.961,40	138.263,83	111.736,17
1.7.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	15.404.000,00	15.404.000,00	2.089.999,75	0,00	2.089.999,75	7.531.093,49	7.872.906,51
1.7.1.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.404.000,00	15.404.000,00	2.089.999,75	0,00	2.089.999,75	7.531.093,49	7.872.906,51
1.7.1.8.03.1.1.01.000		PAB Fixo	1.133.000,00	1.133.000,00	97.127,33	0,00	97.127,33	485.636,65	647.363,35
1.7.1.8.03.1.1.02.000		Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.081.000,00	1.081.000,00	85.176,00	0,00	85.176,00	425.880,00	655.120,00
1.7.1.8.03.1.1.03.000		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	487.500,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04.000		Saúde da Família - SF	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.000		Saúde Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	17.600,00	0,00	17.600,00	88.000,00	264.500,00
1.7.1.8.03.1.1.06.000		Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.000		Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
1.7.1.8.03.1.1.08.000		Teste Rápido de Gravidez	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.000		Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4.957.500,00	4.957.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.000		Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.000		Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.03.1.1.13.000		Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.976.000,00	1.976.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14.000		FAEC SIA - Nefrologia	2.041.000,00	2.041.000,00	193.286,38	0,00	193.286,38	946.053,26	1.094.946,74
1.7.1.8.03.1.1.15.000		FAEC AIH - Cirurgias Orofacial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.000		FAEC AIH - Cirurgias Eletivas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.088,00	2.912,00

1.7.1.8.03.1.1.17.000		FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN PO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18.000		Agente de Combate a Endemias - ACE	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00
1.7.1.8.03.1.1.19.000		Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.000		Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	2.081,30	107.418,70
1.7.1.8.03.1.1.21.000		Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22.000		Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	64.000,00
1.7.1.8.03.1.1.23.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
1.7.1.8.03.1.1.24.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.25.000		Programa de Assistência Farmacêutica Básica	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
1.7.1.8.03.1.1.27.000		Atenção à Saúde da População para Proc. no MAC	0,00	0,00	611.173,47	0,00	611.173,47	3.091.246,36	-3.091.246,36
1.7.1.8.03.1.1.28.000		Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	0,00	226.863,97	0,00	226.863,97	1.148.314,29	-1.148.314,29
1.7.1.8.03.1.1.29.000		Incentivo Fin. aos Estados, Distr. Federal e Municípios p/	0,00	0,00	9.164,51	0,00	9.164,51	50.665,15	-50.665,15
1.7.1.8.03.1.1.30.000		Assist. Fin. Complem. aos Estados, Dist. Federal e	0,00	0,00	18.252,00	0,00	18.252,00	91.260,00	-91.260,00
1.7.1.8.03.1.1.31.000		Promoção da Assist. Farmacêutica e Ins. Est. na A.B.	0,00	0,00	19.356,09	0,00	19.356,09	77.424,36	-77.424,36
1.7.1.8.03.1.1.32.000		Fundo de Ações Estrat. e Compens. Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00	-14.175,00
1.7.1.8.03.1.1.33.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.35.000		Incremento Temporário do Piso Atenção Básica	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	-800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.36.000		Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.37.000		Incentivo Financ.aos Estados, Distrito Federal e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.38.000		Educação e Formação em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.39.000		Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.000		Incremento Temporario do Limite Financeiro do MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	790.500,00	790.500,00	1.000,00	0,00	1.000,00	120.605,25	669.894,75
1.7.1.8.04.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	790.500,00	790.500,00	1.000,00	0,00	1.000,00	120.605,25	669.894,75
1.7.1.8.04.1.1.01.000		Programa Primeira Infância no SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.000		BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.000		Piso Básico Fixo - SCFV	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.000		Piso Básico Fixo	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.000		Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.000		Piso de Transição de Média Complexidade	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.04.1.1.07.000		Piso de Alta Complexidade I - Criança Adolescente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.08.000		Piso de Alta Complexidade I	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.1.8.04.1.1.09.000		Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
1.7.1.8.04.1.1.10.000		Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	15.897,60	80.602,40
1.7.1.8.04.1.1.11.000		APOIO FINANCEIRO FPM - BLOCO PBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.707,65	-103.707,65
1.7.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.407.000,00	1.407.000,00	131.745,39	0,00	131.745,39	558.288,59	848.711,41
1.7.1.8.05.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	746.000,00	746.000,00	60.151,52	0,00	60.151,52	355.886,73	390.113,27
1.7.1.8.05.1.1.00.000		Transferências do Salário-Educação - Principal	746.000,00	746.000,00	60.151,52	0,00	60.151,52	355.886,73	390.113,27
1.7.1.8.05.3.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	544.000,00	544.000,00	59.237,80	0,00	59.237,80	167.393,00	376.607,00
1.7.1.8.05.3.1.00.000		PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Principal	544.000,00	544.000,00	59.237,80	0,00	59.237,80	167.393,00	376.607,00
1.7.1.8.05.4.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	117.000,00	117.000,00	12.356,07	0,00	12.356,07	35.008,86	81.991,14
1.7.1.8.05.4.1.00.000		PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	117.000,00	117.000,00	12.356,07	0,00	12.356,07	35.008,86	81.991,14
1.7.1.8.05.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.05.9.1.01.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO -	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	23.021,76	41.978,24
1.7.1.8.06.1.1.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	23.021,76	41.978,24
1.7.1.8.06.1.1.01.000		ICMS Desoneração/L.C. Nº 87/96 - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	13.813,04	25.186,96
1.7.1.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.000		FEX - Auxilio Financeiro para o Fomento das Exportações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	35.295.000,00	35.295.000,00	4.525.058,97	903,48	4.524.155,49	18.188.886,82	17.106.113,18
1.7.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	35.295.000,00	35.295.000,00	4.525.058,97	903,48	4.524.155,49	18.188.886,82	17.106.113,18
1.7.2.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	26.395.000,00	26.395.000,00	2.909.452,32	0,00	2.909.452,32	14.308.066,82	12.086.933,18
1.7.2.8.01.1.0.00.000		COTA-PARTE DO ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	2.477.864,15	0,00	2.477.864,15	10.116.268,84	11.083.731,16
1.7.2.8.01.1.1.00.000		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.200.000,00	21.200.000,00	2.477.864,15	0,00	2.477.864,15	10.116.268,84	11.083.731,16
1.7.2.8.01.1.1.01.000		Cota-Parte do ICMS - Principal	12.720.000,00	12.720.000,00	1.486.718,48	0,00	1.486.718,48	6.069.761,26	6.650.238,74
1.7.2.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	383.989,75	0,00	383.989,75	3.956.631,23	843.368,77
1.7.2.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.800.000,00	4.800.000,00	383.989,75	0,00	383.989,75	3.956.631,23	843.368,77
1.7.2.8.01.2.1.01.000		Cota-Parte do IPVA - Principal	2.880.000,00	2.880.000,00	230.393,85	0,00	230.393,85	2.373.978,74	506.021,26
1.7.2.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	195.000,00	195.000,00	47.535,34	0,00	47.535,34	151.091,03	43.908,97
1.7.2.8.01.3.1.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	195.000,00	195.000,00	47.535,34	0,00	47.535,34	151.091,03	43.908,97
1.7.2.8.01.3.1.01.000		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	117.000,00	117.000,00	28.521,19	0,00	28.521,19	90.654,60	26.345,40
1.7.2.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	200.000,00	200.000,00	63,08	0,00	63,08	84.075,72	115.924,28
1.7.2.8.01.4.1.00.000		CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	200.000,00	200.000,00	63,08	0,00	63,08	84.075,72	115.924,28
1.7.2.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	6.585.000,00	6.585.000,00	1.303.536,65	903,48	1.302.633,17	2.809.090,22	3.775.909,78
1.7.2.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Estado para Programas de	6.585.000,00	6.585.000,00	1.303.536,65	903,48	1.302.633,17	2.809.090,22	3.775.909,78
1.7.2.8.03.1.1.01.000		CAPS - Saúde Mental	43.500,00	43.500,00	7.200,00	0,00	7.200,00	10.800,00	32.700,00
1.7.2.8.03.1.1.02.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Estado	53.000,00	53.000,00	8.800,00	0,00	8.800,00	13.200,00	39.800,00
1.7.2.8.03.1.1.03.000		ESF - Saúde da Família	509.500,00	509.500,00	81.198,00	0,00	81.198,00	202.995,00	306.505,00
1.7.2.8.03.1.1.04.000		PACS - Agentes Comunitários de Saúde	126.000,00	126.000,00	36.098,40	0,00	36.098,40	132.566,98	-6.566,98
1.7.2.8.03.1.1.05.000		Sistema Penitenciário	40.500,00	40.500,00	19.151,32	0,00	19.151,32	37.265,78	3.234,22
1.7.2.8.03.1.1.06.000		FIS Saúde	1.441.000,00	1.441.000,00	131.793,75	0,00	131.793,75	647.775,00	793.225,00
1.7.2.8.03.1.1.07.000		MAC - Ambulati	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.000		MAC - HFSUS	3.000.000,00	3.000.000,00	955.520,00	0,00	955.520,00	1.407.360,00	1.592.640,00
1.7.2.8.03.1.1.09.000		MAC - PPI	67.000,00	67.000,00	29.959,56	0,00	29.959,56	29.959,56	37.040,44
1.7.2.8.03.1.1.10.000		VGS - Vigilância Sanitária	89.500,00	89.500,00	0,00	903,48	-903,48	0,00	89.500,00
1.7.2.8.03.1.1.11.000		AF - Farmácia Básica	96.000,00	96.000,00	16.372,90	0,00	16.372,90	48.203,02	47.796,98
1.7.2.8.03.1.1.12.000		AF - Sistema Prisional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13.000		Agentes de Endemias Estadual	0,00	0,00	5.242,72	0,00	5.242,72	63.048,58	-63.048,58
1.7.2.8.03.1.1.14.000		COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.716,30	-3.716,30
1.7.2.8.03.1.1.15.000		Transporte de Pacientes Críticos	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	-2.200,00
1.7.2.8.03.1.1.16.000		Apoio Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00

1.7.2.8.03.1.1.17.000		Fortalecimento das Ações de Regionalização e	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	-10.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	85.286,90	38.713,10
1.7.2.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	39.286,90	84.713,10
1.7.2.8.10.2.1.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	39.286,90	84.713,10
1.7.2.8.10.2.1.01.000		Transporte Escolar - Estadual	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	39.286,90	84.713,10
1.7.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.000		Transferência Convênio Estado - Reforma da Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.02.000		SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.2.8.10.9.1.03.000		CAVALGADA CIVICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.191.000,00	2.191.000,00	312.070,00	0,00	312.070,00	986.442,88	1.204.557,12
1.7.2.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.191.000,00	2.191.000,00	312.070,00	0,00	312.070,00	986.442,88	1.204.557,12
1.7.2.8.99.1.1.01.000		FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.650.000,00	1.650.000,00	169.362,15	0,00	169.362,15	699.875,38	950.124,62
1.7.2.8.99.1.1.02.000		FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	187.000,00	187.000,00	110.491,60	0,00	110.491,60	128.222,50	58.777,50
1.7.2.8.99.1.1.03.000		FIS - Fundo de Investimentos Sociais	354.000,00	354.000,00	32.216,25	0,00	32.216,25	158.345,00	195.655,00
1.7.5.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.200.000,00	15.200.000,00	1.677.300,82	0,00	1.677.300,82	6.967.810,52	8.232.189,48
1.7.5.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	15.200.000,00	15.200.000,00	1.677.300,82	0,00	1.677.300,82	6.967.810,52	8.232.189,48
1.7.5.8.01.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	15.200.000,00	15.200.000,00	1.677.300,82	0,00	1.677.300,82	6.967.810,52	8.232.189,48
1.7.5.8.01.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	15.200.000,00	15.200.000,00	1.677.300,82	0,00	1.677.300,82	6.967.810,52	8.232.189,48
1.7.5.8.01.1.1.01.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	14.233.775,00	14.233.775,00	1.006.380,48	0,00	1.006.380,48	4.180.686,31	10.053.088,69
1.7.5.8.01.1.1.02.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	966.225,00	966.225,00	670.920,34	0,00	670.920,34	2.787.124,21	-1.820.899,21
1.7.7.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.000		Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.700,00	268.700,00	53.364,70	0,00	53.364,70	931.760,41	-663.060,41
1.9.1.0.00.0.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	130.000,00	130.000,00	23.618,50	0,00	23.618,50	110.793,41	19.206,59
1.9.1.0.01.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	120.000,00	120.000,00	23.618,50	0,00	23.618,50	110.793,41	9.206,59
1.9.1.0.01.1.1.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	120.000,00	120.000,00	23.618,50	0,00	23.618,50	110.793,41	9.206,59
1.9.1.0.01.1.1.01.000		Multas de Trânsito	120.000,00	120.000,00	23.618,50	0,00	23.618,50	110.793,41	9.206,59
1.9.1.0.06.0.0.00.000		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.000		Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.0.00.000		MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.1.00.000		Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.10.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.10.1.2.00.000		Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.700,00	1.700,00	696,91	0,00	696,91	89.477,46	-87.777,46
1.9.2.2.00.0.0.00.000		RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	696,91	0,00	696,91	89.477,46	-87.777,46
1.9.2.2.01.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	696,91	0,00	696,91	86.721,02	-86.721,02
1.9.2.2.01.2.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	696,91	0,00	696,91	86.721,02	-86.721,02
1.9.2.2.01.2.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS -	0,00	0,00	696,91	0,00	696,91	86.721,02	-86.721,02
1.9.2.2.01.2.1.01.000		Restituição Convênio - FUNDEB	0,00	0,00	222,33	0,00	222,33	85.910,24	-85.910,24
1.9.2.2.01.2.1.02.000		RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	0,00	0,00	474,58	0,00	474,58	810,78	-810,78
1.9.2.2.06.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1.01.000		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.12.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.12.1.0.00.000		Restituição de Depositos de Sentenças Judiciais não Sacadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	2.756,44	-1.056,44
1.9.2.2.99.1.1.00.000		Outras Restituições - Principal	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	145,38	1.554,62
1.9.2.2.99.1.1.01.000		RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611,06	-2.611,06
1.9.9.0.00.0.0.00.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	29.049,29	0,00	29.049,29	731.489,54	-594.489,54
1.9.9.0.03.0.0.00.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	80.000,00	80.000,00	9.710,46	0,00	9.710,46	632.020,24	-552.020,24
1.9.9.0.03.1.1.00.000		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	80.000,00	80.000,00	9.710,46	0,00	9.710,46	632.020,24	-552.020,24
1.9.9.0.12.0.0.00.000		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E	50.000,00	50.000,00	2.006,22	0,00	2.006,22	10.861,37	39.138,63
1.9.9.0.12.2.0.00.000		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	50.000,00	2.006,22	0,00	2.006,22	10.861,37	39.138,63
1.9.9.0.12.2.1.00.000		Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00	50.000,00	2.006,22	0,00	2.006,22	10.861,37	39.138,63
1.9.9.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS	7.000,00	7.000,00	17.332,61	0,00	17.332,61	88.607,93	-81.607,93
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.9.9.0.99.1.0.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	7.000,00	7.000,00	17.332,61	0,00	17.332,61	88.607,93	-81.607,93
1.9.9.0.99.1.1.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.000		Receitas Mensalidades Casas Portelinha	0,00	0,00	95,83	0,00	95,83	946,40	-946,40
1.9.9.0.99.1.1.02.000		OUTRAS RECEITAS CORREIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.101,45	-7.101,45
1.9.9.0.99.1.1.03.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	17.236,76	0,00	17.236,76	80.559,91	-80.559,91
1.9.9.0.99.1.1.04.000		Outras Receitas - Saúde - Dev. a maior suprimento fundo	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02	0,17	-0,17
2.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	3.341.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	3.341.800,00
2.4.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.991.800,00	2.991.800,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	2.911.800,00
2.4.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.991.800,00	2.991.800,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	2.911.800,00
2.4.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	290.000,00	290.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	210.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	290.000,00	290.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	210.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.000		Transferências de Recursos Destinados a Programas de	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.521.800,00	2.521.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521.800,00
2.4.1.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.000		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

2.4.1.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO -	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio da União - (Construção	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.000		Outras Transferências de Convênios - PM	1.811.800,00	1.811.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.800,00
2.4.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio do Estado - PM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	6.495.000,00	6.495.000,00	556.516,30	0,00	556.516,30	3.155.120,00	3.339.880,00
7.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	6.495.000,00	6.495.000,00	556.516,30	0,00	556.516,30	3.155.120,00	3.339.880,00
7.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.495.000,00	6.495.000,00	556.516,30	0,00	556.516,30	3.155.120,00	3.339.880,00
7.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.495.000,00	6.495.000,00	556.516,30	0,00	556.516,30	3.155.120,00	3.339.880,00
7.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	6.495.000,00	6.495.000,00	556.516,30	0,00	556.516,30	3.155.120,00	3.339.880,00
7.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	6.495.000,00	6.495.000,00	556.516,30	0,00	556.516,30	3.155.120,00	3.339.880,00
7.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	6.000.000,00	6.000.000,00	507.365,28	0,00	507.365,28	2.977.207,30	3.022.792,70
7.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Afastamento	165.000,00	165.000,00	26.890,78	0,00	26.890,78	76.530,24	88.469,76
7.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal	270.000,00	270.000,00	21.997,95	0,00	21.997,95	90.322,97	179.677,03
7.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal Afastamento	5.000,00	5.000,00	262,29	0,00	262,29	262,29	4.737,71
7.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição Patronal - PREVIM	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	10.797,20	44.202,80
9.0.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.692.000,00	-11.692.000,00	-1.540.793,64	0,00	-1.540.793,64	-5.577.379,57	-6.114.620,43
9.1.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
9.1.1.1.80.1.4.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.1.4.10.000		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.00.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.0.00.000		Taxas de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.1.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.1.11.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-482.866,46	0,00	-482.866,46	-541.211,65	21.211,65
9.3.2.1.00.4.1.00.000		Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-482.866,46	0,00	-482.866,46	-541.211,65	21.211,65
9.7.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.172.000,00	-11.172.000,00	-1.057.927,18	0,00	-1.057.927,18	-5.036.167,92	-6.135.832,08
9.7.1.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-474.560,73	0,00	-474.560,73	-2.196.705,00	-3.203.295,00
9.7.1.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - FPM	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-474.560,73	0,00	-474.560,73	-2.196.705,00	-3.203.295,00
9.7.1.8.01.5.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-1.488,63	0,00	-1.488,63	-50.255,35	-469.744,65
9.7.1.8.01.5.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ITR	-520.000,00	-520.000,00	-1.488,63	0,00	-1.488,63	-50.255,35	-469.744,65
9.7.2.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.252.000,00	-5.252.000,00	-581.877,82	0,00	-581.877,82	-2.789.207,57	-2.462.792,43
9.7.2.1.30.0.0.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - LC	-13.000,00	-13.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.604,32	-8.395,68
9.7.2.8.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.239.000,00	-5.239.000,00	-581.877,82	0,00	-581.877,82	-2.784.603,25	-2.454.396,75
9.7.2.8.01.1.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-495.572,80	0,00	-495.572,80	-2.023.253,66	-2.216.746,34
9.7.2.8.01.1.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-495.572,80	0,00	-495.572,80	-2.023.253,66	-2.216.746,34
9.7.2.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-960.000,00	-960.000,00	-76.797,95	0,00	-76.797,95	-731.131,38	-228.868,62
9.7.2.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-960.000,00	-960.000,00	-76.797,95	0,00	-76.797,95	-731.131,38	-228.868,62
9.7.2.8.01.3.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-9.507,07	0,00	-9.507,07	-30.218,21	-8.781,79
9.7.2.8.01.3.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-9.507,07	0,00	-9.507,07	-30.218,21	-8.781,79
Total			137.500.000,00	137.500.000,00	14.736.594,85	903,48	14.735.691,37	56.629.280,85	80.870.719,15
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:7C08D081

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE RECEITA ORÇADA/ARRECADADA JUNHO 2018

Exercício 2018									
Balancete da Receita Orçamentária									
Mês de: Junho									
Unid. Orçamental							Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba							CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	139.275.200,00	139.275.200,00	10.535.883,62	0,00	10.535.883,62	69.507.424,04	69.767.775,96
1.1.0.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.965.000,00	19.965.000,00	1.680.080,61	0,00	1.680.080,61	10.080.766,34	9.884.233,66
1.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	15.570.000,00	15.570.000,00	1.603.232,14	0,00	1.603.232,14	9.298.710,29	6.271.289,71
1.1.1.3.00.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	1.900.000,00	1.900.000,00	225.803,32	0,00	225.803,32	1.203.503,65	696.496,35
1.1.1.3.03.0.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.900.000,00	1.900.000,00	225.803,32	0,00	225.803,32	1.203.503,65	696.496,35
1.1.1.3.03.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1.500.000,00	1.500.000,00	221.711,44	0,00	221.711,44	935.492,21	564.507,79

1.1.1.3.03.1.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	221.711,44	0,00	221.711,44	935.492,21	564.507,79
1.1.1.3.03.1.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os	900.000,00	900.000,00	133.026,79	0,00	133.026,79	561.294,68	338.705,32
1.1.1.3.03.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	400.000,00	400.000,00	4.091,88	0,00	4.091,88	268.011,44	131.988,56
1.1.1.3.03.4.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	400.000,00	400.000,00	4.091,88	0,00	4.091,88	268.011,44	131.988,56
1.1.1.3.03.4.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	240.000,00	240.000,00	2.455,11	0,00	2.455,11	266.147,15	-26.147,15
1.1.1.8.00.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	13.670.000,00	13.670.000,00	1.377.428,82	0,00	1.377.428,82	8.095.206,64	5.574.793,36
1.1.1.8.01.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	7.350.000,00	7.350.000,00	920.562,51	0,00	920.562,51	5.244.527,80	2.105.472,20
1.1.1.8.01.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	5.550.000,00	5.550.000,00	459.158,83	0,00	459.158,83	3.851.670,45	1.698.329,55
1.1.1.8.01.1.1.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.400.000,00	3.400.000,00	297.827,75	0,00	297.827,75	2.903.987,81	496.012,19
1.1.1.8.01.1.1.01.000		IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial	2.040.000,00	2.040.000,00	178.696,65	0,00	178.696,65	1.742.392,69	297.607,31
1.1.1.8.01.1.2.00.000		IPTU - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	2.015,17	0,00	2.015,17	5.179,33	9.820,67
1.1.1.8.01.1.2.01.000		IPTU - Multas e Juros	9.000,00	9.000,00	1.209,10	0,00	1.209,10	3.107,60	5.892,40
1.1.1.8.01.1.3.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.800.000,00	1.800.000,00	149.918,69	0,00	149.918,69	827.593,32	972.406,68
1.1.1.8.01.1.3.01.000		IPTU - Divida Ativa	1.080.000,00	1.080.000,00	89.951,22	0,00	89.951,22	496.556,00	583.444,00
1.1.1.8.01.1.4.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	335.000,00	335.000,00	9.397,22	0,00	9.397,22	114.909,99	220.090,01
1.1.1.8.01.1.4.01.000		IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	201.000,00	201.000,00	5.638,33	0,00	5.638,33	68.945,98	132.054,02
1.1.1.8.01.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	1.800.000,00	1.800.000,00	461.403,68	0,00	461.403,68	1.392.857,35	407.142,65
1.1.1.8.01.4.1.00.000		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.800.000,00	1.800.000,00	461.403,68	0,00	461.403,68	1.392.857,35	407.142,65
1.1.1.8.01.4.1.01.000		ITBI - Imp. s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.080.000,00	1.080.000,00	276.842,21	0,00	276.842,21	835.714,40	244.285,60
1.1.1.8.02.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	6.320.000,00	6.320.000,00	456.866,31	0,00	456.866,31	2.850.678,84	3.469.321,16
1.1.1.8.02.3.0.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.320.000,00	6.320.000,00	456.866,31	0,00	456.866,31	2.850.678,84	3.469.321,16
1.1.1.8.02.3.1.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	6.200.000,00	6.200.000,00	441.373,43	0,00	441.373,43	2.348.595,25	3.851.404,75
1.1.1.8.02.3.1.01.000		ISSQN - Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	3.300.000,00	3.300.000,00	229.448,61	0,00	229.448,61	1.105.394,39	2.194.605,61
1.1.1.8.02.3.1.02.000		ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.375.000,00	1.375.000,00	95.603,68	0,00	95.603,68	460.581,46	914.418,54
1.1.1.8.02.3.1.04.000		SNA - Simples Nacional	420.000,00	420.000,00	35.375,38	0,00	35.375,38	303.762,39	116.237,61
1.1.1.8.02.3.2.00.000		ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	576,30	0,00	576,30	11.720,92	-1.720,92
1.1.1.8.02.3.2.01.000		ISSQN - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	345,77	0,00	345,77	7.032,56	-1.032,56
1.1.1.8.02.3.3.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	13.317,39	0,00	13.317,39	474.396,09	-374.396,09
1.1.1.8.02.3.3.01.000		ISSQN - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	7.990,43	0,00	7.990,43	284.637,65	-224.637,65
1.1.1.8.02.3.4.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	1.599,19	0,00	1.599,19	15.966,58	-5.966,58
1.1.1.8.02.3.4.01.000		ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	959,51	0,00	959,51	9.579,94	-3.579,94
1.1.2.0.00.0.0.00.000		TAXAS	4.340.000,00	4.340.000,00	76.848,47	0,00	76.848,47	782.056,05	3.557.943,95
1.1.2.1.00.0.0.00.000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.150.000,00	1.150.000,00	27.174,94	0,00	27.174,94	190.038,09	959.961,91
1.1.2.1.01.0.0.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.120.000,00	1.120.000,00	27.174,94	0,00	27.174,94	190.038,09	929.961,91
1.1.2.1.01.1.1.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	1.120.000,00	1.120.000,00	27.174,94	0,00	27.174,94	190.038,09	929.961,91
1.1.2.1.01.1.1.01.000		Estacionamento Área Azul	220.000,00	220.000,00	22.371,10	0,00	22.371,10	153.448,11	66.551,89
1.1.2.1.01.1.1.02.000		Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.000		Taxa de Vigilância Sanitária - FMS	80.000,00	80.000,00	4.803,84	0,00	4.803,84	36.589,98	43.410,02
1.1.2.1.04.0.0.00.000		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.000		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.190.000,00	3.190.000,00	49.673,53	0,00	49.673,53	592.017,96	2.597.982,04
1.1.2.2.01.1.1.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	3.190.000,00	3.190.000,00	33.757,91	0,00	33.757,91	563.131,14	2.626.868,86
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.1.2.2.01.1.1.01.000		Taxa de Coleta de Lixo	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.000		Outras Taxas pela Prestação de Serviços	190.000,00	190.000,00	33.757,91	0,00	33.757,91	563.131,14	-373.131,14
1.1.2.2.01.1.2.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	5.111,90	0,00	5.111,90	7.774,06	-7.774,06
1.1.2.2.01.1.3.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	9.059,92	0,00	9.059,92	17.792,23	-17.792,23
1.1.2.2.01.1.4.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	0,00	0,00	1.743,80	0,00	1.743,80	3.320,53	-3.320,53
1.1.3.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	10.952.500,00	10.952.500,00	691.165,61	0,00	691.165,61	4.027.028,41	6.925.471,59
1.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.952.500,00	7.952.500,00	417.764,42	0,00	417.764,42	2.552.102,15	5.400.397,85
1.2.1.0.01.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.01.1.2.00.000		Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.882.500,00	7.882.500,00	399.627,56	0,00	399.627,56	2.496.251,73	5.386.248,27
1.2.1.0.04.1.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.456,24	-13.456,24
1.2.1.0.04.1.2.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648,39	-4.648,39
1.2.1.0.04.1.4.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.807,85	-8.807,85
1.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	7.834.500,00	7.834.500,00	395.785,20	0,00	395.785,20	2.464.719,93	5.369.780,07

		CIVIL PARA O RPPS							
1.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	7.834.500,00	7.834.500,00	395.785,20	0,00	395.785,20	2.464.719,93	5.369.780,07
1.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	3.200.000,00	3.200.000,00	245.521,67	0,00	245.521,67	1.668.067,12	1.531.932,88
1.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	125.000,00	125.000,00	10.630,88	0,00	10.630,88	54.788,80	70.211,20
1.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM	25.000,00	25.000,00	3.327,51	0,00	3.327,51	16.548,48	8.451,52
1.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Cedidos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Afastados	70.000,00	70.000,00	16.909,72	0,00	16.909,72	43.006,70	26.993,30
1.2.1.0.04.2.1.06.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM-AFA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.2.1.0.04.2.1.07.000		Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de	4.400.000,00	4.400.000,00	119.395,42	0,00	119.395,42	682.308,83	3.717.691,17
1.2.1.0.04.3.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O	46.000,00	46.000,00	3.842,36	0,00	3.842,36	18.075,56	27.924,44
1.2.1.0.04.3.1.00.000		Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	46.000,00	46.000,00	3.842,36	0,00	3.842,36	18.075,56	27.924,44
1.2.1.0.04.4.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.000		Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	18.136,86	0,00	18.136,86	55.850,42	-35.850,42
1.2.1.0.99.1.1.00.000		Outras Contribuições Sociais - Principal	20.000,00	20.000,00	18.136,86	0,00	18.136,86	55.850,42	-35.850,42
1.2.2.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	273.401,19	0,00	273.401,19	1.474.926,26	1.525.073,74
1.2.2.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	273.401,19	0,00	273.401,19	1.474.926,26	1.525.073,74
1.2.2.0.99.1.1.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	273.401,19	0,00	273.401,19	1.474.926,26	1.525.073,74
1.2.2.0.99.1.1.01.000		COSIP - Contribuição p/ o Custeio da Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	273.401,19	0,00	273.401,19	1.474.926,26	1.525.073,74
1.3.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA PATRIMONIAL	4.694.500,00	4.694.500,00	93.674,83	0,00	93.674,83	1.028.398,59	3.666.101,41
1.3.1.0.00.0.0.00.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.000,00	16.000,00	1.353,60	0,00	1.353,60	11.213,44	4.786,56
1.3.1.0.02.0.0.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	16.000,00	16.000,00	1.353,60	0,00	1.353,60	10.423,11	5.576,89
1.3.1.0.02.1.1.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	16.000,00	16.000,00	1.353,60	0,00	1.353,60	8.990,25	7.009,75
1.3.1.0.02.1.1.01.000		Uso de Instalações da Rodoviária	16.000,00	16.000,00	1.353,60	0,00	1.353,60	8.990,25	7.009,75
1.3.1.0.02.1.2.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso de Bens Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,78	-55,78
1.3.1.0.02.1.3.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	-720,00
1.3.1.0.02.1.4.00.000		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,08	-657,08
1.3.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,33	-790,33
1.3.1.0.99.1.1.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,65	-778,65
1.3.1.0.99.1.2.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,68	-11,68
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.0.00.0.0.00.000		VALORES MOBILIÁRIOS	4.678.500,00	4.678.500,00	92.321,23	0,00	92.321,23	1.017.185,15	3.661.314,85
1.3.2.1.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.678.500,00	4.678.500,00	92.321,23	0,00	92.321,23	1.017.185,15	3.661.314,85
1.3.2.1.00.1.0.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	628.500,00	628.500,00	25.565,12	0,00	25.565,12	174.739,59	453.760,41
1.3.2.1.00.1.1.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	628.500,00	628.500,00	25.565,12	0,00	25.565,12	174.739,59	453.760,41
1.3.2.1.00.1.1.01.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PM	130.000,00	130.000,00	5.569,98	0,00	5.569,98	29.229,24	100.770,76
1.3.2.1.00.1.1.02.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	13,11	59.986,89
1.3.2.1.00.1.1.03.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.000,00	10.000,00	924,42	0,00	924,42	5.189,92	4.810,08
1.3.2.1.00.1.1.04.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	109,75	0,00	109,75	1.285,92	8.714,08
1.3.2.1.00.1.1.05.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	10.000,00	10.000,00	46,07	0,00	46,07	131,78	9.868,22
1.3.2.1.00.1.1.06.000		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	171,88	0,00	171,88	1.000,71	3.999,29
1.3.2.1.00.1.1.07.000		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	2.031,20	0,00	2.031,20	5.085,98	24.914,02
1.3.2.1.00.1.1.08.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	399,32	0,00	399,32	2.643,01	7.356,99
1.3.2.1.00.1.1.10.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	20.000,00	20.000,00	2,31	0,00	2,31	95,32	19.904,68
1.3.2.1.00.1.1.11.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	35,23	0,00	35,23	292,32	9.707,68
1.3.2.1.00.1.1.12.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	100,46	0,00	100,46	902,81	19.097,19
1.3.2.1.00.1.1.13.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Minerais	12.000,00	12.000,00	14,46	0,00	14,46	70,40	11.929,60
1.3.2.1.00.1.1.14.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties do	10.000,00	10.000,00	458,72	0,00	458,72	1.663,17	8.336,83
1.3.2.1.00.1.1.15.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	405,15	4.594,85
1.3.2.1.00.1.1.16.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	2.000,00	2.000,00	408,56	0,00	408,56	2.040,42	-40,42
1.3.2.1.00.1.1.17.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	10.000,00	10.000,00	748,51	0,00	748,51	6.520,63	3.479,37
1.3.2.1.00.1.1.18.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Viculados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Próprio	2.000,00	2.000,00	139,37	0,00	139,37	749,50	1.250,50
1.3.2.1.00.1.1.20.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	39.000,00	39.000,00	799,93	0,00	799,93	19.301,05	19.698,95
1.3.2.1.00.1.1.21.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	26.000,00	26.000,00	1,95	0,00	1,95	11,66	25.988,34
1.3.2.1.00.1.1.22.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEU	500,00	500,00	0,89	0,00	0,89	5,62	494,38
1.3.2.1.00.1.1.23.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Fixo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	604,26	9.395,74
1.3.2.1.00.1.1.24.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Variável/União	30.000,00	30.000,00	2.133,20	0,00	2.133,20	2.924,30	27.075,70
1.3.2.1.00.1.1.25.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/União	10.000,00	10.000,00	25,69	0,00	25,69	695,56	9.304,44
1.3.2.1.00.1.1.26.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FAEC/União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em	10.000,00	10.000,00	367,93	0,00	367,93	2.618,34	7.381,66

1.3.2.1.00.1.1.28.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.926,21	3.073,79
1.3.2.1.00.1.1.29.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	16,46	0,00	16,46	390,62	4.609,38
1.3.2.1.00.1.1.30.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	5.535,61	0,00	5.535,61	34.665,06	-24.665,06
1.3.2.1.00.1.1.31.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/Estado	10.000,00	10.000,00	210,75	0,00	210,75	1.329,73	8.670,27
1.3.2.1.00.1.1.33.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB	10.000,00	10.000,00	1.592,72	0,00	1.592,72	10.729,50	-729,50
1.3.2.1.00.1.1.34.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/Estado	10.000,00	10.000,00	657,46	0,00	657,46	2.940,44	7.059,56
1.3.2.1.00.1.1.35.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância Sanitária	500,00	500,00	125,75	0,00	125,75	763,17	-263,17
1.3.2.1.00.1.1.36.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	127,17	0,00	127,17	613,88	4.386,12
1.3.2.1.00.1.1.37.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	603,93	0,00	603,93	5.410,30	14.589,70
1.3.2.1.00.1.1.38.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Bolsa Família	5.000,00	5.000,00	62,33	0,00	62,33	16.161,72	-11.161,72
1.3.2.1.00.1.1.39.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	10.000,00	10.000,00	315,77	0,00	315,77	1.128,90	8.871,10
1.3.2.1.00.1.1.40.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Recurso	500,00	500,00	1,54	0,00	1,54	3,71	496,29
1.3.2.1.00.1.1.41.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	2.000,00	2.000,00	150,20	0,00	150,20	847,20	1.152,80
1.3.2.1.00.1.1.42.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	2.000,00	2.000,00	132,41	0,00	132,41	2.645,94	-645,94
1.3.2.1.00.1.1.43.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMAD	500,00	500,00	0,39	0,00	0,39	2,44	497,56
1.3.2.1.00.1.1.44.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMEL	10.000,00	10.000,00	1.297,59	0,00	1.297,59	7.995,47	2.004,53
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.1.00.1.1.45.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	500,00	500,00	1,73	0,00	1,73	32,05	467,95
1.3.2.1.00.1.1.46.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/Outros	5.000,00	5.000,00	41,93	0,00	41,93	2.292,32	2.707,68
1.3.2.1.00.1.1.47.000		Remun. de Depósitos Bancarios-FMAS	0,00	0,00	4,31	0,00	4,31	139,57	-139,57
1.3.2.1.00.1.1.48.000		Remun. de Depositos Bancarios - FMS	0,00	0,00	20,77	0,00	20,77	235,71	-235,71
1.3.2.1.00.1.1.49.000		Remun. de Depósitos Bancários - BLGES	0,00	0,00	176,47	0,00	176,47	1.005,47	-1.005,47
1.3.2.1.00.4.0.00.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	4.050.000,00	4.050.000,00	66.756,11	0,00	66.756,11	842.445,56	3.207.554,44
1.3.2.1.00.4.1.00.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	4.050.000,00	4.050.000,00	66.756,11	0,00	66.756,11	842.445,56	3.207.554,44
1.6.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.000		Emissão de Certidões	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.319.500,00	103.319.500,00	8.001.373,58	0,00	8.001.373,58	53.369.881,30	49.949.618,70
1.7.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.820.500,00	52.820.500,00	4.489.275,55	0,00	4.489.275,55	24.701.085,93	28.119.414,07
1.7.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	52.820.500,00	52.820.500,00	4.489.275,55	0,00	4.489.275,55	24.701.085,93	28.119.414,07
1.7.1.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.900.000,00	31.900.000,00	2.239.393,44	0,00	2.239.393,44	13.474.195,97	18.425.804,03
1.7.1.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	2.222.017,81	0,00	2.222.017,81	13.205.543,28	13.794.456,72
1.7.1.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	2.222.017,81	0,00	2.222.017,81	13.205.543,28	13.794.456,72
1.7.1.8.01.2.1.01.000		FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.546.000,00	3.546.000,00	1.333.210,67	0,00	1.333.210,67	7.923.325,94	-4.377.325,94
1.7.1.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	17.375,63	0,00	17.375,63	268.652,69	2.331.347,31
1.7.1.8.01.5.1.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	17.375,63	0,00	17.375,63	268.652,69	2.331.347,31
1.7.1.8.01.5.1.01.000		ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.560.000,00	1.560.000,00	10.425,38	0,00	10.425,38	161.191,60	1.398.808,40
1.7.1.8.02.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.754.000,00	2.754.000,00	206.506,14	0,00	206.506,14	950.504,90	1.803.495,10
1.7.1.8.02.1.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	2.280.000,00	2.280.000,00	175.763,70	0,00	175.763,70	777.882,93	1.502.117,07
1.7.1.8.02.1.1.00.000		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.280.000,00	2.280.000,00	175.763,70	0,00	175.763,70	777.882,93	1.502.117,07
1.7.1.8.02.2.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	3.615,70	10.384,30
1.7.1.8.02.2.1.00.000		CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais -	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	3.615,70	10.384,30
1.7.1.8.02.5.0.00.000		COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL -	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.000		Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	250.000,00	250.000,00	30.742,44	0,00	30.742,44	169.006,27	80.993,73
1.7.1.8.02.6.1.00.000		FEP - Fundo Especial do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	30.742,44	0,00	30.742,44	169.006,27	80.993,73
1.7.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	15.404.000,00	15.404.000,00	1.893.400,46	0,00	1.893.400,46	9.424.493,95	5.979.506,05
1.7.1.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.404.000,00	15.404.000,00	1.893.400,46	0,00	1.893.400,46	9.424.493,95	5.979.506,05
1.7.1.8.03.1.1.01.000		PAB Fixo	1.133.000,00	1.133.000,00	97.127,33	0,00	97.127,33	582.763,98	550.236,02
1.7.1.8.03.1.1.02.000		Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.081.000,00	1.081.000,00	84.162,00	0,00	84.162,00	510.042,00	570.958,00
1.7.1.8.03.1.1.03.000		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	487.500,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04.000		Saúde da Família - SF	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.000		Saúde Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	17.600,00	0,00	17.600,00	105.600,00	246.900,00
1.7.1.8.03.1.1.06.000		Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.000		Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00

1.7.1.8.03.1.1.08.000		Teste Rápido de Gravidez	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.000		Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4.957.500,00	4.957.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.000		Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.000		Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.03.1.1.13.000		Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.976.000,00	1.976.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14.000		FAEC SIA - Nefrologia	2.041.000,00	2.041.000,00	196.667,27	0,00	196.667,27	1.142.720,53	898.279,47
1.7.1.8.03.1.1.15.000		FAEC AIH - Cirurgias Orofacial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.000		FAEC AIH - Cirurgias Eletivas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.088,00	2.912,00
1.7.1.8.03.1.1.17.000		FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN PO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18.000		Agente de Combate a Endemias - ACE	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00
1.7.1.8.03.1.1.19.000		Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.000		Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	2.081,30	107.418,70
1.7.1.8.03.1.1.21.000		Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22.000		Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e	96.000,00	96.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	48.000,00	48.000,00
1.7.1.8.03.1.1.23.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
1.7.1.8.03.1.1.24.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.25.000		Programa de Assistência Farmacêutica Básica	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
1.7.1.8.03.1.1.27.000		Atenção à Saúde da População para Proc. no MAC	0,00	0,00	611.173,47	0,00	611.173,47	3.702.419,83	-3.702.419,83
1.7.1.8.03.1.1.28.000		Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	0,00	233.062,30	0,00	233.062,30	1.381.376,59	-1.381.376,59
1.7.1.8.03.1.1.29.000		Incentivo Fin. aos Estados, Distr. Federal e Municípios p/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.665,15	-50.665,15
1.7.1.8.03.1.1.30.000		Assist. Fin. Complem. aos Estados, Dist. Federal e	0,00	0,00	18.252,00	0,00	18.252,00	109.512,00	-109.512,00
1.7.1.8.03.1.1.31.000		Promoção da Assist. Farmacêutica e Ins. Est. na A.B.	0,00	0,00	19.356,09	0,00	19.356,09	96.780,45	-96.780,45
1.7.1.8.03.1.1.32.000		Fundo de Ações Estrat. e Compens. Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00	-14.175,00
1.7.1.8.03.1.1.33.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.35.000		Incremento Temporário do Piso Atenção Básica	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	1.400.000,00	-1.400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.36.000		Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.37.000		Incentivo Financ.aos Estados, Distrito Federal e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.38.000		Educação e Formação em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.39.000		Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.000		Incremento Temporario do Limite Financeiro do MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	790.500,00	790.500,00	7.967,09	0,00	7.967,09	128.572,34	661.927,66
1.7.1.8.04.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	790.500,00	790.500,00	7.967,09	0,00	7.967,09	128.572,34	661.927,66
1.7.1.8.04.1.1.01.000		Programa Primeira Infância no SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.000		BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.000		Piso Básico Fixo - SCFV	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.000		Piso Básico Fixo	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.000		Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.000		Piso de Transição de Média Complexidade	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.04.1.1.07.000		Piso de Alta Complexidade I - Criança Adolescente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.08.000		Piso de Alta Complexidade I	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.1.8.04.1.1.09.000		Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
1.7.1.8.04.1.1.10.000		Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	96.500,00	96.500,00	7.967,09	0,00	7.967,09	23.864,69	72.635,31
1.7.1.8.04.1.1.11.000		APOIO FINANCEIRO FPM - BLOCO PBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.707,65	-103.707,65
1.7.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.407.000,00	1.407.000,00	130.497,54	0,00	130.497,54	688.786,13	718.213,87
1.7.1.8.05.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	746.000,00	746.000,00	62.880,87	0,00	62.880,87	418.767,60	327.232,40
1.7.1.8.05.1.1.00.000		Transferências do Salário-Educação - Principal	746.000,00	746.000,00	62.880,87	0,00	62.880,87	418.767,60	327.232,40
1.7.1.8.05.3.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	544.000,00	544.000,00	55.260,60	0,00	55.260,60	222.653,60	321.346,40
1.7.1.8.05.3.1.00.000		PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Principal	544.000,00	544.000,00	55.260,60	0,00	55.260,60	222.653,60	321.346,40
1.7.1.8.05.4.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	117.000,00	117.000,00	12.356,07	0,00	12.356,07	47.364,93	69.635,07
1.7.1.8.05.4.1.00.000		PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	117.000,00	117.000,00	12.356,07	0,00	12.356,07	47.364,93	69.635,07
1.7.1.8.05.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.05.9.1.01.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO -	65.000,00	65.000,00	11.510,88	0,00	11.510,88	34.532,64	30.467,36
1.7.1.8.06.1.1.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	65.000,00	65.000,00	11.510,88	0,00	11.510,88	34.532,64	30.467,36
1.7.1.8.06.1.1.01.000		ICMS Desoneração/L.C. Nº 87/96 - Principal	39.000,00	39.000,00	6.906,52	0,00	6.906,52	20.719,56	18.280,44
1.7.1.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.000		FEX - Auxilio Financeiro para o Fomento das Exportações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	35.295.000,00	35.295.000,00	2.773.087,76	0,00	2.773.087,76	20.961.974,58	14.333.025,42
1.7.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	35.295.000,00	35.295.000,00	2.773.087,76	0,00	2.773.087,76	20.961.974,58	14.333.025,42

1.7.2.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	26.395.000,00	26.395.000,00	2.057.906,05	0,00	2.057.906,05	16.365.972,87	10.029.027,13
1.7.2.8.01.1.0.00.000		COTA-PARTE DO ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	1.616.935,31	0,00	1.616.935,31	11.733.204,15	9.466.795,85
1.7.2.8.01.1.1.00.000		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.200.000,00	21.200.000,00	1.616.935,31	0,00	1.616.935,31	11.733.204,15	9.466.795,85
1.7.2.8.01.1.1.01.000		Cota-Parte do ICMS - Principal	12.720.000,00	12.720.000,00	970.161,18	0,00	970.161,18	7.039.922,44	5.680.077,56
1.7.2.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	414.622,94	0,00	414.622,94	4.371.254,17	428.745,83
1.7.2.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.800.000,00	4.800.000,00	414.622,94	0,00	414.622,94	4.371.254,17	428.745,83
1.7.2.8.01.2.1.01.000		Cota-Parte do IPVA - Principal	2.880.000,00	2.880.000,00	248.773,74	0,00	248.773,74	2.622.752,48	257.247,52
1.7.2.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	195.000,00	195.000,00	26.347,80	0,00	26.347,80	177.438,83	17.561,17
1.7.2.8.01.3.1.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	195.000,00	195.000,00	26.347,80	0,00	26.347,80	177.438,83	17.561,17
1.7.2.8.01.3.1.01.000		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	117.000,00	117.000,00	15.808,68	0,00	15.808,68	106.463,28	10.536,72
1.7.2.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	84.075,72	115.924,28
1.7.2.8.01.4.1.00.000		CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	84.075,72	115.924,28
1.7.2.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	6.585.000,00	6.585.000,00	514.335,75	0,00	514.335,75	3.323.425,97	3.261.574,03
1.7.2.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Estado para Programas de	6.585.000,00	6.585.000,00	514.335,75	0,00	514.335,75	3.323.425,97	3.261.574,03
1.7.2.8.03.1.1.01.000		CAPS - Saúde Mental	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	32.700,00
1.7.2.8.03.1.1.02.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	39.800,00
1.7.2.8.03.1.1.03.000		ESF - Saúde da Família	509.500,00	509.500,00	40.599,00	0,00	40.599,00	243.594,00	265.906,00
1.7.2.8.03.1.1.04.000		PACS - Agentes Comunitários de Saúde	126.000,00	126.000,00	39.677,72	0,00	39.677,72	172.244,70	-46.244,70
1.7.2.8.03.1.1.05.000		Sistema Penitenciário	40.500,00	40.500,00	9.575,66	0,00	9.575,66	46.841,44	-6.341,44
1.7.2.8.03.1.1.06.000		FIS Saúde	1.441.000,00	1.441.000,00	131.793,75	0,00	131.793,75	779.568,75	661.431,25
1.7.2.8.03.1.1.07.000		MAC - Ambulati	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.000		MAC - HFSUS	3.000.000,00	3.000.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	1.492.360,00	1.507.640,00
1.7.2.8.03.1.1.09.000		MAC - PPI	67.000,00	67.000,00	60.175,87	0,00	60.175,87	90.135,43	-23.135,43
1.7.2.8.03.1.1.10.000		VGS - Vigilância Sanitária	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00
1.7.2.8.03.1.1.11.000		AF - Farmácia Básica	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	48.203,02	47.796,98
1.7.2.8.03.1.1.12.000		AF - Sistema Prisional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13.000		Agentes de Endemias Estadual	0,00	0,00	5.655,60	0,00	5.655,60	68.704,18	-68.704,18
1.7.2.8.03.1.1.14.000		COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	1.858,15	0,00	1.858,15	5.574,45	-5.574,45
1.7.2.8.03.1.1.15.000		Transporte de Pacientes Críticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	-2.200,00
1.7.2.8.03.1.1.16.000		Apoio Estadual	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	340.000,00	-340.000,00
1.7.2.8.03.1.1.17.000		Fortalecimento das Ações de Regionalização e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	85.286,90	38.713,10
1.7.2.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	39.286,90	84.713,10
1.7.2.8.10.2.1.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	39.286,90	84.713,10
1.7.2.8.10.2.1.01.000		Transporte Escolar - Estadual	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	39.286,90	84.713,10
1.7.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.000		Transferência Convênio Estado - Reforma da Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.02.000		SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.2.8.10.9.1.03.000		CAVALGADA CIVICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.191.000,00	2.191.000,00	200.845,96	0,00	200.845,96	1.187.288,84	1.003.711,16
1.7.2.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.191.000,00	2.191.000,00	200.845,96	0,00	200.845,96	1.187.288,84	1.003.711,16
1.7.2.8.99.1.1.01.000		FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.650.000,00	1.650.000,00	146.531,39	0,00	146.531,39	846.406,77	803.593,23
1.7.2.8.99.1.1.02.000		FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	187.000,00	187.000,00	22.098,32	0,00	22.098,32	150.320,82	36.679,18
1.7.2.8.99.1.1.03.000		FIS - Fundo de Investimentos Sociais	354.000,00	354.000,00	32.216,25	0,00	32.216,25	190.561,25	163.438,75
1.7.5.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.200.000,00	15.200.000,00	739.010,27	0,00	739.010,27	7.706.820,79	7.493.179,21
1.7.5.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	15.200.000,00	15.200.000,00	739.010,27	0,00	739.010,27	7.706.820,79	7.493.179,21
1.7.5.8.01.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	15.200.000,00	15.200.000,00	739.010,27	0,00	739.010,27	7.706.820,79	7.493.179,21
1.7.5.8.01.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	15.200.000,00	15.200.000,00	739.010,27	0,00	739.010,27	7.706.820,79	7.493.179,21
1.7.5.8.01.1.1.01.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	14.233.775,00	14.233.775,00	443.406,16	0,00	443.406,16	4.624.092,47	9.609.682,53
1.7.5.8.01.1.1.02.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	966.225,00	966.225,00	295.604,11	0,00	295.604,11	3.082.728,32	-2.116.503,32
1.7.7.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.000		Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.700,00	268.700,00	69.588,99	0,00	69.588,99	1.001.349,40	-732.649,40
1.9.1.0.00.0.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	130.000,00	130.000,00	28.950,81	0,00	28.950,81	139.744,22	-9.744,22
1.9.1.0.01.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	120.000,00	120.000,00	28.950,81	0,00	28.950,81	139.744,22	-19.744,22
1.9.1.0.01.1.1.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	120.000,00	120.000,00	28.950,81	0,00	28.950,81	139.744,22	-19.744,22
1.9.1.0.01.1.1.01.000		Multas de Trânsito	120.000,00	120.000,00	28.950,81	0,00	28.950,81	139.744,22	-19.744,22
1.9.1.0.06.0.0.00.000		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.000		Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.0.00.000		MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.1.00.000		Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.10.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.10.1.2.00.000		Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.2.0.00.0.0.00.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.700,00	1.700,00	12.304,06	0,00	12.304,06	101.781,52	-100.081,52
1.9.2.2.00.0.0.00.000		RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	12.304,06	0,00	12.304,06	101.781,52	-100.081,52
1.9.2.2.01.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.721,02	-86.721,02
1.9.2.2.01.2.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.721,02	-86.721,02
1.9.2.2.01.2.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.721,02	-86.721,02
1.9.2.2.01.2.1.01.000		Restituição Convênio - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.910,24	-85.910,24
1.9.2.2.01.2.1.02.000		RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,78	-810,78
1.9.2.2.06.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.1.01.000		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.12.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	12.225,60	0,00	12.225,60	12.225,60	-12.225,60
1.9.2.2.12.1.0.00.000		Restituição de Depositos de Sentenças Judiciais não Sacadas	0,00	0,00	12.225,60	0,00	12.225,60	12.225,60	-12.225,60
1.9.2.2.99.0.0.00.000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	78,46	0,00	78,46	2.834,90	-1.134,90
1.9.2.2.99.1.1.00.000		Outras Restituições - Principal	1.700,00	1.700,00	78,46	0,00	78,46	223,84	1.476,16
1.9.2.2.99.1.1.01.000		RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611,06	-2.611,06
1.9.9.0.00.0.0.00.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	28.334,12	0,00	28.334,12	759.823,66	-622.823,66
1.9.9.0.03.0.0.00.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	80.000,00	80.000,00	9.710,46	0,00	9.710,46	641.730,70	-561.730,70
1.9.9.0.03.1.1.00.000		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	80.000,00	80.000,00	9.710,46	0,00	9.710,46	641.730,70	-561.730,70
1.9.9.0.12.0.0.00.000		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E	50.000,00	50.000,00	3.390,39	0,00	3.390,39	14.251,76	35.748,24
1.9.9.0.12.2.0.00.000		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	50.000,00	3.390,39	0,00	3.390,39	14.251,76	35.748,24
1.9.9.0.12.2.1.00.000		Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00	50.000,00	3.390,39	0,00	3.390,39	14.251,76	35.748,24
1.9.9.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS	7.000,00	7.000,00	15.233,27	0,00	15.233,27	103.841,20	-96.841,20
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.9.9.0.99.1.0.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	7.000,00	7.000,00	15.233,27	0,00	15.233,27	103.841,20	-96.841,20
1.9.9.0.99.1.1.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.000		Receitas Mensalidades Casas Portelinha	0,00	0,00	207,91	0,00	207,91	1.154,31	-1.154,31
1.9.9.0.99.1.1.02.000		OUTRAS RECEITAS CORREIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.101,45	-7.101,45
1.9.9.0.99.1.1.03.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	15.025,36	0,00	15.025,36	95.585,27	-95.585,27
1.9.9.0.99.1.1.04.000		Outras Receitas - Saúde - Dev. a maior suprimento fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	-0,17
2.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	3.341.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	3.341.800,00
2.4.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	2.911.800,00
2.4.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	2.911.800,00
2.4.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	210.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	210.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.000		Transferências de Recursos Destinados a Programas de	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.521.800,00	2.521.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521.800,00
2.4.1.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.000		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO -	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio da União - (Construção	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.000		Outras Transferências de Convênios - PM	1.811.800,00	1.811.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.800,00
2.4.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio do Estado - PM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	6.495.000,00	6.495.000,00	479.462,18	0,00	479.462,18	3.634.582,18	2.860.417,82
7.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	6.495.000,00	6.495.000,00	479.462,18	0,00	479.462,18	3.634.582,18	2.860.417,82
7.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.495.000,00	6.495.000,00	479.462,18	0,00	479.462,18	3.634.582,18	2.860.417,82
7.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.495.000,00	6.495.000,00	479.462,18	0,00	479.462,18	3.634.582,18	2.860.417,82
7.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	6.495.000,00	6.495.000,00	479.462,18	0,00	479.462,18	3.634.582,18	2.860.417,82

7.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	6.495.000,00	6.495.000,00	479.462,18	0,00	479.462,18	3.634.582,18	2.860.417,82
7.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	6.000.000,00	6.000.000,00	434.210,12	0,00	434.210,12	3.411.417,42	2.588.582,58
7.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Afastamento	165.000,00	165.000,00	20.030,81	0,00	20.030,81	96.561,05	68.438,95
7.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal	270.000,00	270.000,00	21.781,97	0,00	21.781,97	112.104,94	157.895,06
7.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal Afastamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	262,29	4.737,71
7.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição Patronal - PREVIM	55.000,00	55.000,00	3.439,28	0,00	3.439,28	14.236,48	40.763,52
9.0.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.692.000,00	-11.692.000,00	-1.014.080,44	0,00	-1.014.080,44	-6.591.460,01	-5.100.539,99
9.1.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
9.1.1.1.80.1.4.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.1.4.10.000		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.00.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.0.00.000		Taxas de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.1.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.1.11.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-92.123,60	0,00	-92.123,60	-633.335,25	113.335,25
9.3.2.1.00.4.1.00.000		Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-92.123,60	0,00	-92.123,60	-633.335,25	113.335,25
9.7.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.172.000,00	-11.172.000,00	-921.956,84	0,00	-921.956,84	-5.958.124,76	-5.213.875,24
9.7.1.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-444.403,53	0,00	-444.403,53	-2.641.108,53	-2.758.891,47
9.7.1.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - FPM	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-444.403,53	0,00	-444.403,53	-2.641.108,53	-2.758.891,47
9.7.1.8.01.5.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-3.475,11	0,00	-3.475,11	-53.730,46	-466.269,54
9.7.1.8.01.5.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ITR	-520.000,00	-520.000,00	-3.475,11	0,00	-3.475,11	-53.730,46	-466.269,54
9.7.2.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.252.000,00	-5.252.000,00	-474.078,20	0,00	-474.078,20	-3.263.285,77	-1.988.714,23
9.7.2.1.30.0.0.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - LC	-13.000,00	-13.000,00	-2.302,16	0,00	-2.302,16	-6.906,48	-6.093,52
9.7.2.8.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.239.000,00	-5.239.000,00	-471.776,04	0,00	-471.776,04	-3.256.379,29	-1.982.620,71
9.7.2.8.01.1.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-323.387,04	0,00	-323.387,04	-2.346.640,70	-1.893.359,30
9.7.2.8.01.1.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-323.387,04	0,00	-323.387,04	-2.346.640,70	-1.893.359,30
9.7.2.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-960.000,00	-960.000,00	-143.119,44	0,00	-143.119,44	-874.250,82	-85.749,18
9.7.2.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-960.000,00	-960.000,00	-143.119,44	0,00	-143.119,44	-874.250,82	-85.749,18
9.7.2.8.01.3.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-5.269,56	0,00	-5.269,56	-35.487,77	-3.512,23
9.7.2.8.01.3.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-5.269,56	0,00	-5.269,56	-35.487,77	-3.512,23
Total			**137.500.000,00**	**137.500.000,00**	**10.001.265,36**	**0,00**	**10.001.265,36**	**66.630.546,21**	**70.869.453,79**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:94C0D2F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE RECEITA ORÇADA/ARRECADADA JULHO 2018

Exercício 2018									
Balancete da Receita Orçamentária									
Mês de: Julho									
Unid. Orçamental							Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba							CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	139.275.200,00	139.275.200,00	13.482.502,60	0,00	13.482.502,60	82.989.926,64	56.285.273,36
1.1.0.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.965.000,00	19.965.000,00	1.856.208,48	0,00	1.856.208,48	11.936.974,82	8.028.025,18
1.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	15.570.000,00	15.570.000,00	1.756.966,61	0,00	1.756.966,61	11.055.676,90	4.514.323,10
1.1.1.3.00.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	1.900.000,00	1.900.000,00	523.493,59	0,00	523.493,59	1.726.997,24	173.002,76
1.1.1.3.03.0.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.900.000,00	1.900.000,00	523.493,59	0,00	523.493,59	1.726.997,24	173.002,76
1.1.1.3.03.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1.500.000,00	1.500.000,00	521.438,74	0,00	521.438,74	1.456.930,95	43.069,05
1.1.1.3.03.1.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	521.438,74	0,00	521.438,74	1.456.930,95	43.069,05
1.1.1.3.03.1.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os	900.000,00	900.000,00	312.863,15	0,00	312.863,15	874.157,83	25.842,17
1.1.1.3.03.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	400.000,00	400.000,00	2.054,85	0,00	2.054,85	270.066,29	129.933,71
1.1.1.3.03.4.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	400.000,00	400.000,00	2.054,85	0,00	2.054,85	270.066,29	129.933,71
1.1.1.3.03.4.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	240.000,00	240.000,00	1.232,90	0,00	1.232,90	267.380,05	-27.380,05

1.1.1.8.00.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	13.670.000,00	13.670.000,00	1.233.473,02	0,00	1.233.473,02	9.328.679,66	4.341.320,34
1.1.1.8.01.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	7.350.000,00	7.350.000,00	761.450,38	0,00	761.450,38	6.005.978,18	1.344.021,82
1.1.1.8.01.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	5.550.000,00	5.550.000,00	423.516,66	0,00	423.516,66	4.275.187,11	1.274.812,89
1.1.1.8.01.1.1.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.400.000,00	3.400.000,00	236.600,57	0,00	236.600,57	3.140.588,38	259.411,62
1.1.1.8.01.1.1.01.000		IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial	2.040.000,00	2.040.000,00	141.960,34	0,00	141.960,34	1.884.353,03	155.646,97
1.1.1.8.01.1.2.00.000		IPTU - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	23.511,26	0,00	23.511,26	28.690,59	-13.690,59
1.1.1.8.01.1.2.01.000		IPTU - Multas e Juros	9.000,00	9.000,00	14.106,75	0,00	14.106,75	17.214,35	-8.214,35
1.1.1.8.01.1.3.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.800.000,00	1.800.000,00	136.183,40	0,00	136.183,40	963.776,72	836.223,28
1.1.1.8.01.1.3.01.000		IPTU - Divida Ativa	1.080.000,00	1.080.000,00	81.710,04	0,00	81.710,04	578.266,04	501.733,96
1.1.1.8.01.1.4.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	335.000,00	335.000,00	27.221,43	0,00	27.221,43	142.131,42	192.868,58
1.1.1.8.01.1.4.01.000		IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	201.000,00	201.000,00	16.332,86	0,00	16.332,86	85.278,84	115.721,16
1.1.1.8.01.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	1.800.000,00	1.800.000,00	337.933,72	0,00	337.933,72	1.730.791,07	69.208,93
1.1.1.8.01.4.1.00.000		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.800.000,00	1.800.000,00	337.933,72	0,00	337.933,72	1.730.791,07	69.208,93
1.1.1.8.01.4.1.01.000		ITBI - Imp. s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.080.000,00	1.080.000,00	202.760,23	0,00	202.760,23	1.038.474,63	41.525,37
1.1.1.8.02.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	6.320.000,00	6.320.000,00	472.022,64	0,00	472.022,64	3.322.701,48	2.997.298,52
1.1.1.8.02.3.0.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.320.000,00	6.320.000,00	472.022,64	0,00	472.022,64	3.322.701,48	2.997.298,52
1.1.1.8.02.3.1.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	6.200.000,00	6.200.000,00	459.734,50	0,00	459.734,50	2.808.329,75	3.391.670,25
1.1.1.8.02.3.1.01.000		ISSQN - Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	3.300.000,00	3.300.000,00	207.510,19	0,00	207.510,19	1.312.904,58	1.987.095,42
1.1.1.8.02.3.1.02.000		ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.375.000,00	1.375.000,00	86.462,67	0,00	86.462,67	547.044,13	827.955,87
1.1.1.8.02.3.1.04.000		SNA - Simples Nacional	420.000,00	420.000,00	68.330,41	0,00	68.330,41	372.092,80	47.907,20
1.1.1.8.02.3.2.00.000		ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	838,97	0,00	838,97	12.559,89	-2.559,89
1.1.1.8.02.3.2.01.000		ISSQN - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	503,38	0,00	503,38	7.535,94	-1.535,94
1.1.1.8.02.3.3.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	10.983,38	0,00	10.983,38	485.379,47	-385.379,47
1.1.1.8.02.3.3.01.000		ISSQN - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	6.590,02	0,00	6.590,02	291.227,67	-231.227,67
1.1.1.8.02.3.4.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	465,79	0,00	465,79	16.432,37	-6.432,37
1.1.1.8.02.3.4.01.000		ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	279,47	0,00	279,47	9.859,41	-3.859,41
1.1.2.0.00.0.0.00.000		TAXAS	4.340.000,00	4.340.000,00	99.241,87	0,00	99.241,87	881.297,92	3.458.702,08
1.1.2.1.00.0.0.00.000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.150.000,00	1.150.000,00	31.193,73	0,00	31.193,73	221.231,82	928.768,18
1.1.2.1.01.0.0.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.120.000,00	1.120.000,00	31.193,73	0,00	31.193,73	221.231,82	898.768,18
1.1.2.1.01.1.1.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	1.120.000,00	1.120.000,00	31.193,73	0,00	31.193,73	221.231,82	898.768,18
1.1.2.1.01.1.1.01.000		Estacionamento Área Azul	220.000,00	220.000,00	27.129,86	0,00	27.129,86	180.577,97	39.422,03
1.1.2.1.01.1.1.02.000		Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.000		Taxa de Vigilância Sanitária - FMS	80.000,00	80.000,00	4.063,87	0,00	4.063,87	40.653,85	39.346,15
1.1.2.1.04.0.0.00.000		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.000		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.190.000,00	3.190.000,00	68.048,14	0,00	68.048,14	660.066,10	2.529.933,90
1.1.2.2.01.1.1.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	3.190.000,00	3.190.000,00	57.337,34	0,00	57.337,34	620.468,48	2.569.531,52
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.1.2.2.01.1.1.01.000		Taxa de Coleta de Lixo	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.000		Outras Taxas pela Prestação de Serviços	190.000,00	190.000,00	57.337,34	0,00	57.337,34	620.468,48	-430.468,48
1.1.2.2.01.1.2.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	1.446,08	0,00	1.446,08	9.220,14	-9.220,14
1.1.2.2.01.1.3.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	7.940,19	0,00	7.940,19	25.732,42	-25.732,42
1.1.2.2.01.1.4.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	0,00	0,00	1.324,53	0,00	1.324,53	4.645,06	-4.645,06
1.1.3.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	10.952.500,00	10.952.500,00	690.012,76	0,00	690.012,76	4.717.041,17	6.235.458,83
1.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.952.500,00	7.952.500,00	424.746,53	0,00	424.746,53	2.976.848,68	4.975.651,32
1.2.1.0.01.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.01.1.2.00.000		Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.882.500,00	7.882.500,00	399.849,52	0,00	399.849,52	2.896.101,25	4.986.398,75
1.2.1.0.04.1.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.456,24	-13.456,24
1.2.1.0.04.1.2.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648,39	-4.648,39
1.2.1.0.04.1.4.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.807,85	-8.807,85
1.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	7.834.500,00	7.834.500,00	396.007,16	0,00	396.007,16	2.860.727,09	4.973.772,91
1.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	7.834.500,00	7.834.500,00	396.007,16	0,00	396.007,16	2.860.727,09	4.973.772,91
1.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	3.200.000,00	3.200.000,00	249.323,90	0,00	249.323,90	1.917.391,02	1.282.608,98
1.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	125.000,00	125.000,00	21.811,78	0,00	21.811,78	76.600,58	48.399,42
1.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	16.548,48	8.451,52

1.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Cedidos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Afastados	70.000,00	70.000,00	2.693,77	0,00	2.693,77	45.700,47	24.299,53
1.2.1.0.04.2.1.06.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM-AFA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.2.1.0.04.2.1.07.000		Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de	4.400.000,00	4.400.000,00	122.177,71	0,00	122.177,71	804.486,54	3.595.513,46
1.2.1.0.04.3.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O	46.000,00	46.000,00	3.842,36	0,00	3.842,36	21.917,92	24.082,08
1.2.1.0.04.3.1.00.000		Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	46.000,00	46.000,00	3.842,36	0,00	3.842,36	21.917,92	24.082,08
1.2.1.0.04.4.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.000		Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	24.897,01	0,00	24.897,01	80.747,43	-60.747,43
1.2.1.0.99.1.1.00.000		Outras Contribuições Sociais - Principal	20.000,00	20.000,00	24.897,01	0,00	24.897,01	80.747,43	-60.747,43
1.2.2.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	265.266,23	0,00	265.266,23	1.740.192,49	1.259.807,51
1.2.2.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	265.266,23	0,00	265.266,23	1.740.192,49	1.259.807,51
1.2.2.0.99.1.1.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	265.266,23	0,00	265.266,23	1.740.192,49	1.259.807,51
1.2.2.0.99.1.1.01.000		COSIP - Contribuição p/ o Custeio da Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	265.266,23	0,00	265.266,23	1.740.192,49	1.259.807,51
1.3.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA PATRIMONIAL	4.694.500,00	4.694.500,00	421.306,31	0,00	421.306,31	1.449.704,90	3.244.795,10
1.3.1.0.00.0.0.00.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.000,00	16.000,00	1.353,60	0,00	1.353,60	12.567,04	3.432,96
1.3.1.0.02.0.0.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	16.000,00	16.000,00	1.353,60	0,00	1.353,60	11.776,71	4.223,29
1.3.1.0.02.1.1.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	16.000,00	16.000,00	1.353,60	0,00	1.353,60	10.343,85	5.656,15
1.3.1.0.02.1.1.01.000		Uso de Instalações da Rodoviária	16.000,00	16.000,00	1.353,60	0,00	1.353,60	10.343,85	5.656,15
1.3.1.0.02.1.2.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso de Bens Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,78	-55,78
1.3.1.0.02.1.3.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	-720,00
1.3.1.0.02.1.4.00.000		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,08	-657,08
1.3.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,33	-790,33
1.3.1.0.99.1.1.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,65	-778,65
1.3.1.0.99.1.2.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,68	-11,68
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.0.00.0.0.00.000		VALORES MOBILIÁRIOS	4.678.500,00	4.678.500,00	419.952,71	0,00	419.952,71	1.437.137,86	3.241.362,14
1.3.2.1.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.678.500,00	4.678.500,00	419.952,71	0,00	419.952,71	1.437.137,86	3.241.362,14
1.3.2.1.00.1.0.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	628.500,00	628.500,00	25.982,98	0,00	25.982,98	200.722,57	427.777,43
1.3.2.1.00.1.1.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	628.500,00	628.500,00	25.982,98	0,00	25.982,98	200.722,57	427.777,43
1.3.2.1.00.1.1.01.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PM	130.000,00	130.000,00	4.285,30	0,00	4.285,30	33.514,54	96.485,46
1.3.2.1.00.1.1.02.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	13,11	59.986,89
1.3.2.1.00.1.1.03.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.000,00	10.000,00	947,88	0,00	947,88	6.137,80	3.862,20
1.3.2.1.00.1.1.04.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	89,82	0,00	89,82	1.375,74	8.624,26
1.3.2.1.00.1.1.05.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	10.000,00	10.000,00	47,07	0,00	47,07	178,85	9.821,15
1.3.2.1.00.1.1.06.000		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	168,61	0,00	168,61	1.169,32	3.830,68
1.3.2.1.00.1.1.07.000		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	2.361,98	0,00	2.361,98	7.447,96	22.552,04
1.3.2.1.00.1.1.08.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	413,42	0,00	413,42	3.056,43	6.943,57
1.3.2.1.00.1.1.10.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	20.000,00	20.000,00	3,50	0,00	3,50	98,82	19.901,18
1.3.2.1.00.1.1.11.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	203,81	0,00	203,81	496,13	9.503,87
1.3.2.1.00.1.1.12.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	138,52	0,00	138,52	1.041,33	18.958,67
1.3.2.1.00.1.1.13.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Minerais	12.000,00	12.000,00	16,37	0,00	16,37	86,77	11.913,23
1.3.2.1.00.1.1.14.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties do	10.000,00	10.000,00	540,09	0,00	540,09	2.203,26	7.796,74
1.3.2.1.00.1.1.15.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	405,15	4.594,85
1.3.2.1.00.1.1.16.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	2.000,00	2.000,00	441,86	0,00	441,86	2.482,28	-482,28
1.3.2.1.00.1.1.17.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	10.000,00	10.000,00	720,54	0,00	720,54	7.241,17	2.758,83
1.3.2.1.00.1.1.18.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Viculados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Próprio	2.000,00	2.000,00	236,41	0,00	236,41	985,91	1.014,09
1.3.2.1.00.1.1.20.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	39.000,00	39.000,00	1.286,58	0,00	1.286,58	20.587,63	18.412,37
1.3.2.1.00.1.1.21.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	26.000,00	26.000,00	3,14	0,00	3,14	14,80	25.985,20
1.3.2.1.00.1.1.22.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEU	500,00	500,00	3,44	0,00	3,44	9,06	490,94
1.3.2.1.00.1.1.23.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Fixo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	604,26	9.395,74
1.3.2.1.00.1.1.24.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Variável/União	30.000,00	30.000,00	2.144,24	0,00	2.144,24	5.068,54	24.931,46
1.3.2.1.00.1.1.25.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/União	10.000,00	10.000,00	5,09	0,00	5,09	700,65	9.299,35
1.3.2.1.00.1.1.26.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FAEC/União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em	10.000,00	10.000,00	126,29	0,00	126,29	2.744,63	7.255,37
1.3.2.1.00.1.1.28.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância	5.000,00	5.000,00	134,48	0,00	134,48	2.060,69	2.939,31
1.3.2.1.00.1.1.29.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	8,50	0,00	8,50	399,12	4.600,88
1.3.2.1.00.1.1.30.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	5.829,54	0,00	5.829,54	40.494,60	-30.494,60
1.3.2.1.00.1.1.31.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/Estado	10.000,00	10.000,00	348,10	0,00	348,10	1.677,83	8.322,17

1.3.2.1.00.1.1.33.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB	10.000,00	10.000,00	1.457,40	0,00	1.457,40	12.186,90	-2.186,90
1.3.2.1.00.1.1.34.000		Remuneração de Depósitos Bancários MAC/Estado	10.000,00	10.000,00	1.124,05	0,00	1.124,05	4.064,49	5.935,51
1.3.2.1.00.1.1.35.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância Sanitária	500,00	500,00	133,70	0,00	133,70	896,87	-396,87
1.3.2.1.00.1.1.36.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	112,21	0,00	112,21	726,09	4.273,91
1.3.2.1.00.1.1.37.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	548,68	0,00	548,68	5.958,98	14.041,02
1.3.2.1.00.1.1.38.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Bolsa Família	5.000,00	5.000,00	42,40	0,00	42,40	16.204,12	-11.204,12
1.3.2.1.00.1.1.39.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	10.000,00	10.000,00	245,61	0,00	245,61	1.374,51	8.625,49
1.3.2.1.00.1.1.40.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Recurso	500,00	500,00	1,62	0,00	1,62	5,33	494,67
1.3.2.1.00.1.1.41.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	2.000,00	2.000,00	96,41	0,00	96,41	943,61	1.056,39
1.3.2.1.00.1.1.42.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	2.000,00	2.000,00	141,33	0,00	141,33	2.787,27	-787,27
1.3.2.1.00.1.1.43.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMAD	500,00	500,00	0,41	0,00	0,41	2,85	497,15
1.3.2.1.00.1.1.44.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMEL	10.000,00	10.000,00	1.330,01	0,00	1.330,01	9.325,48	674,52
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.1.00.1.1.45.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	500,00	500,00	5,80	0,00	5,80	37,85	462,15
1.3.2.1.00.1.1.46.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/Outros	5.000,00	5.000,00	12,13	0,00	12,13	2.304,45	2.695,55
1.3.2.1.00.1.1.47.000		Remun. de Depósitos Bancarios-FMAS	0,00	0,00	4,64	0,00	4,64	144,21	-144,21
1.3.2.1.00.1.1.48.000		Remun. de Depositos Bancarios - FMS	0,00	0,00	35,36	0,00	35,36	271,07	-271,07
1.3.2.1.00.1.1.49.000		Remun. de Depósitos Bancários - BLGES	0,00	0,00	186,64	0,00	186,64	1.192,11	-1.192,11
1.3.2.1.00.4.0.00.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	4.050.000,00	4.050.000,00	393.969,73	0,00	393.969,73	1.236.415,29	2.813.584,71
1.3.2.1.00.4.1.00.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	4.050.000,00	4.050.000,00	393.969,73	0,00	393.969,73	1.236.415,29	2.813.584,71
1.6.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.000		Emissão de Certidões	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.319.500,00	103.319.500,00	10.443.468,30	0,00	10.443.468,30	63.813.349,60	39.506.150,40
1.7.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.820.500,00	52.820.500,00	4.504.464,17	0,00	4.504.464,17	29.205.550,10	23.614.949,90
1.7.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	52.820.500,00	52.820.500,00	4.504.464,17	0,00	4.504.464,17	29.205.550,10	23.614.949,90
1.7.1.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.900.000,00	31.900.000,00	2.573.090,85	0,00	2.573.090,85	16.047.286,82	15.852.713,18
1.7.1.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	1.509.137,93	0,00	1.509.137,93	14.714.681,21	12.285.318,79
1.7.1.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	1.509.137,93	0,00	1.509.137,93	14.714.681,21	12.285.318,79
1.7.1.8.01.2.1.01.000		FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.546.000,00	3.546.000,00	905.482,76	0,00	905.482,76	8.828.808,70	-5.282.808,70
1.7.1.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.050.531,12	0,00	1.050.531,12	1.050.531,12	49.468,88
1.7.1.8.01.4.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.100.000,00	1.100.000,00	1.050.531,12	0,00	1.050.531,12	1.050.531,12	49.468,88
1.7.1.8.01.5.0.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	13.421,80	0,00	13.421,80	282.074,49	2.317.925,51
1.7.1.8.01.5.1.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	13.421,80	0,00	13.421,80	282.074,49	2.317.925,51
1.7.1.8.01.5.1.01.000		ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.560.000,00	1.560.000,00	8.053,07	0,00	8.053,07	169.244,67	1.390.755,33
1.7.1.8.02.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.754.000,00	2.754.000,00	392.075,73	0,00	392.075,73	1.342.580,63	1.411.419,37
1.7.1.8.02.1.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	2.280.000,00	2.280.000,00	353.723,99	0,00	353.723,99	1.131.606,92	1.148.393,08
1.7.1.8.02.1.1.00.000		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.280.000,00	2.280.000,00	353.723,99	0,00	353.723,99	1.131.606,92	1.148.393,08
1.7.1.8.02.2.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	14.000,00	14.000,00	1.373,17	0,00	1.373,17	4.988,87	9.011,13
1.7.1.8.02.2.1.00.000		CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais -	14.000,00	14.000,00	1.373,17	0,00	1.373,17	4.988,87	9.011,13
1.7.1.8.02.5.0.00.000		COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL -	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.000		Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	250.000,00	250.000,00	36.978,57	0,00	36.978,57	205.984,84	44.015,16
1.7.1.8.02.6.1.00.000		FEP - Fundo Especial do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	36.978,57	0,00	36.978,57	205.984,84	44.015,16
1.7.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	15.404.000,00	15.404.000,00	1.301.701,48	0,00	1.301.701,48	10.726.195,43	4.677.804,57
1.7.1.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.404.000,00	15.404.000,00	1.301.701,48	0,00	1.301.701,48	10.726.195,43	4.677.804,57
1.7.1.8.03.1.1.01.000		PAB Fixo	1.133.000,00	1.133.000,00	97.127,33	0,00	97.127,33	679.891,31	453.108,69
1.7.1.8.03.1.1.02.000		Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.081.000,00	1.081.000,00	83.148,00	0,00	83.148,00	593.190,00	487.810,00
1.7.1.8.03.1.1.03.000		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	487.500,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04.000		Saúde da Família - SF	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.000		Saúde Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	17.600,00	0,00	17.600,00	123.200,00	229.300,00
1.7.1.8.03.1.1.06.000		Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.000		Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
1.7.1.8.03.1.1.08.000		Teste Rápido de Gravidez	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.000		Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4.957.500,00	4.957.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.000		Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.000		Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.03.1.1.13.000		Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.976.000,00	1.976.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14.000		FAEC SIA - Nefrologia	2.041.000,00	2.041.000,00	196.667,27	0,00	196.667,27	1.339.387,80	701.612,20
1.7.1.8.03.1.1.15.000		FAEC AIH - Cirurgias Orofacial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.000		FAEC AIH - Cirurgias Eletivas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.088,00	2.912,00
1.7.1.8.03.1.1.17.000		FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN PO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18.000		Agente de Combate a Endemias - ACE	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00
1.7.1.8.03.1.1.19.000		Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.000		Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	2.081,30	107.418,70
1.7.1.8.03.1.1.21.000		Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22.000		Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e	96.000,00	96.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	56.000,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.23.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
1.7.1.8.03.1.1.24.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.25.000		Programa de Assistência Farmacêutica Básica	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
1.7.1.8.03.1.1.27.000		Atenção à Saúde da População para Proc. no MAC	0,00	0,00	611.173,47	0,00	611.173,47	4.313.593,30	-4.313.593,30
1.7.1.8.03.1.1.28.000		Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	0,00	232.048,30	0,00	232.048,30	1.613.424,89	-1.613.424,89
1.7.1.8.03.1.1.29.000		Incentivo Fin. aos Estados, Distr. Federal e Municípios p/	0,00	0,00	18.329,02	0,00	18.329,02	68.994,17	-68.994,17
1.7.1.8.03.1.1.30.000		Assist. Fin. Complem. aos Estados, Dist. Federal e	0,00	0,00	18.252,00	0,00	18.252,00	127.764,00	-127.764,00
1.7.1.8.03.1.1.31.000		Promoção da Assist. Farmacêutica e Ins. Est. na A.B.	0,00	0,00	19.356,09	0,00	19.356,09	116.136,54	-116.136,54
1.7.1.8.03.1.1.32.000		Fundo de Ações Estrat. e Compens. Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00	-14.175,00
1.7.1.8.03.1.1.33.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.35.000		Incremento Tempórario do Piso Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	-1.400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.36.000		Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.37.000		Incentivo Financ.aos Estados, Distrito Federal e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.38.000		Educação e Formação em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.39.000		Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.000		Incremento Temporario do Limite Financeiro do MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	790.500,00	790.500,00	97.502,45	0,00	97.502,45	226.074,79	564.425,21
1.7.1.8.04.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	790.500,00	790.500,00	97.502,45	0,00	97.502,45	226.074,79	564.425,21
1.7.1.8.04.1.1.01.000		Programa Primeira Infância no SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.000		BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.000		Piso Básico Fixo - SCFV	203.000,00	203.000,00	33.400,00	0,00	33.400,00	33.400,00	169.600,00
1.7.1.8.04.1.1.04.000		Piso Básico Fixo	202.000,00	202.000,00	16.800,00	0,00	16.800,00	16.800,00	185.200,00
1.7.1.8.04.1.1.05.000		Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	96.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.000		Piso de Transição de Média Complexidade	25.000,00	25.000,00	2.068,20	0,00	2.068,20	2.068,20	22.931,80
1.7.1.8.04.1.1.07.000		Piso de Alta Complexidade I - Criança Adolescente	60.000,00	60.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	55.000,00
1.7.1.8.04.1.1.08.000		Piso de Alta Complexidade I	17.500,00	17.500,00	1.460,00	0,00	1.460,00	1.460,00	16.040,00
1.7.1.8.04.1.1.09.000		Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	29.500,00	29.500,00	14.737,08	0,00	14.737,08	14.737,08	14.762,92
1.7.1.8.04.1.1.10.000		Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	96.500,00	96.500,00	8.037,17	0,00	8.037,17	31.901,86	64.598,14
1.7.1.8.04.1.1.11.000		APOIO FINANCEIRO FPM - BLOCO PBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.707,65	-103.707,65
1.7.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.407.000,00	1.407.000,00	134.338,22	0,00	134.338,22	823.124,35	583.875,65
1.7.1.8.05.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	746.000,00	746.000,00	64.675,75	0,00	64.675,75	483.443,35	262.556,65
1.7.1.8.05.1.1.00.000		Transferências do Salário-Educação - Principal	746.000,00	746.000,00	64.675,75	0,00	64.675,75	483.443,35	262.556,65
1.7.1.8.05.3.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	544.000,00	544.000,00	57.306,40	0,00	57.306,40	279.960,00	264.040,00
1.7.1.8.05.3.1.00.000		PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Principal	544.000,00	544.000,00	57.306,40	0,00	57.306,40	279.960,00	264.040,00
1.7.1.8.05.4.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	117.000,00	117.000,00	12.356,07	0,00	12.356,07	59.721,00	57.279,00
1.7.1.8.05.4.1.00.000		PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	117.000,00	117.000,00	12.356,07	0,00	12.356,07	59.721,00	57.279,00
1.7.1.8.05.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.05.9.1.01.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO -	65.000,00	65.000,00	5.755,44	0,00	5.755,44	40.288,08	24.711,92
1.7.1.8.06.1.1.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	65.000,00	65.000,00	5.755,44	0,00	5.755,44	40.288,08	24.711,92
1.7.1.8.06.1.1.01.000		ICMS Desoneração/L.C. Nº 87/96 - Principal	39.000,00	39.000,00	3.453,26	0,00	3.453,26	24.172,82	14.827,18
1.7.1.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.000		FEX - Auxilio Financeiro para o Fomento das Exportações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	35.295.000,00	35.295.000,00	4.075.097,07	0,00	4.075.097,07	25.037.071,65	10.257.928,35
1.7.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	35.295.000,00	35.295.000,00	4.075.097,07	0,00	4.075.097,07	25.037.071,65	10.257.928,35
1.7.2.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	26.395.000,00	26.395.000,00	2.864.366,88	0,00	2.864.366,88	19.230.339,75	7.164.660,25
1.7.2.8.01.1.0.00.000		COTA-PARTE DO ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	2.613.328,57	0,00	2.613.328,57	14.346.532,72	6.853.467,28
1.7.2.8.01.1.1.00.000		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.200.000,00	21.200.000,00	2.613.328,57	0,00	2.613.328,57	14.346.532,72	6.853.467,28
1.7.2.8.01.1.1.01.000		Cota-Parte do ICMS - Principal	12.720.000,00	12.720.000,00	1.567.997,14	0,00	1.567.997,14	8.607.919,58	4.112.080,42
1.7.2.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	190.576,18	0,00	190.576,18	4.561.830,35	238.169,65

1.7.2.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.800.000,00	4.800.000,00	190.576,18	0,00	190.576,18	4.561.830,35	238.169,65
1.7.2.8.01.2.1.01.000		Cota-Parte do IPVA - Principal	2.880.000,00	2.880.000,00	114.345,70	0,00	114.345,70	2.737.098,18	142.901,82
1.7.2.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	195.000,00	195.000,00	21.724,61	0,00	21.724,61	199.163,44	-4.163,44
1.7.2.8.01.3.1.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	195.000,00	195.000,00	21.724,61	0,00	21.724,61	199.163,44	-4.163,44
1.7.2.8.01.3.1.01.000		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	117.000,00	117.000,00	13.034,77	0,00	13.034,77	119.498,05	-2.498,05
1.7.2.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	200.000,00	200.000,00	38.737,52	0,00	38.737,52	122.813,24	77.186,76
1.7.2.8.01.4.1.00.000		CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	200.000,00	200.000,00	38.737,52	0,00	38.737,52	122.813,24	77.186,76
1.7.2.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	6.585.000,00	6.585.000,00	876.467,91	0,00	876.467,91	4.199.893,88	2.385.106,12
1.7.2.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Estado para Programas de	6.585.000,00	6.585.000,00	876.467,91	0,00	876.467,91	4.199.893,88	2.385.106,12
1.7.2.8.03.1.1.01.000		CAPS - Saúde Mental	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	32.700,00
1.7.2.8.03.1.1.02.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	39.800,00
1.7.2.8.03.1.1.03.000		ESF - Saúde da Família	509.500,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	243.594,00	265.906,00
1.7.2.8.03.1.1.04.000		PACS - Agentes Comunitários de Saúde	126.000,00	126.000,00	37.024,20	0,00	37.024,20	209.268,90	-83.268,90
1.7.2.8.03.1.1.05.000		Sistema Penitenciário	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	46.841,44	-6.341,44
1.7.2.8.03.1.1.06.000		FIS Saúde	1.441.000,00	1.441.000,00	131.793,75	0,00	131.793,75	911.362,50	529.637,50
1.7.2.8.03.1.1.07.000		MAC - Ambulati	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.000		MAC - HFSUS	3.000.000,00	3.000.000,00	628.680,00	0,00	628.680,00	2.121.040,00	878.960,00
1.7.2.8.03.1.1.09.000		MAC - PPI	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	90.135,43	-23.135,43
1.7.2.8.03.1.1.10.000		VGS - Vigilância Sanitária	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00
1.7.2.8.03.1.1.11.000		AF - Farmácia Básica	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	48.203,02	47.796,98
1.7.2.8.03.1.1.12.000		AF - Sistema Prisional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13.000		Agentes de Endemias Estadual	0,00	0,00	8.969,96	0,00	8.969,96	77.674,14	-77.674,14
1.7.2.8.03.1.1.14.000		COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,45	-5.574,45
1.7.2.8.03.1.1.15.000		Transporte de Pacientes Críticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	-2.200,00
1.7.2.8.03.1.1.16.000		Apoio Estadual	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	410.000,00	-410.000,00
1.7.2.8.03.1.1.17.000		Fortalecimento das Ações de Regionalização e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	124.000,00	124.000,00	150.207,75	0,00	150.207,75	235.494,65	-111.494,65
1.7.2.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	4.498,50	0,00	4.498,50	43.785,40	80.214,60
1.7.2.8.10.2.1.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	4.498,50	0,00	4.498,50	43.785,40	80.214,60
1.7.2.8.10.2.1.01.000		Transporte Escolar - Estadual	124.000,00	124.000,00	4.498,50	0,00	4.498,50	43.785,40	80.214,60
1.7.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	145.709,25	0,00	145.709,25	191.709,25	-191.709,25
1.7.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	0,00	0,00	145.709,25	0,00	145.709,25	191.709,25	-191.709,25
1.7.2.8.10.9.1.01.000		Transferência Convênio Estado - Reforma da Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.02.000		SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00	120.709,25	0,00	120.709,25	120.709,25	-120.709,25
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.2.8.10.9.1.03.000		CAVALGADA CIVICA	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	-25.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.191.000,00	2.191.000,00	184.054,53	0,00	184.054,53	1.371.343,37	819.656,63
1.7.2.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.191.000,00	2.191.000,00	184.054,53	0,00	184.054,53	1.371.343,37	819.656,63
1.7.2.8.99.1.1.01.000		FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.650.000,00	1.650.000,00	129.739,96	0,00	129.739,96	976.146,73	673.853,27
1.7.2.8.99.1.1.02.000		FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	187.000,00	187.000,00	22.098,32	0,00	22.098,32	172.419,14	14.580,86
1.7.2.8.99.1.1.03.000		FIS - Fundo de Investimentos Sociais	354.000,00	354.000,00	32.216,25	0,00	32.216,25	222.777,50	131.222,50
1.7.5.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.200.000,00	15.200.000,00	1.857.827,16	0,00	1.857.827,16	9.564.647,95	5.635.352,05
1.7.5.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	15.200.000,00	15.200.000,00	1.857.827,16	0,00	1.857.827,16	9.564.647,95	5.635.352,05
1.7.5.8.01.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	15.200.000,00	15.200.000,00	1.857.827,16	0,00	1.857.827,16	9.564.647,95	5.635.352,05
1.7.5.8.01.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	15.200.000,00	15.200.000,00	1.857.827,16	0,00	1.857.827,16	9.564.647,95	5.635.352,05
1.7.5.8.01.1.1.01.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	14.233.775,00	14.233.775,00	1.114.696,30	0,00	1.114.696,30	5.738.788,77	8.494.986,23
1.7.5.8.01.1.1.02.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	966.225,00	966.225,00	743.130,86	0,00	743.130,86	3.825.859,18	-2.859.634,18
1.7.7.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.000,00	4.000,00	6.079,90	0,00	6.079,90	6.079,90	-2.079,90
1.7.7.0.00.1.1.00.000		Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	4.000,00	6.079,90	0,00	6.079,90	6.079,90	-2.079,90
1.9.0.0.00.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.700,00	268.700,00	71.506,75	0,00	71.506,75	1.072.856,15	-804.156,15
1.9.1.0.00.0.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	130.000,00	130.000,00	40.054,17	0,00	40.054,17	179.798,39	-49.798,39
1.9.1.0.01.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	120.000,00	120.000,00	40.054,17	0,00	40.054,17	179.798,39	-59.798,39
1.9.1.0.01.1.1.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	120.000,00	120.000,00	40.054,17	0,00	40.054,17	179.798,39	-59.798,39
1.9.1.0.01.1.1.01.000		Multas de Trânsito	120.000,00	120.000,00	40.054,17	0,00	40.054,17	179.798,39	-59.798,39
1.9.1.0.06.0.0.00.000		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.000		Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.0.00.000		MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.1.00.000		Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.10.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.10.1.2.00.000		Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.700,00	1.700,00	11.102,32	0,00	11.102,32	112.883,84	-111.183,84
1.9.2.2.00.0.0.00.000		RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	11.102,32	0,00	11.102,32	112.883,84	-111.183,84
1.9.2.2.01.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.721,02	-86.721,02
1.9.2.2.01.2.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.721,02	-86.721,02
1.9.2.2.01.2.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.721,02	-86.721,02

		FINANCEIRAS -							
1.9.2.2.01.2.1.01.000		Restituição Convênio - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.910,24	-85.910,24
1.9.2.2.01.2.1.02.000		RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,78	-810,78
1.9.2.2.06.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	5.355,50	0,00	5.355,50	5.355,50	-5.355,50
1.9.2.2.06.1.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	5.355,50	0,00	5.355,50	5.355,50	-5.355,50
1.9.2.2.06.1.1.01.000		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	0,00	0,00	5.355,50	0,00	5.355,50	5.355,50	-5.355,50
1.9.2.2.12.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	5.604,65	0,00	5.604,65	17.830,25	-17.830,25
1.9.2.2.12.1.0.00.000		Restituição de Depositos de Sentenças Judiciais não Sacadas	0,00	0,00	5.604,65	0,00	5.604,65	17.830,25	-17.830,25
1.9.2.2.99.0.0.00.000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	142,17	0,00	142,17	2.977,07	-1.277,07
1.9.2.2.99.1.1.00.000		Outras Restituições - Principal	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	223,84	1.476,16
1.9.2.2.99.1.1.01.000		RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	142,17	0,00	142,17	2.753,23	-2.753,23
1.9.9.0.00.0.0.00.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	20.350,26	0,00	20.350,26	780.173,92	-643.173,92
1.9.9.0.03.0.0.00.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	641.730,70	-561.730,70
1.9.9.0.03.1.1.00.000		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	641.730,70	-561.730,70
1.9.9.0.12.0.0.00.000		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E	50.000,00	50.000,00	3.014,31	0,00	3.014,31	17.266,07	32.733,93
1.9.9.0.12.2.0.00.000		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	50.000,00	3.014,31	0,00	3.014,31	17.266,07	32.733,93
1.9.9.0.12.2.1.00.000		Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00	50.000,00	3.014,31	0,00	3.014,31	17.266,07	32.733,93
1.9.9.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS	7.000,00	7.000,00	17.335,95	0,00	17.335,95	121.177,15	-114.177,15
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.9.9.0.99.1.0.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	7.000,00	7.000,00	17.335,95	0,00	17.335,95	121.177,15	-114.177,15
1.9.9.0.99.1.1.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.000		Receitas Mensalidades Casas Portelinha	0,00	0,00	390,14	0,00	390,14	1.544,45	-1.544,45
1.9.9.0.99.1.1.02.000		OUTRAS RECEITAS CORREIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.101,45	-7.101,45
1.9.9.0.99.1.1.03.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	16.945,81	0,00	16.945,81	112.531,08	-112.531,08
1.9.9.0.99.1.1.04.000		Outras Receitas - Saúde - Dev. a maior suprimento fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	-0,17
2.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	155.000,00	0,00	155.000,00	235.000,00	3.186.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	155.000,00	0,00	155.000,00	235.000,00	3.186.800,00
2.4.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	2.911.800,00
2.4.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	2.911.800,00
2.4.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	210.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	210.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.000		Transferências de Recursos Destinados a Programas de	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.521.800,00	2.521.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521.800,00
2.4.1.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.000		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO -	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio da União - (Construção	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.000		Outras Transferências de Convênios - PM	1.811.800,00	1.811.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.800,00
2.4.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	430.000,00	430.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	275.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	430.000,00	430.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	275.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	430.000,00	430.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	275.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O	340.000,00	340.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	185.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	340.000,00	340.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	185.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio do Estado - PM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	6.495.000,00	6.495.000,00	580.470,42	0,00	580.470,42	4.215.052,60	2.279.947,40
7.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	6.495.000,00	6.495.000,00	580.470,42	0,00	580.470,42	4.215.052,60	2.279.947,40
7.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.495.000,00	6.495.000,00	580.470,42	0,00	580.470,42	4.215.052,60	2.279.947,40
7.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.495.000,00	6.495.000,00	580.470,42	0,00	580.470,42	4.215.052,60	2.279.947,40
7.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	6.495.000,00	6.495.000,00	580.470,42	0,00	580.470,42	4.215.052,60	2.279.947,40
7.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	6.495.000,00	6.495.000,00	580.470,42	0,00	580.470,42	4.215.052,60	2.279.947,40
7.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	6.000.000,00	6.000.000,00	509.980,13	0,00	509.980,13	3.921.397,55	2.078.602,45
7.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Afastamento	165.000,00	165.000,00	22.483,39	0,00	22.483,39	119.044,44	45.955,56
7.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal	270.000,00	270.000,00	44.614,97	0,00	44.614,97	156.719,91	113.280,09
7.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal Afastamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	262,29	4.737,71

7.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição Patronal - PREVIM	55.000,00	55.000,00	3.391,93	0,00	3.391,93	17.628,41	37.371,59
9.0.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.692.000,00	-11.692.000,00	-881.294,12	0,00	-881.294,12	-7.472.754,13	-4.219.245,87
9.1.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
9.1.1.1.80.1.4.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.80.1.4.10.000		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.00.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.0.00.000		Taxas de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.1.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.10.1.1.11.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-520.000,00	-520.000,00	0,00	0,00	0,00	-633.335,25	113.335,25
9.3.2.1.00.4.1.00.000		Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	-520.000,00	-520.000,00	0,00	0,00	0,00	-633.335,25	113.335,25
9.7.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.172.000,00	-11.172.000,00	-881.294,12	0,00	-881.294,12	-6.839.418,88	-4.332.581,12
9.7.1.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-312.332,84	0,00	-312.332,84	-2.953.441,37	-2.446.558,63
9.7.1.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - FPM	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-312.332,84	0,00	-312.332,84	-2.953.441,37	-2.446.558,63
9.7.1.8.01.5.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-2.684,35	0,00	-2.684,35	-56.414,81	-463.585,19
9.7.1.8.01.5.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ITR	-520.000,00	-520.000,00	-2.684,35	0,00	-2.684,35	-56.414,81	-463.585,19
9.7.2.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.252.000,00	-5.252.000,00	-566.276,93	0,00	-566.276,93	-3.829.562,70	-1.422.437,30
9.7.2.1.30.0.0.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - LC	-13.000,00	-13.000,00	-1.151,08	0,00	-1.151,08	-8.057,56	-4.942,44
9.7.2.8.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.239.000,00	-5.239.000,00	-565.125,85	0,00	-565.125,85	-3.821.505,14	-1.417.494,86
9.7.2.8.01.1.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-522.665,69	0,00	-522.665,69	-2.869.306,39	-1.370.693,61
9.7.2.8.01.1.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-522.665,69	0,00	-522.665,69	-2.869.306,39	-1.370.693,61
9.7.2.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-960.000,00	-960.000,00	-38.115,24	0,00	-38.115,24	-912.366,06	-47.633,94
9.7.2.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-960.000,00	-960.000,00	-38.115,24	0,00	-38.115,24	-912.366,06	-47.633,94
9.7.2.8.01.3.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-4.344,92	0,00	-4.344,92	-39.832,69	832,69
9.7.2.8.01.3.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-4.344,92	0,00	-4.344,92	-39.832,69	832,69
Total			**137.500.000,00**	**137.500.000,00**	**13.336.678,90**	**0,00**	**13.336.678,90**	**79.967.225,11**	**57.532.774,89**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:84C64EBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE RECEITA ORÇADA/ARRECADADA AGOSTO 2018

Exercício 2018									
Balancete da Receita Orçamentária									
Mês de: Agosto									
Unid. Orçamental							Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba							CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	139.275.200,00	139.275.200,00	10.023.328,98	2.081,30	10.021.247,68	93.011.174,32	46.264.025,68
1.1.0.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.965.000,00	19.965.000,00	1.419.284,17	0,00	1.419.284,17	13.356.258,99	6.608.741,01
1.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	15.570.000,00	15.570.000,00	1.323.324,58	0,00	1.323.324,58	12.379.001,48	3.190.998,52
1.1.1.3.00.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	1.900.000,00	1.900.000,00	341.204,82	0,00	341.204,82	2.068.202,06	-168.202,06
1.1.1.3.03.0.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.900.000,00	1.900.000,00	341.204,82	0,00	341.204,82	2.068.202,06	-168.202,06
1.1.1.3.03.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1.500.000,00	1.500.000,00	314.808,74	0,00	314.808,74	1.771.739,69	-271.739,69
1.1.1.3.03.1.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	314.808,74	0,00	314.808,74	1.771.739,69	-271.739,69
1.1.1.3.03.1.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os	900.000,00	900.000,00	188.885,14	0,00	188.885,14	1.063.042,97	-163.042,97
1.1.1.3.03.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	400.000,00	400.000,00	26.396,08	0,00	26.396,08	296.462,37	103.537,63
1.1.1.3.03.4.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	400.000,00	400.000,00	26.396,08	0,00	26.396,08	296.462,37	103.537,63
1.1.1.3.03.4.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	240.000,00	240.000,00	15.837,63	0,00	15.837,63	283.217,68	-43.217,68
1.1.1.8.00.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	13.670.000,00	13.670.000,00	982.119,76	0,00	982.119,76	10.310.799,42	3.359.200,58
1.1.1.8.01.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	7.350.000,00	7.350.000,00	407.900,98	0,00	407.900,98	6.413.879,16	936.120,84
1.1.1.8.01.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	5.550.000,00	5.550.000,00	205.372,57	0,00	205.372,57	4.480.559,68	1.069.440,32
1.1.1.8.01.1.1.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	3.400.000,00	3.400.000,00	58.864,13	0,00	58.864,13	3.199.452,51	200.547,49

		Urbana -							
1.1.1.8.01.1.1.01.000		IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial	2.040.000,00	2.040.000,00	35.318,48	0,00	35.318,48	1.919.671,51	120.328,49
1.1.1.8.01.1.2.00.000		IPTU - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	5.093,51	0,00	5.093,51	33.784,10	-18.784,10
1.1.1.8.01.1.2.01.000		IPTU - Multas e Juros	9.000,00	9.000,00	3.056,10	0,00	3.056,10	20.270,45	-11.270,45
1.1.1.8.01.1.3.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.800.000,00	1.800.000,00	118.922,79	0,00	118.922,79	1.082.699,51	717.300,49
1.1.1.8.01.1.3.01.000		IPTU - Divida Ativa	1.080.000,00	1.080.000,00	71.353,67	0,00	71.353,67	649.619,71	430.380,29
1.1.1.8.01.1.4.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	335.000,00	335.000,00	22.492,14	0,00	22.492,14	164.623,56	170.376,44
1.1.1.8.01.1.4.01.000		IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	201.000,00	201.000,00	13.495,28	0,00	13.495,28	98.774,12	102.225,88
1.1.1.8.01.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	1.800.000,00	1.800.000,00	202.528,41	0,00	202.528,41	1.933.319,48	-133.319,48
1.1.1.8.01.4.1.00.000		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.800.000,00	1.800.000,00	202.528,41	0,00	202.528,41	1.933.319,48	-133.319,48
1.1.1.8.01.4.1.01.000		ITBI - Imp. s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.080.000,00	1.080.000,00	121.517,05	0,00	121.517,05	1.159.991,68	-79.991,68
1.1.1.8.02.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	6.320.000,00	6.320.000,00	574.218,78	0,00	574.218,78	3.896.920,26	2.423.079,74
1.1.1.8.02.3.0.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.320.000,00	6.320.000,00	574.218,78	0,00	574.218,78	3.896.920,26	2.423.079,74
1.1.1.8.02.3.1.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	6.200.000,00	6.200.000,00	548.063,45	0,00	548.063,45	3.356.393,20	2.843.606,80
1.1.1.8.02.3.1.01.000		ISSQN - Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	3.300.000,00	3.300.000,00	290.242,39	0,00	290.242,39	1.603.146,97	1.696.853,03
1.1.1.8.02.3.1.02.000		ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.375.000,00	1.375.000,00	120.934,47	0,00	120.934,47	667.978,60	707.021,40
1.1.1.8.02.3.1.04.000		SNA - Simples Nacional	420.000,00	420.000,00	38.595,56	0,00	38.595,56	410.688,36	9.311,64
1.1.1.8.02.3.2.00.000		ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	5.127,66	0,00	5.127,66	17.687,55	-7.687,55
1.1.1.8.02.3.2.01.000		ISSQN - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	3.076,59	0,00	3.076,59	10.612,53	-4.612,53
1.1.1.8.02.3.3.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	16.164,53	0,00	16.164,53	501.544,00	-401.544,00
1.1.1.8.02.3.3.01.000		ISSQN - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	9.698,71	0,00	9.698,71	300.926,38	-240.926,38
1.1.1.8.02.3.4.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	4.863,14	0,00	4.863,14	21.295,51	-11.295,51
1.1.1.8.02.3.4.01.000		ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	2.917,88	0,00	2.917,88	12.777,29	-6.777,29
1.1.2.0.00.0.0.00.000		TAXAS	4.340.000,00	4.340.000,00	95.959,59	0,00	95.959,59	977.257,51	3.362.742,49
1.1.2.1.00.0.0.00.000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.150.000,00	1.150.000,00	32.577,95	0,00	32.577,95	253.809,77	896.190,23
1.1.2.1.01.0.0.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.120.000,00	1.120.000,00	32.577,95	0,00	32.577,95	253.809,77	866.190,23
1.1.2.1.01.1.1.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	1.120.000,00	1.120.000,00	32.577,95	0,00	32.577,95	253.809,77	866.190,23
1.1.2.1.01.1.1.01.000		Estacionamento Área Azul	220.000,00	220.000,00	27.822,39	0,00	27.822,39	208.400,36	11.599,64
1.1.2.1.01.1.1.02.000		Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.000		Taxa de Vigilância Sanitária - FMS	80.000,00	80.000,00	4.755,56	0,00	4.755,56	45.409,41	34.590,59
1.1.2.1.04.0.0.00.000		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.000		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.190.000,00	3.190.000,00	63.381,64	0,00	63.381,64	723.447,74	2.466.552,26
1.1.2.2.01.1.1.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	3.190.000,00	3.190.000,00	47.332,84	0,00	47.332,84	667.801,32	2.522.198,68
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.1.2.2.01.1.1.01.000		Taxa de Coleta de Lixo	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.000		Outras Taxas pela Prestação de Serviços	190.000,00	190.000,00	47.332,84	0,00	47.332,84	667.801,32	-477.801,32
1.1.2.2.01.1.2.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	3.471,92	0,00	3.471,92	12.692,06	-12.692,06
1.1.2.2.01.1.3.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	11.115,32	0,00	11.115,32	36.847,74	-36.847,74
1.1.2.2.01.1.4.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	0,00	0,00	1.461,56	0,00	1.461,56	6.106,62	-6.106,62
1.1.3.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	10.952.500,00	10.952.500,00	671.105,22	0,00	671.105,22	5.388.146,39	5.564.353,61
1.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.952.500,00	7.952.500,00	400.465,63	0,00	400.465,63	3.377.314,31	4.575.185,69
1.2.1.0.01.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.01.1.2.00.000		Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.882.500,00	7.882.500,00	388.475,20	0,00	388.475,20	3.284.576,45	4.597.923,55
1.2.1.0.04.1.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.456,24	-13.456,24
1.2.1.0.04.1.2.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648,39	-4.648,39
1.2.1.0.04.1.4.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.807,85	-8.807,85
1.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	7.834.500,00	7.834.500,00	384.632,84	0,00	384.632,84	3.245.359,93	4.589.140,07
1.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	7.834.500,00	7.834.500,00	384.632,84	0,00	384.632,84	3.245.359,93	4.589.140,07
1.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	3.200.000,00	3.200.000,00	238.437,74	0,00	238.437,74	2.155.828,76	1.044.171,24
1.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	125.000,00	125.000,00	10.915,89	0,00	10.915,89	87.516,47	37.483,53
1.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM	25.000,00	25.000,00	1.658,27	0,00	1.658,27	18.206,75	6.793,25
1.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Cedidos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Afastados	70.000,00	70.000,00	8.010,17	0,00	8.010,17	53.710,64	16.289,36
1.2.1.0.04.2.1.06.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM-AFA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.2.1.0.04.2.1.07.000		Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de	4.400.000,00	4.400.000,00	125.610,77	0,00	125.610,77	930.097,31	3.469.902,69
1.2.1.0.04.3.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O	46.000,00	46.000,00	3.842,36	0,00	3.842,36	25.760,28	20.239,72

1.2.1.0.04.3.1.00.000		Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	46.000,00	46.000,00	3.842,36	0,00	3.842,36	25.760,28	20.239,72
1.2.1.0.04.4.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.000		Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	11.990,43	0,00	11.990,43	92.737,86	-72.737,86
1.2.1.0.99.1.1.00.000		Outras Contribuições Sociais - Principal	20.000,00	20.000,00	11.990,43	0,00	11.990,43	92.737,86	-72.737,86
1.2.2.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	270.639,59	0,00	270.639,59	2.010.832,08	989.167,92
1.2.2.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	270.639,59	0,00	270.639,59	2.010.832,08	989.167,92
1.2.2.0.99.1.1.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	270.639,59	0,00	270.639,59	2.010.832,08	989.167,92
1.2.2.0.99.1.1.01.000		COSIP - Contribuição p/ o Custeio da Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	270.639,59	0,00	270.639,59	2.010.832,08	989.167,92
1.3.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA PATRIMONIAL	4.694.500,00	4.694.500,00	69.807,86	0,00	69.807,86	1.519.512,76	3.174.987,24
1.3.1.0.00.0.0.00.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.000,00	16.000,00	2.192,40	0,00	2.192,40	14.759,44	1.240,56
1.3.1.0.02.0.0.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	16.000,00	16.000,00	2.192,40	0,00	2.192,40	13.969,11	2.030,89
1.3.1.0.02.1.1.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	16.000,00	16.000,00	2.192,40	0,00	2.192,40	12.536,25	3.463,75
1.3.1.0.02.1.1.01.000		Uso de Instalações da Rodoviária	16.000,00	16.000,00	2.192,40	0,00	2.192,40	12.536,25	3.463,75
1.3.1.0.02.1.2.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso de Bens Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,78	-55,78
1.3.1.0.02.1.3.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	-720,00
1.3.1.0.02.1.4.00.000		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,08	-657,08
1.3.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,33	-790,33
1.3.1.0.99.1.1.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,65	-778,65
1.3.1.0.99.1.2.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,68	-11,68
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.0.00.0.0.00.000		VALORES MOBILIÁRIOS	4.678.500,00	4.678.500,00	67.615,46	0,00	67.615,46	1.504.753,32	3.173.746,68
1.3.2.1.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.678.500,00	4.678.500,00	67.615,46	0,00	67.615,46	1.504.753,32	3.173.746,68
1.3.2.1.00.1.0.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	628.500,00	628.500,00	26.716,05	0,00	26.716,05	227.438,62	401.061,38
1.3.2.1.00.1.1.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	628.500,00	628.500,00	26.716,05	0,00	26.716,05	227.438,62	401.061,38
1.3.2.1.00.1.1.01.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PM	130.000,00	130.000,00	4.869,92	0,00	4.869,92	38.384,46	91.615,54
1.3.2.1.00.1.1.02.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	13,11	59.986,89
1.3.2.1.00.1.1.03.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.000,00	10.000,00	879,37	0,00	879,37	7.017,17	2.982,83
1.3.2.1.00.1.1.04.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	46,49	0,00	46,49	1.422,23	8.577,77
1.3.2.1.00.1.1.05.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	10.000,00	10.000,00	36,20	0,00	36,20	215,05	9.784,95
1.3.2.1.00.1.1.06.000		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	133,19	0,00	133,19	1.302,51	3.697,49
1.3.2.1.00.1.1.07.000		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	2.599,83	0,00	2.599,83	10.047,79	19.952,21
1.3.2.1.00.1.1.08.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	427,46	0,00	427,46	3.483,89	6.516,11
1.3.2.1.00.1.1.10.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	20.000,00	20.000,00	3,46	0,00	3,46	102,28	19.897,72
1.3.2.1.00.1.1.11.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	243,67	0,00	243,67	739,80	9.260,20
1.3.2.1.00.1.1.12.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	129,37	0,00	129,37	1.170,70	18.829,30
1.3.2.1.00.1.1.13.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Minerais	12.000,00	12.000,00	19,21	0,00	19,21	105,98	11.894,02
1.3.2.1.00.1.1.14.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties do	10.000,00	10.000,00	560,63	0,00	560,63	2.763,89	7.236,11
1.3.2.1.00.1.1.15.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	405,15	4.594,85
1.3.2.1.00.1.1.16.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	2.000,00	2.000,00	547,63	0,00	547,63	3.029,91	-1.029,91
1.3.2.1.00.1.1.17.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	10.000,00	10.000,00	653,92	0,00	653,92	7.895,09	2.104,91
1.3.2.1.00.1.1.18.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Viculados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Próprio	2.000,00	2.000,00	339,29	0,00	339,29	1.325,20	674,80
1.3.2.1.00.1.1.20.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	39.000,00	39.000,00	938,02	0,00	938,02	21.525,65	17.474,35
1.3.2.1.00.1.1.21.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	26.000,00	26.000,00	5,36	0,00	5,36	20,16	25.979,84
1.3.2.1.00.1.1.22.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEU	500,00	500,00	0,97	0,00	0,97	10,03	489,97
1.3.2.1.00.1.1.23.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Fixo	10.000,00	10.000,00	2.213,76	0,00	2.213,76	2.818,02	7.181,98
1.3.2.1.00.1.1.24.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Variável/União	30.000,00	30.000,00	0,13	0,00	0,13	5.068,67	24.931,33
1.3.2.1.00.1.1.25.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/União	10.000,00	10.000,00	5,33	0,00	5,33	705,98	9.294,02
1.3.2.1.00.1.1.26.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FAEC/União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em	10.000,00	10.000,00	243,95	0,00	243,95	2.988,58	7.011,42
1.3.2.1.00.1.1.28.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060,69	2.939,31
1.3.2.1.00.1.1.29.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	0,52	0,00	0,52	399,64	4.600,36
1.3.2.1.00.1.1.30.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	6.086,93	0,00	6.086,93	46.581,53	-36.581,53
1.3.2.1.00.1.1.31.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/Estado	10.000,00	10.000,00	665,72	0,00	665,72	2.343,55	7.656,45
1.3.2.1.00.1.1.33.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB	10.000,00	10.000,00	1.012,88	0,00	1.012,88	13.199,78	-3.199,78
1.3.2.1.00.1.1.34.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/Estado	10.000,00	10.000,00	1.126,83	0,00	1.126,83	5.191,32	4.808,68
1.3.2.1.00.1.1.35.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância Sanitária	500,00	500,00	131,68	0,00	131,68	1.028,55	-528,55
1.3.2.1.00.1.1.36.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	93,63	0,00	93,63	819,72	4.180,28
1.3.2.1.00.1.1.37.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	550,79	0,00	550,79	6.509,77	13.490,23
1.3.2.1.00.1.1.38.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Bolsa Família	5.000,00	5.000,00	58,50	0,00	58,50	16.262,62	-11.262,62
1.3.2.1.00.1.1.39.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	10.000,00	10.000,00	296,56	0,00	296,56	1.671,07	8.328,93

1.3.2.1.00.1.1.40.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Recurso	500,00	500,00	1,69	0,00	1,69	7,02	492,98
1.3.2.1.00.1.1.41.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	2.000,00	2.000,00	42,45	0,00	42,45	986,06	1.013,94
1.3.2.1.00.1.1.42.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	2.000,00	2.000,00	143,42	0,00	143,42	2.930,69	-930,69
1.3.2.1.00.1.1.43.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMAD	500,00	500,00	0,43	0,00	0,43	3,28	496,72
1.3.2.1.00.1.1.44.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMEL	10.000,00	10.000,00	1.370,12	0,00	1.370,12	10.695,60	-695,60
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.1.00.1.1.45.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	500,00	500,00	9,24	0,00	9,24	47,09	452,91
1.3.2.1.00.1.1.46.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/Outros	5.000,00	5.000,00	7,32	0,00	7,32	2.311,77	2.688,23
1.3.2.1.00.1.1.47.000		Remun. de Depósitos Bancarios-FMAS	0,00	0,00	3,13	0,00	3,13	147,34	-147,34
1.3.2.1.00.1.1.48.000		Remun. de Depositos Bancarios - FMS	0,00	0,00	21,56	0,00	21,56	292,63	-292,63
1.3.2.1.00.1.1.49.000		Remun. de Depósitos Bancários - BLGES	0,00	0,00	195,49	0,00	195,49	1.387,60	-1.387,60
1.3.2.1.00.4.0.00.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	4.050.000,00	4.050.000,00	40.899,41	0,00	40.899,41	1.277.314,70	2.772.685,30
1.3.2.1.00.4.1.00.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	4.050.000,00	4.050.000,00	40.899,41	0,00	40.899,41	1.277.314,70	2.772.685,30
1.6.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.000		Emissão de Certidões	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.319.500,00	103.319.500,00	7.749.269,51	2.081,30	7.747.188,21	71.560.537,81	31.758.962,19
1.7.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.820.500,00	52.820.500,00	3.523.945,50	2.081,30	3.521.864,20	32.727.414,30	20.093.085,70
1.7.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	52.820.500,00	52.820.500,00	3.523.945,50	2.081,30	3.521.864,20	32.727.414,30	20.093.085,70
1.7.1.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.900.000,00	31.900.000,00	1.968.828,54	0,00	1.968.828,54	18.016.115,36	13.883.884,64
1.7.1.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	1.903.866,39	0,00	1.903.866,39	16.618.547,60	10.381.452,40
1.7.1.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	1.903.866,39	0,00	1.903.866,39	16.618.547,60	10.381.452,40
1.7.1.8.01.2.1.01.000		FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.546.000,00	3.546.000,00	1.142.319,83	0,00	1.142.319,83	9.971.128,53	-6.425.128,53
1.7.1.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.531,12	49.468,88
1.7.1.8.01.4.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.531,12	49.468,88
1.7.1.8.01.5.0.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	64.962,15	0,00	64.962,15	347.036,64	2.252.963,36
1.7.1.8.01.5.1.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	64.962,15	0,00	64.962,15	347.036,64	2.252.963,36
1.7.1.8.01.5.1.01.000		ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.560.000,00	1.560.000,00	38.977,28	0,00	38.977,28	208.221,95	1.351.778,05
1.7.1.8.02.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.754.000,00	2.754.000,00	58.517,34	0,00	58.517,34	1.401.097,97	1.352.902,03
1.7.1.8.02.1.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	2.280.000,00	2.280.000,00	22.261,66	0,00	22.261,66	1.153.868,58	1.126.131,42
1.7.1.8.02.1.1.00.000		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.280.000,00	2.280.000,00	22.261,66	0,00	22.261,66	1.153.868,58	1.126.131,42
1.7.1.8.02.2.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	14.000,00	14.000,00	327,47	0,00	327,47	5.316,34	8.683,66
1.7.1.8.02.2.1.00.000		CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais -	14.000,00	14.000,00	327,47	0,00	327,47	5.316,34	8.683,66
1.7.1.8.02.5.0.00.000		COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL -	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.000		Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	250.000,00	250.000,00	35.928,21	0,00	35.928,21	241.913,05	8.086,95
1.7.1.8.02.6.1.00.000		FEP - Fundo Especial do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	35.928,21	0,00	35.928,21	241.913,05	8.086,95
1.7.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	15.404.000,00	15.404.000,00	1.351.134,41	2.081,30	1.349.053,11	12.075.248,54	3.328.751,46
1.7.1.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.404.000,00	15.404.000,00	1.351.134,41	2.081,30	1.349.053,11	12.075.248,54	3.328.751,46
1.7.1.8.03.1.1.01.000		PAB Fixo	1.133.000,00	1.133.000,00	97.127,33	0,00	97.127,33	777.018,64	355.981,36
1.7.1.8.03.1.1.02.000		Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.081.000,00	1.081.000,00	83.148,00	0,00	83.148,00	676.338,00	404.662,00
1.7.1.8.03.1.1.03.000		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	487.500,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04.000		Saúde da Família - SF	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.000		Saúde Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	17.600,00	0,00	17.600,00	140.800,00	211.700,00
1.7.1.8.03.1.1.06.000		Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.000		Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
1.7.1.8.03.1.1.08.000		Teste Rápido de Gravidez	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.000		Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4.957.500,00	4.957.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.000		Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.000		Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.03.1.1.13.000		Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.976.000,00	1.976.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14.000		FAEC SIA - Nefrologia	2.041.000,00	2.041.000,00	196.667,27	0,00	196.667,27	1.536.055,07	504.944,93
1.7.1.8.03.1.1.15.000		FAEC AIH - Cirurgias Orofacial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.000		FAEC AIH - Cirurgias Eletivas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.088,00	2.912,00
1.7.1.8.03.1.1.17.000		FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN PO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18.000		Agente de Combate a Endemias - ACE	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00
1.7.1.8.03.1.1.19.000		Programa de Qualificação das Ações de Vigilância	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00

		em							
1.7.1.8.03.1.1.20.000		Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	109.500,00	109.500,00	0,00	2.081,30	-2.081,30	0,00	109.500,00
1.7.1.8.03.1.1.21.000		Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22.000		Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e	96.000,00	96.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	64.000,00	32.000,00
1.7.1.8.03.1.1.23.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
1.7.1.8.03.1.1.24.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.25.000		Programa de Assistência Farmacêutica Básica	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
1.7.1.8.03.1.1.27.000		Atenção à Saúde da População para Proc. no MAC	0,00	0,00	611.173,47	0,00	611.173,47	4.924.766,77	-4.924.766,77
1.7.1.8.03.1.1.28.000		Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	0,00	232.048,30	0,00	232.048,30	1.845.473,19	-1.845.473,19
1.7.1.8.03.1.1.29.000		Incentivo Fin. aos Estados, Distr. Federal e Municípios p/	0,00	0,00	53.154,15	0,00	53.154,15	122.148,32	-122.148,32
1.7.1.8.03.1.1.30.000		Assist. Fin. Complem. aos Estados, Dist. Federal e	0,00	0,00	18.252,00	0,00	18.252,00	146.016,00	-146.016,00
1.7.1.8.03.1.1.31.000		Promoção da Assist. Farmacêutica e Ins. Est. na A.B.	0,00	0,00	19.356,09	0,00	19.356,09	135.492,63	-135.492,63
1.7.1.8.03.1.1.32.000		Fundo de Ações Estrat. e Compens. Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00	-14.175,00
1.7.1.8.03.1.1.33.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.35.000		Incremento Temporário do Piso Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	-1.400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.36.000		Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.37.000		Incentivo Financ.aos Estados, Distrito Federal e Municipios	0,00	0,00	14.607,80	0,00	14.607,80	14.607,80	-14.607,80
1.7.1.8.03.1.1.38.000		Educação e Formação em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.39.000		Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.000		Incremento Temporario do Limite Financeiro do MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	790.500,00	790.500,00	7.818,84	0,00	7.818,84	233.893,63	556.606,37
1.7.1.8.04.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	790.500,00	790.500,00	7.818,84	0,00	7.818,84	233.893,63	556.606,37
1.7.1.8.04.1.1.01.000		Programa Primeira Infância no SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.000		BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.000		Piso Básico Fixo - SCFV	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00	169.600,00
1.7.1.8.04.1.1.04.000		Piso Básico Fixo	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	185.200,00
1.7.1.8.04.1.1.05.000		Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.000		Piso de Transição de Média Complexidade	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	2.068,20	22.931,80
1.7.1.8.04.1.1.07.000		Piso de Alta Complexidade I - Criança Adolescente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	55.000,00
1.7.1.8.04.1.1.08.000		Piso de Alta Complexidade I	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00	16.040,00
1.7.1.8.04.1.1.09.000		Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	14.737,08	14.762,92
1.7.1.8.04.1.1.10.000		Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	96.500,00	96.500,00	7.818,84	0,00	7.818,84	39.720,70	56.779,30
1.7.1.8.04.1.1.11.000		APOIO FINANCEIRO FPM - BLOCO PBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.707,65	-103.707,65
1.7.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.407.000,00	1.407.000,00	131.890,93	0,00	131.890,93	955.015,28	451.984,72
1.7.1.8.05.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	746.000,00	746.000,00	63.542,86	0,00	63.542,86	546.986,21	199.013,79
1.7.1.8.05.1.1.00.000		Transferências do Salário-Educação - Principal	746.000,00	746.000,00	63.542,86	0,00	63.542,86	546.986,21	199.013,79
1.7.1.8.05.3.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	544.000,00	544.000,00	55.992,00	0,00	55.992,00	335.952,00	208.048,00
1.7.1.8.05.3.1.00.000		PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Principal	544.000,00	544.000,00	55.992,00	0,00	55.992,00	335.952,00	208.048,00
1.7.1.8.05.4.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	117.000,00	117.000,00	12.356,07	0,00	12.356,07	72.077,07	44.922,93
1.7.1.8.05.4.1.00.000		PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	117.000,00	117.000,00	12.356,07	0,00	12.356,07	72.077,07	44.922,93
1.7.1.8.05.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.05.9.1.01.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO -	65.000,00	65.000,00	5.755,44	0,00	5.755,44	46.043,52	18.956,48
1.7.1.8.06.1.1.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	65.000,00	65.000,00	5.755,44	0,00	5.755,44	46.043,52	18.956,48
1.7.1.8.06.1.1.01.000		ICMS Desoneração/L.C. Nº 87/96 - Principal	39.000,00	39.000,00	3.453,26	0,00	3.453,26	27.626,08	11.373,92
1.7.1.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.000		FEX - Auxilio Financeiro para o Fomento das Exportações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	35.295.000,00	35.295.000,00	2.983.224,34	0,00	2.983.224,34	28.020.295,99	7.274.704,01
1.7.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	35.295.000,00	35.295.000,00	2.983.224,34	0,00	2.983.224,34	28.020.295,99	7.274.704,01
1.7.2.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	26.395.000,00	26.395.000,00	2.213.562,57	0,00	2.213.562,57	21.443.902,32	4.951.097,68
1.7.2.8.01.1.0.00.000		COTA-PARTE DO ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	2.014.910,92	0,00	2.014.910,92	16.361.443,64	4.838.556,36
1.7.2.8.01.1.1.00.000		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.200.000,00	21.200.000,00	2.014.910,92	0,00	2.014.910,92	16.361.443,64	4.838.556,36
1.7.2.8.01.1.1.01.000		Cota-Parte do ICMS - Principal	12.720.000,00	12.720.000,00	1.208.946,54	0,00	1.208.946,54	9.816.866,12	2.903.133,88
1.7.2.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	174.671,65	0,00	174.671,65	4.736.502,00	63.498,00
1.7.2.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.800.000,00	4.800.000,00	174.671,65	0,00	174.671,65	4.736.502,00	63.498,00
1.7.2.8.01.2.1.01.000		Cota-Parte do IPVA - Principal	2.880.000,00	2.880.000,00	104.802,99	0,00	104.802,99	2.841.901,17	38.098,83
1.7.2.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	195.000,00	195.000,00	23.980,00	0,00	23.980,00	223.143,44	-28.143,44
1.7.2.8.01.3.1.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	195.000,00	195.000,00	23.980,00	0,00	23.980,00	223.143,44	-28.143,44
1.7.2.8.01.3.1.01.000		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	117.000,00	117.000,00	14.388,00	0,00	14.388,00	133.886,05	-16.886,05
1.7.2.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	122.813,24	77.186,76
1.7.2.8.01.4.1.00.000		CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	122.813,24	77.186,76
1.7.2.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	6.585.000,00	6.585.000,00	538.895,37	0,00	538.895,37	4.738.789,25	1.846.210,75
1.7.2.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Estado para Programas de	6.585.000,00	6.585.000,00	538.895,37	0,00	538.895,37	4.738.789,25	1.846.210,75

1.7.2.8.03.1.1.01.000		CAPS - Saúde Mental	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	32.700,00
1.7.2.8.03.1.1.02.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	39.800,00
1.7.2.8.03.1.1.03.000		ESF - Saúde da Família	509.500,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	243.594,00	265.906,00
1.7.2.8.03.1.1.04.000		PACS - Agentes Comunitários de Saúde	126.000,00	126.000,00	39.010,40	0,00	39.010,40	248.279,30	-122.279,30
1.7.2.8.03.1.1.05.000		Sistema Penitenciário	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	46.841,44	-6.341,44
1.7.2.8.03.1.1.06.000		FIS Saúde	1.441.000,00	1.441.000,00	131.793,75	0,00	131.793,75	1.043.156,25	397.843,75
1.7.2.8.03.1.1.07.000		MAC - Ambulati	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.000		MAC - HFSUS	3.000.000,00	3.000.000,00	346.840,00	0,00	346.840,00	2.467.880,00	532.120,00
1.7.2.8.03.1.1.09.000		MAC - PPI	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	90.135,43	-23.135,43
1.7.2.8.03.1.1.10.000		VGS - Vigilância Sanitária	89.500,00	89.500,00	3.069,65	0,00	3.069,65	3.069,65	86.430,35
1.7.2.8.03.1.1.11.000		AF - Farmácia Básica	96.000,00	96.000,00	8.186,45	0,00	8.186,45	56.389,47	39.610,53
1.7.2.8.03.1.1.12.000		AF - Sistema Prisional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13.000		Agentes de Endemias Estadual	0,00	0,00	9.995,12	0,00	9.995,12	87.669,26	-87.669,26
1.7.2.8.03.1.1.14.000		COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,45	-5.574,45
1.7.2.8.03.1.1.15.000		Transporte de Pacientes Críticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	-2.200,00
1.7.2.8.03.1.1.16.000		Apoio Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	-410.000,00
1.7.2.8.03.1.1.17.000		Fortalecimento das Ações de Regionalização e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	235.494,65	-111.494,65
1.7.2.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	43.785,40	80.214,60
1.7.2.8.10.2.1.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	43.785,40	80.214,60
1.7.2.8.10.2.1.01.000		Transporte Escolar - Estadual	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	43.785,40	80.214,60
1.7.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.709,25	-191.709,25
1.7.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.709,25	-191.709,25
1.7.2.8.10.9.1.01.000		Transferência Convênio Estado - Reforma da Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.02.000		SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.709,25	-120.709,25
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.2.8.10.9.1.03.000		CAVALGADA CIVICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	-25.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.191.000,00	2.191.000,00	230.766,40	0,00	230.766,40	1.602.109,77	588.890,23
1.7.2.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.191.000,00	2.191.000,00	230.766,40	0,00	230.766,40	1.602.109,77	588.890,23
1.7.2.8.99.1.1.01.000		FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.650.000,00	1.650.000,00	176.451,83	0,00	176.451,83	1.152.598,56	497.401,44
1.7.2.8.99.1.1.02.000		FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	187.000,00	187.000,00	22.098,32	0,00	22.098,32	194.517,46	-7.517,46
1.7.2.8.99.1.1.03.000		FIS - Fundo de Investimentos Sociais	354.000,00	354.000,00	32.216,25	0,00	32.216,25	254.993,75	99.006,25
1.7.5.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.200.000,00	15.200.000,00	1.241.991,53	0,00	1.241.991,53	10.806.639,48	4.393.360,52
1.7.5.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	15.200.000,00	15.200.000,00	1.241.991,53	0,00	1.241.991,53	10.806.639,48	4.393.360,52
1.7.5.8.01.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	15.200.000,00	15.200.000,00	1.241.991,53	0,00	1.241.991,53	10.806.639,48	4.393.360,52
1.7.5.8.01.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	15.200.000,00	15.200.000,00	1.241.991,53	0,00	1.241.991,53	10.806.639,48	4.393.360,52
1.7.5.8.01.1.1.01.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	14.233.775,00	14.233.775,00	745.194,92	0,00	745.194,92	6.483.983,69	7.749.791,31
1.7.5.8.01.1.1.02.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	966.225,00	966.225,00	496.796,61	0,00	496.796,61	4.322.655,79	-3.356.430,79
1.7.7.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.000,00	4.000,00	108,14	0,00	108,14	6.188,04	-2.188,04
1.7.7.0.00.1.1.00.000		Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	4.000,00	108,14	0,00	108,14	6.188,04	-2.188,04
1.9.0.0.00.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.700,00	268.700,00	113.862,22	0,00	113.862,22	1.186.718,37	-918.018,37
1.9.1.0.00.0.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	130.000,00	130.000,00	42.583,97	0,00	42.583,97	222.382,36	-92.382,36
1.9.1.0.01.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	120.000,00	120.000,00	42.583,97	0,00	42.583,97	222.382,36	-102.382,36
1.9.1.0.01.1.1.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	120.000,00	120.000,00	42.583,97	0,00	42.583,97	222.382,36	-102.382,36
1.9.1.0.01.1.1.01.000		Multas de Trânsito	120.000,00	120.000,00	42.583,97	0,00	42.583,97	222.382,36	-102.382,36
1.9.1.0.06.0.0.00.000		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.000		Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.0.00.000		MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.1.00.000		Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.10.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.10.1.2.00.000		Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.700,00	1.700,00	26.169,03	0,00	26.169,03	139.052,87	-137.352,87
1.9.2.2.00.0.0.00.000		RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	26.169,03	0,00	26.169,03	139.052,87	-137.352,87
1.9.2.2.01.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.721,02	-86.721,02
1.9.2.2.01.2.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.721,02	-86.721,02
1.9.2.2.01.2.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.721,02	-86.721,02
1.9.2.2.01.2.1.01.000		Restituição Convênio - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.910,24	-85.910,24
1.9.2.2.01.2.1.02.000		RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,78	-810,78
1.9.2.2.06.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,50	-5.355,50
1.9.2.2.06.1.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,50	-5.355,50
1.9.2.2.06.1.1.01.000		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,50	-5.355,50
1.9.2.2.12.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	26.169,03	0,00	26.169,03	43.999,28	-43.999,28
1.9.2.2.12.1.0.00.000		Restituição de Depositos de Sentenças Judiciais não Sacadas	0,00	0,00	26.169,03	0,00	26.169,03	43.999,28	-43.999,28
1.9.2.2.99.0.0.00.000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	2.977,07	-1.277,07
1.9.2.2.99.1.1.00.000		Outras Restituições - Principal	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	223,84	1.476,16

1.9.2.2.99.1.1.01.000		RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753,23	-2.753,23
1.9.9.0.00.0.0.00.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	45.109,22	0,00	45.109,22	825.283,14	-688.283,14
1.9.9.0.03.0.0.00.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	80.000,00	80.000,00	26.077,36	0,00	26.077,36	667.808,06	-587.808,06
1.9.9.0.03.1.1.00.000		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	80.000,00	80.000,00	26.077,36	0,00	26.077,36	667.808,06	-587.808,06
1.9.9.0.12.0.0.00.000		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E	50.000,00	50.000,00	3.770,10	0,00	3.770,10	21.036,17	28.963,83
1.9.9.0.12.2.0.00.000		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	50.000,00	3.770,10	0,00	3.770,10	21.036,17	28.963,83
1.9.9.0.12.2.1.00.000		Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00	50.000,00	3.770,10	0,00	3.770,10	21.036,17	28.963,83
1.9.9.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS	7.000,00	7.000,00	15.261,76	0,00	15.261,76	136.438,91	-129.438,91
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.9.9.0.99.1.0.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	7.000,00	7.000,00	15.261,76	0,00	15.261,76	136.438,91	-129.438,91
1.9.9.0.99.1.1.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.000		Receitas Mensalidades Casas Portelinha	0,00	0,00	236,32	0,00	236,32	1.780,77	-1.780,77
1.9.9.0.99.1.1.02.000		OUTRAS RECEITAS CORREIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.101,45	-7.101,45
1.9.9.0.99.1.1.03.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	15.025,41	0,00	15.025,41	127.556,49	-127.556,49
1.9.9.0.99.1.1.04.000		Outras Receitas - Saúde - Dev. a maior suprimento fundo	0,00	0,00	0,03	0,00	0,03	0,20	-0,20
2.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	3.186.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	3.186.800,00
2.4.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	2.911.800,00
2.4.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	2.911.800,00
2.4.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	210.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	210.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.000		Transferências de Recursos Destinados a Programas de	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.521.800,00	2.521.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521.800,00
2.4.1.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.000		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO -	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio da União - (Construção	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.000		Outras Transferências de Convênios - PM	1.811.800,00	1.811.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.800,00
2.4.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	275.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	275.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	275.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	185.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	185.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio do Estado - PM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	6.495.000,00	6.495.000,00	43.185,70	0,00	43.185,70	4.258.238,30	2.236.761,70
7.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	6.495.000,00	6.495.000,00	43.185,70	0,00	43.185,70	4.258.238,30	2.236.761,70
7.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.495.000,00	6.495.000,00	43.185,70	0,00	43.185,70	4.258.238,30	2.236.761,70
7.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.495.000,00	6.495.000,00	43.185,70	0,00	43.185,70	4.258.238,30	2.236.761,70
7.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	6.495.000,00	6.495.000,00	43.185,70	0,00	43.185,70	4.258.238,30	2.236.761,70
7.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	6.495.000,00	6.495.000,00	43.185,70	0,00	43.185,70	4.258.238,30	2.236.761,70
7.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	6.000.000,00	6.000.000,00	16.384,34	0,00	16.384,34	3.937.781,89	2.062.218,11
7.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Afastamento	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	119.044,44	45.955,56
7.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal	270.000,00	270.000,00	22.327,92	0,00	22.327,92	179.047,83	90.952,17
7.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal Afastamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	262,29	4.737,71
7.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição Patronal - PREVIM	55.000,00	55.000,00	4.473,44	0,00	4.473,44	22.101,85	32.898,15
9.0.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.692.000,00	-11.692.000,00	-919.513,67	0,00	-919.513,67	-8.392.267,80	-3.299.732,20
9.1.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-4.475,66	0,00	-4.475,66	-4.475,66	4.475,66
9.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	-4.475,66	0,00	-4.475,66	-4.475,66	4.475,66
9.1.1.1.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00	2.000,00
9.1.1.1.80.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00	2.000,00
9.1.1.1.80.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00	2.000,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
9.1.1.1.80.1.4.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00	2.000,00
9.1.1.1.80.1.4.10.000		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00	2.000,00

		Imóveis e							
9.1.1.2.00.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	-2.475,66	0,00	-2.475,66	-2.475,66	2.475,66
9.1.1.2.10.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	-2.475,66	0,00	-2.475,66	-2.475,66	2.475,66
9.1.1.2.10.1.0.00.000		Taxas de Inspeção	0,00	0,00	-2.475,66	0,00	-2.475,66	-2.475,66	2.475,66
9.1.1.2.10.1.1.00.000		Taxas	0,00	0,00	-2.475,66	0,00	-2.475,66	-2.475,66	2.475,66
9.1.1.2.10.1.1.11.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	-2.475,66	0,00	-2.475,66	-2.475,66	2.475,66
9.3.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-77.408,76	0,00	-77.408,76	-710.744,01	190.744,01
9.3.2.1.00.4.1.00.000		Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-77.408,76	0,00	-77.408,76	-710.744,01	190.744,01
9.7.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.172.000,00	-11.172.000,00	-837.629,25	0,00	-837.629,25	-7.677.048,13	-3.494.951,87
9.7.1.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-380.773,26	0,00	-380.773,26	-3.334.214,63	-2.065.785,37
9.7.1.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - FPM	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-380.773,26	0,00	-380.773,26	-3.334.214,63	-2.065.785,37
9.7.1.8.01.5.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-12.992,42	0,00	-12.992,42	-69.407,23	-450.592,77
9.7.1.8.01.5.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ITR	-520.000,00	-520.000,00	-12.992,42	0,00	-12.992,42	-69.407,23	-450.592,77
9.7.2.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.252.000,00	-5.252.000,00	-443.863,57	0,00	-443.863,57	-4.273.426,27	-978.573,73
9.7.2.1.30.0.0.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - LC	-13.000,00	-13.000,00	-1.151,08	0,00	-1.151,08	-9.208,64	-3.791,36
9.7.2.8.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.239.000,00	-5.239.000,00	-442.712,49	0,00	-442.712,49	-4.264.217,63	-974.782,37
9.7.2.8.01.1.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-402.982,16	0,00	-402.982,16	-3.272.288,55	-967.711,45
9.7.2.8.01.1.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-402.982,16	0,00	-402.982,16	-3.272.288,55	-967.711,45
9.7.2.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-960.000,00	-960.000,00	-34.934,33	0,00	-34.934,33	-947.300,39	-12.699,61
9.7.2.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-960.000,00	-960.000,00	-34.934,33	0,00	-34.934,33	-947.300,39	-12.699,61
9.7.2.8.01.3.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-4.796,00	0,00	-4.796,00	-44.628,69	5.628,69
9.7.2.8.01.3.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-4.796,00	0,00	-4.796,00	-44.628,69	5.628,69
Total			137.500.000,00	137.500.000,00	9.147.001,01	2.081,30	9.144.919,71	89.112.144,82	48.387.855,18
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:29583532

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE RECEITA ORÇADA/ARRECADADA SETEMBRO 2018

Exercício									
2018									
Balancete da Receita Orçamentária									
Mês de: Setembro									
Unid. Orçamental							Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba							CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	139.275.200,00	139.275.200,00	10.013.290,78	1.137,54	10.012.153,24	103.023.327,56	36.251.872,44
1.1.0.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.965.000,00	19.965.000,00	1.109.829,86	1.137,54	1.108.692,32	14.464.951,31	5.500.048,69
1.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	15.570.000,00	15.570.000,00	1.050.826,86	1.137,54	1.049.689,32	13.428.690,80	2.141.309,20
1.1.1.3.00.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	1.900.000,00	1.900.000,00	272.198,99	1.137,54	271.061,45	2.339.263,51	-439.263,51
1.1.1.3.03.0.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.900.000,00	1.900.000,00	272.198,99	1.137,54	271.061,45	2.339.263,51	-439.263,51
1.1.1.3.03.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1.500.000,00	1.500.000,00	268.591,82	1.137,54	267.454,28	2.039.193,97	-539.193,97
1.1.1.3.03.1.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	268.591,82	1.137,54	267.454,28	2.039.193,97	-539.193,97
1.1.1.3.03.1.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os	900.000,00	900.000,00	161.154,92	1.137,54	160.017,38	1.223.060,35	-323.060,35
1.1.1.3.03.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	400.000,00	400.000,00	3.607,17	0,00	3.607,17	300.069,54	99.930,46
1.1.1.3.03.4.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	400.000,00	400.000,00	3.607,17	0,00	3.607,17	300.069,54	99.930,46
1.1.1.3.03.4.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	240.000,00	240.000,00	2.164,30	0,00	2.164,30	285.381,98	-45.381,98
1.1.1.8.00.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	13.670.000,00	13.670.000,00	778.627,87	0,00	778.627,87	11.089.427,29	2.580.572,71
1.1.1.8.01.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	7.350.000,00	7.350.000,00	313.665,18	0,00	313.665,18	6.727.544,34	622.455,66
1.1.1.8.01.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	5.550.000,00	5.550.000,00	172.279,53	0,00	172.279,53	4.652.839,21	897.160,79
1.1.1.8.01.1.1.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.400.000,00	3.400.000,00	44.860,28	0,00	44.860,28	3.244.312,79	155.687,21
1.1.1.8.01.1.1.01.000		IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial	2.040.000,00	2.040.000,00	26.916,17	0,00	26.916,17	1.946.587,68	93.412,32
1.1.1.8.01.1.2.00.000		IPTU - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	3.545,82	0,00	3.545,82	37.329,92	-22.329,92
1.1.1.8.01.1.2.01.000		IPTU - Multas e Juros	9.000,00	9.000,00	2.127,49	0,00	2.127,49	22.397,94	-13.397,94
1.1.1.8.01.1.3.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.800.000,00	1.800.000,00	99.308,67	0,00	99.308,67	1.182.008,18	617.991,82
1.1.1.8.01.1.3.01.000		IPTU - Divida Ativa	1.080.000,00	1.080.000,00	59.585,20	0,00	59.585,20	709.204,91	370.795,09
1.1.1.8.01.1.4.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	335.000,00	335.000,00	24.564,76	0,00	24.564,76	189.188,32	145.811,68
1.1.1.8.01.1.4.01.000		IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	201.000,00	201.000,00	14.738,86	0,00	14.738,86	113.512,98	87.487,02
1.1.1.8.01.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	1.800.000,00	1.800.000,00	141.385,65	0,00	141.385,65	2.074.705,13	-274.705,13
1.1.1.8.01.4.1.00.000		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.800.000,00	1.800.000,00	141.385,65	0,00	141.385,65	2.074.705,13	-274.705,13

1.1.1.8.01.4.1.01.000		ITBI - Imp. s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.080.000,00	1.080.000,00	84.831,39	0,00	84.831,39	1.244.823,07	-164.823,07
1.1.1.8.02.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	6.320.000,00	6.320.000,00	464.962,69	0,00	464.962,69	4.361.882,95	1.958.117,05
1.1.1.8.02.3.0.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.320.000,00	6.320.000,00	464.962,69	0,00	464.962,69	4.361.882,95	1.958.117,05
1.1.1.8.02.3.1.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	6.200.000,00	6.200.000,00	443.699,01	0,00	443.699,01	3.800.092,21	2.399.907,79
1.1.1.8.02.3.1.01.000		ISSQN - Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	3.300.000,00	3.300.000,00	227.061,99	0,00	227.061,99	1.830.208,96	1.469.791,04
1.1.1.8.02.3.1.02.000		ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.375.000,00	1.375.000,00	94.609,35	0,00	94.609,35	762.587,95	612.412,05
1.1.1.8.02.3.1.04.000		SNA - Simples Nacional	420.000,00	420.000,00	39.157,28	0,00	39.157,28	449.845,64	-29.845,64
1.1.1.8.02.3.2.00.000		ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	1.783,57	0,00	1.783,57	19.471,12	-9.471,12
1.1.1.8.02.3.2.01.000		ISSQN - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	1.070,14	0,00	1.070,14	11.682,67	-5.682,67
1.1.1.8.02.3.3.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	17.962,94	0,00	17.962,94	519.506,94	-419.506,94
1.1.1.8.02.3.3.01.000		ISSQN - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	10.777,76	0,00	10.777,76	311.704,14	-251.704,14
1.1.1.8.02.3.4.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	1.517,17	0,00	1.517,17	22.812,68	-12.812,68
1.1.1.8.02.3.4.01.000		ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	910,30	0,00	910,30	13.687,59	-7.687,59
1.1.2.0.00.0.0.00.000		TAXAS	4.340.000,00	4.340.000,00	59.003,00	0,00	59.003,00	1.036.260,51	3.303.739,49
1.1.2.1.00.0.0.00.000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.150.000,00	1.150.000,00	24.610,05	0,00	24.610,05	278.419,82	871.580,18
1.1.2.1.01.0.0.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.120.000,00	1.120.000,00	24.610,05	0,00	24.610,05	278.419,82	841.580,18
1.1.2.1.01.1.1.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	1.120.000,00	1.120.000,00	24.610,05	0,00	24.610,05	278.419,82	841.580,18
1.1.2.1.01.1.1.01.000		Estacionamento Área Azul	220.000,00	220.000,00	19.513,92	0,00	19.513,92	227.914,28	-7.914,28
1.1.2.1.01.1.1.02.000		Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.000		Taxa de Vigilância Sanitária - FMS	80.000,00	80.000,00	5.096,13	0,00	5.096,13	50.505,54	29.494,46
1.1.2.1.04.0.0.00.000		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.000		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.190.000,00	3.190.000,00	34.392,95	0,00	34.392,95	757.840,69	2.432.159,31
1.1.2.2.01.1.1.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	3.190.000,00	3.190.000,00	27.400,53	0,00	27.400,53	695.201,85	2.494.798,15
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.1.2.2.01.1.1.01.000		Taxa de Coleta de Lixo	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.000		Outras Taxas pela Prestação de Serviços	190.000,00	190.000,00	27.400,53	0,00	27.400,53	695.201,85	-505.201,85
1.1.2.2.01.1.2.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	425,22	0,00	425,22	13.117,28	-13.117,28
1.1.2.2.01.1.3.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.860,95	0,00	5.860,95	42.708,69	-42.708,69
1.1.2.2.01.1.4.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	0,00	0,00	706,25	0,00	706,25	6.812,87	-6.812,87
1.1.3.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	10.952.500,00	10.952.500,00	497.066,80	0,00	497.066,80	5.885.213,19	5.067.286,81
1.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.952.500,00	7.952.500,00	418.034,78	0,00	418.034,78	3.795.349,09	4.157.150,91
1.2.1.0.01.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.01.1.2.00.000		Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.882.500,00	7.882.500,00	408.931,50	0,00	408.931,50	3.693.507,95	4.188.992,05
1.2.1.0.04.1.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.456,24	-13.456,24
1.2.1.0.04.1.2.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648,39	-4.648,39
1.2.1.0.04.1.4.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.807,85	-8.807,85
1.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	7.834.500,00	7.834.500,00	405.089,14	0,00	405.089,14	3.650.449,07	4.184.050,93
1.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	7.834.500,00	7.834.500,00	405.089,14	0,00	405.089,14	3.650.449,07	4.184.050,93
1.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	3.200.000,00	3.200.000,00	252.292,88	0,00	252.292,88	2.408.121,64	791.878,36
1.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	125.000,00	125.000,00	10.920,85	0,00	10.920,85	98.437,32	26.562,68
1.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM	25.000,00	25.000,00	5.586,42	0,00	5.586,42	23.793,17	1.206,83
1.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Cedidos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Afastados	70.000,00	70.000,00	8.880,37	0,00	8.880,37	62.591,01	7.408,99
1.2.1.0.04.2.1.06.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM-AFA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.2.1.0.04.2.1.07.000		Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de	4.400.000,00	4.400.000,00	127.408,62	0,00	127.408,62	1.057.505,93	3.342.494,07
1.2.1.0.04.3.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O	46.000,00	46.000,00	3.842,36	0,00	3.842,36	29.602,64	16.397,36
1.2.1.0.04.3.1.00.000		Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	46.000,00	46.000,00	3.842,36	0,00	3.842,36	29.602,64	16.397,36
1.2.1.0.04.4.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.000		Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	9.103,28	0,00	9.103,28	101.841,14	-81.841,14
1.2.1.0.99.1.1.00.000		Outras Contribuições Sociais - Principal	20.000,00	20.000,00	9.103,28	0,00	9.103,28	101.841,14	-81.841,14
1.2.2.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	79.032,02	0,00	79.032,02	2.089.864,10	910.135,90
1.2.2.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	79.032,02	0,00	79.032,02	2.089.864,10	910.135,90
1.2.2.0.99.1.1.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	79.032,02	0,00	79.032,02	2.089.864,10	910.135,90
1.2.2.0.99.1.1.01.000		COSIP - Contribuição p/ o Custeio da Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	79.032,02	0,00	79.032,02	2.089.864,10	910.135,90
1.3.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA PATRIMONIAL	4.694.500,00	4.694.500,00	99.396,42	0,00	99.396,42	1.618.909,18	3.075.590,82
1.3.1.0.00.0.0.00.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.000,00	16.000,00	1.353,60	0,00	1.353,60	16.113,04	-113,04

1.3.1.0.02.0.0.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	16.000,00	16.000,00	1.353,60	0,00	1.353,60	15.322,71	677,29
1.3.1.0.02.1.1.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	16.000,00	16.000,00	1.353,60	0,00	1.353,60	13.889,85	2.110,15
1.3.1.0.02.1.1.01.000		Uso de Instalações da Rodoviária	16.000,00	16.000,00	1.353,60	0,00	1.353,60	13.889,85	2.110,15
1.3.1.0.02.1.2.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso de Bens Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,78	-55,78
1.3.1.0.02.1.3.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	-720,00
1.3.1.0.02.1.4.00.000		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,08	-657,08
1.3.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,33	-790,33
1.3.1.0.99.1.1.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,65	-778,65
1.3.1.0.99.1.2.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,68	-11,68
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.0.00.0.0.00.000		VALORES MOBILIÁRIOS	4.678.500,00	4.678.500,00	98.042,82	0,00	98.042,82	1.602.796,14	3.075.703,86
1.3.2.1.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.678.500,00	4.678.500,00	98.042,82	0,00	98.042,82	1.602.796,14	3.075.703,86
1.3.2.1.00.1.0.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	628.500,00	628.500,00	21.199,76	0,00	21.199,76	248.638,38	379.861,62
1.3.2.1.00.1.1.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	628.500,00	628.500,00	21.199,76	0,00	21.199,76	248.638,38	379.861,62
1.3.2.1.00.1.1.01.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PM	130.000,00	130.000,00	2.185,16	0,00	2.185,16	40.569,62	89.430,38
1.3.2.1.00.1.1.02.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	13,11	59.986,89
1.3.2.1.00.1.1.03.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.000,00	10.000,00	498,36	0,00	498,36	7.515,53	2.484,47
1.3.2.1.00.1.1.04.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	86,98	0,00	86,98	1.509,21	8.490,79
1.3.2.1.00.1.1.05.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	10.000,00	10.000,00	29,00	0,00	29,00	244,05	9.755,95
1.3.2.1.00.1.1.06.000		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	104,04	0,00	104,04	1.406,55	3.593,45
1.3.2.1.00.1.1.07.000		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	2.242,68	0,00	2.242,68	12.290,47	17.709,53
1.3.2.1.00.1.1.08.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	377,55	0,00	377,55	3.861,44	6.138,56
1.3.2.1.00.1.1.10.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	20.000,00	20.000,00	78,68	0,00	78,68	180,96	19.819,04
1.3.2.1.00.1.1.11.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	200,22	0,00	200,22	940,02	9.059,98
1.3.2.1.00.1.1.12.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	218,68	0,00	218,68	1.389,38	18.610,62
1.3.2.1.00.1.1.13.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Minerais	12.000,00	12.000,00	16,63	0,00	16,63	122,61	11.877,39
1.3.2.1.00.1.1.14.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties do	10.000,00	10.000,00	323,64	0,00	323,64	3.087,53	6.912,47
1.3.2.1.00.1.1.15.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	405,15	4.594,85
1.3.2.1.00.1.1.16.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	2.000,00	2.000,00	498,45	0,00	498,45	3.528,36	-1.528,36
1.3.2.1.00.1.1.17.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	10.000,00	10.000,00	621,61	0,00	621,61	8.516,70	1.483,30
1.3.2.1.00.1.1.18.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Viculados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Próprio	2.000,00	2.000,00	277,99	0,00	277,99	1.603,19	396,81
1.3.2.1.00.1.1.20.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	39.000,00	39.000,00	908,39	0,00	908,39	22.434,04	16.565,96
1.3.2.1.00.1.1.21.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	26.000,00	26.000,00	5,68	0,00	5,68	25,84	25.974,16
1.3.2.1.00.1.1.22.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEU	500,00	500,00	0,80	0,00	0,80	10,83	489,17
1.3.2.1.00.1.1.23.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Fixo	10.000,00	10.000,00	1.538,70	0,00	1.538,70	4.356,72	5.643,28
1.3.2.1.00.1.1.24.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Variável/União	30.000,00	30.000,00	0,11	0,00	0,11	5.068,78	24.931,22
1.3.2.1.00.1.1.25.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/União	10.000,00	10.000,00	4,18	0,00	4,18	710,16	9.289,84
1.3.2.1.00.1.1.26.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FAEC/União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em	10.000,00	10.000,00	128,81	0,00	128,81	3.117,39	6.882,61
1.3.2.1.00.1.1.28.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância	5.000,00	5.000,00	59,61	0,00	59,61	2.120,30	2.879,70
1.3.2.1.00.1.1.29.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	0,13	0,00	0,13	399,77	4.600,23
1.3.2.1.00.1.1.30.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	5.036,70	0,00	5.036,70	51.618,23	-41.618,23
1.3.2.1.00.1.1.31.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/Estado	10.000,00	10.000,00	550,63	0,00	550,63	2.894,18	7.105,82
1.3.2.1.00.1.1.33.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB	10.000,00	10.000,00	655,72	0,00	655,72	13.855,50	-3.855,50
1.3.2.1.00.1.1.34.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/Estado	10.000,00	10.000,00	835,04	0,00	835,04	6.026,36	3.973,64
1.3.2.1.00.1.1.35.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância Sanitária	500,00	500,00	108,66	0,00	108,66	1.137,21	-637,21
1.3.2.1.00.1.1.36.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	99,29	0,00	99,29	919,01	4.080,99
1.3.2.1.00.1.1.37.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	410,68	0,00	410,68	6.920,45	13.079,55
1.3.2.1.00.1.1.38.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Bolsa Família	5.000,00	5.000,00	36,29	0,00	36,29	16.298,91	-11.298,91
1.3.2.1.00.1.1.39.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	10.000,00	10.000,00	260,62	0,00	260,62	1.931,69	8.068,31
1.3.2.1.00.1.1.40.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Recurso	500,00	500,00	1,50	0,00	1,50	8,52	491,48
1.3.2.1.00.1.1.41.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	2.000,00	2.000,00	30,46	0,00	30,46	1.016,52	983,48
1.3.2.1.00.1.1.42.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	2.000,00	2.000,00	113,30	0,00	113,30	3.043,99	-1.043,99
1.3.2.1.00.1.1.43.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMAD	500,00	500,00	0,36	0,00	0,36	3,64	496,36
1.3.2.1.00.1.1.44.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMEL	10.000,00	10.000,00	1.253,90	0,00	1.253,90	11.949,50	-1.949,50
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.1.00.1.1.45.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	500,00	500,00	10,25	0,00	10,25	57,34	442,66
1.3.2.1.00.1.1.46.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/Outros	5.000,00	5.000,00	1.214,18	0,00	1.214,18	3.525,95	1.474,05
1.3.2.1.00.1.1.47.000		Remun. de Depósitos Bancarios-FMAS	0,00	0,00	2,51	0,00	2,51	149,85	-149,85
1.3.2.1.00.1.1.48.000		Remun. de Depositos Bancarios - FMS	0,00	0,00	12,05	0,00	12,05	304,68	-304,68
1.3.2.1.00.1.1.49.000		Remun. de Depósitos Bancários - BLGES	0,00	0,00	161,54	0,00	161,54	1.549,14	-1.549,14
1.3.2.1.00.4.0.00.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	4.050.000,00	4.050.000,00	76.843,06	0,00	76.843,06	1.354.157,76	2.695.842,24
1.3.2.1.00.4.1.00.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	4.050.000,00	4.050.000,00	76.843,06	0,00	76.843,06	1.354.157,76	2.695.842,24
1.6.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.000		Emissão de Certidões	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

1.7.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.319.500,00	103.319.500,00	8.057.450,22	0,00	8.057.450,22	79.617.988,03	23.701.511,97
1.7.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.820.500,00	52.820.500,00	3.849.931,16	0,00	3.849.931,16	36.577.345,46	16.243.154,54
1.7.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	52.820.500,00	52.820.500,00	3.849.931,16	0,00	3.849.931,16	36.577.345,46	16.243.154,54
1.7.1.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.900.000,00	31.900.000,00	1.632.421,71	0,00	1.632.421,71	19.648.537,07	12.251.462,93
1.7.1.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	1.435.897,47	0,00	1.435.897,47	18.054.445,07	8.945.554,93
1.7.1.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	1.435.897,47	0,00	1.435.897,47	18.054.445,07	8.945.554,93
1.7.1.8.01.2.1.01.000		FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.546.000,00	3.546.000,00	861.538,47	0,00	861.538,47	10.832.667,00	-7.286.667,00
1.7.1.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.531,12	49.468,88
1.7.1.8.01.4.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.531,12	49.468,88
1.7.1.8.01.5.0.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	196.524,24	0,00	196.524,24	543.560,88	2.056.439,12
1.7.1.8.01.5.1.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	196.524,24	0,00	196.524,24	543.560,88	2.056.439,12
1.7.1.8.01.5.1.01.000		ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.560.000,00	1.560.000,00	117.914,53	0,00	117.914,53	326.136,48	1.233.863,52
1.7.1.8.02.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.754.000,00	2.754.000,00	441.991,21	0,00	441.991,21	1.843.089,18	910.910,82
1.7.1.8.02.1.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	2.280.000,00	2.280.000,00	403.755,33	0,00	403.755,33	1.557.623,91	722.376,09
1.7.1.8.02.1.1.00.000		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.280.000,00	2.280.000,00	403.755,33	0,00	403.755,33	1.557.623,91	722.376,09
1.7.1.8.02.2.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	14.000,00	14.000,00	585,93	0,00	585,93	5.902,27	8.097,73
1.7.1.8.02.2.1.00.000		CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais -	14.000,00	14.000,00	585,93	0,00	585,93	5.902,27	8.097,73
1.7.1.8.02.5.0.00.000		COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL -	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.000		Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	250.000,00	250.000,00	37.649,95	0,00	37.649,95	279.563,00	-29.563,00
1.7.1.8.02.6.1.00.000		FEP - Fundo Especial do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	37.649,95	0,00	37.649,95	279.563,00	-29.563,00
1.7.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	15.404.000,00	15.404.000,00	1.342.003,70	0,00	1.342.003,70	13.417.252,24	1.986.747,76
1.7.1.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.404.000,00	15.404.000,00	1.342.003,70	0,00	1.342.003,70	13.417.252,24	1.986.747,76
1.7.1.8.03.1.1.01.000		PAB Fixo	1.133.000,00	1.133.000,00	97.127,33	0,00	97.127,33	874.145,97	258.854,03
1.7.1.8.03.1.1.02.000		Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.081.000,00	1.081.000,00	83.148,00	0,00	83.148,00	759.486,00	321.514,00
1.7.1.8.03.1.1.03.000		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	487.500,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04.000		Saúde da Família - SF	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.000		Saúde Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	17.600,00	0,00	17.600,00	158.400,00	194.100,00
1.7.1.8.03.1.1.06.000		Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.000		Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
1.7.1.8.03.1.1.08.000		Teste Rápido de Gravidez	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.000		Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4.957.500,00	4.957.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.000		Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.000		Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.03.1.1.13.000		Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.976.000,00	1.976.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14.000		FAEC SIA - Nefrologia	2.041.000,00	2.041.000,00	199.627,28	0,00	199.627,28	1.735.682,35	305.317,65
1.7.1.8.03.1.1.15.000		FAEC AIH - Cirurgias Orofacial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.000		FAEC AIH - Cirurgias Eletivas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.088,00	2.912,00
1.7.1.8.03.1.1.17.000		FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN PO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18.000		Agente de Combate a Endemias - ACE	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00
1.7.1.8.03.1.1.19.000		Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.000		Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.500,00
1.7.1.8.03.1.1.21.000		Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22.000		Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e	96.000,00	96.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	72.000,00	24.000,00
1.7.1.8.03.1.1.23.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
1.7.1.8.03.1.1.24.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.25.000		Programa de Assistência Farmacêutica Básica	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
1.7.1.8.03.1.1.27.000		Atenção à Saúde da População para Proc. no MAC	0,00	0,00	644.680,19	0,00	644.680,19	5.569.446,96	-5.569.446,96
1.7.1.8.03.1.1.28.000		Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	0,00	232.048,30	0,00	232.048,30	2.077.521,49	-2.077.521,49
1.7.1.8.03.1.1.29.000		Incentivo Fin. aos Estados, Distr. Federal e Municípios p/	0,00	0,00	9.164,51	0,00	9.164,51	131.312,83	-131.312,83
1.7.1.8.03.1.1.30.000		Assist. Fin. Complem. aos Estados, Dist. Federal e	0,00	0,00	18.252,00	0,00	18.252,00	164.268,00	-164.268,00
1.7.1.8.03.1.1.31.000		Promoção da Assist. Farmacêutica e Ins. Est. na A.B.	0,00	0,00	19.356,09	0,00	19.356,09	154.848,72	-154.848,72
1.7.1.8.03.1.1.32.000		Fundo de Ações Estrat. e Compens. Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00	-14.175,00
1.7.1.8.03.1.1.33.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.35.000		Incremento Tempórario do Piso Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	-1.400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.36.000		Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.37.000		Incentivo Financ.aos Estados, Distrito Federal e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.607,80	-14.607,80
1.7.1.8.03.1.1.38.000		Educação e Formação em Saúde	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.03.1.1.39.000		Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.000		Incremento Temporario do Limite Financeiro do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		MAC							
1.7.1.8.04.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	790.500,00	790.500,00	141.603,64	0,00	141.603,64	375.497,27	415.002,73
1.7.1.8.04.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	790.500,00	790.500,00	141.603,64	0,00	141.603,64	375.497,27	415.002,73
1.7.1.8.04.1.1.01.000		Programa Primeira Infância no SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.000		BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.000		Piso Básico Fixo - SCFV	203.000,00	203.000,00	50.300,00	0,00	50.300,00	83.700,00	119.300,00
1.7.1.8.04.1.1.04.000		Piso Básico Fixo	202.000,00	202.000,00	50.400,00	0,00	50.400,00	67.200,00	134.800,00
1.7.1.8.04.1.1.05.000		Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	96.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	32.000,00	64.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.000		Piso de Transição de Média Complexidade	25.000,00	25.000,00	4.136,40	0,00	4.136,40	6.204,60	18.795,40
1.7.1.8.04.1.1.07.000		Piso de Alta Complexidade I - Criança Adolescente	60.000,00	60.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	15.000,00	45.000,00
1.7.1.8.04.1.1.08.000		Piso de Alta Complexidade I	17.500,00	17.500,00	2.920,00	0,00	2.920,00	4.380,00	13.120,00
1.7.1.8.04.1.1.09.000		Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	14.737,08	14.762,92
1.7.1.8.04.1.1.10.000		Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	96.500,00	96.500,00	7.847,24	0,00	7.847,24	47.567,94	48.932,06
1.7.1.8.04.1.1.11.000		APOIO FINANCEIRO FPM - BLOCO PBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.707,65	-103.707,65
1.7.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.407.000,00	1.407.000,00	286.155,46	0,00	286.155,46	1.241.170,74	165.829,26
1.7.1.8.05.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	746.000,00	746.000,00	62.245,92	0,00	62.245,92	609.232,13	136.767,87
1.7.1.8.05.1.1.00.000		Transferências do Salário-Educação - Principal	746.000,00	746.000,00	62.245,92	0,00	62.245,92	609.232,13	136.767,87
1.7.1.8.05.3.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	544.000,00	544.000,00	55.992,00	0,00	55.992,00	391.944,00	152.056,00
1.7.1.8.05.3.1.00.000		PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Principal	544.000,00	544.000,00	55.992,00	0,00	55.992,00	391.944,00	152.056,00
1.7.1.8.05.4.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	117.000,00	117.000,00	12.356,07	0,00	12.356,07	84.433,14	32.566,86
1.7.1.8.05.4.1.00.000		PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	117.000,00	117.000,00	12.356,07	0,00	12.356,07	84.433,14	32.566,86
1.7.1.8.05.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	155.561,47	0,00	155.561,47	155.561,47	-155.561,47
1.7.1.8.05.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	155.561,47	0,00	155.561,47	155.561,47	-155.561,47
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.05.9.1.01.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	155.561,47	0,00	155.561,47	155.561,47	-155.561,47
1.7.1.8.06.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO -	65.000,00	65.000,00	5.755,44	0,00	5.755,44	51.798,96	13.201,04
1.7.1.8.06.1.1.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	65.000,00	65.000,00	5.755,44	0,00	5.755,44	51.798,96	13.201,04
1.7.1.8.06.1.1.01.000		ICMS Desoneração/L.C. Nº 87/96 - Principal	39.000,00	39.000,00	3.453,26	0,00	3.453,26	31.079,34	7.920,66
1.7.1.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.000		FEX - Auxilio Financeiro para o Fomento das Exportações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	35.295.000,00	35.295.000,00	3.004.105,44	0,00	3.004.105,44	31.024.401,43	4.270.598,57
1.7.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	35.295.000,00	35.295.000,00	3.004.105,44	0,00	3.004.105,44	31.024.401,43	4.270.598,57
1.7.2.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	26.395.000,00	26.395.000,00	2.275.327,24	0,00	2.275.327,24	23.719.229,56	2.675.770,44
1.7.2.8.01.1.0.00.000		COTA-PARTE DO ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	2.068.658,00	0,00	2.068.658,00	18.430.101,64	2.769.898,36
1.7.2.8.01.1.1.00.000		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.200.000,00	21.200.000,00	2.068.658,00	0,00	2.068.658,00	18.430.101,64	2.769.898,36
1.7.2.8.01.1.1.01.000		Cota-Parte do ICMS - Principal	12.720.000,00	12.720.000,00	1.241.194,80	0,00	1.241.194,80	11.058.060,92	1.661.939,08
1.7.2.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	182.692,65	0,00	182.692,65	4.919.194,65	-119.194,65
1.7.2.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.800.000,00	4.800.000,00	182.692,65	0,00	182.692,65	4.919.194,65	-119.194,65
1.7.2.8.01.2.1.01.000		Cota-Parte do IPVA - Principal	2.880.000,00	2.880.000,00	109.615,59	0,00	109.615,59	2.951.516,76	-71.516,76
1.7.2.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	195.000,00	195.000,00	23.976,59	0,00	23.976,59	247.120,03	-52.120,03
1.7.2.8.01.3.1.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	195.000,00	195.000,00	23.976,59	0,00	23.976,59	247.120,03	-52.120,03
1.7.2.8.01.3.1.01.000		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	117.000,00	117.000,00	14.385,95	0,00	14.385,95	148.272,00	-31.272,00
1.7.2.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	122.813,24	77.186,76
1.7.2.8.01.4.1.00.000		CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	122.813,24	77.186,76
1.7.2.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	6.585.000,00	6.585.000,00	473.039,55	0,00	473.039,55	5.211.828,80	1.373.171,20
1.7.2.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Estado para Programas de	6.585.000,00	6.585.000,00	473.039,55	0,00	473.039,55	5.211.828,80	1.373.171,20
1.7.2.8.03.1.1.01.000		CAPS - Saúde Mental	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	32.700,00
1.7.2.8.03.1.1.02.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	39.800,00
1.7.2.8.03.1.1.03.000		ESF - Saúde da Família	509.500,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	243.594,00	265.906,00
1.7.2.8.03.1.1.04.000		PACS - Agentes Comunitários de Saúde	126.000,00	126.000,00	34.222,80	0,00	34.222,80	282.502,10	-156.502,10
1.7.2.8.03.1.1.05.000		Sistema Penitenciário	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	46.841,44	-6.341,44
1.7.2.8.03.1.1.06.000		FIS Saúde	1.441.000,00	1.441.000,00	131.793,75	0,00	131.793,75	1.174.950,00	266.050,00
1.7.2.8.03.1.1.07.000		MAC - Ambulati	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.000		MAC - HFSUS	3.000.000,00	3.000.000,00	261.840,00	0,00	261.840,00	2.729.720,00	270.280,00
1.7.2.8.03.1.1.09.000		MAC - PPI	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	90.135,43	-23.135,43
1.7.2.8.03.1.1.10.000		VGS - Vigilância Sanitária	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	3.069,65	86.430,35
1.7.2.8.03.1.1.11.000		AF - Farmácia Básica	96.000,00	96.000,00	32.745,80	0,00	32.745,80	89.135,27	6.864,73
1.7.2.8.03.1.1.12.000		AF - Sistema Prisional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13.000		Agentes de Endemias Estadual	0,00	0,00	12.437,20	0,00	12.437,20	100.106,46	-100.106,46
1.7.2.8.03.1.1.14.000		COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,45	-5.574,45
1.7.2.8.03.1.1.15.000		Transporte de Pacientes Críticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	-2.200,00
1.7.2.8.03.1.1.16.000		Apoio Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	-410.000,00
1.7.2.8.03.1.1.17.000		Fortalecimento das Ações de Regionalização e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	124.000,00	124.000,00	21.892,70	0,00	21.892,70	257.387,35	-133.387,35
1.7.2.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	21.892,70	0,00	21.892,70	65.678,10	58.321,90
1.7.2.8.10.2.1.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	21.892,70	0,00	21.892,70	65.678,10	58.321,90
1.7.2.8.10.2.1.01.000		Transporte Escolar - Estadual	124.000,00	124.000,00	21.892,70	0,00	21.892,70	65.678,10	58.321,90

1.7.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.709,25	-191.709,25
1.7.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.709,25	-191.709,25
1.7.2.8.10.9.1.01.000		Transferência Convênio Estado - Reforma da Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.02.000		SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.709,25	-120.709,25
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.2.8.10.9.1.03.000		CAVALGADA CIVICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	-25.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.191.000,00	2.191.000,00	233.845,95	0,00	233.845,95	1.835.955,72	355.044,28
1.7.2.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.191.000,00	2.191.000,00	233.845,95	0,00	233.845,95	1.835.955,72	355.044,28
1.7.2.8.99.1.1.01.000		FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.650.000,00	1.650.000,00	179.531,38	0,00	179.531,38	1.332.129,94	317.870,06
1.7.2.8.99.1.1.02.000		FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	187.000,00	187.000,00	22.098,32	0,00	22.098,32	216.615,78	-29.615,78
1.7.2.8.99.1.1.03.000		FIS - Fundo de Investimentos Sociais	354.000,00	354.000,00	32.216,25	0,00	32.216,25	287.210,00	66.790,00
1.7.5.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.200.000,00	15.200.000,00	1.203.413,62	0,00	1.203.413,62	12.010.053,10	3.189.946,90
1.7.5.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	15.200.000,00	15.200.000,00	1.203.413,62	0,00	1.203.413,62	12.010.053,10	3.189.946,90
1.7.5.8.01.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	15.200.000,00	15.200.000,00	1.203.413,62	0,00	1.203.413,62	12.010.053,10	3.189.946,90
1.7.5.8.01.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	15.200.000,00	15.200.000,00	1.203.413,62	0,00	1.203.413,62	12.010.053,10	3.189.946,90
1.7.5.8.01.1.1.01.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	14.233.775,00	14.233.775,00	722.048,17	0,00	722.048,17	7.206.031,86	7.027.743,14
1.7.5.8.01.1.1.02.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	966.225,00	966.225,00	481.365,45	0,00	481.365,45	4.804.021,24	-3.837.796,24
1.7.7.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	6.188,04	-2.188,04
1.7.7.0.00.1.1.00.000		Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	6.188,04	-2.188,04
1.9.0.0.00.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.700,00	268.700,00	249.547,48	0,00	249.547,48	1.436.265,85	-1.167.565,85
1.9.1.0.00.0.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	130.000,00	130.000,00	38.756,94	0,00	38.756,94	261.139,30	-131.139,30
1.9.1.0.01.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	120.000,00	120.000,00	38.756,94	0,00	38.756,94	261.139,30	-141.139,30
1.9.1.0.01.1.1.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	120.000,00	120.000,00	38.756,94	0,00	38.756,94	261.139,30	-141.139,30
1.9.1.0.01.1.1.01.000		Multas de Trânsito	120.000,00	120.000,00	38.756,94	0,00	38.756,94	261.139,30	-141.139,30
1.9.1.0.06.0.0.00.000		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.000		Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.0.00.000		MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.1.00.000		Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.10.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.10.1.2.00.000		Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.700,00	1.700,00	173.516,75	0,00	173.516,75	312.569,62	-310.869,62
1.9.2.2.00.0.0.00.000		RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	173.516,75	0,00	173.516,75	312.569,62	-310.869,62
1.9.2.2.01.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	38,59	0,00	38,59	86.759,61	-86.759,61
1.9.2.2.01.2.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	38,59	0,00	38,59	86.759,61	-86.759,61
1.9.2.2.01.2.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS -	0,00	0,00	38,59	0,00	38,59	86.759,61	-86.759,61
1.9.2.2.01.2.1.01.000		Restituição Convênio - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.910,24	-85.910,24
1.9.2.2.01.2.1.02.000		RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	0,00	0,00	38,59	0,00	38,59	849,37	-849,37
1.9.2.2.06.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,50	-5.355,50
1.9.2.2.06.1.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,50	-5.355,50
1.9.2.2.06.1.1.01.000		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,50	-5.355,50
1.9.2.2.12.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	29.880,16	0,00	29.880,16	73.879,44	-73.879,44
1.9.2.2.12.1.0.00.000		Restituição de Depositos de Sentenças Judiciais não Sacadas	0,00	0,00	29.880,16	0,00	29.880,16	73.879,44	-73.879,44
1.9.2.2.99.0.0.00.000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	143.598,00	0,00	143.598,00	146.575,07	-144.875,07
1.9.2.2.99.1.1.00.000		Outras Restituições - Principal	1.700,00	1.700,00	143.598,00	0,00	143.598,00	143.821,84	-142.121,84
1.9.2.2.99.1.1.01.000		RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753,23	-2.753,23
1.9.9.0.00.0.0.00.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	37.273,79	0,00	37.273,79	862.556,93	-725.556,93
1.9.9.0.03.0.0.00.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	80.000,00	80.000,00	12.516,34	0,00	12.516,34	680.324,40	-600.324,40
1.9.9.0.03.1.1.00.000		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	80.000,00	80.000,00	12.516,34	0,00	12.516,34	680.324,40	-600.324,40
1.9.9.0.12.0.0.00.000		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E	50.000,00	50.000,00	2.194,93	0,00	2.194,93	23.231,10	26.768,90
1.9.9.0.12.2.0.00.000		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	50.000,00	2.194,93	0,00	2.194,93	23.231,10	26.768,90
1.9.9.0.12.2.1.00.000		Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00	50.000,00	2.194,93	0,00	2.194,93	23.231,10	26.768,90
1.9.9.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS	7.000,00	7.000,00	22.562,52	0,00	22.562,52	159.001,43	-152.001,43
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.9.9.0.99.1.0.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	7.000,00	7.000,00	22.562,52	0,00	22.562,52	159.001,43	-152.001,43
1.9.9.0.99.1.1.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.000		Receitas Mensalidades Casas Portelinha	0,00	0,00	281,10	0,00	281,10	2.061,87	-2.061,87
1.9.9.0.99.1.1.02.000		OUTRAS RECEITAS CORREIOS	0,00	0,00	7.101,45	0,00	7.101,45	14.202,90	-14.202,90
1.9.9.0.99.1.1.03.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	15.179,97	0,00	15.179,97	142.736,46	-142.736,46
1.9.9.0.99.1.1.04.000		Outras Receitas - Saúde - Dev. a maior suprimento fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	-0,20
2.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	3.186.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	3.186.800,00
2.4.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	2.911.800,00
2.4.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	2.911.800,00
2.4.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	210.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	210.000,00

		Saúde -							
2.4.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.000		Transferências de Recursos Destinados a Programas de	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.521.800,00	2.521.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521.800,00
2.4.1.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.000		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO -	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.800,00
2.4.1.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio da União - (Construção	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.000		Outras Transferências de Convênios - PM	1.811.800,00	1.811.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.800,00
2.4.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	275.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	275.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	275.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	185.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	185.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio do Estado - PM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	6.495.000,00	6.495.000,00	528.215,45	0,00	528.215,45	4.786.453,75	1.708.546,25
7.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	6.495.000,00	6.495.000,00	528.215,45	0,00	528.215,45	4.786.453,75	1.708.546,25
7.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.495.000,00	6.495.000,00	528.215,45	0,00	528.215,45	4.786.453,75	1.708.546,25
7.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.495.000,00	6.495.000,00	528.215,45	0,00	528.215,45	4.786.453,75	1.708.546,25
7.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	6.495.000,00	6.495.000,00	528.215,45	0,00	528.215,45	4.786.453,75	1.708.546,25
7.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	6.495.000,00	6.495.000,00	528.215,45	0,00	528.215,45	4.786.453,75	1.708.546,25
7.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	6.000.000,00	6.000.000,00	487.713,05	0,00	487.713,05	4.425.494,94	1.574.505,06
7.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Afastamento	165.000,00	165.000,00	18.164,35	0,00	18.164,35	137.208,79	27.791,21
7.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal	270.000,00	270.000,00	22.338,05	0,00	22.338,05	201.385,88	68.614,12
7.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal Afastamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	262,29	4.737,71
7.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição Patronal - PREVIM	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	22.101,85	32.898,15
9.0.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.692.000,00	-11.692.000,00	-881.351,45	0,00	-881.351,45	-9.273.619,25	-2.418.380,75
9.1.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.475,66	4.475,66
9.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.475,66	4.475,66
9.1.1.1.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	2.000,00
9.1.1.1.80.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	2.000,00
9.1.1.1.80.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	2.000,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
9.1.1.1.80.1.4.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	2.000,00
9.1.1.1.80.1.4.10.000		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	2.000,00
9.1.1.2.00.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.475,66	2.475,66
9.1.1.2.10.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.475,66	2.475,66
9.1.1.2.10.1.0.00.000		Taxas de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.475,66	2.475,66
9.1.1.2.10.1.1.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.475,66	2.475,66
9.1.1.2.10.1.1.11.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.475,66	2.475,66
9.3.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-98.650,62	0,00	-98.650,62	-809.394,63	289.394,63
9.3.2.1.00.4.1.00.000		Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-98.650,62	0,00	-98.650,62	-809.394,63	289.394,63
9.7.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.172.000,00	-11.172.000,00	-782.700,83	0,00	-782.700,83	-8.459.748,96	-2.712.251,04
9.7.1.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-287.179,48	0,00	-287.179,48	-3.621.394,11	-1.778.605,89
9.7.1.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - FPM	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-287.179,48	0,00	-287.179,48	-3.621.394,11	-1.778.605,89
9.7.1.8.01.5.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-39.304,84	0,00	-39.304,84	-108.712,07	-411.287,93
9.7.1.8.01.5.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ITR	-520.000,00	-520.000,00	-39.304,84	0,00	-39.304,84	-108.712,07	-411.287,93
9.7.2.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.252.000,00	-5.252.000,00	-456.216,51	0,00	-456.216,51	-4.729.642,78	-522.357,22
9.7.2.1.30.0.0.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - LC	-13.000,00	-13.000,00	-1.151,08	0,00	-1.151,08	-10.359,72	-2.640,28
9.7.2.8.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.239.000,00	-5.239.000,00	-455.065,43	0,00	-455.065,43	-4.719.283,06	-519.716,94
9.7.2.8.01.1.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-413.731,58	0,00	-413.731,58	-3.686.020,13	-553.979,87
9.7.2.8.01.1.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-413.731,58	0,00	-413.731,58	-3.686.020,13	-553.979,87
9.7.2.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-960.000,00	-960.000,00	-36.538,53	0,00	-36.538,53	-983.838,92	23.838,92
9.7.2.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-960.000,00	-960.000,00	-36.538,53	0,00	-36.538,53	-983.838,92	23.838,92

9.7.2.8.01.3.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-4.795,32	0,00	-4.795,32	-49.424,01	10.424,01
9.7.2.8.01.3.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-4.795,32	0,00	-4.795,32	-49.424,01	10.424,01
Total			**137.500.000,00**	**137.500.000,00**	**9.660.154,78**	**1.137,54**	**9.659.017,24**	**98.771.162,06**	**38.728.837,94**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F181ED04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE RECEITA ORÇADA/ARRECADADA OUTUBRO 2018

Exercício 2018									
Balancete da Receita Orçamentária									
Mês de: Outubro									
Unid. Orçamental							Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba							CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	139.275.200,00	139.275.200,00	13.300.109,91	0,00	13.300.109,91	116.323.437,47	22.951.762,53
1.1.0.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.965.000,00	19.965.000,00	1.431.897,19	0,00	1.431.897,19	15.896.848,50	4.068.151,50
1.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	15.570.000,00	15.570.000,00	1.356.177,93	0,00	1.356.177,93	14.784.868,73	785.131,27
1.1.1.3.00.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	1.900.000,00	1.900.000,00	178.046,37	0,00	178.046,37	2.517.309,88	-617.309,88
1.1.1.3.03.0.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.900.000,00	1.900.000,00	178.046,37	0,00	178.046,37	2.517.309,88	-617.309,88
1.1.1.3.03.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1.500.000,00	1.500.000,00	148.893,21	0,00	148.893,21	2.188.087,18	-688.087,18
1.1.1.3.03.1.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	148.893,21	0,00	148.893,21	2.188.087,18	-688.087,18
1.1.1.3.03.1.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os	900.000,00	900.000,00	89.335,90	0,00	89.335,90	1.312.396,25	-412.396,25
1.1.1.3.03.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	400.000,00	400.000,00	29.153,16	0,00	29.153,16	329.222,70	70.777,30
1.1.1.3.03.4.1.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	400.000,00	400.000,00	29.153,16	0,00	29.153,16	329.222,70	70.777,30
1.1.1.3.03.4.1.01.000		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	240.000,00	240.000,00	17.491,88	0,00	17.491,88	302.873,86	-62.873,86
1.1.1.8.00.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	13.670.000,00	13.670.000,00	1.178.131,56	0,00	1.178.131,56	12.267.558,85	1.402.441,15
1.1.1.8.01.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	7.350.000,00	7.350.000,00	605.072,71	0,00	605.072,71	7.332.617,05	17.382,95
1.1.1.8.01.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	5.550.000,00	5.550.000,00	287.415,06	0,00	287.415,06	4.940.254,27	609.745,73
1.1.1.8.01.1.1.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.400.000,00	3.400.000,00	99.695,91	0,00	99.695,91	3.344.008,70	55.991,30
1.1.1.8.01.1.1.01.000		IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial	2.040.000,00	2.040.000,00	59.817,54	0,00	59.817,54	2.006.405,22	33.594,78
1.1.1.8.01.1.2.00.000		IPTU - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	8.045,17	0,00	8.045,17	45.375,09	-30.375,09
1.1.1.8.01.1.2.01.000		IPTU - Multas e Juros	9.000,00	9.000,00	4.827,10	0,00	4.827,10	27.225,04	-18.225,04
1.1.1.8.01.1.3.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.800.000,00	1.800.000,00	154.870,27	0,00	154.870,27	1.336.878,45	463.121,55
1.1.1.8.01.1.3.01.000		IPTU - Divida Ativa	1.080.000,00	1.080.000,00	92.922,16	0,00	92.922,16	802.127,07	277.872,93
1.1.1.8.01.1.4.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	335.000,00	335.000,00	24.803,71	0,00	24.803,71	213.992,03	121.007,97
1.1.1.8.01.1.4.01.000		IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	201.000,00	201.000,00	14.882,22	0,00	14.882,22	128.395,20	72.604,80
1.1.1.8.01.4.0.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	1.800.000,00	1.800.000,00	317.657,65	0,00	317.657,65	2.392.362,78	-592.362,78
1.1.1.8.01.4.1.00.000		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.800.000,00	1.800.000,00	317.657,65	0,00	317.657,65	2.392.362,78	-592.362,78
1.1.1.8.01.4.1.01.000		ITBI - Imp. s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.080.000,00	1.080.000,00	190.594,58	0,00	190.594,58	1.435.417,65	-355.417,65
1.1.1.8.02.0.0.00.000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE	6.320.000,00	6.320.000,00	573.058,85	0,00	573.058,85	4.934.941,80	1.385.058,20
1.1.1.8.02.3.0.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.320.000,00	6.320.000,00	573.058,85	0,00	573.058,85	4.934.941,80	1.385.058,20
1.1.1.8.02.3.1.00.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	6.200.000,00	6.200.000,00	562.824,86	0,00	562.824,86	4.362.917,07	1.837.082,93
1.1.1.8.02.3.1.01.000		ISSQN - Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	3.300.000,00	3.300.000,00	288.694,92	0,00	288.694,92	2.118.903,88	1.181.096,12
1.1.1.8.02.3.1.02.000		ISSQN - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.375.000,00	1.375.000,00	120.289,67	0,00	120.289,67	882.877,62	492.122,38
1.1.1.8.02.3.1.04.000		SNA - Simples Nacional	420.000,00	420.000,00	48.999,89	0,00	48.999,89	498.845,53	-78.845,53
1.1.1.8.02.3.2.00.000		ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	2.868,32	0,00	2.868,32	22.339,44	-12.339,44
1.1.1.8.02.3.2.01.000		ISSQN - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	1.720,99	0,00	1.720,99	13.403,66	-7.403,66
1.1.1.8.02.3.3.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	7.249,10	0,00	7.249,10	526.756,04	-426.756,04
1.1.1.8.02.3.3.01.000		ISSQN - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	4.349,45	0,00	4.349,45	316.053,59	-256.053,59
1.1.1.8.02.3.4.00.000		ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	116,57	0,00	116,57	22.929,25	-12.929,25
1.1.1.8.02.3.4.01.000		ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	6.000,00	69,94	0,00	69,94	13.757,53	-7.757,53
1.1.2.0.00.0.0.00.000		TAXAS	4.340.000,00	4.340.000,00	75.719,26	0,00	75.719,26	1.111.979,77	3.228.020,23
1.1.2.1.00.0.0.00.000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.150.000,00	1.150.000,00	31.177,09	0,00	31.177,09	309.596,91	840.403,09
1.1.2.1.01.0.0.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.120.000,00	1.120.000,00	31.177,09	0,00	31.177,09	309.596,91	810.403,09
1.1.2.1.01.1.1.00.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	1.120.000,00	1.120.000,00	31.177,09	0,00	31.177,09	309.596,91	810.403,09
1.1.2.1.01.1.1.01.000		Estacionamento Área Azul	220.000,00	220.000,00	27.508,58	0,00	27.508,58	255.422,86	-35.422,86
1.1.2.1.01.1.1.02.000		Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.000		Taxa de Vigilância Sanitária - FMS	80.000,00	80.000,00	3.668,51	0,00	3.668,51	54.174,05	25.825,95
1.1.2.1.04.0.0.00.000		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.000		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.190.000,00	3.190.000,00	44.542,17	0,00	44.542,17	802.382,86	2.387.617,14

1.1.2.2.01.1.1.00.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	3.190.000,00	3.190.000,00	32.743,08	0,00	32.743,08	727.944,93	2.462.055,07
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.1.2.2.01.1.1.01.000		Taxa de Coleta de Lixo	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.000		Outras Taxas pela Prestação de Serviços	190.000,00	190.000,00	32.743,08	0,00	32.743,08	727.944,93	-537.944,93
1.1.2.2.01.1.2.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	2.070,53	0,00	2.070,53	15.187,81	-15.187,81
1.1.2.2.01.1.3.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	8.156,21	0,00	8.156,21	50.864,90	-50.864,90
1.1.2.2.01.1.4.00.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	0,00	0,00	1.572,35	0,00	1.572,35	8.385,22	-8.385,22
1.1.3.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.000		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	10.952.500,00	10.952.500,00	677.093,03	0,00	677.093,03	6.562.306,22	4.390.193,78
1.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.952.500,00	7.952.500,00	426.717,68	0,00	426.717,68	4.222.066,77	3.730.433,23
1.2.1.0.01.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.01.1.2.00.000		Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.882.500,00	7.882.500,00	418.203,08	0,00	418.203,08	4.111.711,03	3.770.788,97
1.2.1.0.04.1.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	17.364,97	0,00	17.364,97	30.821,21	-30.821,21
1.2.1.0.04.1.2.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	17.364,97	0,00	17.364,97	22.013,36	-22.013,36
1.2.1.0.04.1.4.00.000		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.807,85	-8.807,85
1.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	7.834.500,00	7.834.500,00	396.946,46	0,00	396.946,46	4.047.395,53	3.787.104,47
1.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	7.834.500,00	7.834.500,00	396.946,46	0,00	396.946,46	4.047.395,53	3.787.104,47
1.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	3.200.000,00	3.200.000,00	246.249,78	0,00	246.249,78	2.654.371,42	545.628,58
1.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	125.000,00	125.000,00	10.920,85	0,00	10.920,85	109.358,17	15.641,83
1.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM	25.000,00	25.000,00	1.661,93	0,00	1.661,93	25.455,10	-455,10
1.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Cedidos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - Afastados	70.000,00	70.000,00	8.651,91	0,00	8.651,91	71.242,92	-1.242,92
1.2.1.0.04.2.1.06.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil - PREVIM-AFA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.2.1.0.04.2.1.07.000		Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de	4.400.000,00	4.400.000,00	129.461,99	0,00	129.461,99	1.186.967,92	3.213.032,08
1.2.1.0.04.3.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O	46.000,00	46.000,00	3.891,65	0,00	3.891,65	33.494,29	12.505,71
1.2.1.0.04.3.1.00.000		Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	46.000,00	46.000,00	3.891,65	0,00	3.891,65	33.494,29	12.505,71
1.2.1.0.04.4.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.000		Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	8.514,60	0,00	8.514,60	110.355,74	-90.355,74
1.2.1.0.99.1.1.00.000		Outras Contribuições Sociais - Principal	20.000,00	20.000,00	8.514,60	0,00	8.514,60	110.355,74	-90.355,74
1.2.2.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	250.375,35	0,00	250.375,35	2.340.239,45	659.760,55
1.2.2.0.99.0.0.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	250.375,35	0,00	250.375,35	2.340.239,45	659.760,55
1.2.2.0.99.1.1.00.000		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	250.375,35	0,00	250.375,35	2.340.239,45	659.760,55
1.2.2.0.99.1.1.01.000		COSIP - Contribuição p/ o Custeio da Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	250.375,35	0,00	250.375,35	2.340.239,45	659.760,55
1.3.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA PATRIMONIAL	4.694.500,00	4.694.500,00	1.217.294,68	0,00	1.217.294,68	2.836.203,86	1.858.296,14
1.3.1.0.00.0.0.00.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.000,00	16.000,00	2.213,44	0,00	2.213,44	18.326,48	-2.326,48
1.3.1.0.02.0.0.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	16.000,00	16.000,00	1.351,60	0,00	1.351,60	16.674,31	-674,31
1.3.1.0.02.1.1.00.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	16.000,00	16.000,00	1.351,60	0,00	1.351,60	15.241,45	758,55
1.3.1.0.02.1.1.01.000		Uso de Instalações da Rodoviária	16.000,00	16.000,00	1.351,60	0,00	1.351,60	15.241,45	758,55
1.3.1.0.02.1.2.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso de Bens Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,78	-55,78
1.3.1.0.02.1.3.00.000		Concessão, Perm, Aut ou Cessão do Dir de Uso Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	-720,00
1.3.1.0.02.1.4.00.000		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,08	-657,08
1.3.1.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	861,84	0,00	861,84	1.652,17	-1.652,17
1.3.1.0.99.1.1.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	861,84	0,00	861,84	1.640,49	-1.640,49
1.3.1.0.99.1.2.00.000		Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,68	-11,68
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.0.00.0.0.00.000		VALORES MOBILIÁRIOS	4.678.500,00	4.678.500,00	1.215.081,24	0,00	1.215.081,24	2.817.877,38	1.860.622,62
1.3.2.1.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.678.500,00	4.678.500,00	1.215.081,24	0,00	1.215.081,24	2.817.877,38	1.860.622,62
1.3.2.1.00.1.0.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	628.500,00	628.500,00	23.436,37	0,00	23.436,37	272.074,75	356.425,25
1.3.2.1.00.1.1.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	628.500,00	628.500,00	23.436,37	0,00	23.436,37	272.074,75	356.425,25
1.3.2.1.00.1.1.01.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PM	130.000,00	130.000,00	2.151,30	0,00	2.151,30	42.720,92	87.279,08
1.3.2.1.00.1.1.02.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	13,11	59.986,89
1.3.2.1.00.1.1.03.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.515,53	2.484,47
1.3.2.1.00.1.1.04.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	123,21	0,00	123,21	1.632,42	8.367,58
1.3.2.1.00.1.1.05.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	10.000,00	10.000,00	17,15	0,00	17,15	261,20	9.738,80
1.3.2.1.00.1.1.06.000		Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	138,97	0,00	138,97	1.545,52	3.454,48
1.3.2.1.00.1.1.07.000		Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	2.264,62	0,00	2.264,62	14.555,09	15.444,91

1.3.2.1.00.1.1.08.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	1.728,26	0,00	1.728,26	5.589,70	4.410,30
1.3.2.1.00.1.1.10.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	20.000,00	20.000,00	6,44	0,00	6,44	187,40	19.812,60
1.3.2.1.00.1.1.11.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	233,50	0,00	233,50	1.173,52	8.826,48
1.3.2.1.00.1.1.12.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	310,16	0,00	310,16	1.699,54	18.300,46
1.3.2.1.00.1.1.13.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Minerais	12.000,00	12.000,00	10,13	0,00	10,13	132,74	11.867,26
1.3.2.1.00.1.1.14.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties do	10.000,00	10.000,00	833,97	0,00	833,97	3.921,50	6.078,50
1.3.2.1.00.1.1.15.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	405,15	4.594,85
1.3.2.1.00.1.1.16.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	2.000,00	2.000,00	557,56	0,00	557,56	4.085,92	-2.085,92
1.3.2.1.00.1.1.17.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	10.000,00	10.000,00	582,52	0,00	582,52	9.099,22	900,78
1.3.2.1.00.1.1.18.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Viculados	1.000,00	1.000,00	297,45	0,00	297,45	297,45	702,55
1.3.2.1.00.1.1.19.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA/Próprio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.603,19	396,81
1.3.2.1.00.1.1.20.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	39.000,00	39.000,00	968,17	0,00	968,17	23.402,21	15.597,79
1.3.2.1.00.1.1.21.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	26.000,00	26.000,00	8,10	0,00	8,10	33,94	25.966,06
1.3.2.1.00.1.1.22.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEU	500,00	500,00	0,94	0,00	0,94	11,77	488,23
1.3.2.1.00.1.1.23.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Fixo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.356,72	5.643,28
1.3.2.1.00.1.1.24.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB Variável/União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	5.068,78	24.931,22
1.3.2.1.00.1.1.25.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	710,16	9.289,84
1.3.2.1.00.1.1.26.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FAEC/União	20.000,00	20.000,00	1.715,80	0,00	1.715,80	1.715,80	18.284,20
1.3.2.1.00.1.1.27.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em	10.000,00	10.000,00	157,43	0,00	157,43	3.274,82	6.725,18
1.3.2.1.00.1.1.28.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância	5.000,00	5.000,00	37,00	0,00	37,00	2.157,30	2.842,70
1.3.2.1.00.1.1.29.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	399,77	4.600,23
1.3.2.1.00.1.1.30.000		Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	10.000,00	5.853,85	0,00	5.853,85	57.472,08	-47.472,08
1.3.2.1.00.1.1.31.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/Estado	10.000,00	10.000,00	639,82	0,00	639,82	3.534,00	6.466,00
1.3.2.1.00.1.1.33.000		Remuneração de Depósitos Bancários - PAB	10.000,00	10.000,00	895,85	0,00	895,85	14.751,35	-4.751,35
1.3.2.1.00.1.1.34.000		Remuneração de Depósitos Bancários - MAC/Estado	10.000,00	10.000,00	864,59	0,00	864,59	6.890,95	3.109,05
1.3.2.1.00.1.1.35.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância Sanitária	500,00	500,00	126,20	0,00	126,20	1.263,41	-763,41
1.3.2.1.00.1.1.36.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.	5.000,00	5.000,00	135,93	0,00	135,93	1.054,94	3.945,06
1.3.2.1.00.1.1.37.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	453,28	0,00	453,28	7.373,73	12.626,27
1.3.2.1.00.1.1.38.000		Remuneração de Depósitos Bancários - Bolsa Família	5.000,00	5.000,00	40,96	0,00	40,96	16.339,87	-11.339,87
1.3.2.1.00.1.1.39.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	10.000,00	10.000,00	271,66	0,00	271,66	2.203,35	7.796,65
1.3.2.1.00.1.1.40.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Recurso	500,00	500,00	2,12	0,00	2,12	10,64	489,36
1.3.2.1.00.1.1.41.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	2.000,00	2.000,00	29,40	0,00	29,40	1.045,92	954,08
1.3.2.1.00.1.1.42.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	2.000,00	2.000,00	121,20	0,00	121,20	3.165,19	-1.165,19
1.3.2.1.00.1.1.43.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMAD	500,00	500,00	0,41	0,00	0,41	4,05	495,95
1.3.2.1.00.1.1.44.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMEL	10.000,00	10.000,00	1.335,82	0,00	1.335,82	13.285,32	-3.285,32
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.3.2.1.00.1.1.45.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	500,00	500,00	16,37	0,00	16,37	73,71	426,29
1.3.2.1.00.1.1.46.000		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE/Outros	5.000,00	5.000,00	305,37	0,00	305,37	3.831,32	1.168,68
1.3.2.1.00.1.1.47.000		Remun. de Depósitos Bancarios-FMAS	0,00	0,00	2,07	0,00	2,07	151,92	-151,92
1.3.2.1.00.1.1.48.000		Remun. de Depositos Bancarios - FMS	0,00	0,00	10,49	0,00	10,49	315,17	-315,17
1.3.2.1.00.1.1.49.000		Remun. de Depósitos Bancários - BLGES	0,00	0,00	188,30	0,00	188,30	1.737,44	-1.737,44
1.3.2.1.00.4.0.00.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	4.050.000,00	4.050.000,00	1.191.644,87	0,00	1.191.644,87	2.545.802,63	1.504.197,37
1.3.2.1.00.4.1.00.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	4.050.000,00	4.050.000,00	1.191.644,87	0,00	1.191.644,87	2.545.802,63	1.504.197,37
1.6.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.000		Emissão de Certidões	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.319.500,00	103.319.500,00	9.904.495,77	0,00	9.904.495,77	89.522.483,80	13.797.016,20
1.7.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.820.500,00	52.820.500,00	5.163.727,62	0,00	5.163.727,62	41.741.073,08	11.079.426,92
1.7.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	52.820.500,00	52.820.500,00	5.163.727,62	0,00	5.163.727,62	41.741.073,08	11.079.426,92
1.7.1.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.900.000,00	31.900.000,00	3.549.892,64	0,00	3.549.892,64	23.198.429,71	8.701.570,29
1.7.1.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	1.631.170,22	0,00	1.631.170,22	19.685.615,29	7.314.384,71
1.7.1.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	27.000.000,00	27.000.000,00	1.631.170,22	0,00	1.631.170,22	19.685.615,29	7.314.384,71
1.7.1.8.01.2.1.01.000		FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.546.000,00	3.546.000,00	978.702,13	0,00	978.702,13	11.811.369,13	-8.265.369,13
1.7.1.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.531,12	49.468,88
1.7.1.8.01.4.1.00.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.531,12	49.468,88
1.7.1.8.01.5.0.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.600.000,00	2.600.000,00	1.918.722,42	0,00	1.918.722,42	2.462.283,30	137.716,70
1.7.1.8.01.5.1.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	2.600.000,00	2.600.000,00	1.918.722,42	0,00	1.918.722,42	2.462.283,30	137.716,70

		PROPRIEDADE							
1.7.1.8.01.5.1.01.000		ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.560.000,00	1.560.000,00	1.151.233,44	0,00	1.151.233,44	1.477.369,92	82.630,08
1.7.1.8.02.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.754.000,00	2.754.000,00	36.488,35	0,00	36.488,35	1.879.577,53	874.422,47
1.7.1.8.02.1.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	1.557.623,91	722.376,09
1.7.1.8.02.1.1.00.000		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	1.557.623,91	722.376,09
1.7.1.8.02.2.0.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	14.000,00	14.000,00	401,59	0,00	401,59	6.303,86	7.696,14
1.7.1.8.02.2.1.00.000		CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais -	14.000,00	14.000,00	401,59	0,00	401,59	6.303,86	7.696,14
1.7.1.8.02.5.0.00.000		COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL -	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.000		Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	250.000,00	250.000,00	36.086,76	0,00	36.086,76	315.649,76	-65.649,76
1.7.1.8.02.6.1.00.000		FEP - Fundo Especial do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	36.086,76	0,00	36.086,76	315.649,76	-65.649,76
1.7.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	15.404.000,00	15.404.000,00	1.327.995,29	0,00	1.327.995,29	14.745.247,53	658.752,47
1.7.1.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.404.000,00	15.404.000,00	1.327.995,29	0,00	1.327.995,29	14.745.247,53	658.752,47
1.7.1.8.03.1.1.01.000		PAB Fixo	1.133.000,00	1.133.000,00	97.127,33	0,00	97.127,33	971.273,30	161.726,70
1.7.1.8.03.1.1.02.000		Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.081.000,00	1.081.000,00	83.148,00	0,00	83.148,00	842.634,00	238.366,00
1.7.1.8.03.1.1.03.000		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	487.500,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04.000		Saúde da Família - SF	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.000		Saúde Bucal - SB	352.500,00	352.500,00	17.600,00	0,00	17.600,00	176.000,00	176.500,00
1.7.1.8.03.1.1.06.000		Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.000		Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
1.7.1.8.03.1.1.08.000		Teste Rápido de Gravidez	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.000		Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4.957.500,00	4.957.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.000		Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.000		Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.03.1.1.13.000		Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	1.976.000,00	1.976.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14.000		FAEC SIA - Nefrologia	2.041.000,00	2.041.000,00	201.175,76	0,00	201.175,76	1.936.858,11	104.141,89
1.7.1.8.03.1.1.15.000		FAEC AIH - Cirurgias Orofacial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.000		FAEC AIH - Cirurgias Eletivas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.088,00	2.912,00
1.7.1.8.03.1.1.17.000		FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN PO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.18.000		Agente de Combate a Endemias - ACE	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00
1.7.1.8.03.1.1.19.000		Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.000		Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.500,00
1.7.1.8.03.1.1.21.000		Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22.000		Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e	96.000,00	96.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	80.000,00	16.000,00
1.7.1.8.03.1.1.23.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
1.7.1.8.03.1.1.24.000		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.25.000		Programa de Assistência Farmacêutica Básica	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
1.7.1.8.03.1.1.27.000		Atenção à Saúde da População para Proc. no MAC	0,00	0,00	634.505,08	0,00	634.505,08	6.203.952,04	-6.203.952,04
1.7.1.8.03.1.1.28.000		Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	0,00	218.933,81	0,00	218.933,81	2.296.455,30	-2.296.455,30
1.7.1.8.03.1.1.29.000		Incentivo Fin. aos Estados, Distr. Federal e Municípios p/	0,00	0,00	9.164,51	0,00	9.164,51	140.477,34	-140.477,34
1.7.1.8.03.1.1.30.000		Assist. Fin. Complem. aos Estados, Dist. Federal e	0,00	0,00	18.252,00	0,00	18.252,00	182.520,00	-182.520,00
1.7.1.8.03.1.1.31.000		Promoção da Assist. Farmacêutica e Ins. Est. na A.B.	0,00	0,00	38.712,18	0,00	38.712,18	193.560,90	-193.560,90
1.7.1.8.03.1.1.32.000		Fundo de Ações Estrat. e Compens. Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00	-14.175,00
1.7.1.8.03.1.1.33.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.35.000		Incremento Temporário do Piso Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	-1.400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.36.000		Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.37.000		Incentivo Financ.aos Estados, Distrito Federal e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.607,80	-14.607,80
1.7.1.8.03.1.1.38.000		Educação e Formação em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.03.1.1.39.000		Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	1.376,62	0,00	1.376,62	1.376,62	-1.376,62
1.7.1.8.03.1.1.40.000		Incremento Temporario do Limite Financeiro do MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	790.500,00	790.500,00	99.040,33	0,00	99.040,33	474.537,60	315.962,40
1.7.1.8.04.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	790.500,00	790.500,00	99.040,33	0,00	99.040,33	474.537,60	315.962,40
1.7.1.8.04.1.1.01.000		Programa Primeira Infância no SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.000		BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.000		Piso Básico Fixo - SCFV	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	83.700,00	119.300,00
1.7.1.8.04.1.1.04.000		Piso Básico Fixo	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00	134.800,00
1.7.1.8.04.1.1.05.000		Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	96.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	72.000,00	24.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06.000		Piso de Transição de Média Complexidade	25.000,00	25.000,00	12.409,20	0,00	12.409,20	18.613,80	6.386,20
1.7.1.8.04.1.1.07.000		Piso de Alta Complexidade I - Criança Adolescente	60.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	45.000,00	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.08.000		Piso de Alta Complexidade I	17.500,00	17.500,00	8.760,00	0,00	8.760,00	13.140,00	4.360,00
1.7.1.8.04.1.1.09.000		Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	14.737,08	14.762,92
1.7.1.8.04.1.1.10.000		Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	96.500,00	96.500,00	7.871,13	0,00	7.871,13	55.439,07	41.060,93

1.7.1.8.04.1.1.11.000		APOIO FINANCEIRO FPM - BLOCO PBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.707,65	-103.707,65
1.7.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.407.000,00	1.407.000,00	144.555,57	0,00	144.555,57	1.385.726,31	21.273,69
1.7.1.8.05.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	746.000,00	746.000,00	63.851,43	0,00	63.851,43	673.083,56	72.916,44
1.7.1.8.05.1.1.00.000		Transferências do Salário-Educação - Principal	746.000,00	746.000,00	63.851,43	0,00	63.851,43	673.083,56	72.916,44
1.7.1.8.05.3.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	544.000,00	544.000,00	55.992,00	0,00	55.992,00	447.936,00	96.064,00
1.7.1.8.05.3.1.00.000		PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Principal	544.000,00	544.000,00	55.992,00	0,00	55.992,00	447.936,00	96.064,00
1.7.1.8.05.4.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	117.000,00	117.000,00	24.712,14	0,00	24.712,14	109.145,28	7.854,72
1.7.1.8.05.4.1.00.000		PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	117.000,00	117.000,00	24.712,14	0,00	24.712,14	109.145,28	7.854,72
1.7.1.8.05.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.561,47	-155.561,47
1.7.1.8.05.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.561,47	-155.561,47
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.1.8.05.9.1.01.000		Apoio Financeiro Extraordinário - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.561,47	-155.561,47
1.7.1.8.06.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO -	65.000,00	65.000,00	5.755,44	0,00	5.755,44	57.554,40	7.445,60
1.7.1.8.06.1.1.00.000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	65.000,00	65.000,00	5.755,44	0,00	5.755,44	57.554,40	7.445,60
1.7.1.8.06.1.1.01.000		ICMS Desoneração/L.C. Nº 87/96 - Principal	39.000,00	39.000,00	3.453,26	0,00	3.453,26	34.532,60	4.467,40
1.7.1.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.000		FEX - Auxilio Financeiro para o Fomento das Exportações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	35.295.000,00	35.295.000,00	3.312.416,99	0,00	3.312.416,99	34.336.818,42	958.181,58
1.7.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	35.295.000,00	35.295.000,00	3.312.416,99	0,00	3.312.416,99	34.336.818,42	958.181,58
1.7.2.8.01.0.0.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	26.395.000,00	26.395.000,00	2.328.221,41	0,00	2.328.221,41	26.047.450,97	347.549,03
1.7.2.8.01.1.0.00.000		COTA-PARTE DO ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	2.155.284,55	0,00	2.155.284,55	20.585.386,19	614.613,81
1.7.2.8.01.1.1.00.000		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.200.000,00	21.200.000,00	2.155.284,55	0,00	2.155.284,55	20.585.386,19	614.613,81
1.7.2.8.01.1.1.01.000		Cota-Parte do ICMS - Principal	12.720.000,00	12.720.000,00	1.293.170,72	0,00	1.293.170,72	12.351.231,64	368.768,36
1.7.2.8.01.2.0.00.000		COTA-PARTE DO IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	129.054,00	0,00	129.054,00	5.048.248,65	-248.248,65
1.7.2.8.01.2.1.00.000		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.800.000,00	4.800.000,00	129.054,00	0,00	129.054,00	5.048.248,65	-248.248,65
1.7.2.8.01.2.1.01.000		Cota-Parte do IPVA - Principal	2.880.000,00	2.880.000,00	77.432,40	0,00	77.432,40	3.028.949,16	-148.949,16
1.7.2.8.01.3.0.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	195.000,00	195.000,00	24.336,04	0,00	24.336,04	271.456,07	-76.456,07
1.7.2.8.01.3.1.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	195.000,00	195.000,00	24.336,04	0,00	24.336,04	271.456,07	-76.456,07
1.7.2.8.01.3.1.01.000		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	117.000,00	117.000,00	14.601,62	0,00	14.601,62	162.873,62	-45.873,62
1.7.2.8.01.4.0.00.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	200.000,00	200.000,00	19.546,82	0,00	19.546,82	142.360,06	57.639,94
1.7.2.8.01.4.1.00.000		CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	200.000,00	200.000,00	19.546,82	0,00	19.546,82	142.360,06	57.639,94
1.7.2.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	6.585.000,00	6.585.000,00	783.201,75	0,00	783.201,75	5.995.030,55	589.969,45
1.7.2.8.03.1.1.00.000		Transferência de Recursos do Estado para Programas de	6.585.000,00	6.585.000,00	783.201,75	0,00	783.201,75	5.995.030,55	589.969,45
1.7.2.8.03.1.1.01.000		CAPS - Saúde Mental	43.500,00	43.500,00	25.200,00	0,00	25.200,00	36.000,00	7.500,00
1.7.2.8.03.1.1.02.000		CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Estado	53.000,00	53.000,00	30.800,00	0,00	30.800,00	44.000,00	9.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.000		ESF - Saúde da Família	509.500,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	243.594,00	265.906,00
1.7.2.8.03.1.1.04.000		PACS - Agentes Comunitários de Saúde	126.000,00	126.000,00	34.318,60	0,00	34.318,60	316.820,70	-190.820,70
1.7.2.8.03.1.1.05.000		Sistema Penitenciário	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	46.841,44	-6.341,44
1.7.2.8.03.1.1.06.000		FIS Saúde	1.441.000,00	1.441.000,00	131.793,75	0,00	131.793,75	1.306.743,75	134.256,25
1.7.2.8.03.1.1.07.000		MAC - Ambulati	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.000		MAC - HFSUS	3.000.000,00	3.000.000,00	546.840,00	0,00	546.840,00	3.276.560,00	-276.560,00
1.7.2.8.03.1.1.09.000		MAC - PPI	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	90.135,43	-23.135,43
1.7.2.8.03.1.1.10.000		VGS - Vigilância Sanitária	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	3.069,65	86.430,35
1.7.2.8.03.1.1.11.000		AF - Farmácia Básica	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	89.135,27	6.864,73
1.7.2.8.03.1.1.12.000		AF - Sistema Prisional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1.13.000		Agentes de Endemias Estadual	0,00	0,00	14.249,40	0,00	14.249,40	114.355,86	-114.355,86
1.7.2.8.03.1.1.14.000		COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,45	-5.574,45
1.7.2.8.03.1.1.15.000		Transporte de Pacientes Críticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	-2.200,00
1.7.2.8.03.1.1.16.000		Apoio Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	-410.000,00
1.7.2.8.03.1.1.17.000		Fortalecimento das Ações de Regionalização e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	257.387,35	-133.387,35
1.7.2.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	65.678,10	58.321,90
1.7.2.8.10.2.1.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	65.678,10	58.321,90
1.7.2.8.10.2.1.01.000		Transporte Escolar - Estadual	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	65.678,10	58.321,90
1.7.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.709,25	-191.709,25
1.7.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.709,25	-191.709,25
1.7.2.8.10.9.1.01.000		Transferência Convênio Estado - Reforma da Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	-46.000,00
1.7.2.8.10.9.1.02.000		SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.709,25	-120.709,25
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.7.2.8.10.9.1.03.000		CAVALGADA CIVICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	-25.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.191.000,00	2.191.000,00	200.993,83	0,00	200.993,83	2.036.949,55	154.050,45
1.7.2.8.99.1.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.191.000,00	2.191.000,00	200.993,83	0,00	200.993,83	2.036.949,55	154.050,45
1.7.2.8.99.1.1.01.000		FUNDERSUL (Lei 1963/99)	1.650.000,00	1.650.000,00	168.777,58	0,00	168.777,58	1.500.907,52	149.092,48
1.7.2.8.99.1.1.02.000		FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	216.615,78	-29.615,78

1.7.2.8.99.1.1.03.000		FIS - Fundo de Investimentos Sociais	354.000,00	354.000,00	32.216,25	0,00	32.216,25	319.426,25	34.573,75
1.7.5.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.200.000,00	15.200.000,00	1.428.351,16	0,00	1.428.351,16	13.438.404,26	1.761.595,74
1.7.5.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -	15.200.000,00	15.200.000,00	1.428.351,16	0,00	1.428.351,16	13.438.404,26	1.761.595,74
1.7.5.8.01.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	15.200.000,00	15.200.000,00	1.428.351,16	0,00	1.428.351,16	13.438.404,26	1.761.595,74
1.7.5.8.01.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	15.200.000,00	15.200.000,00	1.428.351,16	0,00	1.428.351,16	13.438.404,26	1.761.595,74
1.7.5.8.01.1.1.01.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	14.233.775,00	14.233.775,00	857.010,71	0,00	857.010,71	8.063.042,57	6.170.732,43
1.7.5.8.01.1.1.02.000		Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	966.225,00	966.225,00	571.340,45	0,00	571.340,45	5.375.361,69	-4.409.136,69
1.7.7.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	6.188,04	-2.188,04
1.7.7.0.00.1.1.00.000		Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	6.188,04	-2.188,04
1.9.0.0.00.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.700,00	268.700,00	69.329,24	0,00	69.329,24	1.505.595,09	-1.236.895,09
1.9.1.0.00.0.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	130.000,00	130.000,00	34.292,77	0,00	34.292,77	295.432,07	-165.432,07
1.9.1.0.01.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	120.000,00	120.000,00	34.292,77	0,00	34.292,77	295.432,07	-175.432,07
1.9.1.0.01.1.1.00.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	120.000,00	120.000,00	34.292,77	0,00	34.292,77	295.432,07	-175.432,07
1.9.1.0.01.1.1.01.000		Multas de Trânsito	120.000,00	120.000,00	34.292,77	0,00	34.292,77	295.432,07	-175.432,07
1.9.1.0.06.0.0.00.000		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.000		Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.0.00.000		MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.2.1.00.000		Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.10.0.0.00.000		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.10.1.2.00.000		Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.700,00	1.700,00	974,26	0,00	974,26	313.543,88	-311.843,88
1.9.2.2.00.0.0.00.000		RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	974,26	0,00	974,26	313.543,88	-311.843,88
1.9.2.2.01.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.759,61	-86.759,61
1.9.2.2.01.2.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.759,61	-86.759,61
1.9.2.2.01.2.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.759,61	-86.759,61
1.9.2.2.01.2.1.01.000		Restituição Convênio - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.910,24	-85.910,24
1.9.2.2.01.2.1.02.000		RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849,37	-849,37
1.9.2.2.06.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,50	-5.355,50
1.9.2.2.06.1.1.00.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,50	-5.355,50
1.9.2.2.06.1.1.01.000		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,50	-5.355,50
1.9.2.2.12.0.0.00.000		RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	555,53	0,00	555,53	74.434,97	-74.434,97
1.9.2.2.12.1.0.00.000		Restituição de Depositos de Sentenças Judiciais não Sacadas	0,00	0,00	555,53	0,00	555,53	74.434,97	-74.434,97
1.9.2.2.99.0.0.00.000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.700,00	1.700,00	418,73	0,00	418,73	146.993,80	-145.293,80
1.9.2.2.99.1.1.00.000		Outras Restituições - Principal	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	143.821,84	-142.121,84
1.9.2.2.99.1.1.01.000		RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	418,73	0,00	418,73	3.171,96	-3.171,96
1.9.9.0.00.0.0.00.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	34.062,21	0,00	34.062,21	896.619,14	-759.619,14
1.9.9.0.03.0.0.00.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	80.000,00	80.000,00	12.666,53	0,00	12.666,53	692.990,93	-612.990,93
1.9.9.0.03.1.1.00.000		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	80.000,00	80.000,00	12.666,53	0,00	12.666,53	692.990,93	-612.990,93
1.9.9.0.12.0.0.00.000		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E	50.000,00	50.000,00	5.125,13	0,00	5.125,13	28.356,23	21.643,77
1.9.9.0.12.2.0.00.000		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	50.000,00	5.125,13	0,00	5.125,13	28.356,23	21.643,77
1.9.9.0.12.2.1.00.000		Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00	50.000,00	5.125,13	0,00	5.125,13	28.356,23	21.643,77
1.9.9.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS	7.000,00	7.000,00	16.270,55	0,00	16.270,55	175.271,98	-168.271,98
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.9.9.0.99.1.0.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	7.000,00	7.000,00	16.270,55	0,00	16.270,55	175.271,98	-168.271,98
1.9.9.0.99.1.1.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.000		Receitas Mensalidades Casas Portelinha	0,00	0,00	539,98	0,00	539,98	2.601,85	-2.601,85
1.9.9.0.99.1.1.02.000		OUTRAS RECEITAS CORREIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.202,90	-14.202,90
1.9.9.0.99.1.1.03.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	15.730,57	0,00	15.730,57	158.467,03	-158.467,03
1.9.9.0.99.1.1.04.000		Outras Receitas - Saúde - Dev. a maior suprimento fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	-0,20
2.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	88.590,00	0,00	88.590,00	323.590,00	3.098.210,00
2.4.0.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	88.590,00	0,00	88.590,00	323.590,00	3.098.210,00
2.4.1.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.991.800,00	2.991.800,00	88.590,00	0,00	88.590,00	168.590,00	2.823.210,00
2.4.1.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.991.800,00	2.991.800,00	88.590,00	0,00	88.590,00	168.590,00	2.823.210,00
2.4.1.8.03.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	210.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	210.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.000		Transferências de Recursos Destinados a Programas de	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.521.800,00	2.521.800,00	88.590,00	0,00	88.590,00	88.590,00	2.433.210,00
2.4.1.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

		UNIÃO DESTINADAS							
2.4.1.8.10.2.1.00.000		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.056.800,00	2.056.800,00	88.590,00	0,00	88.590,00	88.590,00	1.968.210,00
2.4.1.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO -	2.056.800,00	2.056.800,00	88.590,00	0,00	88.590,00	88.590,00	1.968.210,00
2.4.1.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio da União - (Construção	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.000		Outras Transferências de Convênios - PM	1.811.800,00	1.811.800,00	88.590,00	0,00	88.590,00	88.590,00	1.723.210,00
2.4.2.0.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	275.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	275.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	275.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	185.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.000		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	185.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.000		Outras Transferências de Convênio do Estado - PM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	6.495.000,00	6.495.000,00	542.645,17	0,00	542.645,17	5.329.098,92	1.165.901,08
7.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	6.495.000,00	6.495.000,00	542.645,17	0,00	542.645,17	5.329.098,92	1.165.901,08
7.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.495.000,00	6.495.000,00	542.645,17	0,00	542.645,17	5.329.098,92	1.165.901,08
7.2.1.0.04.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.495.000,00	6.495.000,00	542.645,17	0,00	542.645,17	5.329.098,92	1.165.901,08
7.2.1.0.04.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	6.495.000,00	6.495.000,00	542.645,17	0,00	542.645,17	5.329.098,92	1.165.901,08
7.2.1.0.04.2.1.00.000		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	6.495.000,00	6.495.000,00	542.645,17	0,00	542.645,17	5.329.098,92	1.165.901,08
7.2.1.0.04.2.1.01.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	6.000.000,00	6.000.000,00	516.052,66	0,00	516.052,66	4.941.547,60	1.058.452,40
7.2.1.0.04.2.1.02.000		Contribuição Patronal - Prefeitura Afastamento	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	137.208,79	27.791,21
7.2.1.0.04.2.1.03.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal	270.000,00	270.000,00	22.338,05	0,00	22.338,05	223.723,93	46.276,07
7.2.1.0.04.2.1.04.000		Contribuição Patronal - Câmara Municipal Afastamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	262,29	4.737,71
7.2.1.0.04.2.1.05.000		Contribuição Patronal - PREVIM	55.000,00	55.000,00	4.254,46	0,00	4.254,46	26.356,31	28.643,69
9.0.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.692.000,00	-11.692.000,00	-1.172.864,47	0,00	-1.172.864,47	-10.446.483,72	-1.245.516,28
9.1.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.475,66	4.475,66
9.1.1.0.00.0.0.00.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.475,66	4.475,66
9.1.1.1.00.0.0.00.000		IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	2.000,00
9.1.1.1.80.0.0.00.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	2.000,00
9.1.1.1.80.1.0.00.000		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	2.000,00
Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Mês (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadado no Mês (c - d)	Arrecadado até o Mês (e)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
9.1.1.1.80.1.4.00.000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	2.000,00
9.1.1.1.80.1.4.10.000		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	2.000,00
9.1.1.2.00.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.475,66	2.475,66
9.1.1.2.10.0.0.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.475,66	2.475,66
9.1.1.2.10.1.0.00.000		Taxas de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.475,66	2.475,66
9.1.1.2.10.1.1.00.000		Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.475,66	2.475,66
9.1.1.2.10.1.1.11.000		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.475,66	2.475,66
9.3.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-520.000,00	-520.000,00	0,00	0,00	0,00	-809.394,63	289.394,63
9.3.2.1.00.4.1.00.000		Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	-520.000,00	-520.000,00	0,00	0,00	0,00	-809.394,63	289.394,63
9.7.0.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.172.000,00	-11.172.000,00	-1.172.864,47	0,00	-1.172.864,47	-9.632.613,43	-1.539.386,57
9.7.1.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-326.234,03	0,00	-326.234,03	-3.947.628,14	-1.452.371,86
9.7.1.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - FPM	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-326.234,03	0,00	-326.234,03	-3.947.628,14	-1.452.371,86
9.7.1.8.01.5.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-383.744,47	0,00	-383.744,47	-492.456,54	-27.543,46
9.7.1.8.01.5.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ITR	-520.000,00	-520.000,00	-383.744,47	0,00	-383.744,47	-492.456,54	-27.543,46
9.7.2.0.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.252.000,00	-5.252.000,00	-462.885,97	0,00	-462.885,97	-5.192.528,75	-59.471,25
9.7.2.1.30.0.0.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - LC	-13.000,00	-13.000,00	-1.151,08	0,00	-1.151,08	-11.510,80	-1.489,20
9.7.2.8.00.0.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.239.000,00	-5.239.000,00	-461.734,89	0,00	-461.734,89	-5.181.017,95	-57.982,05
9.7.2.8.01.1.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-431.056,88	0,00	-431.056,88	-4.117.077,01	-122.922,99
9.7.2.8.01.1.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-431.056,88	0,00	-431.056,88	-4.117.077,01	-122.922,99
9.7.2.8.01.2.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-960.000,00	-960.000,00	-25.810,80	0,00	-25.810,80	-1.009.649,72	49.649,72
9.7.2.8.01.2.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-960.000,00	-960.000,00	-25.810,80	0,00	-25.810,80	-1.009.649,72	49.649,72
9.7.2.8.01.3.0.00.000		DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-4.867,21	0,00	-4.867,21	-54.291,22	15.291,22
9.7.2.8.01.3.1.00.000		Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-4.867,21	0,00	-4.867,21	-54.291,22	15.291,22
Total			**137.500.000,00**	**137.500.000,00**	**12.758.480,61**	**0,00**	**12.758.480,61**	**111.529.642,67**	**25.970.357,33**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:1E72A59B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL № 22/2018/SMS

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:							
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**DATA DA EXPEDIÇÃO**
NÚMERO DO CPF						**NÚMERO PIS/PASEP**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						**CEP**	
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO							
QUAL?							
MUNICÍPIO					**TELEFONES PARA CONTATO**		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, _____/_____/2018			ASSINATURA DO CANDIDATO				

% ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data	Assinatura do Responsável pela Inscrição
_____/_____/2018	

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6B481B8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL № 22/2018/SMS

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	№ DE VAGAS	VENCIMENTO
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas.	40h	05	880,52

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3CCE9899

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO IV DO EDITAL № 22/2018/SMS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

N° DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Formação**				
1.1	Ensino Médio completo, Curso Técnico na área e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	50	50
2.	**Cursos de Capacitação**				
2.1	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
3.	**Experiência profissional na área**				
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
TOTAL DE PONTOS					**100**

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8B14B73A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Comissão de Patrimônio para regulamentação dos procedimentos de Levantamento, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de TERENOS, revoga a Portaria 015/2017, nomeia os membros da Comissão, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de TERENOS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as normas dadas pela Lei Federal nº 4.320/64, e ainda,
Considerando o que dispõe a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº. 4320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público, bem como os Princípios de Contabilidade, regulamenta a necessidade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e a exaustão dos bens.
Considerando que a Administração Pública, de uma forma geral, não tem aplicado os critérios de reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizado e intangível conforme descrito no manual de contabilidade aplicada ao setor público;
Considerando que o inventário patrimonial de bens é um documento obrigatório junto à prestação de contas, conforme previsto no rol de obrigações da Resolução TC/MS nº. 54/2016 e suas alterações;
Considerando,a necessidade de constituir a Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Terenos/MS para o encerramento do exercício de 2018, dando atribuições à esta de realizar o acompanhamento, verificação, validação e homologação do levantamento patrimonial dos bens deste Ente, realizado por empresa especializada contratada com fins de emissão de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, emissão do Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais e demais procedimentos com a finalidade do tramite do processo administrativo;
Considerando as diretrizes estabelecidas na NBC T 16.9 a qual estabelece critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão;
Considerando os prazos limites estabelecido para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vista à consolidação das contas públicas da União, dos estados, Distrito Federal e dos municípios, conforme preceitua a Portaria STN nº. 548 de 24 de setembro de 2015; e

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de acompanhamento, validação e homologação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Terenos/MS, com prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: Gustavo Miranda Laurencio;

II – MEMBRO: Alessandra Lúcia da Silva;

III – MEMBRO: Andreia Nogueira Oliveira.

§ 1º. Caberá a Comissão, ora instituída, acompanhar, verificar, validar e homologar todos os procedimentos e atos correspondentes ao levantamento, avaliação e reavaliação dos Bens Móveis que será realizado pela EMPRESA JAISON COUTINHO - ME, contratada por meio da Dispensa de Licitação nº 002/2018, Processo Administrativo nº 014/2018.
Art. 3º Os membros da referida comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente, através de atos posteriormente divulgados.

Art. 4º Compete à empresa contratada:

I – programar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao levantamento patrimonial da entidade;

II – realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais em todo a entidade;

III – avaliar o estado de conservação dos bens;

IV – emplaquetar os bens patrimoniais móveis;

V - aplicar metodologia de avaliação e reavaliação, efetuar ajuste para mais ou para menos nos valores dos bens, de forma a definir os valores justos, residuais e recuperáveis, após definir os respectivos estados individuais de conservação, nos termos do Anexo II, deste dispositivo;

VI – avaliar/reavaliar os Bens, pertencentes ao Patrimônio deste Ente, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil, junto a Prestação de Contas de 2017;

VII - emitir avaliações/reavaliações sobre os Bens desta Câmara Municipal estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, inclusive estabelecendo as condições inservíveis para a devida baixa ou alienação.

VIII – executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Os Bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de 31 de Dezembro de 2017 serão depreciados de acordo com prazos de vida útil e taxas de depreciação prevista no Anexo I desta Portaria, dispensando-se a prévia reavaliação.

§ 1º A depreciação dos ativos devem iniciar quando os bens estiverem em condições de uso.

Art. 6º Os Bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anterior a 1º de janeiro de 2018 serão primeiramente avaliados e/ou reavaliados com base nos critérios do Anexo II desta Portaria e posteriormente depreciados de acordo com prazos de vida útil a que se refere o artigo 5º.

Art. 7º Os veículos desta Câmara serão reavaliados de forma individual, adotando-se a Tabela FIPE como referência ou outro meio similar que atenda os requisitos deste dispositivo.

Art. 8º Para os Bens reavaliados, a depreciação e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.

Art. 9º Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados, reiniciando-se novo ciclo para depreciação.

Art. 10 Os Bens Móveis adquiridos cuja durabilidade seja superior a 2 (dois) anos e que possua valor monetário inferior a R$ 200,00 (duzentos reais), poderão ser classificados como material de consumo.

Art. 11 A avaliação/reavaliação dos Bens Móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 12 Fica estipulado como data corte para o levantamento, avalição e reavaliação de bens o dia 30 de dezembro de 2016.
Parágrafo único: A data referida no *caput* deste artigo visa separar os bens que serão objetos de ajuste em seu valor contábil e os bens que poderão ser depreciados, sem passar por um ajuste.
Art. 13 As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste decreto serão resolvidos pela Comissão instituída por esta Portaria.
Art. 14 Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário, especificamente a Portaria 015/2017;
Art. 15 Essa Portaria terá prazo de duração de 30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez.

Terenos - MS, 03 de dezembro de 2018.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº.004/2018

TABELA PADRÃO DE DEPRECIAÇÃO, VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS			
Código PCASP	**Descrição do Grupo**	**Vida Útil (Anos)**	**Valor Residual**
1.2.3.1.1.01.XX	Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelho e Utensílios Domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias.	-	-
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Material Bibliográfico	10	10%
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e Filmotecas	5	10%
1.2.3.1.1.01.18	Equipamento de Manobra e Patrulhamento	20	10%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, segurança e Socorro.	10	10%
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.	10	10%
1.2.3.1.1.01.99	Outras Maq., Aparelhos Equipamentos e Ferramentas.	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas, Utensílios de Escritório.	10	10%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.	10	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%

1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.03.04	Utensilio em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.04.06	Obras de Arte e Peças para Exposição	-	-
1.2.3.1.1.01.11	Equipamentos e Material Sigiloso e Reservado	10	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	15	10%
1.2.3.1.1.01.19	Equipam. e Sistema de Proteção e Vigil. Ambiental	10	10%
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, Peças e Acessórios para automóveis.	5	10%

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS

ANEXO II
PORTARIA Nº.004/2018

Tabela de Estado de Conservação	
Estado de Conservação	**% do Valor Reavaliado**
Ótimo	80%
Bom	60%
Regular	40%
Péssimo	20%

Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como ÓTIMO terá seu valor reavaliado em 80% (oitenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;

Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como BOM terá seu valor reavaliado em 60% (sessenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;

Os bens classificados pela Comissão Inventariante como REGULAR terá seu valor reavaliado em 40% (quarenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;

Os bens classificados pela Comissão Inventariante como PÉSSIMO terá seu valor reavaliado em 20% (vinte por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;

O novo ciclo de vida útil atribuído pela Comissão Inventariante sobre os Bens reavaliados a preço justo terá como fator relevante o seu estado de conservação, devendo ser aplicado o mesmo percentual da tabela acima sobre a vida útil estabelecida no Anexo I da Portaria nº. 004/2018.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EC4DA4B6

